



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.

Rua General Camara n. 120.

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPÚBLICA — N. 66

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1923

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.987, que cêa um Consulado honorario na Haya, nos Paizes Baixos.
Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 17 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despesa, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Rectificações — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada do Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade, do Serviço do Povoamento e da Superintendencia do Serviço de Algodão.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.987 — DE 17 DE MARÇO DE 1923

Cêa um Consulado honorario na Haya, nos Paizes Baixos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pela letra a do art. 4° do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consu-

lado honorario na Haya, nos Paizes Baixos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

José Felix Alves Pacheco.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 17 do corrente foi nomeado consul, sem vencimentos, na Haya, Paizes Baixos, o Sr. Th. de Groen.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 17 de março de 1923 e de accordo com o art. 11 do Regulamento que acompanha o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920, foi concedida ao lente cathedratico da Escola de Minas do Ouro Preto, Dr. José Januario Carneiro, a gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio, em 7 de novembro de 1922.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 17 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda civil de 3° classe Januario de Souza Siqueira.

— Por outra de 19 do corrente mez foi nomeado Antonio Felipe Galvão para o lugar de escrevente juramentado do serventurio vitalicio do 6° officio do tabellião de notas do Districto Federal.

Expediente de 19 de março de 1923

Autorisou-se ao director da Assistencia a Alienados a preencher a vaga de ajudante de copa do Hospital Nacional de Alienados por um addido de cathedra correspondente e recommendou-se, ao mesmo tempo,

a necessidade da revisão das attribuições dos empregados, de modo a poder deixar de substituir os que forem sendo dispensados, porque é deliberação formal do governo restringir o quadro, gradativamente para que em 1924 seja menor a despesa com o pessoal.

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas justicas da cidade de Petropolis ás de Orsennes, na Republica Franceza, a requerimento de Jean Wetteau.

— Solicitou-se ao prefeito do Districto Federal providencias no sentido ser feito o accordo a que se refere o decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, afim de reorganizar-se a sub-locação de predios mobilizados no perimetro urbano.

— Remetteu-se ao desembargador presidente da Corte de Appellação, para providenciar como no caso ouber, o memorial da Liga dos Inquilinos e Consumidores relativo á defeza dos sub-locatarios nas acções de despejo de predios urbanos.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1923

Manoel de Gouvêa, pedindo cancellamento de nota. — Compareça ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal para onde foi enviado o requerimento afim de ser informado.

Candida de Menezes, pedindo Internação de menores na Escola Premunitoria Quinze de Novembro. — Dirija-se ao juiz de Orphãos.

Directoria do Interior

Por portarias de 19 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Luiz Gomes Magdalena, natural de Portugal e residente nesta Capital;
Manoel Francisco Nunes, natural de Portugal e residente nesta Capital.

Expediente de 19 de março de 1923

Concederam-se ao Dr. Alberto Muiyler assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, dous mezes de licença, na conformidade do disposto em o n. 1 do art. 8°, e tres nos termos do n. 2 do mesmo dispositivo, do decreto n. 14.613, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que obteve, do director da alludida faculdade, em portaria de 17 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Godofredo Lion, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Anna Gomes. — Aguarde seu filho Artlindo Borges Nogueira, a maioria legal.

Georgina Neves Coutinho. — Prove a nacionalidade de seu marido.

Jakuichi Jaqui, residente no Estado de São Paulo. — Apresente novas folhas corridas das justças federal e local.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 9 de março de 1923

Ao juiz de direito da comarca de Mafra, no Estado de Santa Catharina, solicitaram-se providencias no sentido de ser remetida a esta Directoria a folha relativa á gratificação que compete ao escrivão Antonio Barcellos Junior que serviu durante o exercicio de 1922, como encarregado do archivo e alistamento eleitoral nessa comarca (officio n. 205).

Additamento ao expediente de 13 de março de 1923:

Ao delegado fiscal no Thesouro Nacional em Minas Geraes communicou-se que foram tomadas providencias sobre a distribuição, a essa delegacia, do credito de 2:000\$, para pagamento integral da subvenção correspondente a 1921 votado para a Casa de Caridade de Ouro Fino (officio n. 255).

Additamento ao expediente de 16 de março de 1923

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias no sentido de ficar sem effeito o pagamento da importancia de 5:000\$, relativo á 1ª quota da subvenção que, neste anno, compete á Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos (aviso n. 762 C).

Expediente de 13 de março de 1923

Ao ministro da Fazenda solicitou-se a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, do credito de 5:000\$, para pagamento integral da subvenção correspondente a 1922, votada para o Orphanato Santa Veronica, de Taubaté (aviso n. 780 C).

Ao presidente do Lloyd Brasileiro solicitou-se uma passagem desta Capital á de Belém, para o bacharel Antonio Cesar de Faria Alvim Filho, na importancia de 407\$ (aviso n. 781 C).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, ao Dr. Antonio Cesar de Faria Alvim Filho, da importancia de 1:000\$, que lhe compete como juiz de direito da comarca de Rio Branco (aviso n. 782 C).

Ao superintendente da The Amazonas River Steam Navigation Company (1911) Ltd., requisitou-se uma passagem, na importancia de 500\$, para o Dr. Antonio Cesar de Faria Alvim Filho, de Belém a Rio Branco, no Territorio do Acre (aviso n. 783 C).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se: o pagamento, a Francisco Lopes do Assis Silva & Comp., de 249:741\$, proveniente de trabalhos executados em janeiro e fevereiro findo, no novo edificio da Camara dos Deputados (aviso n. 784 C); e a distribuição, á Delegacia Fiscal de Minas Geraes, da importancia de 2:000\$, para pagamento da subvenção votada em 1921 para a Casa de Caridade de Ouro Fino (aviso n. 786 C).

Ao presidente do Estado de Goyaz communicou-se que a petição do Asylo de São Vicente de Paulo, deverá ser apresentada opportunamente, acompanhada da comprovação das despesas feitas

tas pelo mesmo asylo em 1921 (aviso n. 785 C).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se o seguinte:

A distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, da quantia de 381:223\$, para pagamento, neste exercicio, dos vencimentos ao pessoal docente e administrativo da Faculdade de Direito do Recife (aviso numero 787 C);

A distribuição, ao Thesouro Nacional, da quantia de 55:680\$, para pagamento dos vencimentos a que tem direito, no corrente exercicio, os professores em disponibilidade Drs. José Joaquim Seabra, João da Costa Teixeira Porto Carneiro e José Bandeira de Mello (aviso n. 788 C).

Ao ministro da Fazenda solicitou-se a distribuição dos seguintes creditos: De 2:000\$, para pagamento á Santa Casa de Uberabinha, correspondente á subvenção votada para esse estabelecimento em 1921 (aviso n. 784 C);

De 5:000\$, para pagamento integral da subvenção correspondente a 1921, votada para o Asylo de S. Vicente de Paulo em Goyaz (aviso n. 790 C).

Solicitou-se que, ao Tribunal de Contas fossem prestadas as informações necessarias de que trata o art. 98 do decreto n. 15.783, sobre o credito especial de 200:000\$, para a construção da sede filial do Instituto Oswaldo Cruz no Maranhão (aviso n. 791 C).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se o parecer sobre o credito especial de 200:000\$ para a construção da sede filial do Instituto Oswaldo Cruz em S. Luiz do Maranhão, sendo metade para normalisar a distribuição já feita á Delegacia Fiscal daquele Estado, de accordo com o decreto executivo n. 15.341 (aviso n. 792 C).

Ao ministro da Fazenda:

Solicitou-se o seguinte: a restituição das caucões de 5:000\$ ás firmas: Vjeira Monteiro & Comp., Barcellos & Comp., Carvalho Rocha & Comp., Siqueira Veiga & Comp., Caldas Bastos & Comp., Nobrega Santos & Comp., Lemos & Ribeiro, Teixeira Mello & Comp., Antonio Monteiro de Souza, Santos Martins & Comp. e Alves Irmão & Comp., depositadas como garantia de suas propostas apresentadas a este ministerio (aviso n. 793 C); e uma medida urgente sobre a exigencia da Alfandega do Estado de Pernambuco, cobrando o despacho do material que se destina ao serviço eleitoral (aviso numero 800 C).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas communicou-se o seguinte: que foi requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento solicitado a esse tribunal em aviso n. 205 C, de 22 de janeiro proximo passado (aviso n. 798 C); e que nesta data, foram remetidas ao Ministerio da Fazenda, as contas de fornecimento feito em novembro e dezembro ultimos, á Corte de Appellação (aviso n. 804 C).

Ao director da Casa de Correção communicou-se que o engenheiro chefe do escriptorio e obras notou no funcionamento da cosinha a vapor desse estabelecimento apenas um furo por onde escapa o vapor, e ter logo reparado esse inconveniente com a despesa de 100\$000 (aviso n. 807 C).

Ao ministro da Fazenda solicitou-se a distribuição, ao Thesouro Nacional, da quantia de 153\$762, para pagamento ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros Luiz José Fernandes, no periodo

de 20 de dezembro proximo findo (aviso n. 815 C).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz solicitaram-se, com urgencia, a remessa a esta Secretaria de Estado, das segundas vias das folhas dos institutos filiaes de Bello Horizonte e Maranhão (officio n. 247).

Ao delegado fiscal de S. Paulo communicou-se a distribuição, a essa delegacia, do credito de 7:000\$, destinado ao pagamento integral que compete, em 1922, ao Orphanato Santa Veronica, de Taubaté (officio n. 248).

Ao director da Casa de Detenção restituiu-se a folha de janeiro, afim de informar quaes as importancias pagas, pelo Thesouro Nacional, ao enfermeiro Thomaz de Aquino Cavalcante, roupeiro Bernardino J. Martins e porteiro Antonio Pereira de Barros (officio n. 250).

Ao director do Archivo restituiu-se a folha de janeiro, afim de que sejam desdobrados os vencimentos do chefe de secção, archivista, etc., visto constituir cada categoria uma conta corrente (officio n. 251).

Ao presidente do Lloyd, reiterou-se o pedido de informação feito por esta directoria, em officio n. 1.413 de 13 de outubro de 1922. (officio n. 252).

Ao delegado fiscal de Goyaz communicou-se a distribuição a essa delegacia do credito de 5:000\$, para pagamento correspondente a 1921, ao Asylo de S. Vicente de Paulo de Goyaz (officio n. 254).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional de Minas Geraes communicou-se a distribuição, a essa delegacia, do credito de 2:000\$, para pagamento, integral correspondente a 1921, ao Santa Casa de Uberabinha, desse Estado (officio n. 256).

Ao engenheiro de escriptorio de obras transmittiu-se o orçamento elaborado pelo engenheiro chefe da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em serviço do porto do Recife (officio numero 257).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte telegraphou-se solicitando informações sobre o volume contendo material eleitoral enviado, por engano, á Delegacia do Espírito Santo.

Dia 14

Ao presidente de Minas Geraes communicou-se que, para providenciar sobre o pagamento da subvenção que compete á Assistencia Dentaria, é preciso que fique provada a capacidade juridica dessa instituição (aviso n. 808 C).

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou-se o seguinte:

A distribuição á Delegacia Fiscal do Espírito Santo, do credito de 600\$, para pagamento das gratificações que competem aos escriptes encarregados dos serviços de alistamento e archivo eleitoraes, nesse Estado (aviso n. 809 C);

Prestar informações ao Tribunal de Contas sobre a possibilidade do Thesouro Nacional de fazer face á despesa de 1:000\$, enquanto ascenderá a despesa com o credito suplementar preciso para pagamento de ajuda de custo ao deputado pelo Rio Grande do Sul, Ildefonso Simões Lopes (aviso numero 813 C);

A distribuição á Delegacia Fiscal de Matto Grosso, da quantia de 1443\$, para pagamento das folhas que acompanham o officio do juiz federal na secção do mesmo Estado (aviso n. 814 C);

A distribuição, ao Thesouro Nacional, da quantia de 153\$762, para paga-

mento que compete ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros Abílio Seita de Gonçalves (aviso n. 816 C);

A distribuição, a Delegacia Fiscal da Parahyba, do credito de 300\$, para pagamento a Antonio da Silva Ramos, escriptorio encarregado do serviço eleitoral, na comarca de Mamanguape (aviso numero 817 C).

— Ao governador da Bahia officiou-se solicitando providencias no sentido de ser informado este ministerio, si o Collegio Nossa Senhora da Piedade de Ilheus, nesse Estado, proporciona, gratuitamente, educação e instrução, pelo menos a uma dezena de alumnos pobres (aviso n. 810 C).

— Ao governador do Amazonas communicou-se que, para se providenciar sobre o pagamento de subvenção votada em 1922, para a Santa Casa de Misericórdia de S. Gabriel, é necessario fiqué provado ser essa Casa de Misericórdia a mesma Santa Casa Salesiana, em S. Gabriel do Rio Negro (aviso n. 811 C).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de emitir o parecer sobre a abertura do credito supplemtar de 1:000\$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao deputado pelo Rio Grande do Sul Ildefonso Simões Lopes (aviso n. 812 C).

— Ao presidente do Minas Geraes communicou-se o seguinte: que, para se providenciar sobre a subvenção votada em 1921, para o Orphanato em Passa Quatro, é necessario que o referido orphanato, filial ou dependencia da Casa de Caridade de Passa Quatro, requiera novamente o pagamento de subvenção que lhe compete em 1921 (aviso n. 818 C);

Que, para providenciar sobre o pagamento de subvenção que compete em 1922, ao Instituto Profissional Feminino de Santa Rita de Sapucahy, é necessario fiqué comprovada a applicação dada em 1921, a importancia de réis 1:200\$ (aviso n. 819 C).

— Ao governador do Piahy communicou-se que, para se providenciar sobre o pagamento das subvenções correspondentes a 1921 e 1922, votadas para a Santa Casa de Misericórdia de Parahyba, é necessario que a petição seja substituida por outra em que seja requerido somente o pagamento relativo a 1921, de que depende o de 1922 (aviso numero 820-C).

— Ao ministro presidente do Supremo Tribunal Federal solicitaram-se providencias precisas no sentido de serem feitas a esta Secretaria de Estado, pela secretaria desse tribunal, as communicações que se tornam necessarias ao empenho de despesa na competente consignação orçamentaria (aviso n. 821-C).

— Ao presidente de Minas Geraes communicou-se o seguinte:

Que, para se providenciar sobre o pagamento das subvenções correspondentes a 1921, votadas para a Casa de Caridade de Passa Quatro, é necessario fiqué provado ser a Casa de Caridade de Passa Quatro a mesma Santa Casa de Caridade de Passa Quatro (aviso n. 822-C);

E que, para pagamento correspondente a 1922, para a Sociedade Amante da Instrução e Trabalho de Bello Horizonte, é necessario que a requerente comprove, por meio de documentos de 1921, a applicação dada á respectiva subvenção recebida (aviso n. 823-C).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se o exemplar do *Diário Official* de 11 deste mez, no qual vem publicado o termo de concurso celebrado entre este ministerio e a Compa-

nhia Leitaria Leopoldinense, para o fornecimento de leite ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica (aviso n. 825-C);

E solicitou-se o pagamento da folha de substituições de sete funcionarios deste ministerio, na importancia de 1:200\$000 relativa a fevereiro findo (aviso numero 828-C).

— Ao ministro da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 54:624\$670, proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro de 1922, á Colonia de Alienados, na ilha do Governador (aviso n. 826-C);

De 10:149\$520, proveniente de fornecimento feito durante novembro de 1922, á Colonia Correccional dos Dous Rios (aviso n. 827-C);

E, finalmente, o pagamento, ao thesoureiro do Asylo São Luiz da Velhice Desamparada, da importancia de 3:750\$, relativa á quota restante da subvenção de 1921 (aviso n. 829-C).

— Ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal remetteu-se o livro modelo n. 2, destinado ao serviço de alistamento eleitoral dessa vara (aviso n. 830-C).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo communicou-se que foram tomadas providencias sobre a distribuição a essa delegacia da importancia de 600\$, destinada ao pagamento de gratificações que competem aos escriptães, encarregados do alistamento eleitoral nas comarcas de Victoria e de Cachoeiro do Itapemirim, em 1922 (officio n. 258).

— Ao juiz federal na secção de Matto Grosso communicou-se que foram solicitadas providencias sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado da quantia de 144\$, para pagamento das folhas referentes ao fornecimento de etapas, no mez de dezembro de 1922, ao major Manoel de Castro Pinho e ao capitão João Coelho, presos á disposição desse juizo (officio n. 259).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, communicou-se que foram solicitadas providencias sobre a distribuição a essa delegacia da quantia de 144\$, para pagamento das folhas referentes ao fornecimento de etapas, feito, em dezembro de 1922, ao major Manoel de Castro Pinho e ao capitão João Coelho (officio n. 260).

— Ao delegado fiscal da Parahyba communicou-se que foram solicitadas providencias sobre a distribuição, a essa delegacia, do credito de 300\$, para pagamento das gratificações que competem a Antonio da Silva Ramos, encarregado do serviço eleitoral da comarca de Patos, nesse Estado (officio n. 261).

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros communicou-se que para poder providenciar sobre os documentos concernentes á concorrência aberta para fornecimento a essa corporação neste anno, é necessario que os mesmos sejam rectificados nos senões que se verificarem (aviso n. 824-C).

Requerimento despachado

Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo e do Asylo de Nossa Senhora do Amparo, de Petropolis, pedindo pagamento de subvenção que lhe compete em 1922. — Compareça nesta directoria a requerente.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitaram-se os pagamentos:

De 150\$, proveniente da gratificação que compete á escriptur da Colonia

de Alienadas, no Engenho de Dourado, Leopoldina Pinto, encarregada do serviço de escripturação por partidas dobradas, durante o 2º trimestre de 1922 (aviso n. 831 C);

De 300\$, proveniente da gratificação que compete ao amanuense da Escola de Bellas Artes Floriano Vianna, encarregado do serviço de escripturação por partidas dobradas na referida escola, durante o 2º trimestre de 1922 (aviso n. 832 C);

De 150\$, proveniente da gratificação que compete aos funcionarios da Casa de Correção, Braz Florentino de Mello e Souza e João Pedro Martins, a razão de 150\$ a cada um, por serviço de partidas dobradas realizados no 2º trimestre de 1922 (aviso n. 833 C);

De 59\$840, proveniente de passagens requisitadas pelo juiz federal na Secção de Minas Geraes, em dezembro de 1922, á Companhia Mosyana de Estradas de Ferro e Navegação (aviso n. 834 C);

De 320\$, proveniente de assignatura, em 1922, dosapparehos telephonicos collocados na Casa de Detenção pela Brasilianische Elektricitats Gesellschaft (aviso n. 835 C);

De 53:236\$124, proveniente de torneamento feito, em setembro e outubro de 1922, ao Corpo de Bombeiros (aviso numero 836 C).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Communicou-se que foram solicitadas providencias ao ministro da Fazenda sobre as contas de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros em setembro e outubro de 1922 (aviso n. 837 C);

Solicitou-se o pagamento de 3:600\$ ao arcebispo D. José Clemente Gonçalves Ponce de Léon, e de 1:200\$ ao senhor Amador Bueno de Barros, quantias essas relativas a congruas que lhes competem em 1923 (aviso n. 838 C);

De 2:500\$, a Carlos Moraes de Almeida, proveniente do aluguel do predio occupado pelo deposito, durante janeiro deste anno (1923) (aviso n. 839 C);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, restituiu-se o processo da divida de exercicio findo, na importancia de 3:600\$, de que é credor Alberto Longremom Henrique (officio n. 262).

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitou-se o transporte de um volume contendo material eleitoral, da estação da Central á de Bello Horizonte, destinado á Delegacia Fiscal no Estado do Minas Geraes (officio n. 263).

— Ao director do Conselho Superior do Ensino, solicitaram-se providencias sobre a remessa a esta Secretaria de Estado da folha de pagamento dos seus serventes, que são pagos pela verba numero 22 e que não figuram na folha de pagamento que acompanhou o officio n. 27 (officio n. 264).

— Ao director secretario do Tribunal de Contas, communicou-se que foi feito na verba n. 38, «Eventuais», o empenho definitivo da quantia de 2:544\$, em quanto declara a Empresa Funeraria da Santa Casa da Misericórdia imperiar as despesas com o funeral do artista Manoel Pinheiro, tendo-se annullado o empenho provisório a differença de 400\$ (officio n. 265).

— Ao engenheiro do Escritorio de Obras, transmittiram-se pedidos e contas relativos a trabalhos executados e fornecimento feito em dezembro de 1922 por Sebastião Pereira de Oliveira e José da Silva & Comp., para as obras de construcção da lavanderia a vapor na Escola Quinze de Novembro, afim de que

fossem discriminados os preços das respectivas unidades, cumprindo as instruções do Ministério da Fazenda de 18 de junho de 1920 (offício n. 253).

— Ao director da Escola Quinze de Novembro, transmittiu-se, acompanhando do respectivo pedido, a conta de Sebastião Pereira de Oliveira, relativa a serviços executados, nessa escola, afim de ser feito o empenho da despesa (offício n. 287).

— Ao director da Casa de Detenção, transmittiu-se a conta de Rebascão & Comp., relativa a trabalhos executados em dezembro de 1922, afim de ser devidamente processada (offício n. 258).

— Ao director da Imprensa Nacional, sistematizaram-se providencias no sentido de ser esta Secretaria do Estado informada sobre a natureza do pedido n. 4, do gabinete deste ministerio (offício numero 259).

— Ao delegado fiscal do Amazonas, solicitaram-se providencias no sentido de ser declarada na escripturação dessa delegacia a deducção da importância de 533.242, feita na sub-consulta "Transportes, etc.", em face do processo em que Auld Bachir requisiou pagamento, por exercicios findos, da importância de 2.011\$ (offício n. 271).

Dia 16

Ao agente do The Amazon River Steam Navigation Comp. (1911) Ltd., em Manaus, no Amazonas, requisitaram-se quatro passagens de 1.ª classe e uma de 3.ª classe do porto dessa capital ao de Senna Madureira, para o bacharel Jayme Mendonça, que segue, em companhia de tres pessoas da respectiva familia, na importância de 1.750\$ (aviso n. 840 C).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento de 800\$, a que tem direito, a título de ajuda de custo, o bacharel Jayme Mendonça (aviso n. 841 C).

— Ao director do Lloyd Brasileiro, requisitaram-se quatro passagens do 1.ª classe em camarote e uma de 3.ª classe, na importância de 2.410\$, para o bacharel Jayme Mendonça, desta capital ao porto de Mandos (aviso n. 842-C).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitou-se emitir parecer sobre a abertura do credito especial de 857.025\$, para auxiliar, no corrente anno, a manutenção das escolas das zonas de nucleos colonias, nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, e reiterou-se a solicitação do aviso n. 339-C (aviso n. 843-C).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Reiterou-se a solicitação constante do aviso n. 338-C, e solicitou-se prestar informações ao Tribunal de Contas, quanto à abertura do credito especial de 857.025\$000 (aviso n. 844-C);

Solicitaram-se providencias sobre a distribuição, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, por conta da verba n. 30, do art. 2.º do decreto n. 4.555, do credito de 78\$700, para pagamento de telegrammas relativos ao serviço eleitoral, que transitaram em março de 1922 (aviso n. 845-C).

— Ao presidente do Tribunal de Jury, communicou-se que foram feitos os empenhos das importancias de 1:500\$ e 300\$, para pagamento, durante este anno, das despesas de gaz e luz electrica e das gratificações que competem à menor encarregada do sorteio de jurados, e solicitou-se ao mesmo tribunal comunicação ao Tribunal de Contas (aviso n. 847-C).

— Ao delegado fiscal de Pernambuco, telegraphou-se communicando terem sido tomadas providencias no sentido da distribuição do credito "Material" para o juiz seccional nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul, telegraphou-se communicando

terem sido tomadas providencias sobre a distribuição do credito "Material" para o juiz seccional nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Amazonas, declararam-se telegraphicamente que, não cessando no regulamento vigente de administração e justiça local do Territorio do Acre disposição que determinou a libertação constante do radio de 7 de agosto dos funcionários postos à disposição deste ministerio, que, com todos os empenhos, devam receber pela verba propria, os vencimentos integrais, cabendo ao substitutos, quando funcionarios publicos, garantias iguaes a diferença dos vencimentos, correndo a despesa pela verba "Substituições".

— Ao juiz federal na Bahia, telegraphou-se communicando que os seus addicionaes de juiz não recebidos serão pagos por credito especial que o Congresso conceder, nos termos da mensagem do Presidente da Republica, de 31 de janeiro ultimo, publicada a 3 de fevereiro findo.

Departamento Nacional da Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 19 de março de 1923

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 1:500\$ proveniente de analyses (150\$) e multas (réis 1:375\$), arrecadada nos dias 16 e 17 do corrente, para o fundo especial do credito de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do país (decreto legislativo n. 3.957, de 2 de janeiro de 1920, art. 12, lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1.º, e 252768, proveniente de renda de desinfectões, para o fundo de resgate do papel moeda (lei n. 4.626, de 31 de dezembro de 1922, art. 1.º) (offícios ns. 822 e 823).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

37:104\$000 proveniente de fornecimentos feitos em novembro do anno findo ao Hospital Geral de Assistência (aviso n. 421);

2:832, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo ao mesmo hospital (aviso numero 425);

— Solicitou-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 10:030\$, proveniente de serviços prestados, em fevereiro ultimo, à Inspectoria da Lepra, com a manutenção de dispensarios para o tratamento das molestias venereas, em fevereiro do corrente (aviso numero 429);

De 2:54\$180, proveniente de fornecimentos no mesmo mez de fevereiro do corrente ao Laboratorio Bacteriologico (aviso 424);

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal que seja entregue ao Dr. Candido Barroso do Amaral a quantia de 22\$ para occorrer ao pagamento, durante o 2.º trimestre do corrente exercicio, de despesas miudas da 7.ª Delegacia de Saude (aviso n. 427);

— Transmittiram-se ao mesmo Tribunal os documentos que comprovam a applicação de adiantamento de 2:000\$ feito ao 3.º official da Inspectoria da Prophylaxia da Tuberculose, Antonio Vilira, para attender às despesas de prompto pagamento daquelle Inspectoria, durante o anno findo (aviso numero 423);

— Solicitaram-se ao procurador dos Fellos da Saude Publica providencias no sentido de serem canceladas as cedidões de divida ns. 3.975 e 3.984, relativas a multas impostas a Lucy Thomaz Martins e Germano Ambia, respectivamente (offício numero 819),

— Transmittiram-se ao director da Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos pedidos seguintes relativos a fornecimentos:

Ns. 20 a 24 da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres;

Ns. 47 a 51, da Secção de Hygiene Infantil;

Ns. 192 a 194 e de 196 a 205, do Hospital São Sebastião;

N. 51 do Serviço de Fiscalização de Leite;

N. 20, do Laboratorio Bacteriologico (offício n. 820);

Ns. 155 e 157, 168, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (offício n. 821).

Requerimento despachado

Augusto Maria da Metta, pedindo restituição da caução de 10:000\$000. — Apresente o conhecimento, devidamente sellado.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 17 de março de 1923

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral deste Departamento a minuta do contracto a ser lavrado entre es a directoria e o Sr. Arthur Guimarães, para o aluguel de uma estufa fixa «Genester e Herscher» (offício n. 751);

Ao Dr. secretario geral oes e Departamento a relação de contas proveniente do fornecimento de luz electrica às delegacias de Saude, durante o mez de fevereiro findo (offício n. 754);

Ao Dr. procurador dos Fellos da Saude Publica os processos instaurados contra os infractores: Manoel Fernandes Barrocas, Domingos Fernandes, Felix dos Santos & Comp., Genildo Augusto Perreira, Liberti, Lazzarini & Comp., Domingos Antonio Perreira Junior, João de Souza Junior, João José de Macedo, Levy Carneiro (duas multas), João Victorio Pareto Junior, Manoel Fernandes e Vicente Barreto & Comp. (offício n. 753);

Ao Dr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado o memorial de «um novo desinfectante do typo creolina», para que pedis privilegio Antonio Martinez (offício n. 756);

Ao mesmo, devidamente informado, o memorial e as plantas de «um systema aparelhado de caixas para lixo e semelhantes», para que pedis privilegio Luiz Tobarão (offício n. 757).

Communicou-se:

Ao Dr. director geral deste departamento, que o delegado de Saude Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna se apresentou a esta directoria no dia 10 do corrente (offício numero 752);

Ao Dr. delegado do 1.º Districto Sanitario, que a direcção dos serviços daquelle delegacia de Saude, durante as ferias do respectivo delegado, deverá ficar entregue ao inspector sanitario Dr. Armando de Oliveira (offício n. 755).

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Joaquim Januario de Araujo Coutinho (743). — Deferido; devendo executar as obras a que allude, dentro do prazo de 60 dias. Junte-se ao processo respectivo.

Joaquim J. de Araujo Coutinho (400). — Deferido à vista do despacho dado à petição 743, de 1923.

A. Dias & Cunha (770). — Não pôde ser tomado em consideração o presente recurso, por ter sido apresentado fora do prazo.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Garcia & Roza (769). — Deferido, junte-se ao processo respectivo.

Garcia & Roza (725-413). — Deferido, de accordo com o despacho dado á petição n. 769, de 1923.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

Luiz Antonio de Carvalho Chaves e outros (691-28). — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Henrique Gomes de Mattos (723-118). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Leonardo Lopes Alves (662-110). — Deferido.

José Braz da Cunha (761-98). — Sim, por 60 dias.

Cesario Coelho Duarte (762-100). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

C. J. Corrêa (633). — Deferido.

Zenith Gonzaga Vieira da Silva (533). — Sim, por 60 dias.

Manoel Ferreira Viveiros (575). — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Manoel Lopes (555). — Deferido.

Sonza Mattos & Comp. (633). — Declare e prove, quando terminará o contracto a que allude.

Anna Victoria (753-131). — Deferido, quanto a prorrogação do prazo.

Guilherme Pinheiro Valle (758-153). — Indeferido.

João Emilio Rion (754-141). — Concedo o prazo de 90 dias em prorrogação.

Bernardo O. Barbosa (749-133). — Indeferido; no recurso de multa, que deverá apresentar, serão tomadas na devida consideração as allegações que faz.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA**Expediente de 17 de março de 1923**

Officio n. 260.—Ao Sr. general chefe do Corpo de Saude do Exército, remetendo uma lista de passageiros do vapor nacional «Ceará», procedente do Ceará e Bahia, os queres deverão ficar sob rigorosa vigilância medica, durante doze dias a começar de 13 do corrente.

Officio n. 251.—Ao Sr. Sr. Secretario geral, capeando uma conta, proveniente do material gasto com a de-infecção de oito saccos de feijão, deteriorado, encontrados na rua do Acre n. 51, cuja importância de \$160, a firma commercial Alberto Amarante & Comp. vai nesta data pagar.

Officio n. 262.—Ao mesmo senhor communicando, que o conde Pereira Carneiro vae fazer na Directoria de Contabilidade deste departamento, o deposito de 20\$, importancia para occorrer com as desinfecções no predio n. 53 a rua General Dyonisio.

Officio n. 263.—Ao mesmo senhor communicando que o Sr. Zehi Simão vae fazer na Directoria de Contabilidade deste departamento o deposito de 150\$, para occorrer com as despesas do isolamento da enferma Odette Simão á rua Otto Alencar n. 86.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA**Requerimentos despachados**

Dia 19 de março de 1923

Christiano Dias (1.614).

Eugenio Frota de Souza (66). — Indeferido.

Antonio da Rocha Pinto (1.675). — Com-

pareça nesta inspectoría.

Vieira de Senna (511). — Aguarda-se o prazo pedido.

Augusto Carlos de Carvalho (51). — Certifique-se e restitua-se mediante recibo.

Agostinho de Souza (220). — Certifique-se.

Alfredo Pinto da Costa (326). — Concedida a autorização.

Guilherme da Silva Araujo (1.771). — Satisfaz a taxa regulamentar.

Guilherme da Silva Araujo (1.913). — Satisfaz a taxa regulamentar.

Enrico de Albuquerque (224). — Restitua-se mediante recibo.

Maria da Conceição Pereira (330). — Certifique-se e archive-se.

D. Rodriguez (194). — Indeferido.

Alcacyr Martins Bogado (1.293). — Deferido, pago os emolumentos.

Guilherme da Silva Araujo (1.834). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.833). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.914). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.915). — Compareça nesta inspectoría.

Sophia Velga Rodrigues (359). — Deferido, pago os emolumentos.

F. Lebre Seabra (358). — Solente.

Ernesto Fernandes de Souza (393). — Certifique-se o que constar

Euclydes Pinto Dias Alves (351). — Deferido

Raoul Cauzard (294). — Archive-se.

Henrique de Oliveira (357). — Archive-se.

Luiz Carlos Leyrand (1.234). — Deferido

João Lopes Guilherme Filho (319). — Deferido, pago os emolumentos.

Augusto de Almeida (223). — Deferido pago os emolumentos.

Americo Carlos de Siqueira (391). — Indeferido.

Renato Pinto Cavalcanti (370). — Concedo.

Antonio Vicente Fernandes (301). — Deferido, pago os emolumentos.

Roverio Franco de Magalhães Gomes (300). — Deferido.

Alvaro Murce (365). — Concedo.

Orlando de Fonseca Ranpai (780). — Deferido, pago os emolumentos.

Gastão Alvares de Azevedo Macedo (370). — Certifique-se.

Cardoso Monteiro & Comp. (256). — De accordo com a informação.

Hugo Molinari (1.197). — Compareça nesta inspectoría.

Antonio Pedroso Souto (417). — Archive-se.

Guilherme da Silva Araujo (1.770). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.830). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.859). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (184). — Compareça nesta inspectoría.

Julio Medina (879).

Mario Gonçalves Pereira (1.722).

Candido Fontoura da Silveira (136). — Deferido, nos termos da informação.

Paul Cauzard (1.675). — Deferido nos termos da informação.

Guilherme da Silva Araujo (1.803). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.802). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.804). — Compareça nesta inspectoría.

Jorge Caldeira de Azevedo Marques (1.431). — Deferido, nos termos da informação.

Jorge Caldeira de Azevedo Marques (1.460). — Deferido.

Jorge Caldeira de Azevedo Marques (1.457). — Deferido.

Jorge Caldeira de Azevedo Marques (1.453). — De accordo com a informação.

Henrique da Silva Campos (233). — Mantenho o despacho anterior.

Ulysses Faranhos (392). — Satisfaça a exigencia do parecer.

Oscar Cesar Mattos (305). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.799). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.799). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.762). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.762). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (182). — Compareça nesta inspectoría.

Heinani Senra de Oliveira (393). — Archive-se.

Waldemar Vianna Nires (193). — Deferido.

Oscar Cesar Mattos (15). — Será atendido nos termos da informação.

Guilherme da Silva Araujo (1.753). — Compareça nesta inspectoría.

Guilherme da Silva Araujo (1.912). — Compareça nesta inspectoría.

Albertina Eurick de Aguiar (1.403). — Indeferido, a vista da informação.

Guilherme da Silva Araujo (180). — Compareça nesta inspectoría.

José Coelho de Almeida Cousin (405). — Indeferido

José Coelho de Almeida Cousin (404). — Deferido, nos termos da informação.

José Coelho de Almeida Cousin (403). — Deferido.

Candido Fontoura da Silveira (136). — Deferido.

Philadelpho Gaudara Martins (642). — Deferido, nos termos da informação.

Henrique de Oliveira (240). — Deferido.

Henrique de Oliveira (243). — Compareça nesta inspectoría.

Henrique de Oliveira (242). — Compareça nesta inspectoría.

Mario Ferreira Pinto (712). — Deferido, os termos da informação.

Mario Ferreira Pinto (711). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente foram nomeados:

Innocencio Castilhos Franca, para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Clementino Teixeira e João Machado Dutra, para os lugares, respectivamente, de collector e escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Pedregulho, Estado de S. Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 19 de março de 1923

Sr. ministro da Guerra:

N. 36 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o visto do e ministerio, n. 6, de 10 de janeiro ultimo, relativo ao pedido de restituição feito pelo major do Exército Alvaro Octavio de Alencastro, da differença entre a somma das consignações que lhe foram descontadas, em outo, pela Delegacia do Thesouro Nacional em Loures, no periodo de dezembro de 1920 a março de 1922, tendo a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Guerra.

peza Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 84 — Em resposta aos avisos numerados 1.167 e 1.172, de 26 de setembro do anno passado, em que esse ministerio solicita providencias afim de que, por conta do credito de 66:666\$666, distribuido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para occorrer ás despesas com o serviço de saneamento e prophylaxia rural no mesmo Estado, sejam annulladas as quantias de 236\$150 e 314\$400, destinadas ao pagamento de material a ser adquirido nesta capital, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que os pedidos deixaram de ser attendidos porque, segundo informou a mesma delegacia fiscal, em telegrammas de 4 de fevereiro ultimo, não existe nenhum saldo no referido credito.

Outrosim, cabe-me devolver a V. Ex. o incluso aviso n. 1.068, de 11 de setembro findo, acompanhado das contas relativas ao pagamento das citadas importancias á Commissão Rockefeller.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 85 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que deixou de ser tomada a providencia solicitada no aviso n. 363 C, de 31 de janeiro ultimo, relativa ao adiantamento da quantia de 500\$, ao collector das rendas federaes em Nitheroy, Estanislau Augusto de Figueiredo e Mello, por ter sido devolvido pelo aviso deste ministerio n. 146, de 23 de agosto do anno findo, o aviso n. 2.522, de 1 do mesmo mez, referente áquelle adiantamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 86 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.186, de 28 de setembro ultimo, solicitando que do credito de 291:666\$668, distribuido á Delegacia Fiscal no Maranhão, em virtude do aviso desse ministerio n. 1.021, de 4 do mesmo mez, seja annullada e distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 2:242\$500, para occorrer ao pagamento de material a adquirir, nesta capital, para o serviço de prophylaxia rural naquelle Estado, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que a annullação solicitada não pôde ter logar em virtude de não ter sido concedido áquelle credito á citada delegacia, por haver o Tribunal de Contas recusado registro, conforme foi comunicado a esse ministerio pelo meu aviso n. 37, de 19 de fevereiro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 24 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 946, de 20 de fevereiro ultimo, solicitando providencias afim de que seja normalisado pela Inspectoria da Alfandega de Corumbá o pagamento do pessoal da flotilha de Matto Grosso, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa cópia da informação prestada pela mesma inspectorio sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 25 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 929, de 12 de fevereiro findo, pedindo seja a alfandega desta Capital autorizada a entregar ás competentes autoridades da Marinha os ferros destinados á armação de hangars vindos

no vapor allenião *Sachsen*, e a comunicar a esse ministerio a importancia dos respectivos direitos que correm por conta da firma Kobler & Comp., tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que, por despacho de 27 do mesmo mez, resolvi conceder a referida autorização, sendo a alludida alfandega scientificada dessa resolução pela ordem n. 163, de 1 de março corrente, da directoria da Receita Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 95 — Em resposta ao aviso n. 313, de 7 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito de 1.000:000\$, para proseguimento das obras de construção do trecho da Estrada de Ferro de Mossoró, entre a cidade deste nome e S. Sebastião, e concluir até Caraubas, os estudos da mesma estrada, de accordo com a autorização contida no art. 97, n. IX, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 96 — Afim de que possa ser solucionado o processo de divida de exercicios findos de que é credor o chefe de deposito de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Edgard Werneck Furquim de Almeida, da importancia de 517\$, proveniente de diarias relativas aos serviços de campo executados em 1915 na commissão de verificação de contas das diversas estradas de ferro, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser prestada a informação de que trata o aviso deste ministerio numero 154, de 23 de maio do anno passado.

Outrosim, solicito a V. Ex. se digne informar qual o processo por que foi interrompida a prescrição quinquennal da divida em questão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 97 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 3.720, de 6 de novembro ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da gratificação adicional a que se julga com direito o servente de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Rangel, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 98 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 751, de 13 de novembro ultimo, relativo ao requerimento em que a Leopoldina Railway Company, Limited, pede reconsideração do acto que lhe negou isenção de direitos para certos artigos despachados em 1918, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que este ministerio aceita o alvitre proposto pela Inspectoria Federal das Estradas, sobre a constituição de uma commissão composta de funcionarios de Fazenda e da referida Inspectoria que se encarregue da confecção de uma lista dos productos nacionaes em condições de competir com o estrangeiro sob o duplo aspecto de sua qualidade e quantidade.

Assim, solicito a V. Ex. se digne providenciar afim de ser nomeado o funcionario daquela repartição para, com os do Thesouro, que serão opportunamente designados, constituir a citada commissão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 99 — Para que possa ter solução o processo a que se refere o aviso desse ministerio, n. 15, de 30 de maio de 1912, relativo á lavratura da escriptura de doação de um terreno situado na Pavuna, feita pela matriz de São João Baptista de Mirity á Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem prestadas as informações pedidas em aviso n. 202, de 22 de agosto do anno findo, reiterando o de n. 305, de 9 de dezembro de 1912.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 100 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 4.642, de 29 de dezembro ultimo, pedindo esclarecimentos sobre o motivo que originou a recusa de registro pelo Tribunal de Contas ao pagamento da quantia de 161:500\$ a Bromberg & Comp. e a que se refere o aviso desse ministerio n. 4.024, de 23 de novembro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que os esclarecimentos solicitados deverão constar do respectivo processo encaminhado a esse ministerio pelo meu aviso n. 423, de 18 de dezembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 101 — Communico a V. Ex. que foi satisfeita a requisição constante do seu aviso n. 4.153, de 29 de novembro do anno findo, no sentido de ser considerado sem effeito o de n. 3.045, de 19 de outubro do mesmo anno, relativo a um adiantamento de 30:000\$ ao engenheiro-chefe da commissão da Baixada Fluminense, João Baptista de Moraes Rego.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 102 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso numero 3.840, de 8 de novembro ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da gratificação adicional a que se julga com direito o trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Floriano de Moraes, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 103 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 3.882, de 11 de novembro ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da gratificação adicional a que se julga com direito o machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Fredolino José Soares, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 104 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 3.733, de 6 de novembro do anno findo, rela-

tivo ao pagamento, por exercícios findos, da gratificação adicional a que se julga com direito o telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Xavier Agnello Ribeiro, no período de outubro de 1912 a março de 1923, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigência constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 84 — Remetendo o incluso processo relativo ao telegramma n. 238, de 3 de fevereiro proximo findo, em que a Delegacia Fiscal no Amazonas, a vista do disposto no art. 300 do Regulamento do Código de Contabilidade, consulta si pôde aquella repartição julgar as prestações de contas de responsáveis, na ausencia da delegação desse instituto junto á referida delegacia, tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex. sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

— Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 11 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, por escriptura lavrada e assignada em notas do tabellião do 10º officio, nesta Capital, a Fazenda Nacional vendeu ao Sr. 1º tenente José Coutinho Pereira herdeiro de Antonio Coutinho Pereira, o lote de terreno n. 319, na esplanada do morro do Senado, quadra 10, com frente para a avenida Henrique Valladares, com a área de 179m2,10, ao preço de 70\$ por metro quadrado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

— Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal:

N. 61 — Devolvendo a inclusa folha que acompanhou o vosso officio n. 230, de 31 de janeiro findo, relativa ao pagamento da gratificação a que se refere o art. 150 do decreto legislativo n. 4.552 de 10 de agosto de 1922, ao escrivão, auxiliares e continuo do Registro Geral dos Eleitores deste Distrito, referente ao mez de janeiro passado, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que tendo em vista os termos claros e precisos do n. 1 do art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, os referidos funcionarios não tem direito á vantagem citada, não só porque vencem por uma verba considerada «Material», como também pelo facto de não terem os seus vencimentos fixados na lei organica.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 78 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido mandar sustar, até ulterior deliberação, a execução do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.813, de 13 de novembro do anno passado, sobre guias de exportação.

— Sr. director secretario da Liga dos Inquilinos e Consumidores:

N. 60 — Em resposta ao officio s/n., de 20 de fevereiro ultimo, em que essa Liga reclama contra o facto de exigir a Recebedoria do Distrito Federal o sello

e o premio de 4 % dos depositos feitos em virtude da lei n. 4.624, de 28 de dezembro do anno findo, transmitto-vos, por cópia, a informação prestada a respeito, por aquella repartição, em officio n. 16, de 23 de fevereiro citado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1923

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 180 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso officio de 15 de agosto do anno proximo passado da Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos, em São Paulo, consultando sobre o modo de seilar certos lançamentos feitos em cadernetas de contas correntes.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 181 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a comunicação datada de 7 do corrente mez, da fundação da Camara de Commercio Argentina, annexa ao Club Argentino.

— Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 182 — Em additamento ao meu officio n. 120, de 26 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser enviada á esta directoria uma relação completa dos preços das passagens entre as diversas estações dessa Estrada de Ferro, especificando os de 1ª e 2ª classes, com indicação das pessoas que, pela sua idade, tem passagem gratuita, ou devem pagal-as por inteiro ou pela metade, excluido, porém, desses preços, o respectivo imposto.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 53 — Peço-vos providencias no sentido de ser tornada sem effeito a passagem concedida ao funcionario deste ministerio, Affonso Bernardes da Silva Guimarães, em virtude de requisição feita pelo officio n. 31, de 16 de fevereiro ultimo, desta directoria

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 18 — Transmitto-vos, afim de que presteis informação a respeito, conforme despacho do Sr. ministro de 10 do corrente o requerimento incluso em que Abelardo de Mello Padua reclama contra a multa que lhe fôra imposta pela Collectoria Federal de Carmo do Rio Claro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 59 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do mez findo e afim de que informeis a respeito, com urgencia, incluso vos remetto o officio n. 4, de 17 do mesmo mez da Camara Municipal de Pirajú reclamando a restituição de 1.000\$ referente á multa paga a essa delegacia fiscal por infração por falta de recolhimento em tempo habil de imposto de viação, arrecadado pelo Tramway Electrico Municipal daquela cidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1923

Requerimento despachado

Lydio José dos Santos, 1º escriptario da Alfandega de Paranaguá, pedindo prorrogação de prazo, por mais vinte dias, para apresentar-se á sua repartição. — Concedo quinze dias improrogaveis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Judith Fernandes Sucupira, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Sr. director da Despesa Publica.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 19 de março de 1923

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 167 — Não constando do vosso officio n. 24, de 9 do corrente, a discriminação dos saldos existentes em 31 de dezembro ultimo nos caixas de sellos, que também estão comprehendidos na circular telegraphica n. 13, de 1 de fevereiro proximo passado, desta contadoria, recomendo-vos providencias no sentido de ser, com urgencia, sanada essa omissão.

— Sr. thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

N. 168 — Confirmo meu telegramma n. 51, de ontem, em resposta á vossa consulta telegraphica de 3 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que possuindo essa estrada uma seção bem organizada, de contabilidade, afim de controlar os serviços da respectiva caixa, deve ser considerada como repartição autonoma, não se lhe applicando, neste caso, a disposição do art. 151 do regulamento do Código de Contabilidade, que obriga ao recolhimento das rendas, no prazo de 48 horas.

Outrosim vos declaro, que nesta data remetto cópia do presente á Delegacia Fiscal nesse Estado, para os effectos devidos

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 169 — Para vosso conhecimento e fins convenientes, incluso vos remetto por cópia o officio n. 168, de hoje, em que esta contadoria responde á consulta que, em data de 3 do corrente, lhe dirigiu o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Circular as Collectorias Federaes de Estado do Rio:

N. 170 — Recommendo-vos que, a partir de janeiro do corrente anno, seja enviada á esta contadoria, uma demonstração mensal do movimento de sellos e formulas diversas, de conformidade com o modelo annexo.

Outrosim, peço-vos que a remessa da alludida demonstração não exceda do dia 20 do mez seguinte ao que se referir, para boa ordem do serviço.

Identico ás Collectorias Federaes de Araruama, Barra Mansa, Barra do Pirahy, Barra de S. João e Capivary, Bom Jardim, Cabo Frio, Cambuhy, Campos 1º, Campos 2º, Cantagallo, Carmo, Duas Barras, Iguaçu, Itaboraí, Itaguaçu, Itaocara, Itaperuna, Magé, Marica, Niteroi 1º, Niteroi 2º, Nova Friburgo, Parahyba do Sul, Paraty, Petropolis 1º, Petropolis 2º, Pirahy, Rezende, Rio Bonito, Rio Claro, Santa Anna do Japubyba, Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, Santa Theresia, Santo Antonio de Padua, S. Fidelis, S. Francisco de Paula (sede Trajano de Moraes), São Gonçalo 1º, S. Gonçalo 2º, S. João da Barra, S. João Marcos e Mangaratiba, S. Pedro d'Aldeia, Sapucaia, Saquarema, Sumidouro, Therozopolis, Valença 1º, Valença 2º, Vassouras 1º, Vassouras 2º.

COLLECTORIA FEDERAL

Demonstração do movimento de sellos e formulas diversas no mez de de 192...

Historico	Sello adhesivo		Sellos e formulas diversas do consumo nacional		Sello sanitario nacional		Observações
	Debito	Credito	Debito	Credito	Debito	Credito	
Saldo do mez anterior.....	\$	—	\$	—	\$	—	
Remessas recebidas..	\$	—	\$	—	\$	—	
Vendidos.....	—	\$	—	\$	—	\$	
Devolvidos.....	—	\$	—	\$	—	\$	
Saldo para o mez seguinte.....	—	\$	—	\$	—	\$	
Somma.....	\$	\$	\$	\$	\$	\$	

Notas: I—Quando houver remessas de outras especies de sellos ou formulas não indicados nesta demonstração, o collecter fará constar nas «Observações».

II—As sommas do debito e credito, relativas a cada especie, devem ser sempre eguaes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1923

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 17 de outubro do anno passado, pedindo restituição de direitos pagos, de uma partida de carvão adquirida da firma Behnro Rodrigues & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 28

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 15 de fevereiro ultimo, pedindo isenção de direitos para sete caixas contendo lampadas electricas. — De accordo com o parecer, indeferido.

Julio Machado de Lemos, de 21 de setembro de 1922, pedindo restituição paga a titulo de aluguel de casa, descontada em folha de pagamento quando exercia as funções de amanuense da Colonia Correccional de Dous Rios. — Mantenho o anterior despacho.

Dia 5 de março

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 6 de fevereiro ultimo, pedindo isenção de direitos para varios materiaes vindos pelo vapor Bagé. — A vista do parecer, indeferido.

Dia 8

W. J. Kalis Wzn. & Co's Baggermaatschappij, de 18 de fevereiro ultimo, pedindo prorrogação dos termos de responsabilidade assignados para importar materiaes com isenção de direitos. — Complete o sello devido, dispensada a revalidação por equidade, á vista do parecer.

Jacinto Cesar Botelho, nomeado despachante aduaneiro, de 23 de janeiro ultimo, pedindo prorrogação de prazo, por seis mezes para prestar fiança em garantia de seu cargo e entrar sem mais formalidades no exercicio do mesmo. — Deferido, tão somente quanto á prorrogação do prazo para prestação da fiança.

Dia 9

Corrêa Vasques & Comp. e outros, do 9 de fevereiro ultimo, pedindo prorrogação do prazo para execução das instruções relativas á cobrança do imposto de consumo sobre queijos e requeijões. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 10

Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo, do Paraná, de 18 de fevereiro ultimo, pedindo permissão para despachar na Alfandega de Santos, livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, os materiaes vindos pelo vapor Pan-America, procedente dos Estados Unidos e destinados ao Matadouro Frigorifico de Jaguarihyva. — Não tendo sido allegada urgencia na importação do material, indeferido.

Santa-Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, de 15 de fevereiro ultimo, pedindo que lhe seja permittido despachar, mediante termo de responsabilidade, os materiaes a que se referem os processos ns. 3.104, 6.092, 11.539, 37.340, 46.360 e 4.096, de 1922. — Indeferido, á vista do parecer.

Martiniano Silva, thesoureiro da Recebedoria do Estado do Ceará, de 19 de janeiro ultimo, pedindo autorização para vender estampilhas do selo adhesivo. — Indeferido.

- Dia 12

Mendes & Herbert, de 26 de fevereiro ultimo, pedindo relevação de multa imposta pela Recebedoria do Districto Federal. — Dirija-se á Recebedoria.

Dia 13

Manoel Ribeiro de Queiroz, de 26 de outubro de 1920, pedindo relevação da pena de revalidação de sello em uma portaria de licença concedida pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Defiro o pedido, á vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1923

Sr. presidente da Associação Commercial de S. Paulo (Centro de Commercio e Industria):

N. 121 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 deste mez, resolveu que só em gráo de recurso regularmente interposto, poderá o Thesouro tomar conhecimento do assumpto tratado no vosso officio, sem numero, de 31 de janeiro de 1923, reclamação da Sociedade Anonyma Miranda, quanto a uma multa que lhe foi imposta pela Alfandega de Santos.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 122 — Tendo D. Othilia Cesar de Andrade requerido levantamento da fiança que prestara como agente interino dos Correios de Mangueira, nesta Capital, solicito vossas providencias, afim de que seja esta directoria informada si a requerente continúa no exercicio do citado cargo ou exerce outras funções de logar sujeito á fiança.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 123 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 7.778/8.089, 312 certidões de dividas do imposto de consumo d'agua por penna, serie EM, na importancia, inclusive multa de mora, de 14:586\$440, do exercicio de 1918, letra D.

N. 124 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 8.090 a 8.158, 69 certidões de dividas do imposto de consumo d'agua por penna, serie EM, na importancia, inclusive multa de mora, de 3:225\$750, do exercicio de 1918, letra E.

N. 125 — Passo ás vossas mãos sob ns. 8.159/275, 117 certidões de dividas do imposto de consumo d'agua por penna, serie EM, na importancia, inclusive multa de mora, de 5:162\$925, do exercicio de 1918, letra F.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenaa, attendendo ao que sollicitaram Adolf Petersen & Comp., representantes da Exposição Junkers de Dessau (Alemanha), em petição de 15 do corrente, resolveu, por despacho de 17, conceder isenção de direitos para os seguintes volumes:

Cinco caixas marca I. F. A. ns. 1.004, 1.006/8, e 1.010, vindas pelo vapor inglês *Rio Grande*; uma caixa marca W. S., vinda como bagagem pelo vapor *Westris*, pertencente a um dos membros da expedição Walter Stakt, tendo contendo sobressalentes e aparelhos destinados aos dous hydroaviões que fazem o raid aereo iniciado na Ilha de Cuba com destino a esta Capital, conforme os incluzidos documentos (factura consular e conhecimento de carga).

— Sr. director da Casa da Moeda:
N. 21 — Tendo esta directoria recebido da Delegacia Fiscal da Bahia o incluzido telegramma, de 1 do corrente mez, sob n. 1.500, tratando de supprimento de sellos do imposto de consumo, sollicito vossa providencia, afim de que seja prestadas informações a respeito.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 64 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluzido processo de infracção do imposto de consumo, instaurado contra D. Durvalina França, estabelecida á rua Visconde do Rio Branco, 1. 351, em Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro, devidamente informado pelo autuante, ex-inspector fiscal Wilson Bakker de Araujo Costa.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 13 — Incluzo vos remetto o processo relativo á restituição pretendida por Lima Silva & Comp., (imposto sobre renda), encaminhado, em o vosso officio n. 73, de 15 de dezembro de 1922, para que seja cumprido o meu despacho, exarado a fls. 9, verso, do dito processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 101 — Confirmando meu telegramma n. 340, de hoje datado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu, conceder prorrogação de prazo por 30 dias, para que o ex-inspector fiscal do imposto de consumo da 3ª zona desse Estado, Alberto Andrade Quiroz, se apresente á circumscripção fiscal no Pará, a que pertence.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 117 — Com o officio n. 22, de 19 de janeiro ultimo, restituistes ao Thesouro o processo em que recorreis ex-officio do auto pelo qual destes provimento ao recurso do Ercole Marelli & Comp., interposto da decisão da Alfandega de Porto Alegre que, em reunião da Comissão de Tarifa, elevou para réis 1:000\$ o valor de 356\$700 correspondente a dous motores despachados pela nota de importação n. 7.201, de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu em 26 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti em 10 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro.

«A vista da informação prestada pela Alfandega de Porto Alegre, no officio de fls. 21, opino que se tome conhecimento do recurso ex-officio para se proceder nos termos do art. 14 das Preliiminares da Tarifa, isto é, determinar-

se a alfandega reconheça que entre os direitos da mercadoria sobre o qual se 867\$100, impondo a taxa de 3% sobre a soma b de \$ 3% da lei n. 3.579, de 31 de dezembro de 1919, uma vez que a differença entre o valor declarado e o verificado excede de 30 %»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 123 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado em o vosso officio n. 21, de 12 de fevereiro deste anno, relativo ao pedido feito pela Companhia de Melhoramentos de Monte Alto no sentido de ser permitido o recolhimento por parte da dita companhia á collectoria federal daquelle localidade, do imposto de transporte, resolveu deferir o pedido, em 7 deste mez.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 29 — Confirmando meu telegramma n. 311, de hoje datado, peço vossas providencias no sentido de ser remettida a esta directoria a factura consular que deixou de acompanhar o processo de restituição de Rodolpho M. Guimarães, encaminhado ao Thesouro em o officio n. 211, de 18 de julho de 1922, da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve á Collectoria Federal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, afim de ser devidamente informado, o incluzido processo encaminhado em o officio n. 196, de 23 de dezembro do anno passado, referente ao requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo Annibal Simões Pires Condeira, sollicitando pagamento da quota parte, a que se julga com direito, na multa de 3:000\$ imposta a Antonio da Silva Gago.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao collecter da 2ª Collectoria Federal de Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro, que faça remessa a esta directoria, do titulo que nomeou o Sr. Mario Marinho para preposto de escriptão de que trata o officio n. 25, de 1 do corrente dessa exactoria.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, que por despacho de 14 deste mez, approvou a nomeação de Joaquim Ignacio de Souza Martinho para seu agente auxiliar, a que allude o officio n. 52, de 1 do corrente.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1923

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 132 — Remetto-vos a incluzida tabela de distribuição do creditos para as despesas que correm por conta das diversas verbas do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, na importancia total de 4.832:559\$998.

Requerimentos despachados

D. Marianna Henriques Gomes, viuva de Albino Gomes, sollicitando o pagamento de folhas de additionaes. — Apresento o documento a que se refere em seu requerimento.

D. Seraphina Luiza Hygino, pedindo o pagamento da quantia de 100\$, por ser-

viços prestados pelo seu fallecido irmão Gerino Leona de Machado. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Desiderio Lente Pereira dos Santos, fidei-aposentado da Marinha. — Dirija-se á Contabilidade do Ministerio da Marinha, querendo.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 53 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluzido balanço da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, referente ao mez de fevereiro proximo findo, exercicio de 1923.

Reitero a V. Ex. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 54 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluzido balanço da 2ª Paradoria do Thesouro Nacional, referente ao mez de fevereiro proximo findo, exercicio de 1923.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1923

N. 24 — Declaro ao sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, para os devidos fins, e em solução ao officio n. 63, de 5 de agosto ultimo, que os herdeiros do barão da Taquara só poderão pagar os fóros atrasados dos terrenos dessa Fazenda aos mesmos aferrados, depois que assignarem nesta directoria o termo pelo qual reconheçam haver incorrido em commissão e se obriguem a novo contracto de aforamento, nos termos da circular n. 14, de 13 de abril do anno passado.

Requerimentos despachados

Ignaz Maria da Conceição, pedindo aforamento dos lotes ns. 18 e 19 da rua Primeira, em Santa Cruz. — Provo o pagamento dos aluguis até 1922.

Autá Monica da Conceição, sobre transferencia do dominio util do terreno á rua da Matriz, em Santa Cruz. — Provo o pagamento dos fóros pelo modo indicado no parecer supra.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1923

Officios expedidos:
A' Receita Publica:

N. 414 — Sollicitando que seja cancellada a divida do imposto do industrias e profissões do exercicio de 1922, em nome do Dr. Bonifacio Costa, como medico, pela rua Felix da Cunha n. 32.

N. 415 — Sollicitando que seja cancellada a divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1922, em nome de Costa Leal & Comp., com fazendas em grande escala, pela rua Uruguayana n. 131.

N. 416 — Sollicitando cancellamento da divida de taxa de penna d'agua, do exercicio de 1922, em nome de Francisco da Paula e Silva, pela rua Dr. Bulhões n. 75.

N. 417 — Sollicitando cancellamento da divida de taxa de saneamento, do

exercício de 1920, em nome de José Rodrigues Pinheiro, pelo prédio n. 55 da rua Carlos de Carvalho.

N. 418 — Solicitando cancelamento da dívida do imposto de indústrias e profissões, do exercício de 1919, em nome de Padilha & Comp., com pharmacia, pela rua Estação de Sá n. 34.

N. 419 — Solicitando cancelamento da dívida do imposto de indústrias e profissões, do 2º semestre do anno passado, em nome de Domingos Serafim, com bottequim, pela rua da Prainha numero 3.

N. 420 — Solicitando cancelamento da dívida do imposto de indústrias e profissões, do exercício de 1919, em nome de Nuno Amaral, com escriptorio de comissão, pela Avenida Rio Branco n. 109.

N. 421 — Transmittindo o processo que originou a notificação n. 142, do 49º, contra o Club Athletico Nacional.

Officio n. 424 — Transmittindo ao Sr. ministro, o recurso interposto em 11 de agosto do anno findo, por Horacio Teixeira, estabelecido á praça Condessa de Frontin n. 9, do acto desta directoria de 23 de junho do mesmo anno, que o multou em 200\$, conforme consta do mesmo auto n. 131, levado em 25 de julho de 1921.

A' Despesa Publica:

Officio n. 23 — Accuso recebida e agradeço a comunicação que vos dignastes fazer-me, de haverdes assumido o exercicio do cargo de director da Despesa Publica.

Officio n. 24 — Transmitto, por vosso intermedio, ao Sr. ministro, o requerimento em que o 4º escriptorario desta recebedoria, José Moreira Filho, solicita pagamento da quantia de 642\$, proveniente de diarias a que tem direito.

Officio n. 25 — Transmite devidamente empenhadas, as inclusas folhas para pagamento do auxilio do aluguel da casa do porteiro desta recebedoria, Arlindo de Oliveira Siqueira, referente aos mezes de janeiro e fevereiro proximos findos, na importancia de réis 200\$000.

— A' Casa da Moeda:

Officio n. 92 — Remette a estampa de sellos do imposto de consumo, da taxa de \$063, que foi entregue ao thesoureiro do sello desta recebedoria, no dia 5 do corrente pela Companhia Grande Manufatura de Fumos Voador, por ter sido encontrado a mais em um pacote fechado, conforme foi recebido desse estabelecimento.

Officio n. 93 — Solicita que sejam examinadas as estampilhas appostas aos chapéus que a este acompanham, cujo laudo servirá de elemento elucidativo ao processo que tem por base o auto n. 6, do corrente anno, contra Carlos Setubal & Companhia.

Officio n. 94 — Solicitando que sejam examinados os sellos contidos no envelope que a este acompanha, cujo laudo servirá de elemento elucidativo ao processo que tem por base o auto n. 676 do 1922, contra Pinheiro Fernandes & Companhia.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

Officio n. 23 — Solicitando que seja submettido a analyse o cognac Fine Champagne Charles Grey, contido nas amostras que a este acompanham, cujo laudo servirá de elemento elucidativo ao auto n. 270, de 1922.

Officio n. 24 — Rogando sejam submettidos á analyse os specimen dos productos que a este acompanham cujo laudo servirá de elemento elucidativo ao

processo que tem por base os autos ns. 0 e 10 do corrente anno, contra Francisco Alves Aragão.

Precatorios despachados

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 311\$700 a favor do escripto Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 351\$ a favor do escripto Manoel Francisco de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 423\$00 a favor de Ventura Barea. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 1:021\$400 a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 613\$ a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 412\$300 a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 371\$875 a favor do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Benito Pausa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Benito Pausa. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Ernesto Mattelotti. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 185\$820 a favor de Joaquim Francisco dos Santos Braga. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Martins Pedreira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 1:000\$ a favor de H. Helmann. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Civil, entrega a S. L. Beherem Limitada, ou de seu bastante procurador Dr. Alberto André Garcia de 26:608\$000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

S/N. — Horacio da Costa Ferreira e Felizardo Barata Kibeiro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado nos termos do parecer.

N. 10.548 — Joaquim de Souza Ferreira. — Verificando-se no caso em apreço as condições estabelecidas no § 4º do art. 28 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, nos termos propostos pelo lançador, reduza-se á 1:560\$, o valor locativo do negocio do requerente no exercicio vigente. Substitua-se a certidão da dívida, juntando-se ao processo a que fôr cancelada.

N. 2.680 — Corrêa Leite & Comp. — De accordo com o parecer, restitua-se, pela forma proposta, a quantia de 164\$709, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 21.203 — Manoel Pereira de Souza. — Reduza-se a 6:000\$, de accordo com o laudo e o parecer, no corrente exercicio, o valor locativo do negocio do requerente, substituindo-se a certidão extrahida e juntando-se a que fôr cancelada ao processo. Cumprindo o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 21.432 — Fernandes & Salomão. — Altere-se, neste exercicio, para «bottequim e lacticínios» a classificação do negocio dos requerentes nos termos

propostos e informe o laudo e o parecer. Extrahia-se nova certidão, juntando-se ao processo a que fôr cancelada.

N. 2.415 — Benvenuto Mancini. — Processe-se a inscripção do Requerente, nos termos indicados na informação, de accordo com o parecer, dando-se, em seguida a baixa em nome de Domingos Lopes, fazendo-se o expediente proposto e officinando-se á Directoria da Receita. Impenho a Benvenuto Mancini a multa de 100\$, minimo da lei, pela infracção do art. 17, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e a Domingos Lopes a de 50\$, por não ter solicitado baixa do lançamento no prazo regulamentar. Cumprindo o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 2.942 — João da Silva Moêira. — Offere-se, no corrente exercicio, para 4:800\$ o valor locativo do immoveel em apreço.

S/N. — Aviso n. 3, do Ministerio do Exterior. — Restitua-se, informando, de accordo com o parecer.

N. 15.992 — Antonio Fernandes. — Em face do laudo e do parecer, indeferido, por ser improcedente a reclamação.

N. 4.913 — F. Passos & Comp. — Reduza-se, no corrente exercicio, nos termos do laudo e de accordo com o parecer, a 11:515\$ o valor locativo do estabelecimento em questão. Substitua-se a certidão extrahida, juntando-se ao processo a que fôr cancelada.

N. 23.011 — Lincoln Nodari. — Altere-se, a partir de 1922, para escriptorio de serviços não especificados, a classificação do negocio da firma requerente, substituindo-se as certidões de dívida o juntando-se ao processo as que forem canceladas.

N. 10.949 — Antonio Valentim do Nascimento. — Proceda-se pela forma indicada no parecer, officinando-se, em termos, á Directoria da Receita.

N. 13.762 — Ricardo Arrigoni. — Mantenho, em face do parecer, o despacho exarado ás fls. 3 v., em 11 de novembro de 1922, no processo annexo, n. 16.846, no sentido de ser feita a inscripção nos termos propostos e imposição da multa de 100\$, na forma da lei.

N. 6.958 — Vianna & Machado. — Faça-se a inscripção, nos termos propostos. Fica reservado o direito da Fazenda Nacional haver do collectando o debito existente, se, posteriormente, se verificar a successão.

N. 2.436 — Representação do encarregado do lançamento. — Faça-se a anulação proposta. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 20.415 — Luiz Pereira da Silva. — Feita a correção proposta, annulem-se as dividas indicadas na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 431 — Antonio Martins Pereira. — Annulem-se a dívida de que se trata, officinando-se neste sentido á Directoria da Receita.

S/N. — Adamastor Barboza. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, a respeito, officinando-se á Directoria da Receita.

S/N. — A. Freitas. — Faça-se a anulação proposta. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 3.002 — Antonio Carlos. — Rectifique-se o valor da taxa, nos termos requeridos, de accordo com a informação e parecer, substituindo-se a certidão de

divida extrahida e juntando-se ao processo, devidamente cancelada.

N. 19.855 — Manoel Paulino Salgado. — Reconsidero, em face da informação e de accordo com o parecer, o despacho proferido em 4 de novembro de 1922, na parte relativa à multa imposta a Manoel Paulino Salgado, a qual declaro de nullo effeito, fazendo-se recahir em Emilia Nunes de Oliveira. Officie-se à Directoria da Recebedoria a respeito.

N. 15.377 — Alexandre de Castro Cerqueira. — Em face da informação e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 6, exarado em 11 de dezembro de 1922, tornando-o de nullo effeito. Em consequencia, dê-se a baixa e officie-se à Directoria da Receita no sentido proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem numero — Irmãos Santos. — Designo os Srs. Moreira Filho e o guarda-livros Roberto Grey.

Sem numero — Representação contra a Companhia Nacional de Seguros de Vida e Contra Accidentes «Cruzeiro do Sul». — Officie-se à Inspectoria de Seguros no sentido do parecer.

N. 17.247 — Luiz Hermann, Filho & Comp. — Designo para o exame proposto os Srs. Villas Boas e guarda-livros Castro Lima.

Sem numero — Requerimento de José Gomes & Comp., da Directoria da Receita Publica. — Restitua-se o processo enviando as informações.

N. 19.825 — Pedro Dias Arêas. — Altere-se, a partir de janeiro de 1922, para «proprietario de um bote de vender charutos e cigarros», a classificação da industria do requerente, averbando-se, em seguida, a mudança. Extraia-se nova certidão de divida, nos termos propostos, cobrando-se a differença do imposto e juntando-se a que fôr cancelada ao processo, faça-se este voltar à 2ª Sub-directoria.

N. 18.852 — Estevão Ananiz Alcalde. — Reduza-se, no corrente exercicio, a 1:800\$ o valor locativo do negocio em apreço, sob a classificação de «mercador de imagens» — sujeito ao imposto das tabellas A 3ª e D 2ª do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sem numero — Requerimento de Francisco Capelli. — Atteste o respectivo sub-director.

N. 17.242 — A. Moura. — Informe a 2ª Sub-directoria si o requerente pagou o imposto como mercador de livros ou cartões postaes.

N. 5.886 — Carvalho & Vaz. — Encaminhe-se o recurso.

N. 22.004 — Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 250\$000, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 485 — Teixeira & Ribeiro. — Reduza-se, no exercicio corrente, para 1:800\$000 o valor locativo do negocio em questão, cancellando-se e juntando-se ao processo a certidão de divida extrahida, e expedindo-se nova certidão nos termos propostos.

SIN. — Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão. — Em face do parecer, entregue-se a quantia de 250\$000, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.883 — Oliveira Leite & Comp. — De accordo com o parecer. Não tendo sido publicado no *Diário Official* o edital relativo à alteração do valor locativo e tendo em consideração o documento de fls. 2 e 3 — contrato de arrendamento do predio — reduza-se, no

corrente exercicio, para 6:000\$000, o valor locativo do estabelecimento em apreço. Cancele-se a certidão extrahida, juntando-se ao processo e expeça-se novo conhecimento de divida.

N. 13.062 — José Pereira Cardoso. — Officie-se à Directoria da Receita, no sentido proposto.

SIN. — Representação contra Pacheco & Silva. — Dê-se a cobrança do imposto, nos termos propostos. Imponho a firma Pacheco & Silva a multa de 500\$000, grão minimo do artigo 61 a do regulamento em vigor.

N. 20.855 — F. França Armant. — Ao Sr. sub-director da 2ª sub-directoria para dizer a respeito mandando proceder as necessarias verificações.

SIN. — Oliveira & Saroldi. — Tendo a firma Oliveira & Saroldi requerido matrícula para o imposto sobre a renda fora do prazo regulamentar, commetteu a infracção prevista no artigo 49, § 4º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 pelo que, na forma do art. 61, alinea a do referido decreto, a mesma firma imponho a multa de 500\$000. Intime-se.

N.S. — Nicoláo Antonio Romano. — Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 4 — de janeiro de 1923, contra A. Marigny & Comp.

Contra A. Marigny & Comp., successores de Mme Marigny & Comp., foi lavrado o auto de fls. 10, por exporem à venda chapéus de cabeça, para senhoras, de sua fabricação, com o rotulo em lingua estrangeira de «Modèles de la Maison Marigny. Paris — Rio», e bem assim nove outros chapéus estrangeiros, sellados com estampilhas rectangulares da taxa de 1\$500, para productos estrangeiros, sellagem essa insufficiente, à vista dos preços de custo accusados na factura commercial de fls., exhibida pela firma autuada. Intimada a defender-se, esta apresentou a petição de fls. 13 e 14, juntando a guia de aquisição de estampilhas de fls. 11 e a nota de despacho de fls. 12. Quanto à insufficiente de sellos, allegou que submetten a despacho 214 chapéus, como se evidencia da respectiva nota e que a Alfandega lhes forneceu (guia de fls. 11) a quantidade exacta de estampilhas necessaria para a sellagem daquelles chapéus depois de calculado o preço pelo conferente da mercadoria, tendo em vista o valor declarado na factura consular que é o mesmo consignado na factura commercial, acontecendo apenas que o alludido conferente, em vez de fazer o calculo do valor de cada um dos chapéus, procedeu a um calculo global do valor total delles, o qual, dividido pelo numero dos chapéus, attribuiu a cada um delles a taxa de 1\$500, sem lhes attribuir ao valor proprio.

Este procedimento não é regulamentar, uma vez que expressamente estatue o art. 67 § 1º, c. do vigente regulamento do imposto de consumo que quando a cobrança do imposto se achar ligada à circumstancia do preço, a base deste será, nos chapéus de cabeça, o de um objecto. Não se póde entretanto attribuir culpa ao autuado pela irregularidade, visto que o art. 43 a. do regulamento diz que a aquisição das estampilhas será feita pelos importadores na importancia correspondente à quantidade e qualidade do facto verificado na conferencia dos artigos submettidos a despacho. Provou ain-

da a firma com a guia de fls. 11, que não teve, quanto a este ponto, intenção de lesar o fisco, porquanto o imposto, devido pelo valor total dos chapéus, foi effectivamente pago e que, si alguns chapéus sahiram com insufficiente de sellos isto se compensou pelo excesso de sellagem nos demais. A vista dessas razões e do que opina a 3ª Sub-directoria, tendo o auto reconhecido nos nove chapéus os restantes dos 214 facturados, não pode ser punida a infracção do art. 61, 4, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O mesmo já não acontece com a infracção relativa aos rotulos. Estabelece o art. 74 do alludido decreto que não é permitido assignar, vender ou expor à venda mercadorias nacionaes com rotulos escriptos no todo ou em parte em lingua estrangeira, salvo se contiverem em portuguez, e em titulos maiores, em lugar bem visivel os dizeres exigidos pelo art. 72. O art. 72 obriga todos os fabricantes de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo a applicar rotulos em seus productos, declarando a marca devidamente registrada na Junta Commercial ou o nome do fabricante ou da empresa fabril registrada na estação arrecadadora competente, e a situação da fabrica. Da redacção do art. 74, se infere, que, para se poderem admittir os rotulos escriptos no todo ou em parte em lingua estrangeira é absolutamente indispensavel que se resalte, à primeira vista, e de modo a não deixar a menor sombra de duvida, a procedencia nacional da mercadoria. A essas exigencias não satisfazem os rotulos da multada, que segundo o specimen por esta apresentado, dizem: «Modèles de la Mon. Marigny. Paris. Rio de Janeiro». A dualidade de locaes indicados leva indiscutivelmente ao espirito a duvida sobre a proveniencia da mercadoria. Si, como pretende a autuada, com a palavra *Rio de Janeiro* ficasse indicada a origem nacional do producto, força seria convir que as mesmas razões militariam para intundir a convicção de que foi fabricado em Paris, pois que este nome figura no rotulo em perfeita igualdade de condições com o da cidade do Rio de Janeiro. E, melhor ainda, o facto de estar o rotulo todo escripto em lingua franceza dá até muito maiores visos de verosimilhança à presumpção de haver o chapéu sido fabricado em Paris. A vista disso, julgo procedente o auto de fls. 10 para impôr a A. Marigny & Comp., successores de Mme. Marigny & Comp., a multa de 1:200\$, minimo, por infracção do art. 74, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento da multa dentro do prazo de 30 dias e, si o não fizerem promova-se a cobrança judicial, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do mesmo decreto.

Auto n. 600, de 23 de novembro de 1922 contra Chaid José

A firma Chaid José, estabelecida à rua Senador Euzébio n. 174, em 23 de novembro de 1922 foi autuada por ter exposto à venda 16 camisas de tecido de algodão para homens, sem estarem acompanhadas da respectiva guia devidamente sellada e não terem os rotulos com a declaração da procedencia nacional. Marcado prazo para a apresentação de defesa allegou a autuada, no tempo regulamentar, que obtivera as referidas

camisas em uma feira livre, em não de ambulante, não tendo, no acto da compra, recebido documento algum, pelo qual pudesse provar o pagamento do imposto.

A infracção esta provada e confessada, pelo que, nos termos dos arts. 72 e 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, imponho a Chaid José a multa de 200\$, grão minimo dos referidos dispositivos.

Intime-se para o recolhimento da multa dentro do prazo de 80 dias e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pôde ser interposto no prazo de 15 dias, nos termos do art. 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 21.108 — Alfredo Rodrigues da Motta. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 20.523 — Jorge Affonso Franco. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 3.479 — Luiz F. Braga. — De accordo com o parecer, faça-se a rectificação proposta.

N. 21.208 — Americo Guedes da Costa. — De-se a baixa para 1923 corrente, de accordo com o parecer.

N. 14.089 — Anibal Antonio Barboza. — Feita a anotação proposta, officie-se no sentido do parecer.

N. 2.005 — Joaquim Borges Valladão. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Sem numero — Joaquim Vicente Benjo Junior. — De accordo com o parecer, transfira-se.

Sem numero — Figueiredo Marinho & Comp. — Autorizo a troca.

N. 21.288 — Guimarães Filho & Comp. — Continuando a funcionar o negocio do requerente, conforme foi verificado, não cabe a baixa solicitada para o corrente exercicio. Indeito, assim, o pedido retro. Archive-se.

N. 20.516 — Edith Kahn. Moller & Comp. — Junte a patente de registro de 1922.

Sem numero — Ferreira & Almeida. — Não se tratando de imposto lançado, nada ha que deferir. Archive-se.

Sem numero — Rodrigues & Soares. — Mediante recibo, entreguem-se os documentos de fls. 2 a 9.

N. 2.864 — Maria Izabel de Araujo Paiva. — Transfira-se.

N. 18.825 — Laura Leite Sampaio e filhos. — Transfira-se.

N. 2.764 — José Joaquim Assis. — Transfira-se.

N. 22.071 — Antonio Pereira da Silva. — De accordo com o parecer, transfira-se.

Numero — Amélia Teixeira Valente. — Idem.

N. 2.868 — Irma Varella Rodrigues de Barros. — Inscreva-se, a partir de fevereiro proximo findo.

N. 21.052 — Felippa Martins. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 2.300 — Estanislau Moreira da Silva. — Idem.

N. 1.691 — Angelina Maria do Nascimento. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 21.089 — Magno de Carvalho & Comp. — De-se a baixa para o corrente exercicio, de accordo com o parecer.

N. 286 — Alfredo Braga. — Transfira-se.

N. 2.786 — Maria Augusta da Rocha Nogueira. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 1.858 — Mario Cavalleiro do Lago. — Idem.

N. 18.726 — José da Fonseca Rangel Junior. — Faça-se a anotação indicada no parecer. Reconsidere o despacho de 16 de fevereiro proximo findo, declarando de nullo effeito a multa por elle imposta.

N. 1.934 — Mario Drummond da Silva. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 20.961 — Manoel Vieira Ba Fonseca. — Idem.

N. 1.119 — Maria Lima da Costa e outra. — Transfira-se.

N. 17.631 — Laura Ferreira L. Lins. — Transfira-se.

N. 921 — Rodrigues & Lopes. — A 2ª Sub-directoria.

N. 2.995 — The Yokohama Specie Bank Limited. — De-se a baixa no antigo gerente e inscreva-se o actual a partir de março corrente, de accordo com o parecer.

N. 2.968 — Murillo Thiers Silva. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 2.521 — Renato da Rocha Miranda. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 3.029 — Paulo de Andrade. — Transfira-se.

N. 20.594 — Pedro Celestino Corrêa da Costa. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$ minima de accordo com a lei.

N. 413 — José da Jesus Albuquerque. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Fica salvo a Fazenda Nacional cobrar o debito constante caso fique futuramente provado tratar-se de successão.

N. 17.674 — Joseph Rozin Santoro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ minima, na forma da lei.

N. 19.688 — João da Costa Marques. — Informe a 2ª Sub-directoria quanto a quitação do imposto de industrias e profissões.

N. 17.132 — Francisco Vicente da Motta. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 15.817 — Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. — De accordo com o parecer façam-se as transferencias.

N. 16.968 — Albano José Rodrigues. — De accordo com o parecer, transfira-se.

Notificação n. 68, de 12 de março de 1923, contra Juvenal José de Almeida. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Carlos de Souza Dantas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Juvenal José de Almeida, estabelecida á rua do Catete n. 196 desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de hotel, a multa de 150\$ por infracção do art. 219, § 5º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pela lei 4.440, de 1921 (artigo 31) a qual deverá recolher aos coires desta repartição juntamente com a importância de 60\$ relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito dos mencionadas importancias. Intime-se.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Em 19-de março de 1923

N. 20.698 — Carolina Liparoti. — Pague o debito.

N. 12.841 — Josepha Lucia Pereira Pinto Costa. — Prove se pagou o sello do documento de fls. 2-3 e apresente o original do mesmo documento.

N. 10.333 — Rioka Nudelman. — Pague o imposto em cobrança.

N. 6.858 — Lefevre & Ouri. — Idem.

N. 1.074 — Adão Gaspar & Comp. — Idem.

N. 3.625 — Paulo & Comp. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 3.623 — Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Idem, idem, idem.

N. 1.196 — Astolpho Lopes Soares. — Apresente o contracto da firma Astolpho Lopes Soares & Comp.

N. 3.403 — Maria da Purificação Teixeira de Azevedo. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.767 — Ayres Duarte Ferreira. — Faça a prova exigida e rectifique por meio de replica o numero do imovel onde funciona o negocio.

N. 1.675 — Aurelio Pinto Ribeiro. — Junte a licença municipal de 1922.

N. 13.464 — Antonio Gonçalves Ribeiro. — Faça a prova exigida na informação de fls. 3 v. do processo n. 15.112.

N. 5.163 — Carvalho & Filho. — Junte o contracto da firma Pereira & Fernandes e completem o documento de folhas 8, declarando por quanto foi feita a venda da metade do negocio e legalizem o dito documento, para o que poderão retirar-o sob recibo.

N. 18.516 — Manoela Bellesa. — Cumpra o despacho de 18 de dezembro de 1920.

N. 2.538 — Francisco Castilho Marcundes. — Pague previamente o imposto devido nos exercicios de 1921, 1922 e 1923 (em cobrança).

N. 14.798 — Raymundo Ferreira Guimarães. — Intime-se para o fim proposto, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 15.911 — Magalhães Machado & Comp. — Proven por quanto estão lançados na Prefeitura, para os fins do imposto predial e tambem por quanto alugaram o predio n. 19.

N. 18.987 — Fernando Pinto Ferreira. — Junte o titulo de propriedade do imovel, para que fique provado desde quando o adquiriu.

N. 18.894 — J. R. Camões & Comp. — Apresentem o conhecimento de imposto predial do corrente exercicio.

N. 17.226 — Rodrigues, Mano & Comp. — Pague o debito existente em 1921 e 1922 e o imposto em cobrança. Legalize na Junta Commercial o doc. de fls. 2 e apresentem o contracto da firma requerente.

N. 25.420 — Francisco Storino. — Cumpra o despacho anterior e junte procuração.

N. 8.235 — Francisco de Menezes Vasconcellos de Drummond. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.422 — Bridi & Smith. — Idem.

N. 9.525 — Joaquim Soares Monteiro. — Idem.

N. 10.697 — Francisco Corrêa de Mello. — Idem.

N. 15.594 — Salvador Francisco Jannuzzi. — Idem.

N. 1.754 — Joaquim Pinheiro. — Idem.

N. 514 — Carlos Castrioto Pinheiro. — Idem.
N. 19.173 — Ignacio Assis e outro. — Idem.
N. 11.723 — Antonio Santos. — Idem.
N. 21.418 — A. Lemos Vieira. — Satisfaca a exigencia da informacão e apresente o conhecimento do imposto predial.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1913

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 492 e 493 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção para os empregados João Ferreira de Abreu e José Antonio de Souza Junior.
Ns. 494 e 496 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, informando sobre assignatura do *Diario Oficial*.
N. 495 — Aos Srs. Carvalho & Fmho, idem idem.

N. 497 — Ao Sr. intendente de Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando o fornecimento de 395 folhas de cartolina para attender ao trabalho modelo D.79.
N. 498 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a prova do empenho para attender aos trabalhos requisitados a esta repartição.

Requerimentos despachados

Francisco Theodoro d'Aguila, Antonio de Araujo Castro, Domingos Pereira Arantes, Antonio de Almeida Nunes, Rodolpho Sebastião da Silva, Alfredo Soares de Souza e Maria da Cruz. — Como requerem.

Carlos Alberto de Queiroz Maia. — Prove o allegado, querendo.

Horacio Couto Dias, Philomeno Pereira da Silva e Noemia de Azevedo Araujo. — Encaminhe-se.

Aarão Indio do Brasil. — Sim, em termos.

Colina Martins Hourcades. — Sim.
Jeronymo de Queiroz. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de março de 1913

Sr. Dr. 3º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 9 — Restitua-vos as inclusas notas falsas de 100\$, estampa 10ª, serie 3ª, ns. 12.559 e 70.182, que me enviastes com o officio n. 378, de 14 do corrente, fazendo-as acompanhar do termo de exame a que foram aqui submetidas e das respostas aos quesitos formulados por essa delegacia.

Requerimentos despachados

N. 206 A — Alice Vianna Sampaio. — Sejam cumpridos os alvarás.

N. 20 D — Iva de Menezes Pialho Alverga. — Expeça-se guia.

N. 37 E — Estrella Cotrim. — Declaro seu estado civil.

N. 61 E — Emiliano Rodrigues Pereira. — Expeça-se guia.

N. 62 E — Ellen Uimann. — Rectifique a numeracão da applica.

N. 63 F — Eduardo de Carvalho Piragib. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 62 F — Francisco Pimenta de Padua Netto. — Cumpra-se o alvará.

N. 60 G — Guilhermina Rocha. — Cumpra-se o alvará.

N. 124 J — João Dale. — Satisfaca a exigencia.

N. 158 J — João Cavalcanti de Albuquerque. — Cumpra-se o alvará, pagando-se os juros opportunamente.

N. 59 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 60 L — Laura Bastos Barbosa Pizarro. — Cumpra-se o alvará.

N. 119 M — Maria Sette da Silva. — Expeça-se guia.

N. 123 M — Maria Augusta Borges Ferreira. — Sellado o documento de fls. 2, dê-se a certidão.

N. 21 O — Orosimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 25 S — Seraphim Xavier Simas. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 29 S — Société Anonyme du Gaz. — Faça-se o expediente.

N. 207 A — Agostinho Fernandes Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 208 A — Antonio Leão Monteiro de Moura. — Satisfaca as exigencias.

N. 69 C — Carolina Machado Baptista da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 63 F — Francisco da Paula Homem de Faria. — Cumpra-se o alvará.

N. 17 H — Honorio Benedicto Ottoni. — Deferido.

N. 20 H — Helena Figueira. — Expeça-se guia.

N. 48 M — Maria d'Almeida de Araujo e outros. — Faça-se a transferencia, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 75 M — Maria Cotrim. — Deferido.

N. 121 M — Maria José Bastos. — Satisfaca a exigencia.

N. 121 P — Pedro Marinho da Silva. — Pague-se opportunamente pela forma indicada no parecer supra.

N. 22 P — Pedro Luiz de Oliveira Costa. — Certifique-se.

N. 116 Est. — Officio da Secretaria de Fazenda e Thesouro do Estado de São Paulo. — Faça-se a annotação, de accordo com a informacão.

N. 157 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.

N. 160 J — Joaquim Francisco Moreira (Dr.). — Certifique-se.

N. 19 O — Orosimbo Muniz Barreto Junior. — Certifique-se.

N. 131 MIF — Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro. — Faça-se a annotação.

N. 132 MIF — Idem, idem, idem. — Faça-se a annotação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do mez corrente, foram nomeados:

O capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães para exercer o cargo de 2º commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O capitão de fragata Hormisdas Maria de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola Naval;

O capitão de corveta engenheiro-machinista Leonadio Joaquim da Costa para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador-auxiliar José Bonifacio;

O capitão-tenente Carlos Lemos para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso-pharoleiro Tenente Lahmeyer;

O 1º tenente engenheiro-machinista Eduardo Torres Gomer para exercer, em commissão, o cargo de instructor da Escola Profissional de Inferiores e Marinheiros Foguistas;

O capitão-tenente engenheiro-machinista Abeilard de Santa Rosa Araujo para exercer o cargo de chefe de machinas do transporte da guerra Javary;

O capitão-tenente Alberto Santos para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;

O 1º tenente Hugo de Moraes Pontes para exercer o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado-Maior da Armada;

O primeiro tenente Luiz Furtado de Mendonça para exercer o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado-Maior da Armada;

O segundo pharoleiro Eduardo Izidro Barbosa, actualmente addido á Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, para servir no pharol de Christovão Pereira, no mesmo Estado;

O primeiro pharoleiro Pedro Theotônio Bezerra, actualmente addido á Capitania do Porto do Estado da Parahyba, para servir no pharol da Ilha Rata, em Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco;

O terceiro pharoleiro José Francisco de Souza Cajueiro, actualmente addido á Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, para servir no pharol de Comelleão, no Estado do Pará.

Foram exonerados:

O capitão de fragata Hormisdas Maria de Albuquerque do cargo de chefe da seccão do Estado-Maior da Armada, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Carlos Augusto Gaston Lavigne do cargo de segundo commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O capitão de corveta Joaquim Aurelino Freire de Carvalho do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Alberto Santos do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão-tenente Tancredo Tillemont Fontes do cargo de commandante do aviso-pharoleiro Tenente Lahmeyer, que interinamente exercia;

O capitão-tenente engenheiro-machinista Abeilard de Santa Rosa Araujo do cargo de chefe de machinas do cruzador auxiliar José Bonifacio;

O 1º tenente engenheiro-machinista Agenor Santos do cargo de instructor da Escola Profissional de Inferiores e Marinheiros Foguistas, que exercia em commissão.

Foi mandado aquartelar o sargento, invalido, José Felix de Oliveira, que se acha licenciado para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março 1913

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 1 289 — Assumpção: Communica a concessão da medalha militar.

1. Communica, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 9 do corrente, se criou o curso de militar aos officiaes, sub-officiaes, inte-

riores e praças mencionadas no parecer desse tribunal de 1 deste mez.

— Sr. 1º auditor da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar (Jurisdição da Macinha):

N. 1.324 — Assumpção: Dispensa dos trabalhos de conselho de justiça:

1º Os serviços do capitão de corveta Guinerm Ricken presentemente são necessários à administração

2º Solicito por isso a dispensa desse official dos trabalhos do conselho de justiça para que foi sorteado.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.327 — Assumpção: Agradecimento de uma comunicação.

1. Accuso o recebimento do aviso n.33, de 13 do corrente, e agradeço a comunicação de terdes providenciado sobre o preparo, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, de 50 granadas de mão, descarregadas para exercicio dos soldados granadeiros do Batalhão Naval.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.316 — Assumpção: Remessa de uma guia da Directoria Geral de Contabilidade:

1. Solicito seja remittida a embaixada do Brasil em Washington, para os fins convenientes, a guia junta, expedida pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio e referente ao addido naval aquella embaixada.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.293 — Assumpção: pedido de naturalização de um foguista contractado da Arvoada.

1. Transmitto com os respectivos papeis o requerimento do cabo-foguista extranumerario da Armada Antonio Alves Ribeiro, pedindo lhe seja passada carta de naturalização de cidadão brasileiro.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.310 — Assumpção: Remessa de processo de habilitação do montepio civil.

1. Transmitto, para os fins convenientes, o incluso processo de habilitação do montepio civil pretendido por dona Thereza Cordovil Pereira e menor Marianna, respectivamente, viuva e filha do 3º phareiro do pharol de Paraquequara, no Estado do Amazonas, Benedicto Francisco Pereira.

2. Junto tambem se encontra a folha sob n. 88, na importancia de 200\$000, para pagamento do funeral ou luto.

N. 1.334 — Assumpção: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Solicito o pagamento, no Thesouro Nacional, da divida de exercicios findos, de que trata o processo annexo, na importancia de 679\$, de que é credor o 1º tenente engenheiro machinista Francisco Arthur Leite de Barros.

N. 1.312 — Assumpção: Remessa de titulo de pensão apostillado.

1. Para os fins convenientes, transmitto, devidamente apostillado, o incluso titulo de pensão pertencente a dona Norma Corrêa dos Santos, filha do chefe de secção da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha José Joaquim dos Santos Junior, visto haver contrahido nupcias com o Sr. Antonio Maria da Silva.

N. 1.313 — Assumpção: - Pedido de isenção de direitos.

1. Rogo providencias no sentido de ser autorizada a inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro a consentir na retirada, livre de direitos aduaneiros e de outros impostos, de quatro volumes con-

tendo papel para escrever, vindos de Barcelona no vapor hespanhol *Motrico*, entrado neste porto no corrente anno, com a marca O. M. numeros 1/4 e destinados á Imprensa Naval.

N. 1.517 — Assumpção: Pagamento de fornecimento ao Ministerio da Marinha:

1. Solicito providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 67:500\$, da qual é credora a firma Ferreira Souto & Comp., conforme se verifica da factura e documento que a este acompanham.

2. A despeza corre á conta da verba 8ª «Material — Fardamento — Para fardamento, etc., do exercicio de 1922.

3. Para o fornecimento de que trata a factura supramencionada houve a urgencia a que se refere o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 1.314 — Assumpção: Pedido de isenção de direitos.

1. Solicito vossas providencias no sentido de serem despachados livres de direitos aduaneiros e outros impostos, na Alfandega do Rio de Janeiro, cinco volumes contendo armarios de aço, vindos de Nova York no vapor americano *Southern Cross*, com a marca P.J.C.C., ns. 115/119, e destinados á Inspectoria de Marinha.

N. 1.315 — Assumpção: Relação de despesas empenhadas em fevereiro.

1 — Remetto a relação annexa das despesas relativas a este ministerio empenhadas durante o mez de fevereiro proximo passado.

N. 1.318 — Assumpção: Informação sobre a data em que foi lavrado ajuste com Azevedo Alves Rodrigues & Comp.

1 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 547, de 9 de fevereiro ultimo sobre a data em que foi celebrado ajuste com Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., para os fornecimentos de que tratam os papeis que ora vos restituo.

2 — Em resposta devo informar-vos que somente por equivoco o Deposito Naval e a Directoria Geral de Contabilidade fizeram constar ter havido ajuste para os supramencionados supprimentos.

3 — Assim declaro que houve a urgencia a que se refere o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 para a acquisição do material cujo pagamento solicitei por aviso n. 5.793 de 11 de dezembro do anno proximo findo.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.319 — Assumpção: Concessão de credito para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

1 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina tem necessidade, para attender ao pagamento dos concertos já autorizados no rebocador *Lomba*, ao serviço da Capitania do Porto daquelle Estado, do credito na importancia de 15:015\$000.

2 — Esse credito deve ser concedido á conta da verba 8ª «Material — sub consignação — Reparções — do orçamento para o exercicio de 1923.

3 — Assim sendo, rogo vossas providencias sobre a concessão do credito supramencionado.

— Ao inspector de machinas:

N. 1.292 — Assumpção: Contagem de tempo de serviço como operario.

1 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta sob n. 17, de 20 de fevereiro

ultimo, resolvo mandar computar, para effeito de futura reforma o periodo de um anno e vinte dias em que o segundo tenente machinista Percillo Gonçalves de Salles trabalhou como operario do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.

N. 1.291 — Assumpção: Contagem de tempo de serviço, para effeitos de reforma.

1 — Declaro que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta sob n. 61, de 20 de fevereiro ultimo, ora resolvo deferir o requerimento do segundo tenente ajudante machinista Percillo Gonçalves de Salles pedindo se lhe mande computar, para effeito de futura reforma o periodo de um anno, seis mezes e vinte e tres dias, em que trabalhou como machinista da Patronia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.309 — Assumpção: Os funcionarios da Marinha não estão sujeitos ao pagamento da taxa de aluguel, residindo em proprios nacionaes, em virtude de disposições regulamentares.

1 — Declaro que os funcionarios militares e civis da Marinha não estão sujeitos ao pagamento da taxa de aluguel, pela occupação de proprios nacionaes, quando em virtude dos respectivos regulamentos são obrigados a residir na sede da repartição em que servem.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente:

Foi exonerado o capitão de engenharia José Bentes Monteiro, conforme pediu, do logar de adjunto interino do Estado-Maior do Exercito.

Foram nomeados:

Fiscal do Collegio Militar de Barbacena, o major de cavallaria Antonio Dias Teixeira de Mesquita,

Instructor do 3º grupo do Collegio Militar do Ceará, o 1º tenente de cavallaria Djalma Bayma.

REOTIFICAÇÕES

A transferencia do 1º tenente José Antonio Calvet foi para o 3º batalhão de caçadores (Villa Velha) e não para o 6º (Ipameri) como foi publicado.

— A transferencia do 1º tenente Antonio Leoncio Pereira Ferraz, do 4º grupo de artilharia de costa (Obidos) foi para o 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz), e não para o 2º grupo daquelle arma (Fortaleza de S. João), como foi publicado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1923

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que é posto á disposição do ministerio a seu cargo o promotor da 9ª circumscrição judiciaria militar bacharel Francisco Cavalcante de Souza.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, communicando que cessaram nesta data os motivos por que estavam em serviço na Capital Federal os docentes do mesmo collegio Alexandre Barreto, Alvaro Bethencourt de Carvalho e José Lessa Bastos.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando, para publicação no «Boletim do Exercito»:

Que é approvado o additamento que se remette, as instrucções já approvadas pelo aviso n. 1, de 3 do janeiro findo, referente ás requisições na Estrada do Ferro Central do Brasil de passageiros, transporte e expedição de telegrammas;

Que, segundo communicou o Ministerio da Marinha, em aviso de 20 de fevereiro ultimo, somente podem tomar parte no concurso para o logar de «servente da Armada, auxiliares especialistas do corpo do sub-officiaes da Armada.

Ministerio da Guerra — N. 156 — Rio de Janeiro, 14 de março de 1923.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que os requerimentos das praças que, nos termos do art. 51 do regulamento da Escola Militar, se querem submeter a exames parcelados nos collegios militares, devem ser instruidos com um extracto dos assentamentos do petecionario, do qual constem a sua idade, tempo de praça, estado civil e conducta.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 31 — Rio de Janeiro, 14 de março de 1923.

Sr. director geral de Intendencia da Guerra — Em officio que, por cópia, acompanhou o vesso de n. 131, de 5 de fevereiro findo, consulta o commandante do 7º regimento de infantaria:

1º, em vista de não ter sido ainda classificado no regimento o official de aprovisionamento, qual dos dous contadores (thesoureiro ou almoxarife) deve accumular as funções daquelle;

2º, si no corrente anno o serviço de subsistencias fornecerá aos corpos os generos necessarios para o consumo da tropa;

3º, si, no caso negativo, deve o regimento chamar concorrência para o fornecimento dos referidos generos;

4º, si, no caso de ter o regimento de chamar concorrência para o fornecimento dos artigos necessarios, podem ser acceptas propostas de negociantes que estejam demandando com a Fazenda Nacional;

5º, como proceder relativamente á escripturação do rancho, em vista de não terem sido ainda publicados os modelos referidos no regulamento approvado por decreto n. 15.533, de 28 de junho de 1922.

Em solução, vos declaro:

Que o assumpto do 1º item está resolvido pelo aviso n. 17, de 17 de fevereiro findo, a essa directoria;

Que, em 1923, o serviço de subsistencias não fornecerá aos corpos os generos necessarios ao consumo das tropas;

Que deve o regimento abrir concorrência para o fornecimento de generos em 1923, reservando em clausula especial o direito de poder rescindir o contracto, uma vez estabelecido o serviço de subsistencias;

Que o assumpto referente ao 4º item se acha resolvido pelo aviso n. 163, de 11 de dezembro de 1919, ao commandante da Escola Militar, publicado no Boletim do Exercito n. 281, de 20 do dito mez;

Que, quanto ao 5º item, os modelos de escripturação do serviço do rancho se encontram no respectivo regulamento.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 14 de março de 1923.

Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro — Declaro-vos que nos exames parcelados a que, nos termos do art. 51 do regulamento annexo ao decreto n. 13.574, de 30 de abril de 1919, se submeterem nesse collegio as praças do Exercito devem ser observadas estas dependencias:

a) o exame de qualquer lingua estrangeira depende do de portuguez;

b) o exame de historia geral ou do Brasil depende, respectivamente, do de geographia ou chorographia do Brasil;

c) o exame de physica e chimica depende do de arithmetica;

d) o exame de historia natural depende do de physica e chimica.

É a entendido que, para esse fim, será accento o attestado de aprovação em arithmetica, obtido nas condições previstas em a letra f do § 1º do art. 45 do regulamento da Escola Militar.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo se digne permittir:

Ao 1º tenente Armando de Souza e Mello Ararigiboa matricular-se na Escola de Aviação Naval;

Ao 2º sargento politico aviador militar Manoel Antonio Machado fazer estagio na mencionada escola, afim de exercitar-se em machinismo e pilotagem de hydro-aviões, conforme pediu.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que devem ser sumettidos no dito collegio, com brevidade, a concurso de admissão, os candidatos que não o foram por motivo de força maior, e constarem da relação nominal que lhe fôr remittida pelo commandante da Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1923

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu mandar excluir do Asylo de Invalidos da Patria o soldado Miguel Marques do Oliveira, com permissão para residir em Cruz Alta, o qual, em inspecção de saude, foi julgado em condições de prover aos meios de subsistencia.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1923

Luiz Pinto do Oliveira, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. — Satisfaca a exigencia da informação prestada pela Gf6.

Pedro da Costa Corrêa, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. — Prove que é brasileiro o declare o numero e a data do *Diario Oficial* que publicou a sua nomeação.

Joaquim Borges Diniz, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. — Selle os documentos que annexou á sua petição.

Euclydes Barreto do Couto, pedindo expedição de patente de official da Guarda Nacional. — Satisfaca a exigencia constante da informação prestada pela Gf6.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1923

Gertrudes Dutra Bellas. — Restitua-se mediante recibo.

Antonio de Souza Maciel. — Restitua-se mediante recibo.

Commissão de Promoções

ACTA DA 12ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão, Augusto Tasso Fragoso

Aos tres dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e tres, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso e mais os Srs. general de divisão Alfredo Ribeiro da Costa, generaes de brigada, medico, Dr. Antonio Ferreira do Amaral, Alexandre Henriques Vieira Leal, Octavio de Azeredo Coutinho, João José de Lima, Tertuliano de Albuquerque Polyguara, com o secretario da commissão, coronel Augusto Eduardo da Silva, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi submettida a discussão e nenhum pedindo a palavra foi a mesma votada a votos o por unanimidade approvada. No expediente foi lido o requerimento do tenente-coronel reformado Edgardo Eurico Dacmon, pedindo melhoria de reforma; para estudar a questão e dar parecer sobre ella o Sr. presidente designou o Sr. general Tertuliano Polyguara; foi lido tambem o requerimento do Sr. major Luiz Feltramanti, pedindo seja rectificada sua collocação no *Almanack Militar*, designando o Sr. presidente o Sr. general Alexandre Henriques Vieira Leal para estudar a questão e dar parecer sobre ella. A commissão tomou conhecimento da resolução da consulta feita ao Supremo Tribunal Militar sobre a promoção ao posto de capitão no 1º de Contadores. Foi-se entrega ao Sr. general Alexandre Henrique Vieira Leal do officio de n. 45, de 25 de outubro, sobre collocação no *Almanack Militar* de diversos pharmaceuticos, satisficção a sua requisição sobre a juntada das informações prestadas pelo D. G. Em seguida a commissão ouviu ler os relatorios das fés de officio dos officiaes das armas de infantaria, cavallaria e corpo de saude (medicos), procedeu e apurou as votações dos mesmos officiaes em segundo escrutinio e tomou tambem conhecimento das demais vagas existentes nos diversos postos das differentes armas e serviços, organizando e levando á consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte: «Proposta n. 10 — Infantaria — A vaga de coronel aberta com a reforma do coronel Izidro de Souza Figueiredo, por decreto de 9 do mez findo, compete pelo principio de antiguidade ao tenente-coronel João Fleury de Souza Amorim ou ao tenente-coronel Maximino Barreto, caso o primeiro seja promovido por merecimento, conforme proposta desta commissão de 23 do mez findo ainda sem solução, e a de tenente-coronel compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: majores Miguel Ferreira Lima, Praxedes Theodulo da Silva Junior e Manoel de Andrade Mello. O primeiro vem da lista anterior. Da promoção acima e da reforma do major João Augusto Pereira, por decreto de 9

do mez findo, resultam duas vagas do posto de major, competendo a primeira ao principio de merecimento e a segunda pelo de antiguidade ao capitão Francisco de Vasconcellos. Para a vaga de merecimento a comissão apresenta a seguinte lista: capitães Collatino Marques, Alípio Virgílio di Primio e José Pedro Gomes. Os dois primeiros vem da lista anterior. Da promoção a major resultam duas vagas do capitão, que competem aos 1º tenentes Arthur de Faria e Silva e Camille Olympio Paraguassú. As duas vagas resultantes competem aos 2º tenentes Annibal Napoleão e Antonio de Castro Nascimento, deixando a comissão de apresentar proposta para o preenchimento de vagas de 2º tenente por não haver aspirante a official com o interstício legal. Cavallaria — A vaga do coronel, aberta com a reforma do coronel Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, por decreto de 9 do mez findo, compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: tenentes-coroneis José Maria Franco Ferreira, Joaquim Ferreira Prestes Junior e Estevam Taurino Riopardense de Rezende. O primeiro vem da lista anterior. A vaga de tenente-coronel resultante da promoção a coronel compete, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel graduado Raymundo da Silva e a de major compete ainda ao principio de antiguidade, deixando a comissão de apresentar proposta para seu preenchimento em virtude da reversão ao serviço activo do Exército do major Alvaro Cezar da Cunha Lima, por decreto de 23 do passado. A vaga de capitão, aberta com o fallecimento do capitão Arthur Martins Barroso, a 26 do passado, compete ao capitão graduado Carlos Ferreira da Silva, e as dos 1º e 2º tenentes a comissão deixa de apresentar proposta por não haver 2º tenentes nem aspirantes a official com o interstício legal. Quadro de contadores — A comissão propõe a promoção, ao posto de capitão, do 1º tenente Rozenirio Leal de Menezes, a qual deverá ser contada da data do decreto de 15 de dezembro do anno findo, e que deixou naquella data de ser promovido, por se achar pronunciado em conselho de justiça: visto ter ficado nullo o mesmo conselho, em virtude do accordão do Supremo Tribunal, conforme se vê do officio da 2ª secção da Secretaria da Guerra. Corpo de Saude (medicos) — A vaga de coronel, aberta com a reforma do general de brigada graduado Dr. Virgílio Tourinho de Bittencourt, por decreto de 9 do passado, compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: tenentes-coroneis Drs. Sebastião Ivo Soares, Armando Calazans e Firmino Augusto David. Os dois primeiros vem da lista anterior. As vagas de tenente-coronel e major, resultantes da promoção acima, competem, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel graduado João Ladislão Ramos e ao major graduado Dr. João Cavaleante Ferreira de Mello e a de capitão compete ao 1º tenente Dr. Francisco Panlista de Almeida, que deverá contar graduação de capitão de 9 de fevereiro findo. Para a vaga de 1º tenente a comissão deixa de apresentar proposta por não haver 2º tenente com interstício legal. Graduações — De accordo com o art. 1º da lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes: Infantaria — Capitão Tancredo Vieira da Cunha, 1º tenente Antonio Candido de Almeida Costa, 2º tenente Adhemar Galvão, Cavallaria —

Major Alvaro Cezar da Cunha Lima, 1º tenente Carlos Braga Pereira, Corpo de Saude (medicos) — Major Dr. Antonio Ribeiro de Couto, capitão Dr. Manoel Chastinet Contreiras, Quadro de contadores — 1º tenente Augusto Cesar Villaboim, com antiguidade de 15 de dezembro passado. E nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão, lavrando eu, coronel Augusto Eduardo da Silva, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os generaes presentes. — General Alfredo Ribeiro da Costa. — General Dr. Antonio Ferreira do Amaral. — General Alexandre Henrique Vieira Leal. — General João José de Lima. — General Tertuliano de Albuquerque Polyguara. — General Hastimphilo de Moura.

Confere. — Coronel Ed. da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 12 de março de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 754, conta de Haupt & Comp., na importancia de 11:306\$, de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de novembro do anno proximo passado.

Aviso n. 755, conta de Arthur Donato & Comp., na importancia de 4:500\$, de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, em 1922.

Aviso n. 765, contas de Alfredo Dolabella & Portella, de 8:319\$, de material adquirido em 1922, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 757, conta de Cicero de Figueiredo, na importancia de 12:243\$420, de fornecimento feito, em 1922, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 758, conta de José Mercadante & Comp., na importancia de 8:424\$901, de fornecimento feito, em 1922, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 759, conta de Souza Baptista & Comp., na importancia total de 222\$, de fornecimento feito, em 1922, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 760, conta de Cardinale & Comp., na importancia de 31\$800, de material adquirido, no anno de 1922, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 761, contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importancia total de 4:487\$031, de serviços executados, no anno de 1922, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

Aviso n. 762, contas provenientes de transportes effectuados, no anno de 1922, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas, sendo: Estrada de Ferro Sorocabana (3) 157\$600; Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, 17\$000.

Aviso n. 763, conta da Sociedade Anonyma «Casa Pratt», de 155\$, de serviços executados, em 1922, á Inspectoria Federal das Estradas.

Aviso n. 764, contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 47\$852, de fornecimento de luz electrica, durante os meses de maio e junho do anno proximo passado, á Inspectoria Federal das Estradas.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 765, contas de Amaro da Silveira & Comp., na importancia total de réis 523:925\$531, em apolices da divida publica ao par, proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado, á linha ferrea do Rio do Peixe, de accordo com a excepção contida no art. 170, etc.

Aviso n. 766, contas, por exercicios findos, a Humberto Sabola & Comp., 7:572\$455, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1918.

Aviso n. 767, contas de Smart & Comp., na importancia total de \$ 9.056,00, equivalentes a réis 81:004\$710, ao cambio de 8:935 por dollar, provenientes de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no mez de dezembro de 1922.

Aviso n. 768, contas de Smart & Comp., de 7.133,00, equivalentes a réis 63:750\$150, ao cambio de 8\$935, por dollar, provenientes de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no mez de dezembro do anno proximo findo.

Aviso n. 770, conta de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, na importancia total da 552\$500, de consumo de energia electrica pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em novembro do anno proximo passado.

Aviso n. 771, solicitando o parecer acerca da despesa de £ 988-0-0, para aquisição no estrangeiro de diversos materiais, cuja proposta foi apresentada pela firma Norion Griffiths & Comp., Limitada, administradora das obras do porto de Fortaleza.

Aviso n. 772, a quantia de 143:793\$835, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e Norte de Minas Geraes, proveniente de trabalhos executados em medição provisoria nos diversos trechos da mesma Estrada de Ferro da Bahia e Minas Geraes e outros.

Aviso n. 773, de 21:224\$237 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e Norte de Minas Geraes, proveniente de serviços executados na medição final, nos diversos trechos da Estrada de Ferro Bahia e Minas Geraes.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 118, autorizando a encomendar á firma Hime & Comp., os materiais apresentados em concorrência publica, sendo a despesa de 7:645\$000.

— A directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Aviso n. 120, declarando que as folhas do pessoal da 5ª divisão da mesma estrada deveriam continuar a ser organizadas como nos meses de junho e julho ultimos, visto como o pessoal da alludida divisão não tem direito, em face do art. 151 da vigente lei de despesa, ao augmento provisorio de que trata o art. 150, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 774, contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no total de 3:630\$438, de iluminação do edificio da Secretaria de Estado deste ministerio, durante os meses de janeiro a julho do anno proximo passado.

Aviso n. 775, pedindo o supprimeo da importancia de 2:000\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Theresopolis, Telegrapho de Souza Lobo, para attender a despesas ur-

gentes e de prompto pagamento da mesma estrada, no corrente anno;

Aviso n. 776, a quantia de 21:692\$ ao Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina e de sua secção de navegação fluvial e cessionario da construção do prolongamento da mesma estrada até á barra do rio Trombudo, sendo a referida quantia paga em apolices da divida publica de juro annual de 5%, papel, ao par, proveniente da medição provisoria de trabalhos executados durante os mezes de outubro e novembro de 1922, no trecho desse prolongamento comprehendido, entre os ks. 11,60 e 35,00.

Aviso n. 777, conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Ltd., na importancia total de 21\$500, de fornecimento de electricidade para a Estrada de Ferro Central do Brasil, no mez de novembro do anno proximo passado;

Aviso n. 778, conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 172\$519, de consumo de luz electrica pela Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o mez de novembro do anno proximo passado;

Aviso n. 779, conta da Companhia Cervejaria Brahma, de 6:94\$800, relativa ao valor de mercadorias destruidas no incendio occorrido na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de setembro de 1921.

— A Inspeccia Federal das Estradas:

Aviso n. 121, approvando as propostas para o fornecimento de material de expediente e diversos objectos necessarios ao serviço.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 780, contas de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 457\$, de Hime & Comp., na de 1:600\$, e de Ribeiro Alves & Comp., na de 195\$, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de dezembro do anno proximo passado;

Aviso n. 781, conta de Henrique Braga & Comp., na importancia total de 535\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de dezembro do anno proximo passado;

Aviso n. 782, conta da Casa Pratt, Sociedade Anonyma, na importancia total de 900\$, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de dezembro do anno proximo passado;

Aviso n. 783, conta de Luiz Macedo & Comp., na importancia de 6\$00, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de dezembro do anno proximo passado;

Aviso n. 784, contas de A. Oliveira Brito & Comp., na importancia total de 2:92\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de dezembro do anno proximo passado;

Aviso n. 785, conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 153\$69, de consumo de luz electrica pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o mez de dezembro do anno proximo findo;

Aviso n. 786, conta de Ricardo Ramos de Azevedo, de 550\$, de aluguel do predio numero 78, á rua Felipe Camarão, occupado por uma dependencia da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de dezembro do anno proximo passado.

Aviso n. 787, conta de Eme Costa & Companhia, na importancia total de 1:800\$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de dezembro do anno proximo passado.

Aviso n. 788, conta de A. F. Gomes & Comp., na importancia total de 310\$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e

Obras Publicas, no mez de dezembro do anno proximo passado.

Aviso n. 789, conta de Henrique Braga & Comp., de 17\$800, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de dezembro do anno proximo passado.

Aviso n. 790, conta de The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co., na importancia total de 123\$750, da assignatura do telephone Beira Mar, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de julho a dezembro do anno proximo passado.

Aviso n. 791, conta da The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co., na importancia total de 137\$500, da assignatura do Telephone Jardim, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de agosto a dezembro do anno proximo passado.

Aviso n. 792, pedindo pagamento, por exercicios findos, pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, mediante distribuição, a Sebastião Jamacy Barroso Franco, 3.º official dos Correios naquella Estado, da quantia de 483\$978, de diarias relativas ao periodo de 27 de outubro a 31 de dezembro de 1918.

— A directoria da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Aviso n. 122, approvando a minuta de termo de accordo a ser firmada entre a Prefeitura do Distrito Federal e essa repartição, para a cobrança e fiscalização do imposto municipal de exportação.

Aviso n. 123, approvando a minuta de contracto entre a mesma repartição e as firmas Fonseca, Almeida & Comp., e Isard & Comp. para o fornecimento de gasolina e oleos, durante o primeiro semestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1923

Engenheiro Ernesto Otero, pedindo que lhe seja cobrado o sello á vista sobre a differença de vencimentos correspondente á diaria que percebe.—Indefido, pois nenhuma disposição de lei existe incorporando as diarias aos vencimentos fixos do funcionario, os quaes são constituídos somente pelo ordenado e gratificação, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal com irrecusaveis fundamentos, em accordam de 24 de outubro de 1917. Ao contrario, a lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (artigo 121, § 3º, alinea b) e o decreto n. 942, de 1890, (art. 12, § 1º) discriminam, de modo claro, os effectos legacos de umas e de outras.

Adolpho C. de Mendonça, pedindo a permuta de ferro velho existente na Repartição de Aguas e Obras Publicas por carvão. Caridiff almirantado.—Indefido, em vista do disposto nos arts. 737 e 738 do Codigo de Contabilidade da União.

Emilio da Silva Braga, telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo abono de gratificação adicional.—Indefido.

José Rodrigues dos Santos, propondo adquirir os mappaes comemorativos do Centenario da Independencia do Brasil.—Não ha o que deferir por parte deste Ministerio.

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1923

Boabald & Irmão, pedindo lhe sejam dados os serviços de lavagem das lixeiras de Porto Espinho e a Corumbá e Corumbá a Cuyará, no Estado de Mato Grosso.—Indefido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 17 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:
De um mez, em prorrogação, ao auxiliar Mario Alves Rosas.

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador João Alves.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao conductor de malas de Taubaté a S. Luiz do Parahytinga Victor de Souza Guimarães;

De dous mezes, em prorrogação, ao conductor de malas de S. João Del Rei a Mariano Procopio Vicente Gomes Junior;

De dous mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Directoria Geral Sylvio de Campos Freire;

De dous mezes, á agente do Rio S. Francisco Maria José de Paula;

De um anno, ao conductor de malas de Santa Cruz a Mangaratiba José Durvel Filho;

De tres mezes, ao fiel do thesoureiro de administração de Sergipe João Dias Sobral;

De tres mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3.ª classe da administração do Estado do Rio de Janeiro Francisco Favila Nunes;

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De tres mezes, ao telegraphista de 4.ª classe, Zozimo Lima;

De um mez, ao telegraphista de 5.ª classe Pericles Ferreira da Silva;

De tres mezes, ao telegraphista de 5.ª classe João Braziliense, ficando sem effecto a portaria de 4 de janeiro ultimo;

De dous mezes, ao guarda-fios Isidoro Goulart de Andrade;

De tres mezes, ao telegraphista de 4.ª classe Honorio Cordeiro de Azevedo;

De dous mezes e 15 dias, em prorrogação, ao trabalhador Gaspar Teixeira de Andrade;

De dous mezes, ao telegraphista de 5.ª classe Francisco Moura;

De 15 dias ao inspector de 4.ª classe Crysoito de Castro Chaves;

De quatro mezes, em prorrogação ao telegraphista de 5.ª classe Aroldo Rodrigues Victoria;

De seis mezes, ao telegraphista de 4.ª classe Antonio Martins de Mello;

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:
De um mez, em prorrogação, ao guarda-chaves de 2.ª classe João Militão;

De um mez, em prorrogação, ao auxiliar Mario Alves Rosa;

De seis mezes, ao trabalhador de 2.ª classe Benedicto Caetano;

De um anno, ao cavouqueiro Benedicto Corrêa.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes, em prorrogação, ao 3.º escriptorario Vicente de Paula da Silva Alvarença;

De um anno ao ferreiro Julio Bampa.

Na Inspeccia Federal de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, ao conductor de 1.ª classe Julio Cesar Alves de Figueiredo.

Na Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes:

De quatro mezes, ao vigia do districto de aparelhagem sul, Augusto João da Cunha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso n. 73, de 13 do corrente, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem despachados livres de direc-

tos, conforme pediu o Governo do Estado de Pernambuco, os materiais constantes das inclusas relações, destinados aos serviços de dragagem do Porto do Recife, a serem importados pela firma W. J. Kalis & Co. os Baggermantschappij e cujos certificados constam das referidas relações.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração (aviso n. 80).

Em solução ao aviso n. 301, de 19 de setembro do anno findo, do ministerio a cargo de V. Ex., referente ao emprestimo de materiais, despachados com isenção de direitos, feito pela Madeira Mamoré Railway Company e Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia do officio n. 100'8, de 28 de fevereiro ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, bem como da informação do chefe da 1.ª Fiscalização e dos officios e carta a que a mesma se refere.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração (aviso n. 81).

Restituindo o incluso processo encaminha-lo com o aviso n. 72, de 9 do corrente, desse Ministerio e relativo á aposentadoria do conductor de trem de 1.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil João Meirelles Garcia, tenho a honra de informar a V. Ex. que o decreto de 13 de novembro do anno passado, que aposentou o referido funcionario, foi publicado no *Diário Official* de 18 do mesmo mez, a pagina n. 21.856.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração (aviso n. 82).

Requerimentos despachados

José Rastelli de Menezes, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica da Bahia.— Deferido.

José da Rocha e Silva, mestre geral das officinas da Estrada de Ferro de Baturité, aposentado por decreto de 13 de fevereiro findo, e Isidoro Manoel dos Passos, aposentado por decreto de 13 do corrente, no logar de guarda-fio de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.— Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas da execução dos decretos que os aposentaram.

Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e imposto sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1923

Communiou-se á Estrada de Ferro Central do Brasil que o Sr. ministro, em solução ao officio n. 94, de 3 de fevereiro ultimo, sobre o desconto em prestações razoaveis da importancia de 2:300:000 a quanto ficou reduzida a responsabilidade do conductor Luiz Miguel Parodi, proferiu, a 13 do corrente, o seguinte despacho: «Embora não estivesse sujeito a condições para ser readmittido, ao requerente cabe, depois da readmissão, indemnizar a Estrada do prejuizo que teve esta, pelo desaparecimento da quattria confidada á guarda d'elle. A readmissão resultou somente do reconheci-

mento de não ter havido crime do funcionario; não lie suprimiu a responsabilidade pecuniaria. Approvo, pois, o alvitre adoptado pela Directoria da Central (officio numero 182).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1923

Sr. presidente da Comissão do Finanças do Senado:

Em resposta ao vosso officio n. 29, de 15 de dezembro ultimo, remettendo, para este ministerio emitir parecer, a proposição da Camara dos Deputados alterando o quadro do pessoal da linha da Repartição Geral dos Telegraphos, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, no momento, o governo acha mais conveniente aguardar-se o projecto de reforma do regulamento da dita repartição, sobre o qual o ministerio vae providenciar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 4).

-- Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De accordo com a solicitação do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 78, de 8 de março corrente, recomendo-vos providencias no sentido da serem attendidas pela Estrada de Ferro Rio do Ouro as requisições de passagens, transporte de bagagem, encomendas e materiais entomologico e phytopathologico e, bem assim, de plantas vivas, que para o proprio ou qualquer de seus auxiliares, forem apresentadas pelo Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio (aviso n. 35).

-- Sr. inspector federal das Estradas:

Concordando com as considerações expostas em vosso officio n. 87/S, de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que ficas autorizado a entrar em accordo com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande no sentido de ser paralyzada por um prazo que poderá ser de dous annos a construção da linha do Rio do Peixe, contractada com aquella companhia, nos termos do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917.

Com relação aos trabalhos já feitos, deverão elles ser conservados, sem grande dispêndio. Segundo affirmas: e quanto aos que não convem sustar, quaes sejam os de assentamento da linha até á estação de Barra Bonita, para o que é sufficiente terminar, no que respecta ao movimento de terras, o pequeno trecho que vae do kilometro 74 -|- 750 até o kilometro 76, providenciara para que sejam concluidos (aviso n. 24).

-- Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

De accordo com a solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores contida no aviso n. E 22, de 10 de março corrente, recomendo-vos providencias afim de serem attendidas immediatamente todas as requisições urgentes do chefe do serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Ceará Dr. Antonio Gavião Gonzaga, para transporte, pelas estradas de rodagem do Estado e pela Estrada de Ferro Baturité,

do material e pessoal destinados ao serviço de combate ás epidemias (aviso n. 8).

Requerimento despachado

All America Cables Incorporated.— Compareça nesta secção para receber guia, afim de effectuar o pagamento do sello devido pela portaria de 15 do corrente, que approva a nova taxa para os telegrammas destinados á Rumania.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1923

-- Sr. director da Imprensa Nacional:

Remetto-vos as inclusas segundas vias do officio n. 2, de janeiro ultimo, e despacho do Sr. ministro a requerimentos de diversos funcionarios da Inspectoria de Portos, afim de que mandeis publical-os no *Diário Official*, o que deixou de ser feito na devida occasião por motivo que esta directoria ignora (officio n. 37).

-- Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Afim de que vos digneis dar o vosso parecer, remetto-vos, de ordem do senhor ministro, a inclusa cópia do officio n. 135, de 26 de fevereiro ultimo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e do seu respectivo annexo, relativamente ao pedido que fez o telegraphista de 3.ª classe, daquelle estrada, Jansenio Gensericio Daemon, para ser transferido para o quadro dessa repartição (officio n. 65).

-- Sr. inspector federal das Estradas:

Para os devidos fins, vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento relativos á instalação de uma bomba a vapor para abastecimento de agua á estação de Salto Grande, do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, os quaes foram enviados com vosso officio n. 67/S, de 7 de fevereiro ultimo e approvados pelo decreto numero 15.981, de 13 de março vigente, publicado no *Diário Official* de 17 (officio n. 44).

Para os devidos fins, vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento relativos á instalação de uma bomba a vapor para abastecimento d'agua á estação de Presidente Prudente, do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, os quaes enviastes com officio n. 65/S, de 7 de fevereiro ultimo o foram approvados pelo decreto numero 15.982, de 13 de março vigente, publicado no *Diário Official* de 17.

Aos referidos documentos está annexo o orçamento referente a fretes de materiais, o qual não vae rubricado por não ter sido approvado, como propuzestes. (officio n. 45).

-- Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Para que essa Inspectoria se digno de informar a respeito, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o incluso aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 70, de 6 de março corrente e, bem assim, da cópia do officio da Superintendencia do Serviço do Algodão que acompanhou o citado aviso, relativo a obras d'arte a serem executadas na estrada que liga a Villa de Soledade á Estação Experimental de «Pendencia», no Estado da Parahyba do Norte. (officio n. 12).

Para que essa Inspectoria se digne de informar a respeito, passo às vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o aviso incluso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, relativo a suspensão, na Estrada de Ferro de Baturité do transporte de algodão, em carros abertos da alludida estrada. (officio numero 11).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 17 do corrente, o Sr. director geral resolveu nomear o agente do Correio de «Monsarás», no Estado do Pará, João Romano Seabra, para igual cargo na agencia do Correio de «Foz de Oyapock», no mesmo Estado.

— Por outra da mesma data, o Sr. director geral resolveu nomear D. Maria da Costa Seabra para o cargo de ajudante da agencia do Correio de «Foz do Oyapock», no Estado do Pará.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1923

Frederico Alves.— Não tem mais oportunidade o que requer. Assim, mantenho o despacho anterior.

Arnaldo Nunes de Siqueira.— Indeferido.

Ageola Mele Bevilacqua.— Sim, mas sem prejuizo do serviço.

Olympio Catão Junior e Durval da Silva Pinto.— Sim, sem prejuizo do serviço.

José Ribeiro Saback.— Deferido.

Antonio Caetano de Oliveira Filho.— Sim, mediante recibo.

Antônio José de Sant'Anna.— Submetta-se à inspecção de saúde.

Adelaide Coutinho.— Deferido, nos termos do informado.

Euclydes Sampaio.— Sim, mas sem prejuizo do serviço.

Ezydio Petean.— Aguarde oportunidade.

Pedro Bandeira Machado.— Indeferido, tendo em vista o informado pelo Sr. administrador.

Mario Torres.— Deferido, sem prejuizo do serviço.

Eurico Ferreira Pinto e Raulino de Brito.— Indeferido, em virtude do estabelecido pelo art. 590 do regulamento em vigor e cuja interpretação se esclarece na circular n. 107, de 1922.

Hugo de Gouvêa, Ramiro de Araujo Monteiro e Gustavo Adolpho Vogel.— Submettam-se a inspecção de saúde.

João Neves de Souza Piauí, 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.— Já tendo sido o assumpto des e requerimento prejudicado com o despacho de 21 de dezembro ultimo, pelo qual foi indeferida a petição do mesmo requerente datada de 1 de julho ultimo, não ha que deferir.

Marietta Tavares, ajudante da agencia do Correio do Meyer, Districto Federal.— Tratando-se de importancias de selo de nomeação, que já deviam ter sido descontadas em folha de pagamento, não se enquadra a responsabilidade entre as previstas pelo art. 557, pelo que indefiro o pedido.

Ulysses Luiz de Oliveira, pedindo pagamento de 372.000.— Não havendo dispositivo legal ou expresso no regulamento em vigor que autorize o pagamento solicitado, indeferido.

Francisco Emygdio de Oliveira, 3º official no Amazonas, pedindo pagamento de diarias.— Indeferido.

João Neves de Souza Piauí, 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo para insinuar-se no serviço de partidas dobradas.— Deferido.

Cândido Eloy Pessoa de Padua, Arthur de Oliveira Machid e Ernesto Marcelino, agente, ajudante e thesoureiro da agencia do Correio de Ouro Preto, pedindo pagamento da gratificação do art. 150 da lei numero 4.351.— Já estando o caso resolvido favoravelmente, não ha mais que deferir.

Raynaldo Manoel da Fonseca, auxiliar desta directoria, pedindo dispensa de pagamento da revalidação de selo de licença que solicitou em 15 de dezembro de 1921.— A licença foi em tempo opportuno remetida à Recbedoria do Districto Federal. Aguarde o interessado sua resolução.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1923

João Pereira dos Santos, pedindo licença.— Concedo 15 dias, com duos terços da diaria.

João Manoel e Fernando Martins de Oliveira idem idem.— Idem um mez, com duos terços da diaria.

Waldemar Méra Barroso e Antonio Francisco, pedindo abono.— Indeferido.

José Ildo Dias dos Santos, idem idem.— Como pede.

Antonio Ferreira, pedindo transferencia.— Aguarde oportunidade.

Benedicto Corrêa Lima, idem idem.— Não ha vaga.

Francisco Roberto da Cruz, idem idem.— Não convem.

Isaias da Silva Sapucaia, pedindo passe.— Concedo.

Nemr Musallam, pedindo indemnização.— Apresente reclamação em impresso proprio.

Agostinho de Almeida e Silva, pedindo os dados necessarios do novo contracto de arrendamento dos carros restaurantes.— Compareça á Secretaria.

Maria dos Santos Rosa, pedindo pagamento.— Idem idem.

A. Nunes & Comp., pedindo restituição de excesso de frete.— Compareçam á Secretaria.

Rizarrá & Como., propondo compra de mil quantolvas vasis.— Idem idem.

A. J. de Oliveira Gomes, fazendo considerações acerca do contracto firmado entre esta estrada e a firma Crocchi & Gravina, para transformação de carvão Cardiff em briquetes.— Compareça á Secretaria.

Odon Cardoso, pedindo parada dos trens raoidos R. P. 1 e R. P. 2 na estação de Guararema.— Selle a petição.

Compareçam á Secretaria, para assignatura de termo, os Drs. Rodolpho Mallard e Joaquim Simeão de Faria.

Claudino José Lelte Pereira, Jarbas Caramurá da Rocha, Antenor José do Anaral, Victor Paulino dos Santos e Leopoldo Soares, pedindo restituição de documentos.— Restituam-se, mediante recibo.

Adalberto da Cunha Ferreira, pedindo abono.— Sim, por equidade.

José Henrique Samico Braga, propondo fiança.— Aceito.

Mário do Nascimento Barbosa, pedindo certidão.— Certifique-se.

Gaston Dastrolphino dos Passos Perdigão, pedindo abono.— Deferido, nos termos do parecer do Trafego.

Sebastião de Souza e outro, pedindo permuta de logares.— Não convem.

Brasilino de Araujo, pedindo transferencia.— Archive-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o disposto no art. 29 do regulamento approvedo pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, transferir para a cidade de Castro, no Estado do Paraná, a sede da Terceira Circumscripção da Inspectoria Agricola do 15º districto.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923.
— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 29 do regulamento anexo ao decreto numero 14.184, de 26 de maio de 1920, dividir provisoriamente o districto agricola do Estado da Parahyba em tres circumscripções.

A 1ª terá por sede a capital do Estado e comprehenderá os municipios de Cabedello, S. Rita, Espirito Santo, Manganguape, Pedras de Fogo, Pilar, Itabayanha, Ingá, Guarabira, Bananeiras, Araruna e Caicara.

A 2ª terá por sede — Capina Grande e comprehenderá os municipios de Umbuzeiro, Picubhy, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Areia, Serraria, Taperoá, Teixeira, Alagôa do Monteiro, S. João do Cariry, Soledade e Cabeceiras.

A 3ª, terá por sede — Patos e comprehenderá os municipios de Pombal, S. Luzia do Babugy, Piancó, Catolê do Rocha, Brejo do Cruz, Cajaseiras, São João do Rio do Peixe, S. José do Piranhas, Misericordia, Princeza, Conceição, e Souza.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923.
— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1923

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Agricultores e industriaes domiciliados á margem do rio Japurá, no Estado do Amazonas, solicitarão por meio de um memorial a minha intervenção junto ao ministerio a cargo de V. Ex., no sentido de conseguir o estabelecimento de uma linha regular de navegação entre Manaus e o Posto Fiscal Federal existente na foz do rio Apaporis, linha essa que, sobremodo, virá facilitar as communicações e o intercambio dos productos daquella região.

Solicitando para o assumpto a esla-recida attenção de V. Ex., valho-me do ensejo para reiterar-lhe os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 90).

Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido do ser transferida para os nomes do Dr. Alherico de Camargo e Manoel Borges, o primeiro encarregado do serviço meteorologico em Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, e o segundo observador da estação-thermo-pluviométrica de Mogy das Cruzes, Estado de S. Paulo, a franquia telegraphica concedida em objecto de serviço meteorologico federal a

Adolpho Bessner e Benedicto Tavares da Silva, correndo as despesas respectivas por conta deste ministério.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração (aviso n. 92).

— Sr. ministro da Fazenda:

Para que vos digneis tomal-o na consideração que merecer, tenho a honra de transmitir-vos, a incluso memorial em que Fernando Haskrad & C., de S. Paulo, reclamam providências contra os embargos oppositos e contra a interdição dada pela Alfândega de Santos à lei da receita, na parte referente à cobrança da taxa de expediente pelo despacho de adidos químicos destinados à lavoura.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha elevada estima e muito distinta consideração (aviso número 91).

— Sr. presidente do Estado de São Paulo:

A Prefeitura Municipal de S. Simão, neste Estado, tendo construído, em data anterior a 31 de dezembro de 1921, uma estrada de rodagem, apropriada ao tráfego de automóveis, para o transporte regular de passageiros e cargas, de São Simão ao Pantano, com a extensão de 20.470 metros, passando por Bento Quirino, requereu a este ministério, com fundamento no art. 99, n. VIII, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revogado pelo art. 89, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, um auxílio pecuniário de 2.000\$ por kilometro.

Dando cumprimento ao disposto no art. 2º das instruções aprovadas pela portaria de 30 de janeiro último, as quaes regem a concessão desses auxílios, rogo a V. Ex. queira informar ao ministério a meu cargo acerca da justiça do pedido acima, da utilidade da estrada mencionada e do valor económico do respectivo traçado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração (aviso n. 93).

— Sr. cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Roberto Musso:

Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o cartographo, também addido, do mesmo Serviço de Povoamento, Alberto Americo de Borba Paeca, constituirdes a comissão especial que, nos termos do art. VIII das instruções aprovadas pela portaria de 30 de janeiro último, devorá proceder à inspeção tecnica da estrada de rodagem de S. Simão ao Pantano, com a extensão de 20.470 metros, passando por Bento Quirino assim vos declaro, para os devidos effectos.

Declaro-vos, outrossim, que, no desempenho da comissão de que sois incumbido, deveis observar e cumprir fielmente as referidas instruções, que se acham publicadas no *Diário Official* de 2 de fevereiro transacção (aviso número 91).

— Sr. Alberto Americo de Borba Paeca, cartographo addido do Serviço de Povoamento:

Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o cartographo, também addido, do mesmo Serviço de Povoamento, Roberto Musso, constituirdes a comissão especial que, nos termos do art. VIII das instruções aprovadas pela portaria de 30 de janeiro último, devorá proceder à inspeção tecnica da estrada de rodagem de S. Simão ao Pantano, com a extensão de 20.470 metros,

passando por Bento Quirino, assim vos declaro, para os devidos effectos.

Declaro-vos, outrossim, que, no desempenho da comissão de que sois incumbido, deveis observar e cumprir fielmente as referidas instruções, que se acham publicadas no *Diário Official* de 2 de fevereiro transacção (aviso n. 93).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1923

Sr. prefeito municipal de São Simão — S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que para examinar as condições technicas da estrada de rodagem que construídes, antes de 31 de dezembro de 1921, entre S. Simão e Pantano, com a extensão de 20.470 metros, passando por Bento Quirino, foi designada uma comissão especial constituída pelos engenheiros Roberto Musso e Alberto Americo de Borba Paeca.

De accordo com o que dispõe o parágrafo unico do art. VIII das instruções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, deveis fornecer a referida comissão transporte gratuito na estrada e o pessoal de que a mesma necessitar para o exame tecnico da linha.

Deveis, igualmente, prestar aos referidos engenheiros todas as informações que precisarem para o bom desempenho das funções que lhes foram commettidas (officio n. 539).

Sr. engenheiro agrônomo João Vieira do Oliveira:

Tendo esta directoria geral recebido do Sr. Th. Langaard de Menezes a carta cuja copia vos remetto, em resposta a que enviastes a esta secretaria, quando do vosso estagio na America do Norte, de accordo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918, e, em a qual declaraes haver tendido de especialização, por determinação daquelle senhor, de ordem do Sr. ministro, encaminho-vos o alludido documento, para que, no prazo de oito dias, a contar desta data, apresenteis sobre o assumpto expiações satisfactorias, sob pena de ser notada a vossa falta de idoneidade moral (Officio n. 510).

Ao Sr. director geral de contabilidade attentosamente cumprimento o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effectos, que, por aviso desta data, foram designados os engenheiros Roberto Musso e Alberto Americo de Borba Paeca para constituirem a comissão de inspecção á estrada de rodagem de S. Simão ao Pantano, com a extensão de 20.470 metros, passando por Bento Quirino no Estado de S. Paulo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1923

Sr. agrônomo Alvaro Simões Lopes:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, em comissão inspeccional, tecnica, os estabelecimentos subvencionados por este ministério existentes no Estado do Rio Grande do Sul, percebendo a diaria de 20\$ assim vos declaro para os fins convenientes. (Aviso n. 70).

— Sr. José Mathias Costa Baptista, professor do Patronato Agrícola «Casa dos Ottoni»:

Tendo resolvido designar-vos para, desta data até ulterior deliberação, ser-

viades a Directoria do Povoamento, sera outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo assim vos declaro para os fins convenientes. (Aviso n. 71).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1923

Sr. secretario de Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao officio de V. Ex. sob n. 4, de 26 de fevereiro ultimo, relativo ao fornecimento, pelo Serviço de Industria Pastoral, de vacinas contra a peste da «manqueira», tendo a honra de remetter a V. Ex., de ordem do Sr. ministro, copia da informação prestada pelo mencionado serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração (officio n. 772).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral — Rio de Janeiro, 10 de março de 1923.

A secção de enzozias não suspendeu o fornecimento de sôros e vacinas ao Estado de Minas Geraes, como allega o Sr. secretario da Agricultura do mesmo Estado.

E tanto assim que ainda em fevereiro foram remettidas 40.000 doses de vacina contra o carbunculo symptomatico á delegacia do serviço em Bello Horizonte, além de 30.000 doses que servirão via S. Paulo para Uberaba. Não obstante, a este mez de março já foi providenciada a remessa de mais 40.000 doses para Bello Horizonte.

Compre-me, entretanto, informar-vos que o Instituto Oswaldo Cruz desde fins do anno passado que não vem fornecendo a este Serviço os productos biologicos de que carecemos com a necessaria presteza, porque não dispõe, segundo declarou, dos tubos de vidro para fabricação de ampolas, presentemente.

Devo, porém, dizer-vos tambem que esta secção não recebeu nenhuma reclamação de Bello Horizonte sobre fornecimento de vacinas, nem a respeito algum daquelle secretaria de Estado a attender.

Serão remettidas na semana esta a vacina contra a pneumo-enterite dos rezes e a soro-vaccina contra a bateteia dos porcos á delegacia do Serviço em Bello Horizonte. — Domingos Vanselloff. Confere. — M. C. Amorim.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Em resposta ao vosso officio n. 368, de 9 do corrente, cabe-me de-larar-vos que o Sr. ministro está de accordo em que sejam installados cursos de especialização do pessoal incumbido de Inspeção Federal de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, conforme propuzestes no referido officio (officio n. 773).

— Sr. director da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido ao Sr. agrônomo Alvaro Simões Lopes, auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, autorização para requirir passagens em objecto de serviço, correndo as despesas por conta deste ministério, e com direito a transporte de bagagens (officio n. 780).

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, uma passagem de primeira classe, ida e vol-

ta, do porto desta Capital ao de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, ao agrônomo Alvaro Simões Lopes, que vai a serviço deste ministério (offício n. 761).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em resposta ao vosso offício sob numero 822 de 12 do corrente, sobre a criação de mais um lugar de ajudante da Inspectoria Agrícola, no Estado de Mato Grosso, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro exarou na mesma data o seguinte despacho:

«Queira examinar si, dada a extensão territorial de Mato Grosso, não lhe cabe o augmento concedido a outros Estados, já no particular melhor aquinhoados (Offício n. 763).

— Sr. director geral do Serviço da Industria Pastori:

Em resposta ao vosso offício sob numero 381, de 12 do corrente, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto mandando para a estação de monta de Juiz de Fora, dois reproductores «Duroc-Jersey» e «Polland-China» (Offício n. 764).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 14 de março de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

As providencias afim de que sejam pagas:

As contas de E. Carneiro Leão & Comp. (3), Viuva Silva & Filhos (3), Luiz Antonio Gomes (2), Manoel Pereira da Silva (3), na importancia total de 21.332.9100, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no anno proximo findo (aviso n. 1.280);

A folha de auxilio que compete, em 1922, ao Aprendizado Agrícola do Instituto Moderno de Santa Rita do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, visto haver o mesmo aprendizado comprovado o que recebeu anteriormente, do qual sera deduzida a quota de 10 %, de que trata o art. 112, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, na importancia de 8.500\$ (aviso n. 1.282);

A folha de auxilio que compete, em 1919, ao syndicatu dos Agricultores de Cacáu, da Bahia, visto ter sido comprovado o recebido anteriormente, na importancia de 42.500\$ (aviso numero 1.300);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, seja paga a inclusa folha de auxilio que compete, em 1922, ao Orphanato Christovam Colombo, naquelle Estado, visto haver o mesmo comprovado o que recebeu anteriormente, do qual sera deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 112, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, distribuindo-se para esse fim o necessario credito, na importancia de 17.000\$ (aviso n. 1.277);

A conta do Lyceu de Artes e Officinas do Estado de S. Paulo, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no anno proximo findo, na importancia de réis 59.000\$ (aviso n. 1.276);

— Srs. directores e chefes de serviço deste ministério:

Atendendo a que as responsabilidades que resultam para o Thesouro Nacional das relações financeiras existentes entre elle e a Companhia Nacional de Navega-

ção Lloyd Brasileiro, corrigem o Governo, no interesse do mesmo Thesouro, a tomar medidas tendentes a augmentar a receita do trafego daquelle companhia, declaramos que deveis dar preferencia, aos navios da referida empresa, para todos os transportes pessoal e material exigidos pelos serviços a vosso cargo (aviso circular n. 1.304).

— Srs. directores e chefes de serviço deste ministério:

De accordo com o que solicitou o Sr. ministro da Fazenda, recomendo-vos providencias no sentido de serem recolhidas á Casa da Moeda, nesta Capital e, nos Estados, as Delegacias Fiscaes, todas as moedas de prata do antigo e do cunho actual, que existirem nos cofres dessa repartição, cujas forem recebidas de ora em diante (aviso-circular n. 1.303).

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

Tendo o Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 192, de 30 de dezembro ultimo, devolvido a este o processo que acompanhava o aviso n. 4.627, de 4 de outubro do anno passado, relativo ao pagamento da importancia de 2.100\$, a J. Mourão & Comp., com a informação de que esse tribunal, em sessão de 30 de novembro ultimo, negara registro á alludida despesa, mas sem declarar o motivo dessa recusa, peço vossas providencias, no sentido de ser este ministério sciencificado dos fundamentos sob os quaes esse instituto resolveu adoptar aquella decisão (offício n. 1.201).

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Em solução ao vosso offício n. 29, de 27 de fevereiro ultimo, junto vos transmitto o aviso n. 4.053, de 2 de agosto ultimo, deste ministério (offício numero 1.283).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo, correspondente a tres mezes de vencimentos, ao auxiliar tecnico desse serviço, Luiz Montoro, de accordo com a solicitação contida em vosso offício n. 250, de 30 de janeiro ultimo (offício n. 1.285).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Confirmo o telegramma que vos transmitti em 24 de janeiro ultimo, concebido nos seguintes termos: «Tendo Directoria do Serviço Fomento Agrícolas pedido providencias para pagamento diarias fornecidas Inspectoria Agrícola nesse Estado, recusado essa delegacia, peço dizeis informar qual o motivo determinou essa deliberação, afim de que esta Directoria Geral possa providenciar, afim de ser sanada qualquer duvida existentes» (offício n. 1.286).

— Sr. director do Instituto de Chímica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de accordo com a solicitação contida no vosso offício n. 28, de 16 do corrente, resolveu autorizar o gabinete do engenheiro deste ministério a projectar e orçar as canalizações de agua, gaz, esgotos e electricidade desse instituto, bem como as mesas de trabalho, canellas e installações dosapparellhos ultimamente adquiridos no Europa, procedendo, opportunamente essa repartição á abertura da concorrência respectiva, de accordo com as disposições do Codiglo de Contabilidade (offício numero 1.284).

Em resposta ao vosso offício n. 65, de 25 de janeiro ultimo, declaramos que os serventes desse instituto devem, em exer-

cício, todo o mez, perceber (mensalmente) a importancia de 2478500, cada um, tendo em vista o n. V do art. 151, da lei n. 4.032, de 6 de junho de 1923, que estabelece que os augmentos provisionarios creados pelo n. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, sejam reduzidos a 75 %, dos que eram percebidos no anno proximo findo (offício n. 1.289).

— Sr. superintendente do Serviço de Sementeiras:

Tendo presente o vosso offício numero 1.129, de 30 de dezembro ultimo, encaminhando o offício do Campo de Sementes de Rezende, n. 294, de 22 de dezembro, acompanhado da folha da gratificação do pasagal assentado do referido Campo, para substituir a que veio encaminhada com o vosso offício n. 974, de 10 de novembro ultimo, cabe-me informar-vos que a folha remetida com o ultimo dos vossos offícios, depois de rectificada, foi encaminhada á Directoria de Despesa Publica com o offício numero 6.077, de 6 de dezembro proximo findo, para o respectivo pagamento (offício n. 1.200).

— Sr. director do Serviço da Informação:

Afim de poder ser realizado o empenho da despesa com a passagem de regresso da Europa, mandada conceder pelo Sr. ministro, ao auxiliar desse serviço, Joca de Oliveira Almeida, peço informeis em proveito de que serviço se acha na Europa o referido funcionario (offício numero 1.292).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Havendo a directoria da Estação, Expediential de Pendencia, nessa Delegacia declarado que essa Delegacia Fiscal recusou a effectuar pagamento por credito dos creditos distribuidos para occorrer a despesas relativas ao 2º semestre de anno proximo findo, peço vossas providencias, no sentido de ser informado o que occorre com relação a reclamações formuladas pela mencionada delegacia (offício n. 1.295).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Restituindo-vos a inclusa demonstração de credito que acompanhou o vosso offício n. 1, de 4 de janeiro proximo passado, communico-vos que o pagamento das contas de transporte a que vos referis no supracitado offício, corre pelos creditos abertos ao Ministerio da Justica, para as despesas com a Exposição Internacional do Centenario, a cuja commissão organizadora vos deveis dirigir (offício n. 1.297).

— Sr. director do Museu Nacional:

Não havendo saldo na consignação «Diarias, ajudas de custo, etc», da verba desse serviço, relativa ao exercicio de 1922, restituo-vos as folhas de differença de vencimentos, encaminhadas com o offício desse museu, ns. 929, 924 e 923, pagos 1.092, 1.003 e 1.013, de 30 de novembro, 15 e 30 de dezembro, ultimo, em pagamento, por aquelle motivo, não pôde ser requisitado (offício numero 1.296).

Transmittindo-vos a proposta do pintor Eugenio Latour, para a pintura decorativa da cornija que rodeia a sala do throno deste museu, peço o vosso parecer sobre o assumpto (offício n. 1.299).

— Sr. director do Campo de Sementes de Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte:

Em referencia ao vosso offício n. 74, de 9 de fevereiro proximo findo, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta directoria geral qual a natureza do serviço extra no prestado pelo chefe de culturas Alpheu Bonain-

gues da Silva nos dias, 3, 10, 15, 18 e 26 de janeiro ultimo e pelo escripturário Antonio de Araujo Bastos nos dias 18 e 22 também de janeiro ultimo (officio n. 1.301).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 747, de 6 do corrente, que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos ao inspector agricola do 11.º districto, Ervidio de Souza Velho, que veio a esta Capital em objecto de serviço publico, cumprindo seja empenhada a despesa, de accordo com as disposições em vigor (officio n. 1.287);

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento do agronomo Paulo Bruins Filho, pela fórmula proposta no final do officio n. 433, de 2 de fevereiro proximo findo dessa directoria (officio n. 1.302).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso officio n. 28, de 15 de janeiro proximo findo, remetendo a relação das despesas empenhadas por conta do exercicio de 1922, communico-vos, para os devidos fins que, de accordo com o saldo existente nesta directoria geral, ultrapassa em 450\$ a despesa empenhada á conta da sub-consignação 3.ª "Passagens, fretes, etc.", por essa repartição (officio n. 1.303);

Restituindo a inclusa folha de pagamento do pessoal assalariado dessa repartição, encarregado da conservação da reserva florestal do Itatiaia, relativa ao mez de dezembro ultimo que veio acompanhada pelo vosso officio n. 18, de 9 de janeiro do corrente anno, cabe-me declarar-vos que a sub-consignação "Salários, etc.", consignação II — Pessoal variavel — titulo "sal", da verba 4.ª, artigo 98 da lei n. 555, de 10 de agosto do anno proximo findo, accusa na escripturação desta directoria geral o saldo de 1:006\$424, insufficiente para attender ao pagamento requisitado (officio n. 1.294).

— Sr. director geral de Estatística:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu autorizar-vos a adquirir, independente de concorrência, o material necessario á organização de um archivo permanente de endereços nos a repartição, de accordo com o pedido constante do vosso officio n. 823, de 22 de fevereiro cadente (officio n. 1.293).

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:
Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As contas de Luiz Macedo & Comp. (uma), J. G. Pereira & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 186\$ e 222\$500, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no anno proximo findo, na importancia total de 408\$500 (aviso n. 1.309);

As contas de Fred Figner (duas) e Villas-Bôas & Comp. (uma), provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informações, no anno proximo findo, na importancia total de 1:252\$000 (aviso n. 1.310);

As duas contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, provenientes de passagens e transportes feitos em proveito do Serviço de Povoamento, no anno proximo findo, na importancia total de 188\$060 (aviso numero 1.311);

As contas da The Texas Company (uma), Firmino Fontes & Irmãos (uma),

Leopoldina Railway Company (duas) e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (duas), na importancia total de 3:716\$230, provenientes de passagens e transportes em proveito da Directoria Geral de Industria Pastoral, no anno proximo passado (aviso n. 1.312);

As tres contas de Alves Magalhães & Comp., na importancia total de 3:000\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no anno proximo findo (aviso n. 1.313);

A conta de Hopkins, Causer & Hopkins, proveniente de fornecimento feito ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, no anno proximo findo, na importancia de 311\$600 (aviso n. 1.314);

As contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, (quatro) e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, (quatro), na importancia total de réis 1:423\$200, provenientes de passagens em proveito do Serviço do Algodão, no anno proximo findo (aviso n. 1.315);

A conta do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de armazenagem em proveito do Serviço Geologico, no anno proximo findo, na importancia de réis 308\$530 (aviso n. 1.316);

As contas da Estrada de Ferro Rade Sul-Mineira (3), provenientes de passagens, em proveito do Serviço Geologico no anno proximo findo, na importancia de 104\$800 (aviso n. 1.317);

A conta de Angelina Lima, proveniente de lavagem de toalhas, em proveito do Serviço de Protecção aos Indios, no anno proximo findo, na importancia de réis 55\$000 (aviso n. 1.318);

A conta de Soares, Lavrador & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Curso Complementar Anexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no anno proximo findo, na importancia de 2:722\$800 (aviso n. 1.319);

A conta da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co. proveniente da mudança de um aparelho telephonico, em proveito da Junta dos Corretores, no anno proximo findo, na importancia de 40\$000 (aviso n. 1.320);

A conta da thesauraria da Policia do Distrito Federal, proveniente de aluguel de parte do predio onde funciona uma dependencia do Serviço do Algodão, no anno proximo findo, na importancia de 400\$000 (aviso n. 1.321);

A conta de J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento á Estação de Pomicultura de Deodoro, no anno proximo findo, na importancia de 1:616\$606 (aviso n. 1.323);

As contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (uma), Companhia Mogyana de Estrada de Ferro (uma), S. Paulo Railway Co. (duas) The Leopoldina Railway Co. (uma), na importancia total de 315\$395, provenientes de passagens em proveito de funcionarios em comissão, no anno proximo findo (aviso n. 1.334);

As duas contas de Henrique Braga & Comp., provenientes de fornecimento feito á Estação de Experimentação de Campos, no anno proximo findo, na importancia de 873\$ (aviso n. 1.322);

A conta da Revista de Direito Publico e A. Federal, Estadual e Municipal, proveniente de fornecimento de exemplares a este ministerio, no anno proximo findo, na importancia de 140\$ (aviso numero 1.325);

A conta de Gonçalves Lopes & Comp., proveniente de obras executadas em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no anno proximo findo, na importancia de 2:440\$ (aviso n. 1.326);

A conta da The Western Telegraph Company Ltd., proveniente de telegrammas em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo na importancia de 2:138\$190 (aviso n. 1.327);

A conta de Silva Santos & Comp., proveniente de obras em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo, na importancia de 2:200\$ (aviso numero 1.328);

As contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (uma), Companhia Mogyana de Estrada de Ferro (uma), Estrada de Ferro do Dourado (uma), S. Paulo Railway Co. (uma) Companhia Nacional de Navegação Costeira (uma), na importancia total de 243\$170, proveniente de passagens em proveito deste ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 1.329);

As contas de Dias Garcia & Comp., (tres), Henrique Braga & Comp. (duas), na importancia total de 3:646\$700, provenientes de fornecimentos feitos á Estação Geral de Experimentação de Campos, no anno proximo findo (aviso numero 1.330);

As duas contas de Oscar Taves & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Povoamento, no anno proximo findo, na importancia total de 598\$300 (aviso n. 1.331);

— Sr. director da Despesa Publica:
Communico-vos, para os devidos fins, que o viticultor enologista, contratado, deste ministerio, Louis Esquier, esteve em exercicio do seu cargo no periodo de 18 de junho a 31 de dezembro do anno proximo passado, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais no dito periodo, á razão de 1:000\$ mensal (officio n. 1.332);

— Sr. director do Trafego da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachado, livre de direitos aduaneiros e demais taxas do expediente, um caixote contendo livros, pesando bruto 10 kilos, marca «Letreiro», vindo de Fortaleza, como encomenda, pelo vapor Poconé, consignado á Directoria Geral de Contabilidade, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que o mesmo caixote seja entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio n. 1.307).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1923

Sr. Prefeito Municipal de Olinda. — Estado de Pernambuco:

Agradeço em meu nome e no do Governo a doação feita por essa Prefeitura de uma area de 70m2,00 de terreno situado á rua do Bispo Coutinho, freguezia de São Salvador da Sé, para instalação de uma Estação Climatologica, e tenho a honra de vos declarar que, nesta data, solicitei do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser a União representada pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no acto da lavratura da escriptura de doação (aviso n. 198).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de vos solicitar providencias no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco autorizado a representar a União no acto da lavratura da escriptura de doação, que faz a Prefeitura Municipal de Olinda, de uma area de 70m2,00 de terreno situado á rua do

Dispo Coutinho, freguezia de São Salvador da Sé, no alludido Estado, para instalação de uma Estação Climatológica (aviso n. 199).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
Dia 15 de março de 1923

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Tenho a honra de vos communicar que, nesta data, o Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serdes autorizado a representar a Fazenda Nacional no acto de ser lavrada a escriptura de doação que faz a Prefeitura Municipal de Olinda de uma area de 70m2,00 de terreno situado á rua Bispo Coutinho, freguezia de São Salvador da Sé, nesse Estado, para instalação de uma estação climatologica e peço que, para os devidos fins, providencieis no sentido de ser remettido a esta directoria geral um traslado da escriptura que for lavrada (officio numero 200).

— Sr. director de Meteorologia:

Em referencia ao vosso officio numero 5.464, de 16 de novembro do corrente anno, communico-vos que, nesta data, o Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco autorizado a representar a União no acto de ser lavrada a escriptura de doação que faz a Prefeitura Municipal de Olinda de uma area de 70m2,00 de terreno situado na rua do Bispo Coutinho, freguezia de S. Salvador da Sé, no mencionado Estado, para instalação de uma estação climatologica (officio n. 204).

Dia 16

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Junto vos transmittio, por cópia inclusa, o telegramma recebido da Inspectoria desse serviço em Matto Grosso, affirmo que sejam dadas as providencias que julgardes convenientes (officio numero 202).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 336, de 5 do corrente mez, communico-vos que nesta data foi o director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz autorizado a vos fazer entrega, mediante as formalidades legais, a titulo de emprestimo e pelo prazo de 20 dias, do motor alludido no vosso citado officio (officio n. 203).

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officio Wenceslão Braz:

Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente mez, resolveu autorizar a cessão, a titulo de emprestimo e pelo prazo de 20 dias, ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, mediante as formalidades legais, de um motor existente nessa escola (officio n. 204).

— Sr. delegado regional do Serviço do Algodão no Maranhão:

De ordem do Sr. ministro, deveis providenciar no sentido de ser recolhido a essa delegacia o material que se encontra em poder do prefeito municipal de Ficos, conforme a relação que acompanhou o vosso officio n. 131, de 28 de junho do anno proximo passado (officio n. 205).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado da Parahyba:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 9, de 26 de janeiro ultimo, resolveu prorogar

por 30 dias o prazo para a remessa dos livros do escripturação de 1922 (officio n. 206).

Terceira secção

Expediente de 16 de março de 1923

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Accuso o recebimento do vosso officio n. 54, de 6 do corrente, pelo qual me communicastes terdes assumido o cargo de director da Despesa Publica, por designação do Sr. ministro da Fazenda, no impedimento do effectivo, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro (officio n. 168).

Em resposta ao vosso officio n. 303, de 23 de novembro do anno proximo passado, incluso vos devolve o processo referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Sylvia Nunes Pereira e filhos, acompanhado de nova justificação apresentada pela mesma habilitanda, conforme solicitastes no vosso officio acima referido (officio n. 170).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Tendo o Sr. Alix Corrêa Lemos, assistente chefe do Observatorio Nacional, recebido do Thesouro Nacional, em virtude dos avisos ns. 1.482, de 26 de março e 3.315, de 15 de junho do anno proximo findo, um adiantamento de réis 21:000\$000, para attender ás despesas comprehendidas nas sub-consignações — «2ª. Aquisição, etc.» e «4ª. Conservação do novo edificio, etc.», do Material da verba 10ª, art. 132 da resolução do Congresso Nacional que fixou a despesa para o exercicio de 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de vos remetter, para os devidos effectos, o processo de comprovação das despesas realizadas com o alludido adiantamento (officio n. 169).

Tendo o Sr. Henrique de Oliveira Borges, despachante da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, recebido do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 1.181, de 15 de março de 1922, um adiantamento de 3.000\$000, para attender a despesas com carretos e transportes, por conta da verba 5ª — Titulo, material, consignação; 3ª — Compra, conservação, etc., da resolução do Congresso Nacional que fixou a despesa para o exercicio de 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de vos remetter, para os devidos effectos, o processo da comprovação das despesas effectuadas com o alludido adiantamento (officio n. 171).

Tendo o Sr. Luiz Loigren, geologo ajudante, contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico, recebido do Thesouro Nacional, em virtude do aviso numero 2.199, de 4 de maio de 1922, um adiantamento na importancia 30:000\$, para attender a despesas com pessoal assalariado e diarista, com material e o mais que se tornasse preciso aos estudos de captação de forças hydraulicas, nos Estados do Rio des Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, por conta da verba 7ª — «Consignação 11 — Remuneração, etc.», — Sub-consignação, «3ª — Para o pagamento do pessoal, etc., — titulo Material, — Sub-consignação «4ª — Para estudos de captação, etc. — da resolução do Congresso Nacional que fixou a despesa para o exercicio de 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, — tenho a honra de vos remetter, para os devidos effectos, o processo de comprovação das despesas realizadas com o alludido adiantamento (officio n. 180).

Em resposta ao vosso officio numero 143, de 19 de fevereiro ultimo, in-

cluso vos devolve o processo relativo á comprovação do adiantamento de 708, feito ao thesoureiro-pagador da Superintendencia do Abastecimento, Arminio Sampaio da Cunha, tendo sido feitas as necessarias rectificações e recolhido ao Thesouro Nacional, conforme conhecimento n. 6.993, de 7 do corrente, a quantia de 1008, naa a mais pelo responsavel a Oscar Farral, pelo doc. 58 da referida comprovação (officio n. 182).

— Sr. director do Patronato Agricola Barão de Lucena:

Confirmo o telegramma que, em 8 de corrente, vos dirigi, concebido nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma 1º corrente, declaro-vos esta secretaria não recebem papéis concurrencia com minuta contracto a ser celebrado com concorrentes referidos, para ser approvada ministro, na forma Regulamento, não tendo instrucções dar sobre procedimento afim justificar pagamentos fornecimentos por não ter havido autorização para assim procederdes, cabendo-vos apresentar motivos por que assim fizestes na occasião de solicitar os pagamentos (officio n. 172).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Confirmo o telegramma que, em 8 do corrente, vos dirigi, concebido nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma 22 fevereiro, communico-vos, Sr. ministro resolveu nada poder decidir sem que venham a esta secretaria documentos concurrencia realida, para se inteiro do processo e julgar do sua legalidade» (officio n. 173).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia aos vossos officios numeros 119 e 407, de 23 de janeiro o 15 de fevereiro ultimos, solicito vossas providencias no sentido de serem remettidos a esta directoria geral os certificados de recolhimento aos cofres publicos das importancias de 758 e 1:983\$750, pelos delegados regionaes desse serviço na Bahia e em Minas Geraes, documentos esses necessarios á escripturação de «Rendas» o respectivo processo (officio n. 174).

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios — S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 52, de 26 de fevereiro proximo findo, declaro-vos que o modelo de pedidos a fornecedores foi publicado no *Diário Official* de 10 de janeiro do corrente anno (officio n. 175).

— Sr. Renato de Nova Friburgo Chaves — Estado de S. Paulo:

Accusando o recebimento do vosso requerimento do 21 de fevereiro ultimo, capeando documentos que vos foram exigidos, communico-vos, para os devidos fins, que o processo não pôde ter andamento sem que sejam sellados os documentos que apresentaes (officio numero 176).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo que lhe foi remettido com o vosso officio n. 660, de 23 de fevereiro ultimo, sobre a concurrencia publica para a aquisição de mudas de arvores fructiferas, deu o seguinte despacho: «Proceda-se á nova concurrencia depois de preenchidas as formalidades exigidas pelo Código de Contabilidade» (officio n. 177).

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Em resposta ao vosso officio n. 9, de 20 de fevereiro ultimo, tenho a informar-vos que, antes de serem celebrados os contractos a que vos refereis, devei enviar duas minutas dos respectivos termos acompanhadas dos documentos que doem origem ao contracto, ao Sr. ministro, para serem approvadas e depois de assignadas devem ser enviadas a esta directoria geral cópias authenticas para que seja feita a publicação no *Diário Official* e remessa ao Tribunal de Contas, na forma do art. 189 do Código de Contabilidade (officio n. 178).

— Sr. delegado do Serviço do Industria Pastoral no Piahy:

Pelos documentos que acompanharam o vosso officio n. 209, de 3 de janeiro ultimo, verificou-se que a renda dessa delegacia no anno passado, foi, apurada pelos boletins modelo D, de 20:567.42 e o recolhimento aos cofres publicos, conforme dez certificado, de 23:552.849, sabendo-vos, pois, remetto os boletins que faltam para a normalização das contas.

Outrosim, remetto-vos um modelo XIX, para a escripturação da renda de vacinas, já sendo esta directoria recebedora das certificações de recolhimento aos cofres publicos da importação total de 1 583.000 (officio n. 179).

— Sr. delegado do Serviço do Industria Pastoral em Alagoas:

Solicito-vos a remessa a esta directoria geral, com a possível brevidade, dos boletins da renda de vacinas e dos modelos D, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo, necessarios á escripturação do *Rendado* (officio n. 181).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1923

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

De accordo com a circular do Sr. ministro, n. 34, de 16 de janeiro findo, esta directoria, por edital de 22 do mesmo mez, annunciou concorrência publicada no *Diário Official* para o fornecimento no 1º semestre do corrente anno de generos alimenticios á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Realizada a concorrência no dia 5 de fevereiro ultimo, apresentaram-se as seguintes firmas: Vicente Rodrigues Campos, Lemos & Ribeiro, Fernandes Moreira & Comp. e Borges Leal.

Pelo quadro comparativo junto, organizado nesta directoria, verifica-se a seguinte classificação, tomando-se por base a unidade.

1.º Fernandes Moreira & Comp.	67.300
2.º Lemos & Ribeiro.....	75.120
3.º Borges Leal	75.170
4.º Vicente Rodrigues Campos..	78.490

Confrontando-se os preços da proposta mais vantajosa, de Fernandes Moreira & Comp., com a cotação do mercado, fornecida pela Superintendencia do Abastecimento, verifica-se que, com excepção dos preços de quatro artigos, os demais não foram elevados de mais de 10 % sobre os preços do mercado, conforme estipula a clausula X do edital. Os quatro artigos são: batatas, cebolas, massa de tomate e milho, sendo que estes dois ultimos são de quasi nenhum consumo.

A proposta, se fosse organizada com os preços da cotação, importaria em 74.000, que com a proposta, maxima de 10 % de mais, o total de 81.328.

O preço da proposta de Fernandes Moreira & Comp. para a massa de tomate é 28.000; e o unico mais caro das propostas, porém, como disse, é artigo de quasi nenhum consumo.

A vista portanto do exposto, parece a esta directoria ao caso de ser aceita a proposta de Fernandes Moreira & Comp., cumprindo-me assim submeter á approvação do Sr. ministro a minuta do contracto a ser celebrado com a referida firma.

Enviando-vos as primeiras vias das propostas e cópia da acta de concorrência, cabe-me acrescentar que as propostas foram publicadas no *Diário Official* de 10 de fevereiro, e que os conhecimentos das condições para garantia da apresentação das propostas se acham archivadas nesta directoria (officio numero 835).

Em additamento ao meu officio numero 718 do 5 do corrente, e com referencia ao de n. 166, de 19 de janeiro deste anno (D. O. 4.036 — 1923), e não tendo sido ainda feita a distribuição do credito de 300 contos aberto pelo decreto n. 15.868, de 29 de novembro de 1922, venho pedir as vossas providencias no sentido de ser tornada sem effeito a distribuição constante do officio n. 718.

Tendo sido requisitado por conta do mesmo credito unicamente o pagamento de 900\$, o saldo existente para o pagamento daquelle credito é de 210.000\$, que deve ser assim distribuído:

A Delegação Fiscal no Estado do Amazonas.

Para occorrer ás despesas dos centros agricolas Epitacio Pessoa e Centenario.

Pessoal mensalista, assalariado cu diaristas, etc.	90.000.000
Material — Fundação e custeio dos centros agricolas	60.000.000
	150.000.000
Em ser do Thesouro....	149.100.000

Total = 299.100.000

(officio n. 838).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Rogo vos dignéis providenciar para que ao *Diário Official* seja publicado o annuo edital e as duas propostas que o acompanham (officio n. 836).

Dia 14

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

De accordo com as instrucções em vigor, incluso vos remetto um termo de morte do um bol, um de inutilização do material e um outro do livro do baixas do material, todas do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado do Minas Geraes (officio n. 875).

De accordo com as circulares em vigor, junto vos remetto os termos do inventario e do material permanente, inutilizado, existente no Centro Agrícola Federal de Maranguape, no Estado da Parahyba, até 31 de dezembro ultimo (officio n. 876).

De accordo com as circulares em vigor, incluso vos remetto as primeiras vias do inventario de material perma-

nente e semovente, procedido a 31 de dezembro do anno proximo transacto, no Patronato Agrícola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco (officio n. 877).

— Sr. delegado deste serviço no 7º districto regional:

Para que seja devidamente informada, remetto-vos o incasso requerimento da Companhia Alarcões, de Colonização, Industria e Commercio, sociedade anonyma com sede nesta capital, pedindo autorização para introdução de imigrantes (officio n. 878).

Dia 16

Sr. director do Bureau International du Travail — Genebra — Suissa:

Acuso o recebimento do vosso officio S. 9/1.503, de 1 de fevereiro ultimo em que trataes de permuta de publicações entre esse bureau e a repartição que dirige.

Respondendo ás considerações que vos dignastes de fazer no dito officio, resta-me agradecer-las por estar convenientemente interessado que tendes em tornar os assumptos que correm por esta repartição bem conhecidos no estrangeiro.

O acto da permuta de publicações é, sem duvida, dos melhores, porque, de momento, tem-se idéa exacta das condições do paizes, no ramo administrativo, sobre que versar a publicação.

Assim, portanto não tenho senão que agradecer-vos esse relevante serviço (officio n. 887).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Rogo vos dignéis providenciar para que pelo Thesouro Nacional sejam pagas as tres inclusas contas de A. Placido Marques & Comp., na importância total de 3.131.550\$, proveniente de fornecimentos a esta directoria no exercicio passado.

A despesa foi empenhada na 1ª sub-consignação: Custeio da Directoria, etc., material da verba 3ª, art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

As contas em questão foram mencionadas na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro ultimo.

Junto as primeiras vias das propostas recebidas de A. Placido Marques & Comp., J. d'Almeida Lustoza e Luiz Macedo & Comp. para os fornecimentos do que se trata (officio n. 888).

Rogo vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as tres inclusas contas de Henry R. Weber, na importância total de 2.720\$, proveniente do fornecimento no anno passado de gasolina para a lancha *Miguel Calmon*.

A despesa foi empenhada na 2ª sub-consignação: Custeio da Hospedaria, etc., material da verba 3ª, art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a conta incluida na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro findo.

Cabe-me informar que para o fornecimento de que se trata foram pedidos preços ás firmas Standard Oil Co. of Brazil, The Texas Company e Henry R. Weber, unica que attendeu ao pedido, cuja 1ª via da proposta junto vos remetto (officio n. 889).

Rogo vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Leitão Irmãos & Comp., na importância de 470\$, proveniente do fornecimento de fardamento ao interprete da Hospedaria de Immi-

rantes da Ilha das Flores, em novembro do anno passado.

A despesa foi empenhada na 2ª sub-consignação: «Custeio da Hospedaria, etc.», material da verba 3ª art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a conta mencionada na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro ultimo.

Junto as primeiras vias das propostas recebidas da firma fornecedora de Salgado Guimarães & Comp. e Antonio Maciel & Comp., para o referido fornecimento (officio n. 890).

Rogo vos digneis providenciar para que pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Leitão Irmãos & Comp., na importancia de 395\$, proveniente de fornecimentos de uniformes para a Intendencia de Imigração no anno passado.

A despesa foi empenhada na 2ª sub-consignação: «Custeio da Hospedaria, etc.», material da verba 3ª art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a conta inclusa na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro ultimo.

Cabe-me remetter-vos as primeiras vias das propostas recebidas de Leitão Irmãos & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Pimenta & Comp., para o fornecimento em questão (officio n. 891).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Teixeira & Nunes, na importancia de 91\$, proveniente do encalhe e estadia da lancha *Lucilla* no anno passado, afim de ser vistoriada.

A despesa foi empenhada na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc.», — Material, da verba 3ª art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a conta inclusa na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro findo (officio n. 892).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de M. Silva, na importancia de 4.731\$000, proveniente de concertos executados na lancha «Lucilla» ao serviço de transportes de imigrantes no anno passado, de accordo com a autorização do Sr. ministro, constante do vosso officio n. 4.530, de 16 de setembro de 1922 (D. C. 9.191-22).

A despesa foi empenhada na 2ª sub-consignação—Custeio da Hospedaria, etc. Material da verba 3ª art. 98 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a conta inclusa na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro ultimo (officio n. 893).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. d'Almeida Lustosa, na importancia de 731\$, proveniente de fornecimentos a esta directoria em dezembro de 1922.

A despesa foi empenhada na 1ª sub-consignação — Custeio da Directoria, etc. — Material da verba 3ª art. 98, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a conta inclusa na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro ultimo.

Junto vos remetto a 1ª via das propostas recebidas da referida firma, de Luiz Macedo & Comp. e de A. Placido Marques & Comp., para o fornecimento de blocos de papel para telegrammas.

As primeiras vias das propostas para os artigos do pedido n. 137 foram anexadas ao officio n. 787, de 9 do corrente (officio n. 884).

Rogo vos digneis providenciar para que pelo Thesouro Nacional sejam pagas as sete inclusas contas da Compa-

nhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, na importancia total de 30\$00, proveniente de transportes e telegrammas no 1º trimestre do anno passado.

A despesa foi empenhada na 6ª sub-consignação — Para o custeio e desenvolvimento de patronatos agricolas, etc.—Material, da verba 3ª art. 98, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

As contas foram incluídas na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro ultimo (officio numero 885);

Cabe-me solicitar vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as quatorze inclusas contas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, na importancia total de 807\$800, provenientes de transportes effectuados e telegrammas no 1º trimestre do anno passado.

A despesa foi empenhada na 3ª sub-consignação — Transportes no interior, etc. — Material, da verba 3ª art. 98, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

As contas foram incluídas na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro ultimo, (officio numero 886).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e da Companhia Estrada de Ferro Dourado, na importancia total de 223\$200, proveniente de transportes no anno de 1922.

A despesa foi empenhada na 3ª sub-consignação «Transportes no interior, etc.», Material da verba 3ª art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

As referidas contas foram mencionadas na relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 de fevereiro ultimo (officio n. 897);

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd. na importancia de 362\$805, proveniente de transportes em julho do anno passado.

A despesa foi empenhada na 3ª sub-consignação «Transportes no interior, etc.», Material da verba 3ª art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a conta foi inclusa na relação enviada com o officio n. 467, de 10 de fevereiro ultimo (officio n. 898);

O director do Patronato Agrícola «Casa dos Ottoni» digiriu-me o seguinte telegramma:

«Deante falta recursos meio impossivel aqui concorrência para fornecimento 1º semestre. Devo enviar-vos relação do que necessita este patronato para ali ser feita concorrência? Caso contrario peço instrucções.»

Rogo vos digneis dar-me instrucções a respeito. (officio n. 899);

De accordo com as instrucções em vigor, incluso vos remetto uma primeira via do inventario e uma relação dos bens rurais, semoventes e dos imoveis pertencentes ao patronato agricola Diogo de Feijó, localizado no Estado de São Paulo, municipio de Ribeirão Preto (officio n. 900);

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 122\$800, proveniente de telegrammas expedidos em janeiro deste anno, em proveito dos nucleos colonias.

A despesa foi empenhada na 5ª sub-consignação «Fundação e custeio dos nucleos colonias, etc.» Material da verba

3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Tendo sido para pagamento das despesas de que trata, empenhada por estimativa, conforme vos communiquei em officio n. 803 e ao Tribunal de Contas, em officio n. 802, de 9 do corrente a quantia de 500\$, naquella sub-consignação, fica com a deducção da importancia da inclusa conta, o saldo de 377\$200, naquella empenho (officio n. 908).

Para os devidos fins, incluso vos remetto o inventario do Centro Agrícola Porto Real do Collegio, no Estado de Alagoas, procedido em 31 de dezembro de 1922 (officio n. 909);

De accordo com as circulares e mais instrucções vigentes, incluso vos remetto os termos de morte de um boi e de baixa por inutilização de bens pertencentes ao Patronato Agrícola Barão de Lucena, existente no Estado de Pernambuco (officio n. 911).

— Sr. director da Imprensa Nacional: Inteirado da vossa communicação feita em officio n. 352, de 3 do corrente, junto vos remetto devidamente empenhado o pedido n. 4, para o fornecimento da encomenda feita em officio numero 599, de 23 de fevereiro findo (officio n. 901);

Rogo vos digneis providenciar no sentido de serem fornecidos a esta directoria dez exemplares das instrucções para escripturação por partidas dobradas.

Junto vos remetto, devidamente empenhado, o pedido n. 5 desta directoria (officio n. 902).

— Sr. director do Hospital de S. Sebastião:

Venho solicitar as vossas providencias no sentido de ser internado nesse hospital, afim de ser o devido tratamento, o menor Anastacio Fernandes, de 14 annos de idade, educando do Patronato Agrícola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, subordinado a esta directoria (officio n. 903).

— Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

Para cumprimento dos dispositivos regulamentares, peço-vos remetter a esta directoria as quartas vias dos documentos comprobatorios da applicação made a quantia de 3.000\$, recebida pelo ex-director desse patronato, na Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, em 7 de junho do anno proximo transacto (officio numero 904).

Dia 17

Sr. director geral da Contabilidade Publica:

havendo os Srs. Fernandes Moreira & Comp. depositado no Thesouro Nacional, em 20 de dezembro de 1921, conforme o conhecimento junto, sob numero 736, a quantia de 1:000\$, representada por uma apolice ao portador do tipo «Diversas emissões», n. 63909, daquelle valor, como garantia de proposta para fornecimento de viveres á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no anno de 1922, e estando aquella quantia isenta de todos e qualquer onus, venho pedir vos digneis providenciar no sentido de lhes ser restituída a referida apolice (officio n. 914).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Rogo vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja feito de uma só vez ao instructor do Patronato Agrícola, José Vicente de Souza, o adiantamento da quantia de 500\$000, por

conta da 6.ª sub-consignação — Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas, etc. — Material da verba 3.ª, art. 79 da lei n. 6.432, de 6 de janeiro de 1923 afim de, no segundo trimestre do corrente anno, attender á alimentação de menores transportes e outras despesas miudas e de pronto pagamento, em viagem para os patronatos agrícolas, da qual opportunamente prestará as necessarias contas.

Esta directoria fez o necessario empenho naquella sub-consignação (officio n. 919).

Em satisfação ao vosso officio numero 118, de 19 de janeiro findo (D. C. I 4.495-1922), tenho informar-vos que a esta directoria pareceu dispensavel autorização para a aquisição dos fardamentos a que se refere a inclusa conta de Antonio Maciel & Comp., que vinha sendo realizada independente dessa formalidade desde a reorganização do Serviço de Povoamento e ora se acha especificada em lei orçamentaria (2.ª sub-consignação—Custeio da Hospedaria, aquisição de fardamento para o pessoal do serviço marítimo, etc.).

Os fardamentos em questão foram approvados pelo Sr. ministro em instruções baixadas pelo aviso n. 212, de 19 de abril de 1913 (officio n. 920).

Rogo vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 31.850, proveniente de fornecimento de energia electrica á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em janeiro deste anno.

A despesa foi empenhada sob n. 1, na 2.ª sub-consignação. — Custeio da Hospedaria etc. — Material da verba 3.ª, art. 79 da lei n. 6.432 de 6 de janeiro de 1923.

Tenho sido para pagamento das despesas de que se trata, empenhada por estimativa, a quantia de 6.000\$000 naquella sub-consignação, conforme os communicados ao Tribunal de Contas, em officio n. 637 e 636, de 27 de fevereiro ultimo, fica com o pagamento da presente conta, devendo aquelle empenho a 5.657\$500 (officio n. 926).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Poco que vos tenha mandado conceder franquias telegraphicas ao director do Patronato Agrícola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, Dr. Benjamin Marques Ferreira, pelas estações de Taboas e Silva Xavier (officio n. 923).

— Sr. director geral de Agricultura:

Causando serias perturbacoes á boa marcha dos trabalhos desta directoria a falta de authorização aos funcionarios deste serviço para requisitar passagens e transportes nas estradas de ferro e companhias de navegação venho reiterar-vos meu officio n. 5.835 de 30 de novembro do anno findo (officio n. 925).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 17 de março corrente, foi admittida Dagmar da Conceição Flores para, em comissão, exercer o cargo de distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 18.º districto, no Estado de Minas Geraes.

Superintendencia ao Serviço do Algodão

Expediente de 4 de março de 1923

Sr. director geral de contabilidade.

Em resposta ao vosso officio n. 330, de 23 de fevereiro ultimo (D. C. 310-1923), passo ás vossas mãos, para os devidos fins de pagamento e a duas vias, a inclusa folha de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao ex-escripturnario da delegacia regional desse serviço no Estado de Alagoas Octavio Fortuna Rodrigues dos Santos, na importancia de 1:350\$009.

Essa importancia se acha devidamente empenhada, devendo o seu pagamento correr por conta do art. 28 da lei n. 4.450, de 10 de agosto de 1922, verba 25.ª—Consignação II—Pessoal viavel e serviços extraordinarios, sub-consignação 2.ª—Diarias, etc., do credito «Em ser» destinado ao custeio deste serviço no exercicio proximo passao (n. 540).

— Sr. ministro:

Em referencia ao aviso n. 28, de 6 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de se fazer o expurgo, no local de procedencia, do algodão a ser embarcado na Estrada de Ferro Magyana, tenho a honra de informar a V. Ex. que esta superintendencia já determinou essa medida a Delegacia Regional neste Serviço em Minas Geraes (n. 541).

Dia 15

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Cabe-me comunicar a V. Ex. que em officio n. 534, de 10 do corrente, dirizido ao Sr. ministro, foi solicitada a distribuição de credito necessario ao custeio das repartições deste serviço nos Estados, por conta das sub-consignações I Pagamento «Pessoal Assalariado etc.», II «Diarias, etc.», Material I «Objectos de expediente, etc.» e Compra, conservação, etc., nas importancias de 55:345, 16:000\$, 6:800\$, 84:000\$, 92:300\$ e 488:500\$0,0. (N. 547).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 19 de março de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 984 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 241, de 17 do mez passado, relativo ao pagamento ao Dr. José de Almeida Nunes e ao Dr. Oscar de Lucena da importancia total de réis 3:333\$33, proveniente de gratificações por substituições dos mezes de agosto a dezembro de 1922, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á alludida despesa, porque só é legal a substituição do ajudante-medico Dr. Almeida Nunes, não acontecendo o mesmo quanto á do Dr. Oscar de Lucena que é pessoa estranha ao quadro do pessoal do Departamento Nacional de Saude Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 985 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que

este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 435-C de 7 do mez passado, relativo ao pagamento aos funcionarios da Policia do Districto Federal Francisco Oliva Mendes de Moura e outros, da importancia total de 1:633\$335, proveniente de substituições que competem aos referidos funcionarios, em 1922, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por se haver nella incluído gratificação de que trata o art. 150, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que corre á conta de credito especial aberto ao Ministerio do Fazenda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 986 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 558-C, de 21 do mez passado, relativo á distribuição ao Thesouro Nacional, da importancia de 3:162\$333, para occorrer ao pagamento que compete, no periodo de 8 de janeiro a 30 de junho deste anno, ao 1.º tenente da Policia do Districto Federal João Joaquim da Silva Telles, reformado por decreto de 8 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro á alludida distribuição, por haver sido negado esse expediente á tabella de distribuição dos creditos da verba 16.ª, a que pertence a despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 987 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 565 — C e 604 — C, de 21 e 23 do mez passado, relativos ás distribuições, ao Thesouro Nacional e á Pagadoria da Policia Militar do Districto Federal, das importancias de 18:712\$992 e 4.572:684\$110, para pagamento das praças reformadas que não figuram na tabella explicativa do vigente orçamento, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho vindouro, e para pagamento, mensalmente, do — Pessoal — daquelle corporação, resolveu, nas sessões de 9 e 14 do corrente, recusar registro ás alludidas distribuições, por haver sido negado esse expediente á tabella de distribuição dos creditos da verba 16.ª, a que pertencem as despesas de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 988 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o aviso desse ministerio, n. 398 — C, de 3 do mez passado, relativo ao pagamento da quantia de 2:093\$550, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, ao Archivo Nacional, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não constar da ordem de pagamento o nome da firma credora da quantia de 750\$000, constante da ultima factura.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 989 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes que este tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 271 de 23 do mez passado, relativo ao pagamento da importancia de 1:650\$000, proveniente dos alugueis dos predios occupados pela Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, no mez de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar

registro á alludida despesa, por não ter sido rubricada pelo ordenador da mesma, a inclusa relação de credores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 990 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 286—C, de 26 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento da importância de 98\$841, proveniente de consumo de luz electrica e gaz, nos mezes de outubro a dezembro de 1921, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, resolveu, em sessão de 14 do corrente recusar registro á despesa, por não indicar a ordem de pagamento o nome da credora.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 991 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 397-C, de 3 do mez passado, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 18 de dezembro ultimo, no aviso n. 4.197-C, de 29 de novembro anterior, que recusou registro á despesa de 2\$500\$, proveniente do trabalhos executados no edificio do Hospital Nacional de Alienados, no anno passado, por Leopoldo Cunha, pelos motivos constantes do meu officio numero 2.771, de 21 do citado mez de dezembro de 1922, resolveu, em sessão de 14 do corrente, manter a sua anterior decisão, por subsistir o seu fundamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 992 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 427-C, de 7 do mez passado, relativo ao pagamento da quantia de 2:126\$667, proveniente de diferença de vencimentos que compete ao pharmaceutico interino da Escola Preminifloria 15 de Novembro João Alves Bezerra, por ter substituído o effectivo, de junho a novembro do anno passado, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por comprehender a mesma gratificação do art. 150, do Decreto Legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que corre á conta do credito especial aberto ao Ministerio da Fazenda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 993 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 445 C, de 9 do mez passado, relativo ao pagamento da quantia de 2:888\$706, em quanto importam as inclusas folhas de gratificações por substituições que competem, em janeiro ultimo, a diversos funcionarios dessa secretaria de Estado, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusa registro á alludida despesa, porque só são legaes as substituições do director geral e do de Secção, não acontecendo o mesmo quanto á de officiaes, por não haver disposição alguma de lei ou regulamento que a permita; outrossim, porque, não podendo ser nomeada pessoa estranha ao quadro da Repartição, ex-vi do art. 135 da vigente lei da despesa, é tambem illegal a despesa com os terceiros officiaes interinos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 994 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 698-C, de 10 deste

mez, relativo á distribuição, ao Thesouro Nacional, da importância de 2:180\$644, para pagamento, no periodo de 31 de janeiro a 30 de junho vindouro, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Eduardo de Souza Camargo, reformado por decreto de 31 de janeiro ultimo, do soldo mensal de 433\$333, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á alludida distribuição, por haver sido negado esse expediente á tabella de distribuição dos creditos da verba 31ª, a que pertence a despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 995 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 702-C, de 10 deste mez, relativo á distribuição, ao Thesouro Nacional, da importância de 2:502\$148, para pagamento, no periodo de 8 de janeiro a 30 de junho vindouro, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Joaquim Macedo de Almeida, reformado por decreto de 8 de janeiro ultimo, do soldo mensal de 433\$333, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á alludida distribuição, por haver sido negado esse expediente á tabella de distribuição dos creditos da verba 31ª, a que pertence a despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 996 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 305, de 37 do mez passado, relativo ao pagamento, á viuva Rial Garcia, da importância de 1:200\$, de aluguel do predio onde funciona a Direcção de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, relativo ao mez de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por naver sido negado esse expediente á tabella de distribuição dos creditos referentes á verba em que se acha a mesma computada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 997 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 282, de 26 do mez passado, relativo ao pagamento, á Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de 1500\$, proveniente de transportes effectuados, durante o mez de outubro do anno passado, em proveito da Inspeccão de Prophylaxia da Tuberculose, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 14 do corrente, se digno V. Ex. de providenciar no sentido de ser esclarecida a divergencia que se nota entre a conta apresentada pelo fornecimento de duas cadernetas requisitadas pelo officio n. 1.029, de 31 do já citado mez de outubro de 1922, e a nota feita no verso da mesma requisição, na parte referente ás eslações de percurso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 1.009 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 682 C, de 5 deste mez, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 24 de janeiro ultimo, no aviso n. 168 C, de 18 do mesmo mez, e mantido na de 19 do mez passado, que recusou registro á tabella de distribuição geral dos creditos da verba 12ª, do orçamento para o vigente exercicio, pelos motivos constantes dos meus officios ns. 458 e 748, de 31 de janeiro e 23 de fevereiro, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro anexas da parte da tabella referente aos creditos — em ser — no total de 282:084\$118, destinados ás despesas de materia do

Supremo Tribunal Federal; e devolver o restante, para o fim de serem feitas as rectificações seguintes:

a) a tabella pece a distribuição dos creditos da seguinte maneira, ao Thesouro, 1.864:190\$; ás delegacias fiscaes, 1.009:106\$800, e em ser, 272:034\$118; e a lei distribue: consolidada, reis 2.426:0.2800 e variavel, 501:444\$118;

b) na lei orçamentaria a somma dos totaes parciaes da parte variavel com a somma das da parte consolidada monta a 2.806:524\$918 e o total consignado na lei é de 2.810:110\$918;

c) ha um engano na parte referente ao Estado do Paraná, cujo credito é de 42:757\$030 e não de 52:6.0\$890, visto ter sido ali incluida a importância de 9:913\$200, de adicicionaes a juizes de outros Estados;

d) na parte referente ao Estado de Pernambuco, na parte variavel o total está errado, devendo ser de 5:400\$ e não de 5:600\$000;

e) na parte referente ao Estado da Bahia a parte material é de 1:200\$ e não de 1:600\$000;

f) na parte referente ao Estado de Minas Geraes, são dous os escrivães e não um;

g) na parte do Estado do Paraná o actual da parte consolidada é de 41:757\$000 e não de 44:757\$000

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 978 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, á The Amazon River Steamer Navigation Co. (1911) Limited, da importância de 1:578\$504, proveniente de transportes concedidos, em 1914, á Prefeitura do Alta Pôrta, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não estar a mesma devidamente comprovada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 979 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo, relativo á concessão de aposentadoria a Oduvaldo de Paes e Silva, no lugar de ministro presidente, resolveu, em sessão de 16 do corrente, julgar illegal a referida concessão, porque os vencimentos de inactividade devem ser abonados a partir da data do decreto da aposentadoria, nos termos do art. 3º, § 6º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 980 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes que este Tribunal tendo presente o incluso processo, relativo ao adiantamento, ao porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio de Lisboa, da quantia de 1:800\$, para attender ás despesas minudas e de prompto pagamento da repartição, durante o 1º semestre deste anno, resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro ao alludido adiantamento por não ser elle permitido para mais de um trimestre.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 981 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo, relativo á concessão de monton e meio-soldo á D. Amelia Augusta Ferreira da Silva, filha casada de 1º tenente commissario, reformado, da Armada,

Augusto César Lisboa de Aguiar, em reversão dos benefícios que gozava sua falecida mãe, D. Amelia Augusta Lopes de Aguiar, resolveu, em sessão de 14 do corrente, julgar legal a referida concessão, recusando, porém, registro á despesa de que se trata, por ter sido a mesma ordenada em quantia maior do que a devida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 982 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o officio n. 18, de 14 de fevereiro ultimo, da Recebedoria do Districto Federal, a que acompanhou a demonstração do credito da importância de 23:400\$, para occorrer ao pagamento de tres sub-directores interinos, no corrente exercicio, pela verba 31ª «Substituições», resolveu em sessão de 12 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por depender mensalmente o seu pagamento do exame prévio de mesmo tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 983 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o officio n. 222, de 8 deste mez, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a cópia do contracto celebrado com Valentim F. Bonças, para organizar e executar os serviços de balancos da Primeira Pagadoria do mesmo Thesouro Nacional, do vigente exercicio, pelo systema «Hollerith», resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, porque, verificando-se que o serviço contractado se prolonga por mais de seis mezes consecutivos, não pôde a despesa respectiva correr á conta da verba «Eventuaes», na forma do art. 21, da lei n. 1.114, de 30 de dezembro de 1913.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 993 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 1.119, de 5 deste mez, com a cópia do contracto celebrado com Thomaz Wright, para servir como operario electricista da Directoria de Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ou outra qualquer dependencia do ministerio, pelo prazo de um anno, resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) por não constar da cópia que tivesse sido lavrado em livro especial o mesmo contracto;

b) por não haver citação expressa de lei que o autorize;

c) por não ter sido feito o empenho prévio da despesa;

d) porque, tendo sido celebrado por um anno, vigorará até 10 de fevereiro de 1924, e, neste caso, deverá a despesa empenhada em 1923, occorrer a pagamentos dos mezes de janeiro e fevereiro de 1924;

e) por não ter sido feito o empenho prévio da despesa;

f) finalmente, porque da clausula 8ª consta que o governo facultará ao contractante uma passagem, em 1ª classe, para Londres e abonará a importância adicional de um mez de salario, quan-

do terminar o contracto, sem que se declare á conta da que verba deverá correr essa despesa extraordinaria.

N. 999 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao contra-mestre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Augusto Telles de Oliveira, da quantia de 2:572\$800, de gratificações additionaes não recebidas, dos annos de 1916 a 1920, rogo-vos informeis ao mesmo Tribunal si entre os mezes de janeiro de 1916 e dezembro de 1921 houve outra qualquer petição do alludido contra-mestre reclamando o pagamento das citadas gratificações.

N. 1.000 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao operario de 3ª classe da officina de construção naval do Arsenal de Marinha desta capital Candido da Rocha, da quantia de 2:232\$000, proveniente de gratificações additionaes não recebidas, dos annos de 1911 a 1920, rogo-vos informeis ao mesmo Tribunal si no periodo de 1914 a junho de 1916 houve alguma petição do citado operario interrompendo a prescrição da divida.

N. 1.001 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 1.068, 2.274, 2.596, 3.272 e 3.716, de 23 de março, 13 de junho, 11 de julho, 28 de agosto e 3 de outubro do anno passado, solicitando providencias no sentido de ser posta á disposição do addido naval á embaixada do Brasil em Londres a importância de 18:980\$150, buro, correspondente a £ 2.135-0-0, para attender ao pagamento da encomenda de 1.000 projectis de ferro fundido de 125 mm, tipo «S. Paulo», resolveu, em sessão de 14 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por não ter sido indicada a consignação em que deve a mesma ser classificada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.002 — Devolvendo-vos o incluso documento de empenho sob o n. 19, de 26 de fevereiro proximo findo, da despesa de 200\$, a ser realizada com o pagamento, no corrente anno, á Imprensa Naval, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que o mesmo não pôde ser archivado, por ter sido enviado a este Tribunal depois do prazo marcado no art. 256 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.003 — De posse do vosso aviso n. 1.149 A, de 7 do corrente, solicitando a devolução, a esse ministerio, do processo relativo ao pagamento, por «Depositos», a Lage Irmãos, da importância de 16:122\$, proveniente de fornecimentos de carvão, em 1921, no porto de Santos, ao «C. A. José Bonifacio», cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.004 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 337, de 6 do mez passado, relativo ao pagamento, a Fred. Figner e outro, da importância de réis 4:812\$ proveniente de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito da Ins-

pectoría de Portos Rios e Canaes, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de classificação da mesma na sub-consignação «Eventuaes», de consignação, administração central, da verba 9ª do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.005 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 7, de 5 deste mez, com a cópia do contracto celebrado com a firma J. d'Almeida Lustosa «Casa Leuzinger», para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio á essa Secretaria de Estado, durante o anno vigente, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro ao alludido contracto porque, existindo nelle os elementos necessarios á determinação da despesa respectiva, não consta o necessario empenho da mesma.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.006 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro Joias, da importância de 4:643\$278, de gratificações additionaes, não recebidas, dos annos de 1912 a 1919, de que trata o aviso desse ministerio n. 1.449, de 29 de abril do anno passado, rogo a V. Ex. se digne de informar ao mesmo Tribunal si no periodo de 1912 a abril de 1916 houve alguma petição do citado machinista interrompendo a prescrição da divida anterior ao citado mez de abril de 1916.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.007 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 4.656, de 30 de dezembro ultimo, relativo á distribuição, á thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, da importância de réis 150:000\$, para occorrer ao pagamento do pessoal empregado aos serviços de ampliação do porto do Rio de Janeiro, nos mezes de novembro e dezembro de 1922, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 12 do corrente, se digne V. Ex. de informar ao mesmo Tribunal, si as obras de que se trata tem sido executadas em virtude do contracto; e, no caso affirmativo, de remetter uma cópia desse contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 975 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 667, de 16 do mez passado, relativo ao pagamento, a Sylvia Meyer e outro, da importância total de 828\$219, de diarias a que fizeram jus em outubro e novembro do anno passado, como professora-adjunta e contra-mestre da Escola Normal do Artes e Officios Wenceslau Braz, por serviços prestados fora das horas do expediente, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de classificação da mesma na consignação 2ª «Condução, etc.», do «Material», da verba 24ª do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

N. 976 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso nu-

mero 631, de 15 do mez passado, relativo ao pagamento, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da importancia de 32\$, de transportes effectuados, no anno passado, em proveito da Directoria do Serviço do Inspecção e Fomento Agricolas, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por ter sido a mesma ordenada em quantia menor do que a comprovada, que é de 32\$100.

N. 977 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso numero 636, de 15 do mez passado, relativo ao pagamento, a F. Briguier & Comp. e outros, da importancia total de 3:197\$515, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, para a Directoria de Meteorologia, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por não constar do aviso da firma credora A. Placido Marques & Comp., e tambem por não estar rubricada pelo ordenador da despeza a relação de credores.

N. 1.968 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 1.134, de 7 de esse mez, relativo á transferencia, para o actual exercicio, dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 11.035, 11.515, 11.674, 11.952 e 15.263, de 16 de fevereiro e 2 de dezembro de 1920, 16 de fevereiro e 17 de agosto de 1921 e 15 de fevereiro de 1922 resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro dos saldos de 26:504\$659, 111:328\$294, réis 1.643:605\$448, 1.048:343\$054 e réis 2.282:560\$714.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 17 de março de 1923

Officias:

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 974 — Rogo vossas providencias, de accordo com o despacho deste Tribunal proferido em sessão de 5 de junho do anno proximo passado no processo de habilitação de mentepio civil de D. Henriqueta Pereira Cerqueira, no sentido de ser enviado ao mesmo Tribunal o processo relativo a D. Clotilde Carolina dos Santos.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 971 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 65, de 12 deste mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, — rogo-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, providencias no sentido de ser remetido ao mesmo Tribunal o aviso daquelle ministerio n. 17, de 22 de janeiro ultimo, enviado a essa Directoria em 7 de fevereiro proximo findo.

— Sr. director da 3ª directoria.

N. 972 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por despacho proferido em sessão de 14 do corrente, no requerimento em que o segundo escripturario, com exercicio nessa directoria, José Bráulio de Mesquita, pediu relevação da pena de suspensão de cinco dias, que lhe fôra imposta em sessão de 31 de janeiro ultimo, conforme communicação constante de meu officio n. 486, de 2 de fevereiro ultimo, — deliberou commutar em advertencia a dita pena.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 973 — Afim do que possa ter andamento o processo iniciado com a re-

querimento dirigido á presidencia deste Tribunal, a 29 de janeiro ultimo, por Theodoro Ferreira da Silva, relativo á restituição das apolices da Divida Publica de ns. 216.614 e 216.615, denostadas no Thesouro Nacional para garantir sua gestão no cargo de conferente de 3ª classe dessa Estrada, visto como o requerente se acha actualmente afiançado pela Associação Geral de Auxilios Mutuos, — rogo-vos, conforme determinou o ministro presidente, em despacho de 20 de fevereiro ultimo, á vista do solicitação, na mesma data, do Dr. representante do Ministerio Publico, providencieis para que o mesmo Tribunal seja informado si a nova fiança garante a responsabilidade do requerente desde o seu inicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo do Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Humberto Carvalho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escriptão Lisboa communica aos credores da fallencia de Humberto Carvalho & Comp. que a assembleia foi agendada para o dia 10 de abril proximo vindouro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — Pelo escriptão interino, Francisco Floro Leal Filho.

(1.663)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. A. Moreira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de A. A. Moreira & Comp. que foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas, a assembleia de credores. Rio, 15 de março de 1923. — O escriptão, José Candido de Barros.

(1.672)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de E. Sotto Maior & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, para os fins legais, durante o prazo de 10 dias, as contas do liquidatario Arthur de Castro. Rio, 15 de março de 1923. — O escriptão, Cruz Galvão.

(1.652)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Cesar Taveira

AVISO AOS CREDORES

Participa que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 22 do corrente, o Dr. juiz addido para o dia 26 do corrente, ás 13 horas no Forum á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 19 de março de 1923. — Pelo escriptão, o escriptante, J. Rella.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Cesar Taveira

AVISO AOS CREDORES

O escriptão, Luiz Galvão, communica aos credores da fallencia de Cesar Taveira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Pelo escriptão, o escriptante juramentado, Rella.

(1.750)

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 15ª SESSÃO JUDICIARIA EM 19 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. marechal Luiz Me-deiros

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, armarante Kiappé Ruy, juiz convocado general Octavio Goulart, Drs. Acyndino Maranhães, João Pessoa e juiz convocado auditor Carlos de Castro, e Bulcão Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despatchado o expediente sobre a mesa, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso n. 5 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; recorrente, Oswaldo Castilho Teixeira, ex-official de justiça da 5ª Circumscrição Judiciaria Militar; recorrido, o auditor da 5ª Circumscrição Judiciaria Militar. — Não se tomou conhecimento do mesmo.

Capital Federal — Recurso criminal n. 69 — Relator, o Sr. ministro João Pessoa; recorrente, a Promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar; recorrido, o Conselho de Justiça socorrido para julgar o denunciado José de Brito Figueiredo, 1º tenente do Corpo da Armada. — Feito o relatório, solicitou a palavra o Dr. Firmo Matos de Magalhães, advogado do indiciado. O Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar, obtida a palavra pela ordem fez ver que a lei não permite que falle nos julgamentos dos recursos criminaes o advogado dos accusados, pois que em se tratando de apellações e embargos, a lei expressamente autoriza o debate oral, em plenário, ao passo que quando se refere aos recursos criminaes, não consigna tal autorização. O Sr. ministro João Pessoa declarou que não via inconveniente no uso da palavra por parte do advogado, sendo essa solução mais consentanea com os principios constitucionaes. Consultado o Tribunal, contra o voto dos Srs. juizes Cardoso de Castro e ministro marechal Caetano de Faria, foi este de parecer que se consentisse na intervenção do advogado. Em consequencia foi-lhe concedida a palavra. Depois da defesa verbal deste, fall-

lou longamente o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar.

O Tribunal deu provimento ao recurso, contra o voto dos Srs. ministros almirante Rubim e marechal Caetano de Faria.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão às 16 horas.

NOTICIÁRIO

O Sr. Presidente da Republica despa-
chou hontem com o Sr. Dr. João Luiz
Alves, ministro da Justiça e Negocios
Interiores.

— Esteve hontem no Palacio do Cat-
tete, em visita ao Chefe do Estado, o Sr.
Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente
da Republica.

— No Palacio do Cattete conferencia-
ram hontem com o Sr. Presidente da
Republica, os Srs. Felix Pacheco, mi-
nistro das Relações Exteriores; almiran-
te Alexandrino de Alencar, ministro da
Marinha; Dr. Miguel Calmon, ministro
da Agricultura, e marechal Carneiro da
Fontoura, chefe de Policia da Capital.

— No Palacio do Cattete, foram hon-
tem recebidos em audiencias, pelo Sr.
Presidente da Republica, os Srs. sena-
dor Lopes Gonçalves, deputado Bueno
Brandão, general Barbosa Lima, Dr.
Franco de Sá, Dr. Gomes Freire Filho,
Dr. Virgilio de Mello Franco e Dr. Ju-
lio Bueno.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Pre-
sidente da Republica, de quem se des-
pediu por ter de seguir para o Mara-
nhão, onde vae assumir o commando do
24.º batalhão de caçadores, o Sr. coronel
João Philadelpho da Rocha.

— O Sr. presidente da Republica fez-
te representar pelo seu official de ga-
binete, Sr. tenente-coronel Vieira Chris-
to, no embarque dos Srs. Dr. Bueno de
Paiva, ex-Vice-Presidente da Republica
e deputado Bueno Brandão, leader da
representação mineira na Camara dos
Deputados, e que hontem seguiram pa-
ra Paraisópolis e Ouro Fino, respectiva-
mente.

— Esteve hontem no Palacio do Cat-
tete, o Sr. Dr. Sebastião Cavalcanti de
Albuquerque, que foi agradecer ao Sr.
Presidente da Republica a sua nomeação
para delegado fiscal no Estado do Ma-
ranhão e apresentar as suas despedidas,
por ter de partir hoje para aquelle Es-
tado, afim de assumir as funções de
seu cargo.

Collegio Pedroll — Resultado dos exames
effectuados no dia 17 do corrente:

Historia Natural — Lauro Barreira, 3,8;
Mario Braga Antunes Pereira, 6 e Ricardo
Guterres Valle, 6.

Reprovados, 6.

Historia Universal — David Pillar, 4 3/4;
Carlos Alberto Teixeira Soares, 4; José
de Arimathéa Teixeira, 4; Octavio Gon-
çalves, 4 3/4; Amaury Gonçalves Rocha,
5; Nelson Rodrigues Corrêa, 5 1/2
Rafael Eugénia Lobo, 8; Raphael da Motta
Azevedo Corrêa, 5 1/2 e Octavio Barreto
Cardoso de Mello, 5.

Reprovados, 2.

Realizarão-se hoje, na Escola Nacional
de Bellas Artes, as seguintes provas:
às 8 1/2, prova oral do exame comp-
leto de arithmetica e geometria: às

1 1/2, prova oral de resistencia dos ma-
teries.

Resultado do exame de segunda epoca,
de Historia Natural, physica e chimica:
Ricardo Almeida Fernambuco, aprovado
simplesmente grão 5.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro
— Exames de 2.ª epoca de 1922 — Ter-
ça-feira, 20 do corrente, serão chamados
à prova oral os Srs. alumnos das se-
guintes cadeiras:

A's 10 horas:

Calculo — Mauricio Mont-Mor, Paulo
Ozorio Jordão de Brito, Antonio da Cos-
ta Coelho, Christiano Teixeira Lobão.

Turma supplementar — Sylvio A.
Fioravante Pires Ferreira, Custodio Co-
lho de Almeida, Mario Fernandes Gue-
des.

Mecanica racional — Flavio de Carva-
lho Lemgruber, Marino Rangel Brígido,
Caio Pompeu de Souza Brasil, Godofre-
do Spinola Dias.

Turma supplementar — José de Sou-
za Miranda, Humberto Nobre Mendes,
João José Pinto, Alberto Sá Freire Paes,
Anoré dos Santos Dias Filho.

Chimica inorganica — Antonio Carlos
Leite Pinto, Affonso Cesario Alvim, Mi-
guel Pernambuco Rodrigues de Campos,
Ernesto Camillo Morize, Ernesto Frede-
rico de Oliveira, Oswaldo Campos.

Turma supplementar — Oscar Lisboa
da Graça Couto, Haroldo Lisboa da Gra-
ça Couto, Victor Resse de Gouveia, José
Orlando Menescal Netto.

Astronomia — João Las Casas de
Araujo, José Victor de Lamare, Octavio
Saramago da Fonseca, Domingos Nery
Penido.

Turma supplementar — Vicente de
Paulo, Sylvio do Couto Fernandes, Al-
cindo Guanabara Filho, Ney Rebello
Tourinho, Jayme Sá Motta.

Mineralogia — 1.ª turma — Eumenes
Peixoto Guimarães, Aécio Palmeiro Lo-
pes, João Maria Broxado Filho, Adal-
berto Alvares de Castro.

Turma supplementar — Humberto Cy-
rillo Oddone, Mario Gomes, Tito Lyvio
de Sant'Anna, Lourival de Andrade.

Construção — Amyntas Jacques de
Moraes, Oswaldo Paulo da Fonseca,
Francisco Mendes de Oliveira Castro
Filho, João André Bergallo Roberto
Mendes de Oliveira Castro, Everaldo
Leite Pereira.

Turma supplementar — Paulo de Quei-
roz Mattoso, Carlos Soares Pereira, An-
tonio Augusto Pereira da Rocha, João
Carlos Vital, Tancredo Pinto de Miran-
da e Egmar Corrêa Leal.

Estradas — Sylvio do Pazo Ferrei-
ra, Sylvio Magalhães Lustosa, Lincoln
Henrique Dunham e Manoel Francisco
Grillo Netto.

Turma supplementar — Clodoaldo
Vieira Passos, Alfredo de Castilho, Re-
mo Correia da Silva, Antonio Urban-
de Almeida e Roberto Ribeiro Meira.

Portos de mar — Mario Plinio de
Souza Aguiar, Mario Belisario de Car-
valho, Mario Augusto Serafim da Silva
e Alberto Prado Guimarães.

Turma supplementar — Antenor Sil-
va da Rosa e Alberto Candido Martins.

Electro-technica — Heitor da Fonse-
ca e Silva Lobemayer, Lino Barcellos
Collet, Antonio Ferreira Junior e Ruy
Valladao.

Turma supplementar — Walter Ri-
beiro da Luz, Lauro de Andrade Bor-
ba e Archimínio Augusto Jaqueira.

Geometria descriptiva — Moacyr Mei-
relles Bastos, Elias Fausto Pacheco Jor-
dão, Tito Carlos Pereira Filho, José de
Alcantara Machado de Oliveira Filho.

Turma supplementar — Victor Sta-
viarsck, Ricardo de Almeida Pernambu-
co, José João de Figueiredo Almeida,
Alfredo Kempf Fiuza Guimarães, João
Martins do Rego, Antonio Cid Loureiro
Junior, Pedro Ortiz e Daniel Paz d'Al-
meida.

Desenho de Architectura — Rodova-
lho Pires Petersen, Heitor da Fonseca e
Silva Lahemayer, Eduardo Borgerth,
Manfredi de Araujo Carvalho, Amerino
Wanick, Gastão Fernandes da Camara,
Octavio Furquim, Lino Barcellos Collet,
José de Souza Filho, Nilo Fajardo, João
Luiz Ramos Quitito e Luiz Serafim De-
renzi.

Turma supplementar — Alberto Coc-
lho de Magalhães, Walter Ribeiro da Luz,
Raymundo de Areias Leão e Mario Al-
ves da Cunha.

A's 12 horas:

Mineralogia — 2.ª turma — Themisto-
cles Bernardinelle, Abel de Góes Fer-
reira, Oswaldo Ferreira Guimarães, Ray-
mundo Francisco Ribeiro Filho.

Turma supplementar — Roldão Alves
da Silva, Jorge Augusto Ferreira Han-
gston e Aveliano Isaac dos Reis.

Desenho topographico — Gentil Fer-
reira de Souza, Samuel Cantarino Motta,
Luiz Eduardo Schuller, Mauro Santos,
Fernando Teixeira, Roberto do Couto
Pereira, Carmen Velasco Portinho, Al-
berto de Oliveira Ferreira, Alfredo Ra-
mos Ferreira e José Joaquim Tavares
Belfort.

Desenho de estradas — Raul Sil-
va e Arthur de Avellar Figueiredo.

Hydraulica — Antonio Hirsch Mar-
colino Fragoso, Antenor de França Na-
varro, Laffayette Stokler e Octavio de
Chermont Raiol.

Turma supplementar — Fernando
Freitas Meiro, Claudio de Vasconcellos
Chaves e Henrique Francisco Esberard.

Economia politica — Luiz do Ama-
ral Garcia, Francisco Cicero de Mello
Filho, Oscar Carvalho de Toledo, Julio
Cesar de Mello e Souza.

Turma supplementar — Aguinaldo da
Rocha Lima, José Euclides Caracas, Ju-
lio da Costa Barros, Arlindo Garcia da
Costa Barros, Walter Gomes Cardim,
Amancio de Souza Palmeiro.

Mecanica applicada — José Benedicto
de Soares Lacerda, Waldemar Werneck
Machado e José Mendonça Martins.

A's 11 horas:

Exercícios praticos de topographia —
Laert Rangel Brígido, Edgard Severiano
Lima, Nelson Spinola Teixeira, Joaquim
de Oliveira Filho, Mario José Pinto, Vi-
ctorino Semola e José Correia de Ame-
rim.

Mineralogia — Armando Carneiro
Monteiro, Djalma Ferreira Mata, Sebas-
tião Guaracy do Amarante, Francisco
Fernandes Leite, Ariowaldo Neves, Cesar
Reis Cantanhede Almeida, Paulo Duvi-
vier, Guilherme Weinschenk, Frederico
Alvares de Assis, Jeronymo Serafim Ber-
cellos, Sylvio Perdigão e Moacyr Vieira
Martins.

Turma supplementar — Primitivo
Bueno Moacyr, José de Faria Junior,
Helio Alves de Brito e Clóvis Marçal.

Estradas — Melchisedec Mole Pereira
da Silva, Oscar Alvim Schmitt, Luiz
Hildebrando de Barros Horta Barbosa,
Clarimundo Camillo de Almeida, Carlos
Cesar de Andrade, Quintino Docayeva
Netto, José Alfredo de Marsillac, João

Baptista Isnard de Gouveia e Alvaro Brandão Cavalcanti.

Hydraulica — Luiz Antonio Domingues da Silva Sobrinho, José Queiroz, Alberto de Souza Moraes, Miguel Angelo de Souza Aguiar e Nelcio Dourado Lopes.

Portos de Mar — Gustavo Ramalho Borba, Luiz da Rocha e Silva, Mauricio Eugenio Xavier do Prado, Genesio de Barros Pouveia, Ewerton Guimarães Pereira da Silva, Walter da Rocha Werneck, Ernesto da Rocha Passos, Ary Duarte de Souza, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Cesar do Rego Monteiro Filho, Haroldo Monteiro Junqueira e Fernando Guimarães.

Aurora supplementar — Nilo Colonna dos Santos Vitor Ribeiro Junqueira, Nilo Fajardo, Affonso Poyar, Victor Ribeiro Lenzinger e Nelson de Carvalho Junqueira.

Resultado dos exames realizados no dia 19 de março de 1923, na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Calculo — Aprovados: simplesmente, grão 5, Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães; grão 3, Pedro Moreira Ortiz; grão 1, Tito Americo Tavares de Mello.

Foi um reprovado.

Mecanica Racional — Aprovado: plenamente, grão 7, Waldyr Trajano da Costa; simplesmente, grão 4, Edgard de Almeida Guimarães.

Foras tres reprovados.

Topographia — Aprovados: simplesmente, grão 4, Luiz Joaquim da Costa Leite Filho; grão 3, José Joaquim Tavares Belford; grão 2, Luiz Brandão de Moraes Sarmento.

Um não compareceu e dois foram reprovados.

Química Inorganica — Aprovados: simplesmente, com grão 3, Samuel Cantarino Motta, Tarquino Ribeiro Guimarães, Mario Santos, Luiz Waldemar Vachias e Raul Olympio Bastos; grão 2, Luiz Eduardo Schuler.

Mecanica Aplicada — Aprovados: plenamente, grão 7, Primitivo Bueno Moacyr; grão 6, Alberto de Souza Nazareth; simplesmente, grão 5, Sylvio do Couto Fernandes; grão 4, Vicente do Paulo.

Electrotechnica — Aprovados: plenamente, grão 7, Vicente da Oliveira Glaude, Amerino Wanick e Maria Esther Corrêa Ramalho; grão 6, Cesar Reis de Cantanhede e Almeida; simplesmente, grão 2, Humberto Milano Junior; Foi um reprovado.

Estradas — Aprovados: simplesmente, grão 4, Ed. de Souza Filho; grão 3, José Queiroz; grão 2, Fernando de Freitas Meiro; grão 1, João Baptista Isnard de Gouvêa.

Desenho de Estradas — Aprovados: plenamente, grão 8, Francisco Mendes da Oliveira Castro; grão 7, Nelson Bettim Paes Leme; grão 6, Egmar Corrêa Leal; simplesmente, grão 5, João André Beralho, Henrique Francisco Esherard, Amynthas Jacques Moraes, Oswaldo de Paula Fonseca e José Carlos Pinto da Miranda Montenegro; grão 4, Roberto Mendes de Oliveira Castro e Rêmo Corrêa da Silva.

Portos de mar — Aprovado: plenamente, grão 9 simplesmente, grão 5, Mario Alves da Cunha; grão 3, Raymundo de Arca Leão; grão 1, José de Souza e Filho.

Mineralogia — Aprovados: plenamente, grão 9, Oscar Antonio de Men-

donça; simplesmente, grão 5, Julio Costa Urzedo Rocha e Roberto Maximiano Weis; grão 4, Gil Junqueira Melrelles e Milton Peixoto Maia; um retirou-se.

Economia politica — Aprovados: plenamente, grão 6, Jorge Dodsworth Martins; simplesmente, com grão 4, Carrivaldo Ferraz de Menezes Doria; grão 3, Walder Lima Sarfmanho; grão 1, Adbel de Góes Ferreira.

Physica industrial — Aprovados: simplesmente, grão 5, Edgard Amaral Alhadas; grão 4, Mario Pinto de Mattos; grão 3, Damião Pinto da Silva; grão 1, Antonio Ferreira Real.

Geometria descriptiva — Aprovados: simplesmente, com grão 3, Luiz Leite Bandeira de Mello; grão 2, Rodrigo D'Orsi Sobrinho.

Exercícios praticos de:

Hydraulica — Aprovados: plenamente, grão 9, José Alfredo Maranhão; grão 6, Assentino Pereira, Henrique Dietrich, Quatino Bocayuva Neto; simplesmente: grão 5 Mario Belisario de Carvalho.

Estradas — Aprovados: plenamente, grão 7, Paulo Leopoldo Pereira da Camara, Alberto de Souza Moraes, Eudoro Prado Lopes e Egmar Prado Lopes; grão 6, Jorge Whitaker da Cunha Lima.

Mineralogia — Aprovados: plenamente, grão 9, Milton Paranhos Fontenelle; grão 7, Adalberto de Almeida Nogueira e Oscar Motta Vianna da Silva; grão 6, Samuel Archango de Almeida Grillo, Joaquim de Oliveira Filho, Octavio Saranago Fonseca; simplesmente, grão 5, Julio da Costa Barros, Jayme de Sá Motta, Guido Corrêa do Nascimento e Laerte Rangel Brígido; dois não compareceram.

Cadeira de hydraulica — Aprovado: com distincção grão 10; Pedro Belisario Velloso Rebello; plenamente grão 9, Abrahão Izkson; grão 7, Carlos Charnaux.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje (16º dia útil) as seguintes folhas:

Montepio da Justiça de F a Z e diversas pensões da Guerra de L a Z.

Nota — Os que dexarem de receber no dia proprio, só serão attendidos do 19º ao 23º dia útil. (Expediente das 11 às 15 horas).

No Collégio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se os seguintes exames:

Hoje, dia 20:

Admissão ao 1º anno — Prova oral: A's 10 horas, 1ª turma: Antonio Alves Dias, Allabeyr de Mendonça Moraes, Adolpho de Vasconcellos Malmo, Alexandra Moes Simons dos Reis, Augusto Fernando Lisboa da Costa, Aramyr Mendonça dos Santos, Antonio Granha Garcia, Arestoney Santos, Antonio Thyrsô Pessanha, Aureliano Guida Valle, Almir Jansen Lobo Pereira, Aluvio Gondim, Attila Gomes Ribeiro, Annibal Rodrigues e Arcilio Alvaro da Rocha Pinto. 2ª turma: Antonio Jorge Correia, Archidy Pinto Amando, Abimaél da Silva Castello Branco, Ayrton da Silva Castello Branco, Adhemar Marinho da Cunha, Aylder da Silva Porto, Aldo de Souza Pinto, Alvaro Drummond Carvalho, Ary de Mattos Dias, Antonio Braz de Moraes Barbosa Filho, Altamir Gonçalves Aze-

vedo, Ajax Mendes Correia, Alfredo Cantalicio, Alfredo P. Passos e Antonio Moreira Borges.

1º anno — Geographia, oral, às 10 horas. Candidato: José Zepim Grinspum e alunos ns. 124, 464, 471, 551, 561, 563, 566, 570 e 643.

Segundo anno — Arithmetica, escripta, às 11 horas. Para alumnos e candidatos á matricula no 3º anno.

Quarto anno — Geometria, escripta, às 11 horas.

Inglez, escripto (parcellado). Para praças de pret.

Amanhã, dia 21:

Admissão ao 1º anno — Prova oral — 1ª turma: Austrelinio Montenegro da Cunha, Alberto Bomilcar Besouchet, Breneto Pernetta, Carlos Furtado da Fonseca, Carlos Coary de Iracema Gomes, Ciel Sileno, Cesar Heimold, Celso Gomes da Silveira, Clovis Lobato Valle, Clestario Dias Uruguay, Carlos Frederico Fernandes da Cunha, Helio Figueira, José Cancellato, João Gualberto Lacerda e Laura Pinto. 2ª turma: Dermeval Pimentel Franco, Edson de Figueiredo, Evandro Castilho, Eleshão Pereira do Araujo Frazão, Edgard da Silva Simens, Edilberto da Costa Amaral, Eduardo Guimarães Villaga, Edgard Bonagace Ribeiro, Francisco de Paulo Brachido da Rocha, Francisco da Cruz Fortuna, Francisco Datto, Paulo dos Santos Martins, Fernando de Almeida Mancio Henriques de Sá Nogueira e Heitor de Sá Nogueira.

Primeiro anno — Portuguez, oral. Alumnos ns. 124, 464, 471, 551 e 643.

Segundo anno — Geographia, escripta. Para alumnos e candidatos ao 3º anno. Quinto anno — Geometria, escripta. A's 11 horas.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites com os cofres do Collegio não poderão entrar em exame. O Collegio não fornecerá material de exame, á excepção de papel e tinta. Os candidatos ao exame parcellado de Inglez deverão provar que já tem exame de Portuguez e Francez.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Cap Norte, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Bahia, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo Ceará, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo Ilagui, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Teutonia, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Aladeira, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até às 11 horas, cartas

para o interior até às 11, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Segundo as informações prestadas á Superintendencia do Abastecimento pelos administradores das feiras de gado existentes no Estado de Minas Geraes, foram vendidas, durante o anno findo, as referidas feiras, 148.841 rezes por 26.492 contos de réis, sendo 81.567 por 15 773 contos em Tres Corações, 17 202 por 3.081 contos em Sitio, 17.075 por 2 285 contos em Paraisopolis, 16.891 por 2 774 contos em Campo Bello e 15.805 por 2.574 contos em Bemfica.

Por esses dados verifica-se que em 1922 houve, nas mesmas feiras, menos vendas do que em 1921, anno em que foram transferidas 167.777 rezes por 38.047 contos de réis.

Em 1922, venderam-se nas cinco feiras de gado 121.202 rezes por 29.383 contos, devendo notar-se que as feiras de Campo Bello e Paraisopolis só começaram a funcionar em junho e setembro do referido anno.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 até 18 horas do dia 19:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: ligeiramente instavel passando a bom com nebulosidade variavel.

Temperatura — noite ainda fresca; em ascensão de dia; maxima entre 29° e 31°.

Ventos — normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom com nebulosidade variavel, salvo á leste onde passará a instavel.

Temperatura — noite ainda fresca; em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: bom.

Temperatura — em ascensão.

Ventos normaes.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 18) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi instavel com chuvas fracas á noite e francas melhoras após 11 horas do hoje. A temperatura baixou á noite e subiu de dia. A média das temperaturas extremas de hoje registradas nos postos do Distrito Federal foi: maxima 28°3 e minima 19°0. Os ventos sopraram do quadrante sul, havendo também calmaria.

Em todo o paiz (até nove horas do dia 18) — Zona norte: devido a absoluta falta de serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — tempo instavel em parte de Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura declinou. Choveu esta manhã em Cuyabá e Cabo Frio. Choveu hontem na maioria das localidades do Estado do Rio e em alguns pontos desta zona. Zona sul — Tempo bom;

a temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e declinou nos demais Estados. Choveu esta manhã em Brusque e Florianopolis e choviscou em Paranaguá. Choveu hontem em Itararé, Iguape, Paranaguá e Jaguarihyva.

Estações de aguas — Tempo bom em Caxambú e Passa Quatro, sendo a temperatura estavel. Choviscou hontem em Caxambú. Temperaturas extremas 27°0 e 14°0 em Caxambú e 22°0 e 16°0 em Passa Quatro. Não recebemos o telegramma de Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 36°0 em Arassuaí e 35°0 em Pirapórá e Cuyabá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 18 — 49m/m² em Ouro Preto e 29m/m² em Rezende.

Estado do mar na costa do paiz — Espolho: no Distrito Federal; vagas; em S. Paulo; pequenas vagas; em parte do Estado do Rio e Santa Catharina; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Escada e Laranjeiras.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — subindo em Parahybuna, Barra do Pirahy, Anta e Porto Novo do Cunha; estacionario em Campos e baixando lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (às 12h.30m.) — Corrente SSE a 900 metros com velocidade maxima de quatro metros, passando a NNE a 1.950 metros com velocidade maxima de tres m.m.8; WNW a 3.000 metros com velocidade maxima de 10m.2 e WSW com velocidade maxima de 14m.5 a 3.900 metros, altura em que o balão se rompeu, á distancia horizontal de 6.850 metros. Nota — Briza até 600 metros.

Em Mendes (às 9h.30m.) — Devido a grande quantidade de nuvens baixas não foi feita a sondagem habitual.

Em Campos (às 9h.30m.) — Corrente S á superficie com velocidade maxima de 1m.8, passando a SW a 900 metros com velocidade maxima de 3m., W a 1.800 metros com velocidade maxima de 1m.2, rondando novamente para SW a 2.550 metros com velocidade maxima de 4m.6, altura em que o balão se rompeu á distancia horizontal de 2.380 metros.

Em Santos (às 9h.30m.) — Corrente ESE a 1.650 metros, com velocidade maxima de 5m. W a 3.300 metros com velocidade maxima de 7m.5, N a 4.350 metros com velocidade maxima de quatro metros, altura em que se perdeu o balão á distancia horizontal de 2.027 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20.

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — Em geral instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão; maxima entre 29°0 e 31°0; mormaço.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo — Em geral instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão; mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 20 — Instavel.

Estados do Sul — Tempo — Em geral instavel, com chuvas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — De norte a leste.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 19) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi instavel, passando a bom, com nebulosidade variavel hoje de dia. A temperatura foi estavel, sendo á noite ainda fresca. A média das temperaturas extremas de hoje, registradas nos postos do Distrito Federal foi: maxima, 28°3 e minima, 21°0. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 19) — Zona Norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Tempo bom em Minas o instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Mato Grosso e Espirito Santo e foi estavel nos demais Estados. Choveu esta manhã em Uberaba e choviscou em Bello Horizonte, Paracatú, Catalão, Rezende e São Fidelis. Choveu hontem, em diversos pontos desta zona. Zona Sul — Tempo bom no Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Choveu esta manhã em Brusque e em alguns pontos de S. Paulo e choviscou em S. Francisco. Choveu hontem em S. Francisco e em diversas localidades de S. Paulo e choviscou em Paranaguá e Florianopolis.

Estações de aguas — Tempo bom em Caxambú, tendo chovido e trovejado hontem. A temperatura elevou-se. Temperaturas extremas: 28°0 e 14°0. Não recebemos telegrammas de Passa Quatro e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 34°0 em Arassuaí e Coxim e 33°0 em Fortaleza (Minas).

Maiores chuvas recolhidas no dia 19 — 40 m/m² em Cuyabá e 31 m/m² em Franca.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: no Distrito Federal e em S. Paulo; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Escada e Laranjeiras.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Guaratinguetá, S. Fidelis, Itaperuna, Campos e descendo no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (às 12h.30m.) — Corrente SSW a 750m. com velocidade maxima de 5m., rondando para E e ENE a 1.350m., com velocidade maxima de 3m.2, passando dahi para NE a 2.550m., com velocidade maxima de 6m., altura onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 758m. Brisa até 500m., com velocidade maxima de cinco metros.

Em Mendes (às 9h.30m.) — Devido ás nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual.

Em Campos (às 9h.30m.) — Não recebemos o nosso despacho telegraphico.

Em Santos (às 9h.30m.) — Corrente SW a 150m., com velocidade maxima de 0m.3, E a 300m., com velocidade maxima de 0m.3, NW a 750m., com velocidade maxima de 1m.1, NE a 1.350m., com velocidade maxima de 4m.4, NNW a 2.250m., com velocidade maxima de 5m.8 e, finalmente WNW a 3.600m., com velocidade maxima de 5m., altura em que o balão desapareceu em A-Cumulos, á distancia horizontal de 4.750 metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central. — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 18 de março de 1923

Zona Norte Devido a falta de serviço telegraphico, não pôde-se fazer a synopse desta zona

Zona Centro — Tempo bom e sereno em parte do Rio de Janeiro, bom nos demais Estados. A temperatura declinou. Chuviscou esta manhã, em Cayabá, Cabo Frio. Chuvu a noite em maioria das localidades do Estado do Rio e em alguns pontos desta zona.

Zona Sul — Tempo bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e declinou nos demais Estados. Chuve esta manhã, em Brusque e Florianópolis e chuviscou em Paranaguá. Chuvu a noite em Itaraí, Iguaçu, Pafanaguá e Jaguarhyva.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 18 de março de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do di.							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica em mm	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obscrva- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Ldo Maranhão(X)												
Barra do Rio(X)												
Fortaleza(X)												
Quixeramobim(X)												
Natal(X)												
Paratyba(X)												
Recife(X)												
Pão de Assucar(X)												
Araçuaí(X)												
Bahia(X)												
Caselle(X)												
Janguaria	759.0	27.0	2.0	E	2	3	—	B.	32.0	15.0		
Rello Horizonte	61.5	23.0	-1.5	E	4	8	—	B.	39.0	17.6		
Theophilo Otonal	61.0	25.0	3.0	C	0	7	—	B.	34.5	15.0		T. pm.
Uberaba(X)												
Caxambu	66.0	19.0	0.0	NE	2	2	—	B.	27.0	14.0		Ch. pm.
Poço de Caldas(X)												
Goyaz	—	24.0	2.0	C	0	10	—	I.	34.0	15.0	14.0	
Santa Luzia(X)												
Cuyabá	55.0	26.0	0.0	C	0	10	—	I. (ch. manhã.)	35.0	23.0	25.2	C. t. r. pm.
Corumbá	55.0	25.0	-2.0	—	—	1	—	B. (c. manhã)	33.0	22.0	6.7	R. pm.
Victoria	61.8	25.0	-1.0	SW	1	8	Tranquillo.	B.	29.0	24.0	0.9	C. t. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)	62.0	23.6	-0.3	C	0	5	Espelhado.	B. (i. manhã)	26.3	22.3	5.2	C. am.
Campoos	61.6	25.0	0.0	S	3	10	—	I. (i. manhã.)	30.0	19.0	6.0	
Friburgo	61.9	19.0	-4.0	C	0	0	—	B.	25.0	12.0	3.2	
Petropolis(X)												
Rezende	61.0	21.0	-2.0	C	0	8	—	B. (b. manhã)	33.0	20.0	0.0	C. t. pm.
Cabo Frio	63.0	25.0	-1.0	C	0	7	Peqs. vagas.	B. (ch. man.)	28.0	22.0		
Therezonolis(X)	60.5	19.0	0.0	C	0	8	—	I. (i. manhã.)	20.5	16.0	23.0	C. pm.
S. Paulo	61.4	19.5	-1.0	NE	1	0	—	B.	27.0	14.0		
Santos	63.0	23.0	-1.0	S	2	1	Vagas.	B.	28.0	19.0		
Paranaguá	62.5	25.0	0.0	C	0	4	Tranquillo.	B. (ch. man.)	—	19.0	2.0	C. am.
Quaranavva(X)												
Carityba	62.6	15.0	-4.0	C	0	10	—	I. (b. manhã).	24.0	16.0		
Florianopolis	60.8	22.0	-1.0	C	0	9	Chão.	I. (c. manhã)	23.4	22.0	5.3	C. pm.
Lages	—	15.9	-1.2	NE	3	4	—	B. (ns.)	—	9.5		
Porto Alegre	61.0	23.0	2.0	SE	1	2	—	B. (b. manhã)	30.0	17.0		
Uruguaiana	59.0	22.0	—	SE	2	0	—	B. (c. manhã.)	—	—		
Montevideo	61.0	23.0	2.0	N	5	—	—	—	—	—		
Buenos Aires	60.3	22.0	1.0	NW	2	—	—	—	—	—		
Passa Quatro	62.4	21.0	—	C	0	2	—	B. (c. manhã.)	22.0	16.0		

Estado do céu em inclinação de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; ns, nuvem phenom. diversos; c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; ss, saraiava; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do ventoreferem-se à Escala Beaufort de 0 calva a 12 e fado. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 18 às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 17 às 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario	5.2	26.3	22.3	Rio Comprido	—	26.4	19.3
Bangu	2.5	27.8	21.0	Cavea(X)	—	—	—
Niteroy	2.2	26.6	18.2	Deodoro	2.1	25.8	21.2
Eugenho de Dentro	4.0	27.1	22.1	Corcovado: Temperatura do ar:			
Petropolis	3.5	27.1	21.1	21.4. Hum. relativa 85%.			
Encantado	3.8	26.3	21.2	Vento: Sul. Força: 4m.			

Nota: (X) Não veio telegramma. Essas temperaturas foram observadas às 7 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de março de 1923

Zona Norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo bom em Minas e instável nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Mato Grosso e Espírito Santo e foi estável nos demais Estados. Choveu esta manhã em Uberaba e chuveitou em Belo Horizonte, Paracatu, Catalão, Rezende e S. Fidélis. Choveu hontem, em diversos pontos desta zona.

Zona Sul — Tempo bom no Paraná e instável nos demais Estados. Temperatura foi estável. Choveu esta manhã em Brusque e em alguns pontos de S. Paulo e chuveitou em S. Francisco. Choveu hontem, em S. Francisco e em diversas localidades de S. Paulo e chuveitou em Paranaguá e Florianópolis.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de março de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Aracaju	59.7	27.4	—	E	1	9	M. c. (i. man.)	30.7	24.9	—	R. pm.
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Paratyba	63.5	7	—	C	0	6	B. (ch. man.)	30.2	22.3	0.5	R. pm.
Bahia (X)											
Cactite	58.1	23.0		—		1	B.	—	—		
Jandariá (X)											
Belo Horizonte	60.0	22.0	0	NE	2	7	B. (ch. man.)	29.5	17.6	0.2	Ch. t. pm.
Theophilo Ottoni	60.0	25.5	0.5	NE	1	6	B.	29.0	17.0		
Uberaba	59.5	21.0	—	NE	1	10	I. (c. manhã)	25.0	18.0	24.0	C. pm.
Carambú	64.0	21.0	2.0	NE	2	9	B.	28.0	14.0	7.9	C. t. pm.
Pocos de Caldas	62.0	20.4	—	NE	1	9	I.	25.0	13.8	5.0	C. t. pm.
Goyaz	—	20.0	-3.0	C	0	10	I.	31.0	16.0	11.6	C. t. pm.
Santa Luzia	—	21.6		C	0	5	B.	25.0	18.2	1.0	C. par.
Cuyabá	55.0	26.0	0.0	N	4	5	B. (o. manhã)	28.0	20.0	40.2	C. t. v. pm.
Corumbá	54.0	27.0	1.0	SE	1	2	B. (o. manhã)	32.0	22.0	—	R. par.
Victoria	61.3	26.5	0.5	S	1	8	I.	29.0	22.0		
Capital Federal (Insti- tuto Central)	61.0	24.5	0.9	ENE	2	9	Pqs. vagas.	27.8	20.0		
Campos	61.1	24.0	-1.0	C	0	10	I. (l. o. man.)	29.0	19.0		
Friburgo	60.2	20.0	1.0	C	0	10	I.	27.0	16.0	—	Ch. pm.
Petropolis (X)											
Rezende	59.5	21.0	0.0	C	0	10	I. (ch. manhã)	29.0	18.0		
Cabo Frio	62.0	26.0	1.0	NE	2	5	Chão.	23.0	21.0		
Therezopolis	59.0	19.5	0.5	—	—	3	B.	21.5	17.5		
S. Paulo	60.4	19.0	—	NE	4	8	I. (c. manhã)	28.0	12.5	1.6	
Santos	60.5	25.0	-1.0	S	2	8	Pqs. vagas.	29.0	21.0		
Paranaguá	60.5	24.0	-1.0	C	0	6	Tranquillo.	B. (o. manhã)	—	20.0	0.5 Ch. am.
Guaranuva (X)											
Curitiba	61.2	17.0	0.0	C	0	1	B. (n.o. man.)	24.0	11.0		
Florianópolis	58.8	25.6	0.6	—	—	7	Tranquillo.	B.	24.4	20.6	— Ch. am.
Lages	—	19.0	3.1	NE	3	9	I.	—	9.3		
Porto Alegre	58.0	24.0	1.0	C	0	0	B. (b.o. man.)	29.0	18.0		
Uruguayana (X)											
Montevideo	59.2	22.0	0.0	N	2	—	—	—	—		
Buenos Aires	58.3	24.0	-1.0	NW	2	—	—	—	—		
Passa Quatro (X)											

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; ns, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, grã; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tifo. A pressão barometrica toma-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Nota: A chuva foi medida no dia 19 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario	0.0	27.8	20.0	Rio Comprido	—	25.4	19.3
Bangu	0.0	29.1	18.7	Gavea	0.0	25.7	19.4
Niteroy	0.0	30.0	17.0	Deodoro	0.0	28.2	18.0
Engenho de Dentro	0.0	29.7	19.5	Corcovado: Temp. do ar: 19.3.			
Penha	0.0	27.9	18.9	Hum. relativa: 98%. Vento: Sul.			
Encantado	0.0	27.4	—	Força: 4 m.			

Notas — (X) Não veio telegramma. Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

PARTE COMMERCIAL

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 3/4	5 45/64
Sobre Paris	\$172	\$172
Sobre Hamburgo	—	000,45
Sobre Italia	—	\$433
Sobre Rio de Janeiro	—	\$588
Sobre Nova York	—	\$6945
Libra esterlina — em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	35340
Sobre Buenos Aires (peso o ro)	—	75225
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	755 0
Sobre Hespanha (pescetas)	—	15391
Sobre Suissa (francos)	—	15670
Sobre Belgica (francos)	—	2475
Sobre Hollanda (florins)	—	35335
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Dinamarca	—	15330
Sobre Noruega	—	25400
Sobre Suecia	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	000,15
Sobre Romania	—	\$0 0
Sobre Tchecho-Slovacia	—	\$278

Moedas

Liras (papel)	\$435
Escudos (papel)	\$4 0
Pescetas (papel)	13400
Libras (papel)	43500
Apólices uniformizadas de réis 1:0005 5 %	7975000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1913, port.	8000000
Apólices diversas emissões de 1:0005 5 %, nom.	763000
Apólices diversas emissões de 1:0005 5 %, port. (1911)	733500
Apólices diversas emissões de 1:0005 5 %, port. (1920)	7355000
Apólices diversas emissões de 1:0005 5 %, port. (1921)	734000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:0005 7 %	937000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1905, port.	180500
Apólices do Empréstimo Municipal de 1917, no	1645000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1920, port.	157300
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1. 1921)	1772000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1. 22)	1745000
Apólices do Estado de Minas Gerais de 1:0005 5 %, nom.	8075000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 1005 4 %, port.	97000
Banco do Brasil	3103000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	1413000
Companhia Condição Industrial	2103000
Companhia Manufactora Fluminense	2206000
Companhia America Fabril	30 \$450
Companhia de Seguros Argos Fluminense, integ.	1:5605000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	2023000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1923. — A. Simonsen, syndico.

Mezes

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março	1 335000	1 331 00	—	2.000 saccas
Abril	3 335000	1 32750	—	4.000 saccas
Mai	2 325400	2 325000	—	4.000 saccas
Junho	5 314250	2 315100	—	7.030 saccas
Julho	5 305100	3 25300	—	8.000 saccas
Agosto	14 295000	9 25200	—	23.000 saccas
	saccas	saccas		
Vendas	30.000	18.000	—	48.000 saccas

mercado — 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 7, 34\$100.
Mercado, firme.
Vendas até às 10 1/2 horas: 1.880 saccas.
Vendas total, 3.130 saccas.
O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 19 de março de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Março	S cot.	S/cot.	70500	68500	
Abril	68550	68550	S/vend.	68470	
Mai	68580	68500	71800	68550	
Junho	68530	65500	65550	65500	
Julho	64500	63500	63500	62500	
Agosto	62500	60500	S/vend.	60520	
	saccas		saccas		
Vendas	1.000		31.000		32.000 saccas
mercado	estavel		estavel		

Disponível branco crystal bom, kilo, 1\$130 a 1\$200.
Mercado firme.
Vendas de todas as qualidades, 8.845 saccas.
O syndico, João Severino da Silva.

MOVIMENTO DO DIA 17

As u r

Entradas de Maceió	1.875 saccas
Entradas de Pernambuco	1.001 saccas
Entradas de Campos	1.832 saccas
Entradas da Bahia	145 saccas
Total	4.872 saccas
Sahidas	2.662 saccas
Existencia	235.143 saccas

Mercado: firme.
Preço do branco crystal hoje, 1\$180 a 1\$200.

Algodão

Entradas da Parahyba	491 fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	458 fardos
Entradas de Maceió	120 fardos
Total	1.069 fardos
Sahidas	551 fardos
Existencia	20.633 fardos

Mercado: firme.

Preços:

Sertões	Por 10 kilos
Primeiras sortes	67500 a 68500
Medianos	66500 a 67500
Paulista	63500 a 64500
	Nominal

O syndico, João Severino da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 17 de março de 1923.....	6.623:2824490
Renda arrecadada em 19 de março de 1923.....	373:9071020
	6.997:1894510
Em igual periodo de 1922...	6.942:8364422
Diferença para mais em 1923	1.054:3533031

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1923

Renda arrecadada no dia 19:	
Em ouro.....	113:0324509
Em papel.....	125:2705641
Total.....	238:3031150
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente.....	5.110:2864797
Em igual periodo de 1922...	3.578:8464441
Diferença a maior em 1923	1.531:4403356

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.893

A Sociedade de Industria Chimica Magnelli & Minucci, estabelecida á rua dos Ourives n. 103, nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Sic» dentro de um losango. Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir desinfetantes em geral, líquidos e sólidos, ditos para animais, óleo para pintura, dilo para alisar os cabelos, productos para conservação da madeira e do ferro, vinhos artificiaes e de frutas espumantes, refrigerantes, carvão em briquetes, extracto de café concentrado e em tablettes sem assucar, e todos os productos chimicos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1922.—*Sociedade de Industria Chimica Magnelli & Minucci* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 18 de setembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.893 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.731)

N. 18.920

Remo Antonio Ottino, constructor, estabelecido nesta cidade, á rua Joaquim Silva n. 64, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um pavimento mostrão em corte a maneira por que é feito. Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir construções em geral de pavimentos e especialmente construções em cimento armado, pisos e forros construídos pelo depositante. A dita marca será usada pelo requerente em cartões, facturas, annuncios e outros reclames do seu estabelecimento, servindo também como marca geral do mesmo.

Rio de Janeiro, 30 setembro de 1922. — *Remo Antonio Ottino* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 2 de outubro de 1922.

Registrada sob n. 18.920 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.745)

N. 18.944

Lucas & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade á avenida Passos ns. 36 e 38, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «Casa Lucas» entre aspas de denominação do seu estabelecimento commercial que pôde variar nas dimensões, tipos e côres podendo ser empregada em seus reclames, impressos e facturas por meio de etiquetas, desenhada, gravada ou por qualquer modo conveniente sobre lampadas, tulipas, globos, quadros de campainhas, quadros de distribuição, lustres, plafoniers, castiças, appliques, abat-jours, interruptores,apparelhos de caleficação, de massagens e medicinaes, elevadores, motores e dynamos, riscostatos e turbinas, assim como sobre seus catalogos, placas e taboetas da fachada de seu estabelecimento ou nos annuncios do mesmo. (Sobre duas estampilhas de 300 réis). Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923.—*Lucas & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 27 de fevereiro de 1923.

Registrada sob n. 18.944, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de março de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.751)

N. 18.989

José Martins Junior, estabelecido nesta praça, ao Boulevard de S. Christovão n. 90, apresenta a marca supra que consiste na palavra caracteristica «Soberana» disposta entre aspas. Esta marca pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir borracha preparada ou não, colla de borracha, tintas para calçados, pomadas, vernizes, preparados para limpar calçados, cera preparada para diversos usos, cortiça preparada e colla para couraças de calçados de seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923 (sobre uma estampilha do valor de 1500) *José Martins Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 23 de fevereiro de 1923.

Registrada sob o n. 18.989 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paguei no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.740)

CERTIFICADOS

ESTADO DA BAHIA

Ns. 116 a 119

Certifico que as marcas «Grace—Bahia—Brasil», «Grace Good-Fair», «Grace Fair» e «Grace Superior», para café a primeira e cacau as demais, de exportação, de W. G. Schoppmeyer, registradas na Junta Commercial da Bahia sob numeros cento e dezesseis,

cento e dezsete, cento e dezenove e cento e dezoita, respectivamente, foram depositadas nesta Junta em cinco do corrente depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de março de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official (sobre uma estampilha de dois mil réis). Visto. J. C. em 17 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.752)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.576 — *Relatorio da invenção de um apparelho denominado «Fonte Maravilhosa», para fabricar refrescos espumosos para que pretende privilegio Pompeyo Antonio Pi Menille, domiciliado nesta cidade.*

Refere-se a invenção a um apparelho portatil, para fabricar refrescos espumosos, pelos processos de agua saturada do gaz carbonico.

O objecto da presente invenção consiste nos pequenos detalhes de construção, tornando o apparelho portatil e de facil maneo para fabricação do producto relativamente em grande escala.

No desenho annexo está representada uma execução da invenção, em que a fig. 1 é uma vista externa do apparelho e a fig. 2 é uma vista em secção do mesmo.

O apparelho comprehendê um corpo cylindrico 1 de ferro, esmaltado interiormente e nickelado exteriormente, de aspecto muito elegante, uma base 2, que assenta sobre uma mesa ou falcão do botequim, bar, café, etc., e uma peça 3 de acabamento, na parte superior do corpo cylindrico 1 onde tem uma valvula de segurança 4, para dar sahida ao excesso de gaz carbonico e evitar uma explosão, em caso de descuido do operador.

O manometro 5 indica a pressão, o apparelho trabalha a 3 atmosferas e é resistente a 8 atmosferas e quando o manometro marcar 6 atmosferas, se levanta a valvula de segurança, para dar sahida ao excesso de gaz carbonico.

Um nivel de vidro 6 indica a quantidade do liquido que contém o apparelho.

O corpo cylindrico contém em seu interior um tubo 6, que passa através o fundo do dito corpo e vai até uma certa altura, terminando em um ralo 7, na parte superior, e na parte inferior termina em dois ramos 8, 9, em forma de um V invertido. Ao ramal 8 é ligada a fonte de agua, entrando no tubo 6 sob pressão de uma bomba não representada conjuntamente com o gaz carbonico que entra pelo ramal do tubo 9, passando ambos os productos, agua e gaz, através o tubo 6, sob pressão sahem pelo ralo 7 em forma de chuva e a agua é perfeitamente saturada pelo gaz carbonico.

A agua carbonica sae para o consumo pelo tubo 10.

Com este apparelho, os cafés, botequins, bars, etc., tem sempre agua gazosa para satisfazer o consumo, por preço baratissimo e fabricada com toda a hygiene, o que nem sempre acontece com as vendidas em garrafas, que, embora fabricadas com hygiene, são postas em garrafas mal lavadas e vendidas por preço mais elevado.

Para fabricar os re-rescos espumosos, nota-se no copo a quantidade de xarope de frutas precisa e acaba-se de encher de agua carbonica.

Em resumo, reivindico como pontos, e caracteres constitutivos da invenção:
1º um aparelho portatil para fabricar agua carbonica que comprehende: um corpo cylindrico com uma peça de acabamento e uma base, um tubo, tendo na parte superior um ralo e na inferior, é perfurado em forma de um V invertido por onde entram agua e gás carbonico, sob pressão, para a saturação, um nível de vidro, um manometro, uma valvula de segurança para escape de gás e tubo para saída da agua carbonica, tudo substancialmente como se descreveu.

2º um aparelho portatil para fabricar agua carbonica, construido e operando como descripto e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922.
— P. Antonio Pi Monillo.

N. 13.611 — *Memorial descriptivo da invenção de "um paliteiro hygienico, aperfeiçoado, denominado Paliteiro Naval", para que pede privilegio Luiz Tubarão, brasileiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.*

Consiste a invenção em um paliteiro hygienico, de construção pratica, feito de qualquer material proprio, com qualquer formato e tamanho. Tem elle, na parte inferior do deposito (c), o eixo (a) em forma de duas teihas ou de um cylindro com duas aberturas ou cavidades oppostas (e) provido, em uma das extremidades, de uma manivella ou veio (h) para girar o eixo (a) fazendo apertar, em cada dotação, o palito que se acha collocado no deposito (c) que por sua vez tem uma abertura (d) que é vedada pela parte massica do eixo (a). O palito apertado pelas aberturas (e) e jogado na calha (f) por onde desliza indo sair na abertura (g). O paliteiro pode ter ou deixar de ter a pendula da figura 3 do desenho anexo, que se compõe de um disco (h), uma haste (i) e um eixo (j) que serve para vedar a abertura (g), collocado o disco (h) externamente, a haste (i) internamente e o eixo (j) ligando as duas peças através da parede (k) do paliteiro. O movimento é feito por um pino (l) existencia no eixo (a) que, com a rotação, faz accionar a haste (i) da pendula da figura 3, referida, que por sua vez acciona o disco (h) expondo a abertura (g) o tempo necessario para dar passagem ao palito que vai ser servido.

Reivindicções:

1º, um paliteiro hygienico, aperfeiçoado, denominado Paliteiro Naval, caracterizado por ter, na parte inferior do deposito (c), o eixo (d) com duas aberturas ou cavidades oppostas (e), provido de manivella ou veio (h) que acciona o eixo (a) e o deposito (c) com a abertura (d) vedada pela parte massica do eixo (a);

2º, na invenção acima reivindicada, as aberturas (e), a calha (f) e a abertura (g), a pendula da figura 3 composta de um disco (h), uma haste (i) e um eixo (j) ligando as duas peças a parede (k);

3º, na invenção, conforme as reivindicções anteriores, o pino (l) no eixo (a) que faz accionar a haste (i) da pendula, que imprime movimento ao disco (h) expondo a abertura (g) para a saída do palito, tudo como se acha

substancialmente descripto no present. memorial e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1922. — Luiz Tubarão. (1.746)

N. 13.612 — *Memorial descriptivo da invenção de um assucareiro mecanico, aperfeiçoado, de fornecimento dosado, denominado Bull-Dog, para que pede privilegio Luiz Tubarão brasileiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.*

Refere-se a invenção a um assucareiro hygienico, de construção simples e aperfeiçoada, feito de qualquer material proprio e de qualquer tamanho e formato, provido da abertura (a), que é accionada pela alavanca (b), presa á cadeira (c), na base superior do pedestal (d) para mover a haste (e) ligada á alavanca (b), cuja haste (e) faz abrir e fechar a bocca do cão, ou abertura (a), por meio da mola (o), afim de permitir ou não a passagem do assucar que é distribuido ou precipitado em quantidades determinadas em virtude do dispositivo (f), que fica collocado no eixo (g) do assucareiro. Na extremidade superior da alavanca (b) tem o aparelho uma forquilha provida do carretel (h), que gira sobre o dispositivo (f) fazendo abrir e fechar, com uniformidade, a abertura (a), da bocca do cão, uma vez movimentada a manivella (i).

Para impedir que o assucareiro fique, com o orificio (a), da bocca do cão aberto indeterminadamente, deixando sair assucar quando não deve, temos o dispositivo ou borboleta (f) collocado de modo conveniente. O eixo (g) collocado na base inferior do copo do assucareiro, atravessa toda a sua largura, indo alojar-se na extremidade do ponto (i), onde é preso por uma porca não representada no desenho anexo. Na outra extremidade tem, o eixo referido, uma pequena resistencia presa por parafuso para sustentá-lo no ponto onde existe, pela parte externa do copo, a luva (k) e onde é justa a manivella (i). Preso ao eixo (g), temos o dispositivo (m) em forma de concha ou semelhante, aberto ou fechado, para forçar o assucar a sair do aparelho. No desenho anexo, a linha (n) mostra a parte desmontavel do assucareiro, para limpeza, concertos e semelhantes.

Reivindicções

1º, um assucareiro mecanico, aperfeiçoado, de fornecimento dosado, denominado Bull-Dog, caracterizado por ter a abertura (a) accionada pela alavanca (b), presa á cadeira (c) na base superior do pedestal (d) para mover a haste (e), que é ligada á alavanca (b), para abrir e fechar a abertura (a), por meio da mola (o);

2º, na invenção acima reivindicada, o dispositivo (f) collocado no eixo (g), e na extremidade superior da alavanca (b) uma forquilha com carretel (h) que gira sobre o dispositivo (f) abrindo e fechando a abertura (a), com o movimento da manivella (i);

3º, na invenção das reivindicções anteriores, o eixo (g) na base inferior do copo do assucareiro, atravessando toda a sua largura, alojando-se em uma extremidade no ponto (i), e na outra no ponto da luva (k) que é presa á manivella (i), cujo eixo (g) tem, ainda, o dispositivo (m), tudo como se acha

substancialmente descripto no present. memorial e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — Luiz Tubarão. (1.746)

N. 9.965 A — *Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos na fabricação de cadeiras bancos e semelhantes, privilegiada pela carta patente n. 9.963 para que pretendem privilegio Irmãos Silva & Comp., estabelecidos nesta cidade.*

A presente invenção se refere a melhoramentos introduzidos no processo de construção de cadeiras, bancos e semelhantes, o qual se acha descripto no memorial relativo á carta patente n. 9.963, de 5 de junho de 1918.

Conforme consta do memorial acima referido a invenção primitiva se caracterizava pelo modo especial de armar a cadeira, banco ou semelhante sobre tres arcos de madeira nacional, encurvados, nos quaes consistia a solidez das cadeiras, bancos ou semelhantes, obtida com o emprego de pequena quantidade de material.

A experiencia continuada na fabricação de cadeiras e outros moveis, segundo o modo de construção da patente primitiva tem demonstrado que, quanto ao emprego dos arcos de madeira encurvados seja vantajoso e economico, e mesmo o preferivel em um numero consideravel de casos, na grande maioria dos casos a construção torna-se muito mais facil, economica e duravel pelo emprego de arcos de ferro corrugado ou outro metal corrugado, empregados em substituição aos arcos de madeira. Esses arcos de ferro ou outro metal corrugado são facilmente preparados na forma conveniente por meio de machinas apropriadas, e são presos aos moveis por meio de parafusos ou por outro meio conveniente, segundo a disposição dos arcos de madeira da invenção primitiva.

Os melhoramentos introduzidos na invenção primitiva, que constituem o objecto da presente invenção, consistem exactamente na substituição dos arcos de madeira pelos arcos de ferro corrugado ou outro metal corrugado que acabamos de descrever. Os arcos de madeira da invenção primitiva continuam então a ser usados nos casos em que razões especiais tornem preferivel o seu emprego. A titulo de illustração mostramos nos desenhos annexos, em linha pontilhada, os arcos metallocos da presente invenção. Estes arcos que na invenção primitiva se achavam designados pela letra a nas tres vistas (do frente, do perfil e posterior), acham-se na presente invenção designados respectivamente, pelas letras a, b e c nas vistas correspondentes do frente, do perfil e posterior, e occupam posições correspondentes ás dos arcos de madeira.

A corrugação do arco empregado achase representado na secção A-A do desenho, podendo ser empregada na posição representada, ou invertida, conforme se desejar, podendo tambem variar a forma da corrugação e as dimensões da secção do arco da maneira mais conveniente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

Um melhoramento introduzido na invenção privilegiada pela carta patente n. 9.963, de 5 de junho de 1918, consistindo na substituição dos arcos de ma-

deira encurvados empregados na construção das cadeiras, bancos e semelhantes da invenção primitiva por arcos de ferro corrugado ou outro metal corrugado, tal como se descreveu e se illustrou no relatório e desenhos.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.741)

N. 13.612 — *Memorial descriptivo da invenção de uma machina dobadora aperfeiçoada, accionada por tambores de feição ou cylindros motores, para que pede privilegio a Universal Winding Company, estabelecida em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, cessionaria de George Neil Taylor, de East Providence, Estado de Rhode Island, no mesmo paiz.*

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em machinas dobadoras, especialmente a dobadores do tipo movida por fricção ou por tambores. O fim essencial da invenção é fornecer dispositivos aperfeiçoados para controlar a acção do suporte de cone ou bobina, em seu afastamento do cylindro de fricção ou tambor motor, durante o aumento de volume da bobina em enrolamento. Um dos fins da invenção é fornecer dispositivos positivamente eficientes para fazer com que o suporte de cone passe em um determinado curso, de modo que a sua base se afaste do cylindro motor com velocidade maior do que a de seu apice, tendendo, assim, a fazer com que o eixo do suporte assumia uma inclinação maior para a periphèria do cylindro motor, de modo a augmentar a inclinação da superficie conica da bobina em enrolamento; outro objecto do aperfeiçoamento é fornecer dispositivos para controlar a posição do suporte de cone longitudinalmente ao cylindro motor, durante o seu recuo, afim de fazer com que as camadas de enrolamento no cone sejam dispostas em relação devida, para formar a bobina com uma base convexa e uma extremidade concava ou apice; outro é fornecer dispositivos para resistir ao afastamento do suporte de cone em relação do cylindro motor, afim de effectuar uma pressão constante da superficie do cone contra o mesmo; outro é fornecer um dispositivo de parada para sustar a volta do suporte de cone para o cylindro motor, durante a operação de dobrar, afim de eliminar o solavanco ou vibração do cone, provocada pelos irregularidades de sua superficie; outros objectos do aperfeiçoamento estão especificados neste memorial, que descreve uma concretização preferida da invenção, como illustrada nos desenhos annexos, nos quaes: Fig. 1 é elevação anterior dos elementos essenciaes da machina dobadora, mostrando o suporte do cone, em que a bobina é enrolada, o tambor de fricção ou cylindro motor para girar o cone, o guia de fios para conduzir a fiada longitudinalmente ao suporte de cone, e os dispositivos aperfeiçoados para controlar o afastamento do suporte de cone em relação ao cylindro motor, durante a formação da bobina no mesmo; fig. 2, vista semelhante, representando o suporte de cone em sua posição levantada em relação ao cylindro motor, posição esta que elle toma ao completar-se o cone; fig. 3, vista de plano do suporte de cone e cylindro motor, mostrando os dispositivos controladores para o suporte, parcialmente em secção; e figs. 4 e 5, vistas em detalhes, mostrando o dispositivo de parada,

que susta o movimento do suporte de cone em direcção ao cylindro motor, durante o enrolamento da bobina. Em referencia ás figs. 1, 2 e 3 dos desenhos, D representa o cylindro motor ou tambor de fricção, pelo qual gira a bobina, e geralmente o cylindro é movido continuamente em um eixo horizontal 2, em que é montado.

Disposto na frente do cylindro motor D, está o guia de fios usual G, que é trazido por uma haste alternante ou barra transversal 3, afim de que possa ser oscillada para traz e para a frente, longitudinalmente ao eixo do cylindro motor, afim de adaptal-o a depositar a fiada em cordões helicoidaes na bobina em enrolamento. As ligações motoras para o cylindro motor D e o guia de fios G não são aqui representadas e descriptas detalhadamente, porque podem ser de qualquer disposição usual bem conhecida dos technicos. E' pratica usual enrolar o cone ou bobina em um tubo de papel relativamente fino C, representado na fig. 1, e os dispositivos para montar rotativamente o tubo podem ser de qualquer tipo apropriado para esse fim. Como representado, o suporte do cone H, comprehende um mandril 4, que tem peças terminaes conicas 5 e 6, adaptadas á inserção no tubo de cone C e providas de dentes esbarros e outros dispositivos apropriados, não representados, para manter o tubo em posição. O mandril é rotativamente montado em um fuso 7, que é mantido por um extremo em um suporte ou peça de couceira 8, pivotada em uma ranhura ao extremo de um braço 9. A peça 8 é pivotada em um pino 10, para adaptal-a a ser accionada manualmente para afastar o mandril do cylindro motor D, afim de facilitar a collocção do tubo de cone C no mesmo e delle retirar a bobina. No extremo externo da peça 8, ha um entalho 11, adaptado a ser engatado por um detensor 12 no extremo de uma mola 13, que é presa ao lado do braço 9, por meio de parafusos 14 e porcas 15. O detensor 12 serve para manter o mandril em posição operativa com o seu eixo alinhado com o do cylindro motor D, permitindo a acção oscillante do mandril ao collocar-se nelle o tubo de bobina ou retirar-o do mesmo. O braço 9, que traz o mandril 4 é fixamente supportado no extremo exterior de um segundo braço 20, que controla o movimento do suporte de cone e da bobina nelle enrolada. Como se mostra na fig. 3, o braço 9 é montado em uma haste 21 e nella preso fixamente por meio de parafusos 14, que apertam a mola 13 em posição. A haste 21 é movida dentro de um cubo 22 no extremo do braço 20, e projecta-se substancialmente em angulos rectos em relação ao mesmo. Em referencia ás figs. 1 e 2, o extremo opposto do braço 20, é formado com uma especie de cabeça L, que comprehende duas projecções oppostas 23 e 24, trazendo cylindros 25 e 26 que são pivotados em pinos 27 movidos em protuberancias nas extremidades das projecções (vide fig. 3). Os cylindros 25 e 26 engatam entalhes curvos 29 e 30, formados na face de uma chapa vertical 31, que é rigidamente supportada por uma haste R, que faz parte da armação da machina dobadora (vide fig. 3). O braço 20 é mantido em posição com os seus cylindros 25 e 26, que engatam os entalhes 29 e 30, por meio de uma chapa de coberta anterior 32, fixa-

da nas protuberancias 33 da chapa 31, por parafusos 34 (vide fig. 3). No lado posterior do braço 20 ha uma face rematada 35 que desliza contra a face de uma nervura urdida 36, que se projecta da chapa 31. Fixada na frente do braço 20, por meio de um parafuso 37, ha uma mola plana 38, que tem um botão convexo 10, em seu extremo externo, e que é adaptado a ir contra a face posterior da chapa da convenção de uma machina aperfeiçoada berta 32. A tensão da mola 38 man em o braço 20, repousando contra a nervura ou via 36 na chapa 31, produzindo uma ligeira fricção para resistir á subida do braço, quando os seus cylindros 25 e 26 passam nos entalhes curvos 29 e 30. Notar-se-á em relação ás figs. 1 e 2, que as ranhuras 29 e 30 são curvas em direcções oppostas e são deslocadas, uma em relação á outra. Isto serve para que, quando os cylindros 25 e 26 atravessam em suas respectivas ranhuras, estas agirão como cams para abalar o braço 20, durante sua subida, afim de levantar o suporte de cone H, materialmente em relação angular com o cylindro motor D, da maneira e para os fins adiante especificados mais detalhadamente.

Quando o suporte de cone H balança para cima do cylindro motor D, seu movimento de recuo é sustado pelo detensor, que é construido e disposto como adiante se descreve. Circundando a haste 21, que supporta o suporte de cone 9, ha um cubo 42, preso fixamente em posição por um parafuso fixo 43 (vide figs. 3 e 4). No lado do cubo 42 ha um quadrante arqueado 44, inteiriço com elle e formado com uma haste dentada em sua face concava. Adaptado a engatar com os dentes 45 no quadrante 44, ha um linguete de gancho 46, montado pivotalmente em um braço 47, que se projecta de um cubo 48. Como se mostra na fig. 5, o cubo 48 é provido de um pino axial 49, assente em um manual 50, que se projecta do lado de uma chapa perpendicular 51, a qual faz parte da armação da machina (vide figs. 1 e 2). Em referencia de novo ás figs. 4 e 5, o braço 47 é bifurcado para adaptar o quadrante 44 a passar entre seus lados oppostos. O linguete 46 tem um cubo 52, pivotado entre os lados do braço 47, por meio de um pino 53, movido pelo braço e que engata uma ranhura vertical 54 no extremo inferior do linguete (vide figura 4). A ranhura permite que o linguete 46 abale em seu pivot e tambem se mova para cima e para baixo a um ponto limitado, da maneira e para os fins adiante explicados mais detalhadamente. O linguete 46 é normalmente mantido em uma posição levantada, por meio de uma sola chata 55, que vae contra um pé 56 em seu extremo inferior. A mola 55 é fixada no lado inferior do cubo do braço 47 por um parafuso 57 (vide figura 4). Projectando-se do lado do linguete 46, ha um pino 58, adaptado a bater contra um detensor 59 no lado do braço 47, afim de limitar o movimento do linguete.

O cubo 48 do braço 47 projecta-se exteriormente, como se vê da fig. 5, e é furado para receber uma haste 60, disposta co-axialmente com o pino-supporto 49, em seu extremo opposto. A haste 60 é fixada no orificio do cubo 48 por meio de um parafuso fixo 61. A haste 60 é dobrada angularmente em seu extremo externo para adaptal-a a servir como cabo 52 para abalar o braço 47,

afim de soltar o linguete dos dentes no quadrante 44. A haste 60 pôde também ser ligada para accionar o mecanismo de início e parada do movimento da machina, mas, como estas ligações não são da essência desta invenção, não são representadas nem descriptas. Basta estabelecer que a haste 60 é abalada na direcção indicada pela flecha x , fig. 2, para movimentar a machina e, na direcção opposta, para pará-la. Em referencia ás figs. 4 e 5, o pino-supporte 49 para o braço portador do linguete 47, traz um braço vertical 64, seguro em seu extremo interno e, enganchada em um orificio no extremo superior do dito braço, ha uma mola enrolada 65, tendo seu extremo opposto fixado em um pino 66, movido em uma protuberancia na chapa vertical fixa 51. A mola 65 tende a apalar o braço 47 e seu cabo 62 na direcção opposta á indicada pela flecha x nas figs. 2 e 4. Quando a machina está disposta para funcionar, o braço 47 é mantido na posição representada na fig. 4 e mantida contra a tounsa da mola 65 por um mecanismo detensor, disposto como adiante se descreve. Em referencia á fig. 5, a haste 60 que se projecta do cubo 48 do braço nella fixada por um parafuso fixo 68, 47 traz uma alavanca do detensão 67, em seu cubo. A alavanca 67 projecta-se para baixo o para fóra (vide também fig. 4) para adaptar seu extremo quadrado inferior a engatar-se com um suporte ou entalhe 69 no lado de uma peça do detensão 70. Esta pôde ser operada por dispositivos adequados, não representados, para desprender a alavanca 67, afim de permitir que a haste 60 seja abalada pela mola 65, para effectuar a parada automática da machina, da maneira geralmente empregada emapparelhos deste tipo.

Assim descriptas a estrutura e a disposição dos elementos essenciaes do mecanismo aperfeiçoado, em seus detalhes, descreveremos agora o seu funcionamento: Para preparar a machina para a operação, o mandril 4 é balanceado para fóra em seu pivot 10 e applica-se-lhe o tubo de bobina C; em seguida, o mandril é descido á posição representada na fig. 3, onde é mantido em relação operativa pelo detensor 12, que engata o entalhe 11 na peça de charneira 8. O fio ou fiada v , representada por linhas interrompidas na fig. 3, é puxada de sua fonte de fornecimento, não representada, e conduzida através do entalhe do guia do fios G, e o seu extremo é preso ao tubo C, dando-se-lhe algumas voltas em torno. Para movimentar a machina, o cabo controlador 62 é abalado na direcção indicada pela flecha na fig. 2, contra a tounsa da mola 65. Esta acção faz com que a operação de dobrar seja iniciada, movendo-se o suporte de bobina H, para baixo, contra o cylindro-motor D, e, para manter operativa a machina, o detensor 70 engata-se automaticamente com o extremo da alavanca de detensão 67, da maneira illustrada na fig. 5. Girando-se o cabo 62 para iniciar o funcionamento da machina, o braço 47 é abalado na mesma direcção e a um ponto sufficiente para fazel-o soltar o linguete 46 do quadrante 44. Esta acção é effectuada pelo engate do detensor 59 do braço 47 com o pino 58 de lado do linguete (vide fig. 4). Após soltar-se o suporte de bobina H fará com que este desça para pôr o tubo C em contacto com a periphéria do cylindro-motor D.

Quando o tubo da bobina C é assim descido contra o cylindro-motor D, o contacto de fricção entre suas superficies periphericas fará com que o tubo e o seu mandril 4 girem para enrolar o fio y , quando alimentado pelo guia do fios G. Entremettes, o guia de fios G é alterado para traz e para a frente ao longo do tubo C, para conduzir o fio y longitudinalmente ao mesmo, pelo que é depositado no tubo em cordões helicoidaes para formar uma bobina enrolada transversalmente, da maneira bem conhecida aos conhecedores do officio. Quando a fiada é formada no tubo C, fará com que o mandril 4 se afaste do cylindro-motor D e o levantamento do mandril é controlado pela acção do braço 20, ligado em seu extremo. Nas bobinas de enrolamento desse tipo, isto é, conicas, verifico-se ser conveniente iniciar o enrolamento com uma obliquidade predeterminada e augmentar gradualmente a obliquidade ou ponta do cone, quando este augmentar de volume. Geralmente o tubo da bobina C, em que a bobina é enrolada, tem uma inclinação predeterminada, que é de ponta maxima em que é possível manter os primeiros cordões do enrolamento sem deslismamentos. Quando, porém, a bobina augmenta de diametro, os enrolamentos têm uma base melhor, do modo que as camadas podem ser inclinadas em um angulo maior para o eixo do cone sem perigo de deslismamentos. É conveniente ter as camadas externas do cone inclinadas a um ponto maior do que as internas, afim de assegurar a liberdade de entrega da fiada ao desenrolarem-se do cone, e, por isso, tornou-se pratica preferida iniciar o enrolamento com a inclinação minima e augmental-a gradualmente sobre a superficie do cone, quando este augmenta de diametro.

Afim de prover para este augmento na inclinação do cone, durante a sua formação, tem-se empregado varios processos de depositar nelle a fiada. Um systema preferido para formar a fiada mais apertada na base do cone do que em seu apice, afim de augmentar a sua inclinação, é fazer o guia de fios depositar os cordões ou voltas da fiada cerradamente na direcção do extremo maior do tubo de bobina. Isto é ao guia do fios G se dá um movimento variavel em sua trajectoria ao longo do suporte de cone H, sendo a sua velocidade de alternção accelerada na direcção do apice do cone e diminuida na direcção opposta. Os dispositivos para effectuar esta acção peculiar do guia de fios não são aqui representados nem descriptos, porque constituem objecto de um pedido em separado. Basta estabelecer que nesta machina o cone, ou bobina x , representado por linhas pontuadas e interrompidas na fig. 2, é formado mais apertado em sua base do que em seu apice e, consequentemente, o suporte de cone ou mandril 4 deve ser gradualmente inclinado para pôr o seu eixo em uma inclinação maior para a face do cylindro motor D. Esta acção de inclinação do mandril é controlada pelo braço 20, por meio de acção dos guias ou entalhes de cam 29 e 30 nos cylindros 25 e 26. Notar-se-ha das figuras 1 e 2, que, quando o extremo externo do braço 20 é forçado para cima sob a acção levantadora do suporte de cone H, o cylindro superior 25 passará em um curso curvado, definido pelo entalhe 29, que tem uma inclinação geral para a direita; enquanto que o cylindro inferior 26,

que passa no entalhe 30, segue um curso curvo, inclinado na direcção opposta ou esquerda. A curva e a inclinação destas entalhes são projectadas para dar um certo curso definido de movimento ao mandril 4, como adiante se explica. Em um sentido geral, o ponto de ligação do mandril 4 com o braço 20, representado em a na fig. 1 e em b na fig. 2, oscilla em um curso definido pela linha quebrada $a-b$ na fig. 2. Este curso não é um arco perfeito, mas segue uma curva reversa gerada pelo ponto a oscillado em um pivot collocado á direita a uma distancia approximada de quatro ou cinco vezes o comprimento da bobina, com o dito pivot movendo-se constantemente para a esquerda em um plano horizontal. O fim desta acção peculiar do braço 20 para mover o seu ponto de ligação com um suporte de cone H, no curso indicado, é effectuar a devida inclinação do mandril 4, controlando sua posição longitudinalmente ao cylindro motor D. É obvio que, si o suporte do cone fosse oscillado para cima em um arco inscripto, do um centro definido, pela intersecção do seu eixo com a face do cylindro-motor D, o seu movimento de essênção faria com que o mandril 4 fosse levantado á direita em uma grande extensão, relativamente á posição do cylindro motor D e ao curso da trajectoria do guia de fios G. — Tal direcção do movimento do mandril daria em resultado formarem-se a base e o apice do cone substancialmente perpendiculares á superficie do tubo C, ou, em outras palavras os extremos do cone seriam substancialmente chatos. Afim de providenciar para a maior estabilidade do enrolamento e também para impedir accumulos ou engradamentos na base do cone, é conveniente formar esta base ligeiramente convexa. Observar-se-ha da fig. 2 dos desenhos que, quando o suporte de cone H avessa o curso delineado $a-b$, o mandril 4 será mantido em uma predeterminada posição longitudinalmente ao cylindro-motor D, afim de fazer com que o cone seja formado com o grão proprio da convexidade em sua base. Em summa, o afastamento do suporte de cone H, do cylindro-motor D, é controlado pelo braço 20 e seu respectivo mecanismo para permitir que o mandril 4 se incline proporcionalmente ao augmento da inclinação sobre a superficie do cone em enrolamento, sem fazer com que o cone se desloque da maneira tal que procure formar sua base muito chata. Além disso, a ligação positiva do suporte de cone H com o braço 20 assegura que o cone será mantido constantemente em posição com o seu eixo em um plano vertical coincidente com o eixo do cylindro-motor D, afim de impedir que assumia uma posição de travez. Esta ultima disposição é importante, porque assegura um contacto completo do cone com o cylindro-motor, ao longo de seu comprimento total. Assim se verá que a relação do suporte de bobina H, para com o cylindro-motor D, é controlada positiva e definitivamente em toda a operação de enrolamento e, deste modo, a forma do cone é regulada dentro de predeterminados limites, afim de assegurar um producto mais uniforme de superior qualidade. Julga-se completamente novo na arte este meio aperfeiçoado para positiva e automaticamente controlar o movimento do suporte de bobina ou cone, durante a formação da bobina. Como outro meio para controlar a acção do suporte de cone H para sustar o cone na direcção do cylindro-motor D, fornece o retensor aperfeiçoado

do, que funciona da maneira seguinte: 2. Movimentando-se a machina para funcionar, da maneira acima explicada, a inclinação do cabo 62 inclina o braço 47 em posição para permitir que o linguete 46 se engate com os dentes 45 do quadrante 44, sendo esta acção effectuada pela pressão da mola 55 sobre o pó inferior 56 do linguete. Quando, porém, o quadrante 44 é levantado com o braço 9, a que está ligado, o linguete montará nos dentes 45 e se engatará com elles individualmente para sustar a descida do suporte de bobina. Frequentemente acontece que os tubos de bobina C não são perfeitamente concentricos, de modo que não correm perfeitamente quando em contacto com a periphéria do cylindro-motor D. Igualmente, a superficie do proprio cone, pôde ter torções ou saliências e taes irregularidades tendem a afastar o cone do cylindro-motor, com uma acção vibratória que impede um contacto motor uniforme e, assim, produz enrolamento imperfecto. Por exemplo, si o cone for levantado a uma altura tal que o linguete 46 salte um dente no quadrante 44, o suporte de bobina poderá ser mantido com a superficie do cone fóra de contacto com o cylindro-motor; salvo no ponto alto do cone 4, consequentemente, a acção motora do cylindro se tornará irregular. Este funcionamento anormal do aparelho tende a ocasionar defeitos no enrolamento, capazes de se tornarem muito maiores, quanto mais fiadas forem enroladas no cone. Para impedir taes condições, providencia-se para uma soldura inductiva da acção suspensiva do linguete 46, como abaixo se explica. Como acima se descreveu, o linguete é pivotado no braço 47, de maneira tal que lhe permite levantar-se e cair suavemente sob o controle da mola 55. Portanto, quando o cone salta do cylindro-motor a um ponto tal que o linguete 46 salte um dente no quadrante 44, logo depois de superada esta acção de salto, o peso do suporte de cone actúa para forçar o linguete 46 para baixo contra a pressão de sua mola 55. Esta acção de auxilio ao linguete é provida por sua ranhura 51, que lhe permite deslizar para cima e para baixo no pino de pivot 53; mas, assim que o cone começa a se elevar de novo, conforme o seu augmento normal de diametro, o jogo vertical do linguete será retido pela mola 55, para baixar o linguete á sua posição normal, como se representa na fig. 4. Assim se verá que, por este auxilio automatico ao linguete 46, o suporte de cone H é controlado em seu movimento para assegurar uma acção motora mais branda e mais uniforme do cylindro-motor 4 e, consequentemente, a operação de enrolamento se torna mais uniforme e o tipo do producto materialmente aperfeiçoado. A operação da machina é suspensa automaticamente, quando se rompe a fiada ou se completa a bobina, pelo emprego de relesores de disposição conveniente. Esta peça do aparelho, porém, não faz parte da invenção e, por isso, não é representada nem descripta; mas é de notar-se que, quando a alavanca detentora 67 se desprende da chapa de fechamento entalhada 70, a mola 65 actuará para abalar o braço 47 afim de levantar materialmente o linguete, e o engate deste com o quadrante 44 fará com que elle seja elevado para separar a bobina do cylindro motor D, afim de sustar a sua rotação. Varias notificações podem ser feitas na estrutura e disposição das peças, sem se apartar do espirito ou escopo da invenção; pelo que, sem me restringir á concretização re-

presentada e descripta, reivindico o seguinte:

Reivindicações:

1.ª, uma machina dobadora, tendo um cylindro motor e um suporte de bobina, caracterizada pelo facto de fornecer dispositivos para controlar o afastamento do suporte de bobina em relação ao cylindro motor, afim de positiva e continuamente inclinar o suporte em uma inclinação predeterminada em relação ao dito cylindro;

2.ª, uma machina dobadora, de accordo com a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto de produzir o dispositivo para controlar o afastamento do suporte de bobina em relação ao cylindro motor, uma inclinação gradualmente crescente de seu eixo em relação ao dito cylindro;

3.ª, uma machina dobadora, de accordo com a reivindicação 2.ª, caracterizada pelo facto de os dispositivos de inclinação positiva obrigarem o suporte de bobina a afastar-se, em um curso curvo gerado por um pivot que é progressivamente deslocado longitudinalmente ao eixo do cylindro-motor, controlando, assim, a relação longitudinal do dito suporte para com o dito cylindro;

4.ª, uma machina dobadora, de accordo com as reivindicações precedentes, caracterizada pelo facto de o suporte de bobina ser montado em um suporte adaptado a ser accionado por um dispositivo, como um braço, tendo um cylindro ou cylindros, que passam por um ou mais guias para obrigar o suporte de bobina a mover-se em um predeterminado curso;

5.ª, uma machina de accordo com a reivindicação 4, caracterizada pelo facto de ser o suporte do suporte de bobina rigidamente preso ao braço em um extremo, sendo o braço provido, no outro extremo, de duas projecções que trazem cylindros, os quase são adaptados a passar em guias arqueadas, de preferencia inclinados oppositamente, afim de que o suporte de bobina seja forçado a seguir um predeterminado curso em seu afastamento do cylindro-motor;

6.ª, uma machina dobadora, de accordo com as reivindicações 4 ou 5, caracterizada pelo facto de ser o braço disposto para deslizar em uma chapa vertical na machina e cooperar com dispositivos de fricção ressaltantes, como uma mola, para resistir ao deslizamento do dito braço;

7.ª, uma machina dobadora, de accordo com as reivindicações 1, 2 e 3, caracterizada pela existencia de dispositivos de retenção, para sustar o movimento do suporte de bobina em direcção ao cylindro-motor, e de dispositivos de fricção ressaltantes actuando, por meio dos relesores, para fornecer um auxilio á acção de retenção, afim de permittir um ligeiro movimento do suporte de bobina em direcção ao cylindro-motor;

8.ª, uma machina dobadora, de accordo com a reivindicação 7, caracterizada pelo facto de um linguete, engatando-se em uma haste dentada, evitar o movimento do suporte de bobina na direcção do cylindro-motor, sendo o linguete mantido em engate com a haste por uma mola, que permite ao linguete dar de si ligeiramente sob o peso do suporte de bobina;

9.ª, uma machina, de accordo com a reivindicação 8, caracterizada pelo facto de ter o linguete uma montagem de pino e ranhura, que providencia para ligeiro movimento longitudinal do linguete em relação á haste dentada.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1922.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.741).

N. 13.613 — *Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em" recuperadores de pressão hydraulica para turbinas, bombas centrífugas e semelhantes semelhantes", para que possa ser concedido o privilegio de invenção* William M. White, estabelecido em Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da America.

A presente invenção se refere a meios para guiar e controlar a acção de uma massa de agua em sua passagem a ravez de um ducto fechado.

A invenção se destina mais particularmente a proporcionar, no tubo de descarga de uma roda de agua ou de uma bomba centrífuga ou outro aparelho hydraulico, um dispositivo para regular a pressão da velocidade da agua provinda do dito aparelho com eficiencia satisfactoria, na menor distancia possivel medida na direcção da corrente do liquido tal como este se descarrega do dito aparelho.

Em installações hydraulicas operando sob pequenas quedas é necessario collocar a roda hydraulica proximo ao nível da agua de descarga afim de que haja a todo o tempo uma altura sufficiente da agua acima da roda hydraulica afim de evitar a sucção de ar para a mesma roda. Devido a achar-se a roda hydraulica proximo á superficie da agua de descarga não é possivel, com as fórmulas presentes de tubos de descarga, recuperar a energia descarregada da roda hydraulica com eficiencia satisfactoria.

Um dos objectivos da presente invenção é proporcionar um tubo de descarga para rodas hydraulicas operando sob pequenas quedas ou cargas para converter velocidade em pressão, para o fim de augmentar a queda ou carga efectiva, agindo sobre a roda e augmentar, consequentemente, a eficiencia da mesma.

A invenção se destina ainda a proporcionar um ducto de descarga para rodas hydraulicas operando sob pequenas quedas consistindo em uma secção recuperadora de eixo recto communicando com a descarga da roda hydraulica expandindo-se gradativamente na direcção da corrente, uma camara na extremidade da referida secção, uma passagem, de secção preferivelmente annular, circumdando e envolvendo a secção recuperadora acima mencionada communicando-se tambem com a camara e expandindo-se gradativamente na direcção da corrente, e um tubo de descarga partindo da referida passagem envolvente e communicando-se com a agua de descarga proximo ao extremo inferior da roda.

A invenção se destina ainda a proporcionar o que eu decidi designar como recuperador de retorno, de typo novo e aperfeiçoado.

A invenção consiste nos diversos caracteristicos que serão descriptos a seguir e que se acham mais particularisadamente definidos pelas reivindicações no final da presente descripção.

Nos desenhos annexos:

A fig. 1 é uma secção transversal em elevação de um dispositivo consubstanciando a invenção;

A fig. 2 é uma vista em plano, em parte em secção;

A fig. 3 é um corte de uma installação hydraulica mostrando a invenção applicada á extremidade de descarga de uma roda hydraulica.

O dispositivo comprehende uma caixa constando de uma secção recuperadora 8, cuja capacidade augmenta gradativamente, a partir da entrada 9 para a descarga 10 uma parede deflector 11 que se comunica com a extremidade de descarga 10 da referida secção, tendo paredes re-

curvadas 13, e uma passagem annular 15 entre as referidas partes recurvadas e a parede deflectora mencionada, uma seção recuperadora annular 16 circumdando a seção mencionada 8 e afastada da mesma, estendendo-se de baixo para cima a partir da passagem 15, e uma câmara collectora 17 communicando-se com a referida seção 16 circumdando também o tubo; esta câmara tem uma curvatura 18, destinada a dirigir a água em ângulo através da passagem de descarga 19, achando-se a referida passagem de descarga 19 disposta em um plano um pouco abaixo da entrada 9 da seção 8. Por este dispositivo, parte da velocidade da água é transformada em pressão ao passar pela seção 8, passando, então, para a câmara 11, de onde ella é forçada a voltar para cima com uma nova transformação de velocidade em pressão através da seção 16, e dahi ella segue acompanhando a curvatura, pela descarga 19 para a câmara collectora, com uma velocidade mais baixa do que a da sua entrada no dispositivo porém com a pressão aumentada, tendo-se effectuado o retorno em uma distancia pequena.

Na fig. 3 vê-se o dispositivo descripto acima usado como parte do ducto de descarga de uma roda hydraulica 20, operando sob pequena carga achando-se o rotor collocado em um nível proximo ao nível da agua de descarga 21. Neste exemplo o dispositivo é construido de concreto, formando a fundação ou base da instalação e compreendendo um ducto recuperador 22, communicando-se com a roda 20 e aumentando gradativamente de capacidade na direcção da corrente até á sua extremidade de descarga 24, a qual se expande na a formar uma câmara deflectora 25 tendo paredes conoidaes 26, um fundo 27 e uma passagem annular 28 entre a referida parede 26 e fundo 27, uma câmara annular 29 circumdando a referida seção 22 e afastada da mesma pelas paredes 30, a qual se estende para cima a partir da passagem 28, uma câmara collectora 31, communicando-se com a referida câmara 29 e estendendo-se em ângulo com o das seções recuperadoras 22 e 29, aumentando a referida câmara de capacidade gradativamente na direcção da corrente até á sua descarga em 32 na agua de descarga 21, podendo-se, entretanto, caso se desejar, usar uma câmara collectora, tendo seção uniforme em toda a sua extensão.

Em alguns casos podem-se dispor as paredes 26 e passagens 28, de modo a formar uma câmara deflectora 25 segundo a forma ou de um hydrocone envolvido ou de um hydrocone recuperador, para mais efficientemente fazer voltar a água da câmara 32, a um ângulo de substancialmente cento e oitenta graus, para a câmara 29.

No ducto de descarga descripto acima a velocidade da água provida da roda 20, é recuperada na forma de pressão através de qualquer das, ou de todas as câmaras 22, 29 e 31, e descarregada na agua de descarga proximo á extremidade inferior da roda, aumentando deste modo a carga efectiva, e aumentando consequentemente a effi-ciência da roda.

A passagem envolvente que circunda a seção recuperadora inicial foi descripta como sendo de seção annular, mas a invenção não se limita a uma seção estritamente annular. Por passagem annular, na presente especificação, deve-se subentender uma passagem ou série de passagens de dimensões maiores

circunferenciais do que radialmente, e portanto, essencialmente uma passagem que seja manifestamente apropriada para lograr a effecto os resultados acima descriptos.

Assim, a invenção compreheendo um recuperador de retorno por meio do qual pôde-se recuperar pressão da velocidade de uma massa de agua, a qual se tenha feito voltar sobre si mesma e descarregar então em ângulo com a sua direcção primitiva, por cujo meio se reduz consideravelmente o comprimento de toda a estrutura.

A invenção não se restringe aos detalhes de construção descriptos acima, podendo variar mantendo-se dentro do escopo das reivindicações abaixo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. Um ducto de descarga para recuperar energia da velocidade ou energia viva, caracterizado pelo facto de ser uma seção inicial recuperadora de pressão circumdada por uma seção annular recuperadora de pressão, dirigida em sentido inverso, a qual se comunica com a seção inicial, e por cujo meio o comprimento de toda a estrutura é consideravelmente reduzido.

2. Um ducto de descarga para recuperar energia da velocidade ou energia viva, de conformidade com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de serem as seções successivas as suas áreas aumentado gradativamente, medidas em planos perpendiculares á direcção da corrente.

3. Um ducto de descarga para recuperar energia da velocidade ou energia viva, de conformidade com as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo facto de serem rectas ambas as seções e de se estenderem ao longo de um eixo commun.

4. Um ducto de descarga para recuperar energia da velocidade ou energia viva, de conformidade com as reivindicações 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto da seção annular se comunicar com um ducto horizontal por uma passagem em ângulo.

5. Um ducto de descarga para recuperar energia da velocidade ou energia viva, de conformidade com as reivindicações 1, 2, 3 ou 4, caracterizado pelo facto de ser de formação hydroconica a passagem que comunica a seção recuperadora inicial com a seção recuperadora dirigida em sentido inverso.

6. Um ducto de descarga para recuperar energia da velocidade ou energia viva, de conformidade com uma ou mais das reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto da seção inicial se comunicar directamente com a descarga de uma roda hydraulica.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.741).

N. 13.628 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em rodas de vehiculos, para que pretende privilegio de invenção Allen Evert Hall, estabelecido em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America

Um dos objectos desta invenção é o de proporcionar uma roda de vehiculo construida de tal modo que ella inclua um dispositivo interposto entre o cubo e a camba; esse dispositivo serve como um pára-choque para permittir que o vehiculo corra mais livremente sobre uma estrada; a roda pôde ser facilmente ap-

licada ao vehiculo e retirada dello e é construida de tal modo que as suas partes podem ser facilmente fabricadas e montadas.

A fig. 1 é um alçado da roda.

A fig. 2 é um corte pela linha 2-2 da fig. 1.

A fig. 3 é um alçado, mostrando algumas partes contadas.

A fig. 4 é uma vista illustrando a disposição de certos elementos não metallocos e mostrando esses elementos montados, afim de formar uma estrutura annular laminada.

A fig. 5 é uma vista lateral de algumas das partes indicadas na fig. 4.

O n. 6 representa o cubo de uma roda que tem uma manga 7 com uma aba 8 que pôde ser ligada ao tambor de freio 9 de um vehiculo, tal como um automovel. Um anel de abas 10 sobre o cubo 8 está afastado da aba 8 da manga 7; entre o anel de abas 10 e a aba 8 está collocado um anel 11, preferivelmente feito de madeira; o referido anel nos seus lados exteriores tem dois discos metallocos 12 e 13; as partes internas dos referidos discos estão collocadas entre o anel 11 e as abas respectivas da annilha 7 do anel 10 (fig. 2); o anel 11 é cortado a 14, afim de dar logar aos discos 12 e 13 e afim de permittir que a parte 15 do anel 11 se prenda á annilha 7 do anel 10. Os discos 12 e 13 são permanentemente presos ao anel 11 por meio de rebites 16 (fig. 3); as cavilhas roscaadas 17 passam através das abas do anel 10 e da manga 7 e tambem através do tambor de freio 9, dos discos 12 e 13 e do anel 11, de modo que, pela retirada das porcas das cavilhas roscaadas 17, as partes podem ser separadas com a excepção do anel 11 dos discos 12 e 13. Os discos 12 e 13 do anel 11 se inclinam um na direcção do outro e nas suas extremidades exteriores são rebitados ao anel 18 de substancia não metallocas, tal como, por exemplo, um tecido de matérias fibrosas; o referido anel 18 está collocado entre as bordas 19 dos discos 12 e 13, como se mostra claramente nas figs. 2 e 3; os rebites 20 estendem-se através das partes 19 da chapa e do anel 18.

Os dois outros aneis 21 são presos ao anel 18 pelos rebites 22; os referidos aneis 21 são de metal e de diametro interno maior do que os diametros externos dos discos 12 e 13, de modo que ha um espaço 23 entre as bordas interiores dos discos 12 e 13. Os aneis 21 são presos no presente caso a uma aba 24, que se estende para dentro, de uma camba 25 por meio das cavilhas 26; as referidas cavilhas estendem-se através da aba 24 dos aneis 21 e do anel não metalloco 18. Um arn pneumatico 27 pôde ser ligado á camba 26. É evidente que o anel não metalloco 18 está collocado entre a camba e o cubo da roda; uma vez que este anel não-metalloco 18 está collocado entre a camba e os discos 12 e 13, elle recebe o peso do vehiculo; desda que o anel 18 é feito de um tecido de substancia fibrosa não-metallocas, elle tende a absorver os choques devidos ao movimento da roda do vehiculo sobre a estrada.

Nós fazemos de preferencia o anel 18 com uma estrutura laminada em que cada lamina 28 consiste de peças em segmento 29 (figs. 4 e 5); as peças 29 de uma lamina cobrem a separação entre as peças das laminas adjacentes; a disposição dos rebites e das cavilhas é tal que elles passam através da estrutura em pontos que estão afastados das sepa-

rações entre as peças 29, como se mostra claramente pela disposição dos furos para os rebites e cavilhas (fig. 4).

Nos obtomos assim uma estrutura em que uma tensão igual se exerce em todas as partes da circunferência do anel 18; além disso, nós procuramos cortar de tal modo as peças 29, quando ellas são feitas de tecido, que o fio de trama se estende radialmente para o eixo da roda ou tão radialmente quanto possível.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, uma roda de vehiculo, incluindo partes de cubo e de camba; uma estrutura de discos, que se estende para fora a partir do cubo, aproxima-se da camba; ha tambem um anel de substancia não-metallica, interposto entre a camba e o disco, substancialmente como se descreveu;

2º, uma roda de vehiculo, incluindo discos presos ao seu cubo, e um anel de folha não-metallica, preso aos discos e á camba da referida roda, constituindo a unica ligação entre os discos e a camba, substancialmente como se descreveu;

3º, uma roda de vehiculo, incluindo discos presos ao seu cubo, e um anel não metallico que tem uma parte presa aos discos; um anel exterior preso ao anel não-metallico, independentemente dos discos; e um dispositivo para prender o referido anel exterior á camba, substancialmente como se descreveu;

4º, uma roda de vehiculo, incluindo discos presos ao seu cubo, e um anel não-metallico preso aos referidos discos e á camba da referida roda; o referido anel não-metallico é feito de folhas laminadas e constitue a unica ligação entre os discos e a camba, substancialmente como se descreveu;

5º, uma roda de vehiculo, incluindo discos presos ao seu cubo, e um anel não-metallico preso aos referidos discos e á capilla da referida roda; o anel não metallico é feito de uma estrutura laminada de folhas de tecido, substancialmente como se descreveu;

6º, uma roda de vehiculo, incluindo discos presos ao seu cubo; um anel não-metallico, que em uma parte presa entre os discos, e outros aneis presos entre o anel não-metallico e a camba; esses aneis tem um diametro interno maior do que o diametro externo dos referidos discos, pelo que se forma um espaço entre os ultimos aneis e as bordas exteriores dos referidos discos, substancialmente como se descreveu;

7º, uma roda de vehiculo, incluindo discos presos ao seu cubo; um anel não-metallico que tem uma parte presa entre os referidos discos e outros aneis presos ao anel não-metallico nos seus lados oppostos, independentemente dos discos; e um dispositivo para prender os outros aneis á camba, substancialmente como se descreveu;

8º, uma roda de vehiculo, incluindo um anel de folha laminada, interposto entre a camba e o cubo, sendo as laminas annulares e feitas de secções em que alguns dos fios se estendem radialmente em relação ao eixo da roda, substancialmente como se descreveu;

9º, uma roda de vehiculo, tendo um dispositivo annular que inclui um tecido que forma uma ligação entre o anel e o tubo da roda, estando esse dispositivo collocado de modo a actuar como um agente por meio do qual as forças, que são impostas sobre a roda, são transmittidas da camba para o cubo, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1922.

Por procuração, **Pedro Americo Werneck**, (1.741).

N. 13.629 — Memorial descriptivo da invenção de "um novo aparelho para apanhar moscas e outros insectos voadores", para que pretende privilegio de invenção Carlo Andreucci, estabelecido em Roma, Italia.

O objecto desta invenção é o de proporcionar um aparelho para apanhar moscas, mosquitos, lepidopteros e outros insectos voadores, fundado no principio conhecido de que os insectos, attrahidos por uma lampada electrica ou por outra lampada, ao se approximar da fonte luminosa são apanhados nas proximidades da lampada por uma corrente de ar em uma camara escura e são irresistivelmente arrastados para dentro desta ultima e depois para um sacco de gaze ou outro recipiente mais ou menos permeavel ao ar, de onde elles podem ser retirados de tempos a tempos.

Já se tem construido diversos aparelhos, destinados especialmente a livrar certas zonas de matas, nos campos, dos insectos prejudiciaes ou perigosos. Tem-se empregado aspiradores movidos por motores electricos, montados em automoveis guarnecidos de dynamo, lampadas de arco e aparelhos semelhantes. Ha tambem um dispositivo destinado a ser carregado nas costas como uma cesta, e guarnecido de um ventilador que deve ser operado por meio de um cordão. Em vez de um aspirador tem-se usado tambem um compressor de ar, mas em todos os casos mencionados o aparelho é complicado, volumoso e muito caro, não podendo certamente ser usado em uma casa particular.

O objecto desta invenção é o de proporcionar um aparelho simples, barato e effizaz em que se emprega uma lampada de incandescencia commum como fonte luminosa e a mesma fonte de energia póde ser usada para alimentar a lampada e para operar o ventilador.

A invenção está illustrada no desenho anexo em que a é a lampada electrica, b é um envoltorio de formato cylindrico que funciona como um reflector, e é uma camara escura. Na referida camara e está montado um ventilador d sobre um motor e, guarnecido de pás preferivelmente pintadas de preto; as pás funcionam de modo a gerar uma corrente de ar que passa através de uma mangueira f, preferivelmente de tecido mais ou menos permeavel, tal como gaze ou seu equivalente.

A corrente electrica para a lampada e para o ventilador póde ser tomada de uma fonte primaria ou secundaria de energia h.

Na operação do aparelho, os insectos attrahidos pela luz da lampada a, ao tentar attingil-a, entram dentro do envoltorio b, onde elles são apanhados pela aspiração de uma corrente de ar gerada pelo ventilador d, e levados na direcção das flexas através de uma mangueira f, sendo atirados no sacco g, de onde elles podem ser retirados de tempos a tempos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

Um novo aparelho para apanhar moscas e outros insectos voadores, em que uma lampada de incandescencia commum é de tal modo collocada adeante de uma camara cylindrica escura, que os insectos, attrahidos pela luz da lampada, ao tentar attingil-a, entram dentro de um envoltorio da lampada e são apanhados por uma corrente de ar gerada por um ventilador collocado na referida

camara escura; os insectos são levados directamente através da referida camara e através de um prolongamento della e são finalmente atirados dentro de um sacco ou receptaculo, mais ou menos permeavel ao ar, de onde elles não podem se escapar; o formato cylindrico da camara contribue para augmentar a corrente de ar e para tornar-a sensivel mesmo a uma distancia de alguns metros.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1922.

— **Pedro Americo Werneck**, (1.741).

N. 13.630 — Memorial descriptivo da invenção de "uma turbina hydraulica ou semelhante, com aperfeiçoamentos em suas peças principaes", para que pede privilegio Edwin H. Brown, de Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos na construção e funcionamento de turbinas e especialmente a aperfeiçoamentos em tubos de descarga para turbinas hydraulicas. Os fins da invenção são fornecer um tubo de descarga de turbinas hydraulicas, de construção simples e compacta e de operação effiziente; um tubo de descarga especialmente applicado a turbinas verticaes, de minimas dimensões verticaes e horizontaes; um tubo de descarga compacto, que gradual e simultaneamente mudará a direcção e diminuirá a velocidade do fluxo de agua descarregada de um rotor de turbina; um tubo de descarga que augmentará ao maximo a effizienz da turbina que cooperar com elle. Até hoje se tem proposto construir um tubo de descarga, de caixa conica obliqua para baixo e vertical, cooperando com chapa de base plana, abaixo da caixa, sendo a agua descarregada da caixa sobre a chapa e sendo o fluxo, durante a descarga total e gradualmente desacelerado. A agua, depois de tocar a chapa desta disposição antiga, é descarregada radialmente para fora, em todas as direcções e em uma camara quer na borda que abaixo da chapa, da qual, camara, é descarregada através de um conducto, que se estende geralmente radial em relação ao eixo da turbina. Uma objecção a este aparelho antigo é que é necessaria uma consideravel largura do espaço de effizienz, afim de formar um conducto de capacidade sufficiente para captar a descarga de fluido da borda da chapa de base. Esta largura excessiva é factor muito importante, especialmente quando ha um numero de unidades dispostas lateralmente, uma a outra, porque o espaço do assoalho da usina de força se torna desvantajosamente alargado e augmenta o custo da estrutura do alicerce. Esta invenção visa fornecer meios para substancialmente reduzir a extensão lateral e a vertical das installações deste typo, reduzindo assim ao minimo o custo e as difficuldades de construção, mantendo, porém, a effizienz maxima das unidades de força. Comquanto a invenção tenha sido descripta como applicada especialmente a turbinas hydraulicas do typo de calha de entrada aberta e eixo vertical, póde ser applicavel a outros typos de turbinas. A invenção, porém, tem a sua maior utilidade quando applicada a rotores de descarga axial de alta velocidade, isto é, rotores em que as palhetas se estendem tão perto quanto possível da arvore do eixo. Por descarga axial se entende o fluxo de descarga em uma direcção geralmente axial e esta designação com-

prehe de descargas, em que componentes da descarga são transversaes ao eixo do rotor. Uma clara concepção de diversas concretizações da invenção pôde ser obtida da referência aos desenhos anexos que fazem parte desta especificação e nas quaes numeros iguaes indicam peças iguaes ou semelhantes. Nesses desenhos: Fig. 1 é secção vertical e central diagrammatica por uma turbina hydraulica de eixo vertical, do tipo de calha aberta, tendo um tubo de descarga espiral associado á mesma; fig. 2, secção transversal pelo tubo de descarga espiral, sendo a secção tomada ao longo da linha II — II da fig. 1, voltada para baixo; fig. 3, secção diagrammatica vertical e central pela turbina hydraulica de calha aberta e eixo vertical, mostrando outra forma do tubo de descarga; fig. 4, secção diagrammatica central transversal, por outra forma de tubo de descarga; fig. 5, secção transversal pela forma de tubo de descarga representado na fig. 4, sendo a secção tomada ao longo da linha V-V da fig. 4, voltada para baixo. Quanto ás figs. 1 e 2, a turbina representada consta de um rotor de alta velocidade 1, consistindo este de uma serie de palhetas presas ao eixo principal vertical 2 e projectando-se para dentro não muito quanto possível da arvore do eixo. As palhetas da turbina estendem-se para fóra em uma direcção geralmente radial e podem ter uma cambota, segura de extremidades externas. A turbina recebe seu suprimento de agua de uma calha de entrada aberta 4, depois de uma serie de palhetas de guia 3 da forma usual. As palhetas de guia 3 são de preferencia dispostas com seus eixos de oscillação, dispostas longitudinalmente ao eixo 2, e são montadas ajustavelmente na caixa fixa de turbina. O fluxo de agua do rotor 1 é para dentro, depois das palhetas de guia, e pode ser para dentro ou axialmente, adjacente directamente ás bordas dirigidas das palhetas do rotor, dependendo da forma escolhida dessas palhetas. O fluxo de descarga do rotor 1 é de preferencia dirigido substancialmente axial para baixo, adjacente ás bordas rasfiantes das palhetas do rotor e pôde ser para dentro ou para traz em relação aos planos radiaes que passam pelo eixo da turbina, ou a direcção desses planos. Conquanto a ultima condição do fluxo é a de que ordinariamente se cogita, raramente é obtida em instalações commerciaes. A direcção do fluxo de descarga é mudada da direcção axial directamente adjacente ao rotor 1, a uma direcção fóra do eixo e em um plano substancialmente perpendicular ao eixo da turbina, afastado das bordas rasfiantes de palhetas, por meio de um conducto annular dirigido para fóra, 6, que rodeia o nucleo conico 5. O conducto 5 é de preferencia construido de modo que, além de dirigir o fluxo da descarga para fóra, inicialmente desacelerará este fluxo, mas não inteiramente. Esta formação do conducto 6 não é, porém, essencial, e as condições podem ser tais que uma desaceleração do fluxo no conducto 6 não é desejavel. O conducto 6 comunica-se directamente com o interior de uma caixa, que forma uma camara espiral 7, a qual rodeia o conducto 6 e se comunica com o conducto 8, que se dirige ao canal de agua servida. A camara espiral 7 é formada de area seccional transversal crescente, que rodeia a espiral, e é proporcionada de modo que gradualmente mais desacelere a agua descarregada nella pelo conducto 8. A desaceleração do fluxo na camara é

geralmente feita em uma extensão tal que a agua descarregada no conducto 8 conservará velocidade sufficiente somente para produzir um fluxo no canal de agua servida. Como se representa, a desaceleração final do fluxo é effectuada no conducto 8, mas pode tambem, em alguns casos, ser effectuada na camara espiral 7.

Na estrutura representada na fig. 3, as palhetas de guia 9 são providas dentro do conducto 6, para o fim de mudar a direcção do fluxo de descarga, da frente para traz relativamente á direcção de rotação do rotor 1, ou para apenas ligeiramente variar esta direcção de fluxo. As palhetas de guia 9 podem ser de forma ordinaria e ser ajustaveis, como no caso das palhetas de guia 3. Com referencia especialmente ás figs. 4 e 5, a disposição do canal de agua servida representada comprehende uma caixa 10, que tem nucleo 3 conico 11, formado concentricamente em relação ao eixo de turbina e que forma uma camara espiral 12, rodeando o cone 11. A camara 12 é de forma diversa da camara 7, representada nas figs. 1 e 2, e se comunica com o conducto de descarga 13 de altura vertical inferior ao do conducto 8 da descripção anterior. A camara espiral 12 é de novo formada para produzir substancialmente completa desaceleração do fluxo de descarga como no caso precedente, effectuando o conducto 13 apenas uma ligeira desaceleração final. Notar-se-á que, pela disposição do tubo de descarga como uma espiral rodeando o eixo da turbina, pode-se produzir eficiente desaceleração do fluxo e a altura geral do tubo de descarga é reduzida ao minimo, eliminando, assim, a necessidade de fornecer dispendiosa estrutura de alicerces tal como é necessaria em instalações semelhantes do processo antigo. A formação espiral ou tubo de descarga, além disso, permite desaceleração gradual do fluxo em um conducto relativamente longo, sendo a extensão lateral do conducto collector reduzida ao minimo, pela curvatura da camara desaceleradora ao redor do eixo de turbina tão perto quanto possível do rotor 1. Esta construção elimina o espalhamento prejudicial do methodo de construção antiga, acima referido, porque nessa construção é necessaria uma largura consideravel, afim de desacelerar completamente o fluxo na distancia verticalmente vantajosamente curta. As turbinas com tubos de descargas espiraes, podem, pois, ser collocados, mais proximos, reduzindo-se, assim, ao minimo o espaço de secho necessario. A camara espiral 7, 12, em cada caso, será formada com a devida direcção de espiralidade para corresponder com a direcção de rotação do rotor e com a direcção do fluxo de descarga. As palhetas de guia 9 podem ser utilizadas para mudarem a direcção do fluxo de descarga para se conformar com o lado de espiral empregado, e tambem para produzir guia mais eficiente do fluxo na camara collector.

Com a forma do tubo de descarga representada em Figs. 4 e 5, a altura vertical pôde ser reduzida ainda mais do que na forma representada nas outras figuras, devido á curvatura do conducto de descarga 13, tomando-se, assim, a secção transversal deste conducto mais elliptica ou rectangular do que circular, como na Fig. 1. Entender-se-á que se não pretende restringir aos detalhes exactos de construção aqui representada e descripta, porque obvias

modificações, dentro do escopo das reivindicações podem occorrer a um perito na materia.

Reivindicações

1ª, em combinação, um rotor de turbina de axial e dispositivos para simultaneamente guiar o fluido descarregado do rotor em um curso espiral commum e para desacelerar o fluxo do fluido;

2ª, em combinação, um rotor de turbina de fluxo axial, para dirigir para fóra o fluxo de descarga axial e dispositivos associados com os dispositivos de descarga de mudança de direcção para guiar o fluido em um curso espiral commum e para desacelerar o fluido do dito fluido;

3ª, em combinação, um rotor de turbina, uma caixa para o mesmo e um conducto espiral reductor de velocidade, rodeando o eixo do rotor para a descarga de agua do mesmo, comprehendendo a caixa um espaço de transição annular para conduzir a agua, do rotor ao espaço espiral;

4ª, em combinação, um rotor de turbina e uma caixa de descarga para o mesmo, comprehendendo um conducto de descarga helicoidal e espiral, uma parede limitadora externa do dito conducto, tendo a forma de uma superficie de revolução, que diverge do conducto e co-axial com o mesmo;

5ª, um conducto hydraulico, comprehendo passagens de guias, que tem superficies centrais e lateraes, dirigido o fluxo em curvas symmetricamente obliquas, a partir de um eixo central e com areas transversaes seccionaes gradualmente crescentes na direcção do fluxo;

6ª, em um conducto hydraulico, dispositivos para mudar a direcção do fluxo, comprehendendo um nucleo conico central e axial cuja secção, que contém o eixo, é concava para fóra delle e as paredes lateraes cooperantes correspondentemente convexas para o dito eixo, formando o nucleo e as paredes, entre si, uma passagem symetrica, radialmente obliqua, a partir do eixo central, em linhas substancialmente hyperbolicas;

7ª, um conducto hydraulico formado por superficies internas e externas co-axiaes, de revolução geradas por linhas geradoras convexas ao apice e espaçadas para darem uma proporção regular de augmento na secção transversal do conducto;

8ª, em combinação, um tubo de descarga para uma turbina e um só corpo dentro e rodeado pelo tubo, tendo o corpo em perfil seccional curvo e uma superficie externa não obstructiva, augmentando-se o diametro do dito corpo gradualmente na direcção da saída, e a parte interna do tubo rodeando o corpo, que é augmentado gradualmente na dita direcção;

9ª, um tubo de descarga para uma turbina e um só corpo, que se projecta no tubo, de uma parede do mesmo, e rodeado por parte do tubo, tendo o corpo uma superficie externa, cujo diametro augmenta na direcção da saída, e a parte interna do tubo rodeando o corpo, que é gradualmente alargado na dita direcção;

10ª, em uma turbina, a combinação, com um rotor, de um tubo de descarga relativamente curto e que tem a obliquidade maxima em seu extremo de saída, dispositivos fixos que se estendem no tubo de descarga, em relação á direcção de seu extremo obliqua de saída, e dispostos centralmente no mesmo, termi-

mando os dispositivos perto do centro do extremo de descarga do rotor para manterem uma columna de agua, do rotor á sahida do tubo de descarga;

11. em uma machina hydraulica rotativa, um rotor de fluxo axial, dispositivos que formam um conducto de fluxo para dentro, adaptado a conduzir agua ao rotor com um movimento rotativo convergente; dispositivos que formam um conducto de descarga, fornecendo um curso helicoidal espiral, que se estende para a frente do eixo do dito rotor, e dispositivos que formam um espaço annular continuo limitado por superficies de revolução e dispostos entre o dito rotor e o dito conducto de descarga;

12. em uma macina hydraulica rotativa, um rotor de fluxo axial, dispositivos que formam um conducto adaptado a descarregar agua ao dito rotor com uma rotação convergente, e um espaço annular conico para receber a agua descarregada do rotor.

13. em combinação, uma turbina hydraulica tendo uma descarga axial, um conducto para dirigir para fora o fluxo de descarga axial e para inicialmente desacelerar o fluxo, palhetas de guia no conducto, e dispositivos formando uma camara collectora espiral, que se comunica com o conducto para mais desacelerar o fluxo;

14. em combinação, uma turbina hydraulica que tem uma descarga axial, um conducto para dirigir para fora o fluxo de descarga axial e para inicialmente desacelerar o fluxo, palhetas de guia ajustaveis no dito conducto, e dispositivos que formam uma camara collectora espiral que se comunica com o conducto para mais desacelerar o fluido;

15. em uma turbina hydraulica, um rotor de fluxo axial, um conducto de entrada que se estende para dentro em direcção ao eixo do rotor, sendo o conducto formado para produzir uma aproximação giratoria de agua ao rotor, e um segundo conducto que se estende do eixo do rotor sendo este segundo conducto formado para desacelerar o fluxo da agua, através do mesmo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1922. — Por procuração, *Pedro America Werneck.* (1.741)

EDITAIS E AVISOS

Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal

Setima Circumscripção Eleitoral

O doutor Jose Bure de Figueiredo, juiz de direito interino da quarta Vara Criminal do Districto Federal e setima Circumscripção Eleitoral.

Faz saber a quem interessa possa, que durante a primeira quizenza do mes corrente, foram incluídos eleitores nesta setima circumscripção eleitoral, formada pelos districtos municipais, de Espinho Velho, Andaraí e Tijuca, os seguintes cidadãos.

2.181. Solidonio Attico Leite, filho de Antonio Attico de Souza Leite e D. Hortina Gonçalves Lima, com 36 annos de idade, natural do Estado de Pernambuco, morador á rua Affonso Penna n. 24. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.182. Jose Corrêa de Mendonça Filho, natural desta Capital Federal, com 24 annos de idade, filho de José Corrêa de Mendonça, operario, morador á rua Mariz e Barros numero 57, casa 9 Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.183. Leopoldo de Barros. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, prova de residencia e titulo de eleitor.

2.184. Fausto Barreto da Camara Durão, com 28 annos de idade, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Raymundo Barreto da Camara Durão, funcionario de policia, residente á rua Alegre n. 42. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.185. Renato Savaget natural do Estado do Rio de Janeiro, com 23 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Carlos do Amaral Savaget, morador á rua Uruguay n. 150. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.186. Aristides de Mello, natural desta Capital Federal, com 28 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Amelia de Mello, morador á rua Leopoldo n. 47. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.187. Emegdio Cantidiano das Neves. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residencia.

2.188. Waldemar Dutra Gaspar. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residencia.

2.189. José Fernandes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residencia.

2.190. Raul Ferreira dos Santos, natural desta Capital Federal, com 25 annos de idade, solteiro, operario, filho de Antonio Ferreira dos Santos, morador á rua Mariz e Barros n. 455, casa 16. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.191. Hamleto Rivera Cardoso, natural do Estado de Minas Geraes, com 23 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Ignacio Rivera Cardoso, morador á rua Uruguay n. 152. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.192. Pedro de Gouvea Filho, natural desta Capital Federal, com 21 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Pedro Gouvea, morador á rua Uruguay n. 154, casa 1 Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.193. Adelino da Costa Barreiros, natural desta Capital Federal, com 31 annos de idade, casado, empregado no commercio, filho de Antonio da Costa Barreiros, morador á rua Leopoldina n. 44. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.194. Carlos Costa, natural do Estado de S. Paulo, com 29 annos de idade, filho de Julio Antonio da Costa, empregado no commercio, solteiro, morador á rua Uruguay n. 150. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.195. Mario Mangia, filho de Felix Antonio Mangia, com 37 annos de idade, natural desta Capital Federal, casado, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 43. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.196. Manoel Ferreira Filho, natural desta Capital Federal com 22 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Manoel Ferreira Sobrinho, morador á rua Leopoldo n. 43. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.197. Clemente Affonso Barroso, natural desta Capital Federal, com 32 annos de idade, filho de Manoel Affonso Barroso, empregado no commercio, casado, morador á rua Uruguay n. 150. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.198. Bernardino da Costa Pimenta. Junior, natural desta Capital Federal, filho de Bernardino da Costa Pimentel, com 32 annos de idade, casado, empregado no commercio, morador á rua Leopoldo n. 44. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.199. Antonio Ferreira, natural desta Capital Federal, com 21 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Manoel Ferreira Sobrinho, morador á rua Leopoldo n. 43. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.200. Fructuoso Monteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 41 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de José Alves da Silva Monteiro, morador á rua Leopoldo n. 43. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.201. Manoel Domingues Macedo, natural desta Capital Federal, com 32 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de João Domingues Macedo, morador á rua Leopoldo n. 41. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.202. Edmundo Spelta, natural do Estado de S. Paulo, com 21 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Francisco Spelta, morador á rua Uruguay n. 150. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residencia.

2.203. Joaquim Montandon Saraiva, natural desta Capital Federal, com 25 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Rufino José Saraiva, morador á rua Mariz e Barros n. 455. Instruiu seu requerimento com a carteira de

- identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.204. Rossini Albernaz. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 2.205. Raul Nozário Xavier. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 2.206. Euclides Luiz Mendes. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 2.207. Apollinário Gomes Martins. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 2.208. Manoel Mulla da Costa. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 2.209. Antonio Thomaz Pinto, natural desta Capital Federal, com 29 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Antonio Augusto Pinto, morador á rua Uruguay n. 134. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.210. Francisco Virgílio da Rocha Garcia. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 2.211. José da Silva Vieira Gomes, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 31 annos de idade, casado, empregado no commercio, filho de José da Silva, morador á rua Uruguay n. 130. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.212. Jorge Martins Alves, natural desta Capital Federal, com 22 annos de idade, solteiro, operario, filho de Salvador Martins, morador á rua Mariz e Barros n. 455, c. 22. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.213. Albano de Freitas Pinheiro, natural desta Capital Federal, com 43 annos de idade, casado, empregado no commercio, filho de Antonio Joaquim Pinheiro, morador á rua Leopoldo n. 43. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.214. Thomaz João Thomaz, natural desta Capital Federal, com 27 annos de idade, casado, empregado no commercio, filho de João Thomaz, morador á rua Mariz e Barros n. 455. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.215. Antonio Joaquim Guedes, natural desta Capital Federal, com 21 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Francisco Joaquim Guedes, morador á rua Leopoldo n. 44. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.216. Miguel Gonçalves de Mattos, natural desta Capital Federal, com 31 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Manoel Isidoro Gonçalves, morador á rua Mariz e Barros n. 457, c. 5. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

- 2.217. Juvenal Moreira da Costa, natural desta Capital Federal, com 33 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Victorino Moreira da Costa, morador á rua Uruguay n. 134. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.218. Antonio de Almeida, natural desta Capital Federal, com 23 annos de idade, solteiro, operario, filho de Antonio de Almeida Duarte, morador á rua Mariz e Barros n. 455, c. 14. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.219. Olyntho de Menezes Pires, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 21 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Josino de Almeida Pires, morador á rua Uruguay n. 137. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.220. Leonidas Cosenza, natural do Estado de Minas Geraes, com 32 annos de idade, casado, empregado no commercio, filho de Fernando Cosenza, morador á rua Uruguay n. 134, c. 1. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.221. Quintino Fernandes Lessa. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 2.222. Manoel José da Cunha. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 2.223. Amaro de Azevedo Pereira, com 32 annos de idade, natural desta Capital Federal, casado, filho de Joaquim de Azevedo Pereira, morador á rua Theodoro da Silva numero 351, c. 18, funcionario publico. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.224. Nelson da Costa Braga, natural desta Capital Federal, com 24 annos de idade, casado, operario, filho de Pedro da Costa Braga, morador á rua Mariz e Barros n. 457, c. 7. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.225. Albino Ferreira de Castro, natural desta Capital Federal, com 22 annos de idade, solteiro, operario, filho de José Ferreira de Castro, morador á rua Mariz e Barros n. 455, casa 32. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.226. Carlos Alberto da Silva Abreu. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.
- 2.227. Waldemiro Cardoso Paiva, natural desta Capital Federal, com 23 annos de idade, solteiro, operario, filho de Salustiano Cardoso Paiva, morador á rua Mariz e Barros numero 455, casa n. 3. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.228. Antonio José Pereira, com 43 annos de idade, natural desta Capital Federal, casado, negociante, filho de Alfredo José Ferreira, morador á rua Santa Alexandrina n. 233.

Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

- 2.229. Laurindo de Oliveira Carvalho, natural desta Capital Federal, com 32 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, filho de Florencio de Abreu da Silva Carvalho, morador á rua Leopoldo n. 53. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 2.230. Cesar Flores Rodrigues, natural desta Capital Federal, com 26 annos de idade, solteiro, operario, filho de Miguel Rodrigues Condeiro, morador á rua Mariz e Barros n. 457, casa 9. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mez de março do anno de 1923. Eu Ismael Almeida de Nascimento, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar, o escrevi, subscreevi e assigno.

Decima Segunda Circumscrição Eleitoral

Edital dos eleitores qualificados nesta circumscrição durante a primeira quinzena do mez de março

Atellioz Meyer Ribeiro, 38 annos de idade, natural do Distrito Federal, filho de Venancio José Ribeiro, solteiro, empregado no commercio, residente a rua Barras Alencão n. 20, Guaratiba. Juntao certidão de idade, prova de residência, e de profissão e carteira de identidade.

Francisco Cofaello, 31 annos de idade, natural do Distrito Federal, filho de Maria Cassant, solteiro, lavrador, residente a avenida Arêa Branca s/n. Juntao, título de eleitor e prova de residência, e carteira de identidade.

Dado e passado aos 16 de março de 1923. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Oitava Circumscrição Eleitoral

Relação dos eleitores alistados na 8ª circumscrição eleitoral (antiga 4), durante a (1ª) primeira quinzena do mez de março de 1923:

Numeros — Nomes — Districto

- 18.265. Pergentino Augusto Vasconcellos, Espirito Santo.
- 18.267. Amadyr José Coelho, Espirito Santo.
- 18.268. Noemio José Coutinho, São Christovão.
- 18.269. Francisco José da Silveira, São Christovão.
- 18.270. João Alfredo de Mello, S. Christovão.
- 18.271. José Simeão de Avellar, Espirito Santo.
- 18.272. Alcides Martins Alves, São Christovão.
- 18.273. Octavio Augusto da Luz, Engenho Novo.
- 18.274. Fernandes Dias, Espirito Santo.
- 18.275. João Ignacio Rodrigues, Espirito Santo.
- 18.276. Nadir de Araújo Cintra, São Christovão.
- 18.277. Raul Ignacio de Medeiros, São Christovão.
- 18.278. Manoel Augusto Paes Leme, São Christovão.

- 18.279. José Xavier de Souza Peixoto, Engenho Novo.
 18.280. Adelfino Fernandes Cardinha, Engenho Novo.
 18.281. Manoel Lourenço Bueno, Espírito-Santo.
 18.282. João Tavares Nollêto, Espírito-Santo.
 18.283. Vicente de Souza Pinto, Engenho Novo.
 18.284. José Valido dos Santos, Engenho Novo.
 18.285. Renato Antonio Gomes, Espírito-Santo.
 18.286. Francisco Jacintho de Araujo, Espírito-Santo.
 18.287. Pedro Gomes da Silva, Espírito-Santo.
 18.288. Sylvio de Oliveira, Espírito-Santo.
 18.289. Marcello Estargio de Freitas Farias, Engenho Novo.
 18.290. Braulio Antonio Soares, Espírito-Santo.
 18.291. Americo Cardoso, Engenho Novo.
 18.292. Theotônio Francisco Perpetuo, Espírito-Santo.
 18.293. Pedro dos Santos Reis, Engenho Novo.
 18.294. Leonardo Victorino da Silva, São Christovão.
 18.295. Luiz Martins Barroso, São Christovão.
 18.296. Delmiro Portella Sobrinho, São Christovão.
 18.297. Antonio de Azevedo, Espírito Santo.
 18.298. Armenio da Silva Maduro, Engenho Novo.
 18.299. Ventura José Barbosa, São Christovão.
 18.300. Alfredo Tristão Gonçalves, São Christovão.
 18.301. Antonio Campos de Azevedo, São Christovão.
 18.302. Custodio da Rocha Neves, Engenho Novo.
 18.303. José da Silva Belmonte, Engenho Novo.
 18.304. Marcello Corrêa Manhães, São Christovão.
 18.305. José Gonçalves da Cal, São Christovão.
 18.306. Antonio Izidro da Silva, Engenho Novo.
 18.308. Americo Fernandes Corrêa, Espírito Santo.
 18.309. Antonio Lopes, São Christovão.
 18.310. José Alves Bastos, Engenho Novo.
 18.311. Eduardo Leopoldo Gastão Corrêa, Espírito Santo.
 18.312. Henrique Figueiredo Pennafort, São Christovão.
 18.313. Francisco Caruzo, São Christovão.
 18.314. Haroldo de Barros Freire, São Christovão.
 18.415. Antonio Martins Moreira, São Christovão.
 18.316. Josué Soares, São Christovão.
 18.317. Antonio Silvestre de Souza, São Christovão.
 18.318. Izaias de Mello, São Christovão.
 18.319. Constantino Maciera, São Christovão.
 18.320. Mario Lucas Gonçalves da Silva, Engenho Novo.
 18.321. Sylvio Pereira da Silva, Engenho Novo.
 18.322. Alberto Ferreira dos Santos, São Christovão.
 18.323. Fernando Alexandre, Engenho Novo.
 18.324. Seraphim Rodrigues Gonçalves, São Christovão.
 18.325. Francisco Ambrozio, São Christovão.
 18.326. Oswaldo da Cunha Caetano Espírito-Santo.
 18.327. Eurico Coelho, Espírito Santo.
 18.328. Thomaz Pereira Goulart, S. Christovão.
 18.329. André Francisco, S. Christovão.
 18.330. Florencio Domingos de Sa'Anna, Engenho Novo.
 18.331. Mario Vieira Duarte Lanna, São Christovão.
 18.332. Hochell José dos Santos Ribeiro, S. Christovão.
 18.333. João Amancio Dias, S. Christovão.
 18.334. Roberto Barboza da Silva, S. Christovão.
 18.335. Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, S. Christovão.
 18.336. Mario Alvim, S. Christovão.
 18.337. João Francisco Daniel, Espírito Santo.
 18.338. Cypriano Teixeira de Castro, Engenho Novo.
 18.339. Alcino Barboza da Silva, São Christovão.
 18.340. Miguel Gonçalves, Espírito Santo.
 18.341. Alvaro de Carvalho, Engenho Novo.
 18.342. Manoel Bento da Fonseca, S. Christovão.
 18.343. João da Silva Gonçalves Saraiva, Espírito Santo.
 18.344. Lauro José de Amorim, Engenho Novo.
 18.345. João Carlos Barboza da Silva Junior, Engenho Novo.
 18.346. Emilio Delino dos Santos, Engenho Novo.
 18.347. Vasco da Gama Pinto Leite, Engenho Novo.
 18.348. Raymundo Guilherme de Carvalho, S. Christovão.
 18.348 bis. Saul de Freitas Braga, S. Christovão.
 18.349. José Estanislão Barboza, S. Christovão.
 18.350. Ignacio Pinheiro, Espírito Santo.
 18.351. Alcides Otero Sanches, Espírito Santo.
 18.352. Antenor Palmeira, S. Christovão.
 18.353. Americo Gonçalves Portocarrero, S. Christovão.
 18.354. Leonidas Rezende, S. Christovão.
 18.354 bis. Florentino Francisco dos Santos, S. Christovão.
 18.355. Joaquim Victorino Pereira, São Christovão.
 18.356. Agenor Dias Chaves, S. Christovão.
 18.357. Mario Candido de Figueiredo, Espírito Santo.
 18.358. Henrique Hippertt, S. Christovão.
 18.359. Virgílio Ribeiro de Rezende, São Christovão.
 18.350. Verissimo de Freitas Pereira, Espírito Santo.
 18.361. Adriano Soares da Rocha, Espírito Santo.
 18.362. Victor Lazaro Rodrigues Espírito Santo.
 18.363. Vicente Guarino, S. Christovão.
 O escrivo, Elmano Gomes Cardim.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

JURY SUPERIOR DE RECOMPENSAS

O delegado geral torna publico, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Principal de Estudos, em suas reuniões de 15, 16 e 17 do mez corrente, resolveu, nos termos do art. 6º do regimento interno do Jury Superior, attribuir as recompensas abaixo a expositores já premiados em exposições internacinaes anteriores:

SESSÃO DO DIA 15 DE MARÇO

Classe 7

Estados Unidos:

Royal Typewriter Co., grande premio.
 Corona Typewriter Co., medalha de ouro.

Remington Typewriter Co., grande premio.

Classe 8

França:

Grieshaber, fóra de concurso.

Classe 9

Estados Unidos:

American Book Co., grande premio.

Classe 11

Estados Unidos:

Dalton Adding Machine Co., grande premio.

The L. S. Starrett Co., medalha de ouro.

Brasil — Districto Federal:

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, grande premio.

Classe 17

França:

Société de Construction et de Location d'Appareils de Levage, grande premio.

Société de Constructions Mecaniques (Anciens Etablissements Cail), fóra de concurso.

Classe 19.

Belgica:

Société Anonyme des Ateliers Jaspard, grande premio.

Estados Unidos:

National Tube Co., grande premio.
 American Steel & Wire Co., grande premio.

Classe 21

Portugal:

Empresa Electro Ceramica, medalha de prata.

Estados Unidos:

American Steel & Wire Co., grande premio.

Classe 23

França:
Etablissements Gaiffe, Gallot & Pilon,
grande premio.

SESSÃO DO DIA 16 DE MARÇO

Classe 7

Belgica:
Gustave Drese, grande premio.
H. Momens (Edm. Odry), grande premio.

Estados Unidos:
The Underwood Typewriter Co., grande premio.

Classe 21

França:
Cance & Fils, fóra de concurso.

Classe 23

Estados Unidos:
American Steel & Wire Co., grande premio.

Classe 24

Italia:
Industria Italiana del Sughero Cav.,
Sissa, grande premio.

Inglaterra:
The Ruberoid Co., medalha de ouro.

Estados Unidos:
American Steel & Wire Co., grande premio.

Classe 25

Estados Unidos:
American Steel & Wire Co., grande premio.

França:
Henri Daydè, grande premio.
Etablissements Baudet, Donon, Roussel, grande premio.
Charles Chalamer (Société Anonyme des Usines de Luzancy), diploma de honra.

Bonhomme Fils (Jules Antonin), medalha de Ouro.

A. Berger, grande premio.
Paul Poussif, medalha de ouro.
Larivière & Cie, fóra de concurso.
Henri Guilmot, grande premio.

Jules Zelle, diploma de honra.
Gaston Roux, grande premio.

Classe 26

Estados Unidos:
Hendee Manufacturing Co., medalha de ouro.

Classe 28

Estados Unidos:
The Baldwin Locomotive Works, grande premio.
Carnegie Steel Co., grande premio.
American Steel & Wire Co., grande premio.
The Lorain Steel Co., grande premio.

França:
Chemins de Fer de l'Etat, grande premio.
Ministere des Travaux Publics Office Français de Tourisme, grande premio.

Belgica:
Etablissements Germain, grande premio.

Classe 29

Belgica:
Chaudronneries de l'Ecault, fóra de concurso.
Compagnie des Installations Maritimes de Bruges, grande premio.

Estados Unidos:
American Steel & Wire Co., grande premio.

Portugal:
Fabrica Nacional de Cordoaria de Belém, medalha de ouro.

SESSÃO DO DIA 17 DE MARÇO

Classe 33

Portugal:
João Camillo Alves Ltda., grande premio.
Pedro de Castro da Silveira, filho, medalha de ouro.
Pereira (André Gomes), medalha de prata.

França:
Société d'Encouragement à l'Industrie Lactière, grande premio.

Classe 36

França:
A. Plisson, grande premio.
Longuet, grande premio.
Josset, grande premio.

Classe 43

França:
J. Hollande Fils, fóra de concurso.

Portugal:
Franco (F.), grande premio.
Etablissements Herald Ltda., grande premio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923.
— Antonio Olyntho dos Santos Pires, delegado geral. — Visto. Em 19 de março de 1923. — O secretario do delegado geral, A. Kohler.

Collegio Pedro II

RENOVAÇÃO DE MATRICULAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os requerimentos de renovação de matricula dos alumnos deste collegio (externo e interno), deverão ser entregues nesta secretaria, do dia 5 a 20 do corrente mez, não mais se attendendo, em hypothes alguma, os que deixarem de requerer ate esta data.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 3 de março de 1923. — Octacílio A. Pereira, secretario.

Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro

De ordem do Dr. director acham-se abertas as matriculas até o dia 31 do corrente. — O secretario, Martins Ramos. (1741)

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoneirc

Chamada para o dia 20 do corrente, as 8 horas e 30 minutos, na Companhia Light. José Rodrigues Magina, Alvaro Rodrigues Ferrão, José Bernardo da Silva, José Adriano, Pedro Connely, José Antonio de Araújo, Antonio Pinto de Miranda, Adolino Ferreira Marques, Antonio Pereira e Benjamin Santiago.

Inspectoria de Vehiculos em 19 de março de 1923. — D. Bernardes, inspector geral.

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina em papel de 0,33 X 0,22 sendo a primeira sellada, convenientemente catadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20 de março, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 21 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n.º 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Carne de vacca, kilo.....	332.681	\$700
2. Carne de vitello, kilo.....	1.192	\$800
3. Carne de porco fresca, kilo.....	1.574	\$800
4. Pigada, kilo.....	4.816	\$500
5. Tocinho fresco, kilo.....	576	\$800

na praça, registrado até 31 de dezembro lido, carta de com-
merciantes matriculados na referida Junta Commercial, e bem
assim o conhecimento do depósito que se refere á condição
seguinte.

4. — Cada proponente depositará previamente no The-
souro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria,
a qual se dará cômto até ás 14 horas do dia 19 de março,
a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao por-
tador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5. — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da
proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os últi-
mos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e
Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo
anno e concernentes aos artigos do grupo.

6. — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do
Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao
deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, do
um anno.

7. — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante
dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. di-
rector geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Es-
tado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 21
de março, perdendo a totalidade da caução feita o commer-
ciante que, depois do inscripto, deixar de apresentar proposta
para fornecimento.

8. — Antes de qualquer decisão, as propostas serão pu-
blicadas na integra.

9. — Fica entendido que o proponente preferido para o
fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o con-
tracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data
da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta dire-
ctoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a
apresentação da proposta.

10. — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia
20 de março. O concorrente que até aquelle dia e hora não
tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir
nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita,
não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta
no dia determinado neste edital.

11. — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer
os pedidos do fornecimentos no prazo de quarenta e oito ho-
ras (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quan-
do se tratar de fornecimentos quinzeal e não depender da
confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na
hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o va-
lor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabe-
lecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos
casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do
pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no
caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, se-
rão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, cor-
rendo por conta dos contractantes o excesso da despesa que
possa haver.

12. — Os contractos poderão ser rescindidos, quer
haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando
abandone, ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, po-
rém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13. — O Governo reserva-se o direito de annullar a con-
currencia si assim julgar conveniente, sem que ao concur-
rente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a ne-
nhuma reclamação sob qualquer título invocado.

14. — Os fornecedores venderão aos funcionarios da
Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para con-
sumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. — Fica ao Governo o direito de escolher os artigos
mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir
quantidades menores que as constantes da tabella junta ao
edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos
casos, a manter os preços contractados.

16. — Os fornecimentos serão feitos estritamente den-
tro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso
haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores
quantidades, a manter os preços contractados.

17. — Todos os artigos serão postos á custa dos contra-
ctantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos
destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de
Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no
ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento
ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabe-
lecidas.

18. — As propostas cujos preços deverão ser em moeda
nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa
submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando

em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas
no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de
uma redução sobre a propsta mais barata.

19. — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada prefe-
rencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redu-
ção.

20. — As contas do fornecimento serão apresentadas ás
repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de
100% os contractantes que não o fizerem.

21. — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da
importancia da multa nas quantias que tiverem de receber
ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando,
nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter rece-
bido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22. — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello
proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estam-
pilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, 26 de fevereiro de
1923. — Flores Junior, director geral interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta dire-
ctoria, serão recebidas, no dia 4 de abril proximo, propostas
para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás
repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia
Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o De-
partamento Nacional do Saude Publica, dos artigos constantes
do grupo:

GRUPO 25 — DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade
	Preço		
1.	Acido acetico puro, kilo.....	12	85000
2.	Acido cacodylico, 25 grammas.....	2	25000
3.	Acido azotico puro, kilo.....	5	75000
4.	Acido borico em pó, kilo.....	15	60000
5.	Acido salicylico, kilo.....	3	210000
6.	Acido sulphurico puro, kilo.....	60	85000
7.	Acido chlorhydrico puro, kilo.....	60	72000
8.	Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	30	32000
9.	Acido phenico puro, kilo.....	10	90000
10.	Acido phenico louro commercio, kilo.....	5	45000
11.	Acido benzoico, kilo.....	1	73000
12.	Acido lactico, kilo.....	5	265000
13.	Acido picrico, kilo.....	1	750000
14.	Acido citrico, kilo.....	80	140000
15.	Acido tartarico, kilo.....	2	80000
16.	Acido phosphorico medicinal, kilo.....	1/2	120000
17.	Acido actico glacial, kilo.....	1	110000
18.	Acetato de sodio, kilo.....	1/2	190000
19.	Acetona pura, 25 grammas.....	4	2400
20.	Agar-agar, grammas.....	1	1028
21.	Azur II eosina, grammas.....	1	5000
22.	Adalina, tubo.....	1	3000
23.	Aristochina, 25 grammas.....	4	195000
24.	Amido puro em pó, kilo.....	12	16500
25.	Assucar de leite, kilo.....	1	72000
26.	Alfazema-flôres, kilo.....	1	42000
27.	Alumen, kilo.....	10	12000
28.	Azul de methyleno, 25 grammas.....	2	48000
29.	Aristol, 125 grammas.....	16	290000
30.	Arseniato de sodio, 25 grammas.....	4	12000
31.	Anozol, kilo.....	1.000	30000
32.	Anti-kamia, 25 grammas.....	2	120000
33.	Antipyrina, 250 grammas.....	16	240000
34.	Aspirina, 25 grammas.....	160	12000
35.	Aniz estrellado, kilo.....	2	110000
36.	Aniz em pó, kilo.....	1	195000
37.	Aloes succotrina, kilo.....	1	90000
38.	Alcool absoluto, litro.....	800	35000
39.	Alcool de 40°, litro.....	400	15000
40.	Alcool methylico, litro.....	7	230000
41.	Ammonia liquida, kilo.....	60	40000
42.	Alcaçuz em pó, kilo.....	2	90000
43.	Aconito raiz, kilo.....	1	110000
44.	Aconito em pó, kilo.....	1/2	95000
45.	Alcoolatura de casca de laranja amara, litro.....	1	90000
46.	Azotato de prata crystallizado, 25 grammas.....	4	45000
47.	Azotato de prata fundido, 25 grammas.....	10	45000
48.	Althéa raiz, kilo.....	1	75000
49.	Althéa pó, kilo.....	3	140000
50.	Allopheno, vidro.....	1	50000
51.	Aethona, vidro.....	1	10000

52. Agua de cal, litro.....	1	13900	127. Benzoato de ammonia, kilo.....	3	405000
53. Anidol externo, vidro.....	12	53050	128. Benzoato de sodio, kilo.....	16	365000
54. Anidol interno, vidro.....	69	53500	129. Benzoato de lithio, 25 grammas.....	4	25500
55. Arrhenal, 25 grammas.....	26	33900	130. Benzoato de gaseol, 25 grammas.....	4	95000
56. Agua de flores de laranjeira Inard, litro.....	40	53500	131. Balsamo de lila, kilo.....	1/2	285000
57. Agua louro cereja, litro.....	40	53500	132. Balsamo de trepaillo, kilo.....	5	85000
58. Agua de rosas, litro.....	10	53500	133. Balsamo de laranja, kilo.....	1	90500
59. Agua oxygenada, vidro 250,0.....	2.000	33700	134. Balsamo de laranja, tubo.....	14	35000
60. Agua Labarraque, garrafa.....	12	33900	135. Balsamo de laranja, tubo.....	30	53900
61. Agua Rubinal, garrafa.....	180	24200	136. Balsamo de laranja, kilo.....	1/2	85000
62. Agua de Vichy, garrafa.....	48	23300	137. Balsamo de laranja, kilo.....	1	85000
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro.....	6	13500	138. Bi-acetol, vidro.....	23	45000
64. Agua Inleza Silva Araujo e Werneck, garrafa.....	60	23500	139. Bromureto de potassio, kilo.....	30	175000
65. Agua distillada, litro.....	100	3500	140. Bromureto de sodio, kilo.....	1	155000
66. Ampolas trivalentina n. 1, caixa.....	42	45700	141. Bromureto de ammonia, kilo.....	1/2	185000
67. Ampolas pituitrina P. Davis, caixa.....	21	205000	142. Borato de sodio, kilo.....	5	35800
68. Ampolas de soro mercurial 1 e 2, caixa.....	1	33900	143. Bauxita, kilo.....	10	8800
69. Ampolas de agua bi-distillada, ampolas 20 cc. uma.....	24	13000	144. Betol, 25 grammas.....	4	45900
70. Ampolas de soro gelatinoso, 50,0, uma.....	1	23300	145. Benzina, litro.....	2	33400
71. Ampolas de soro gelatinoso, 150,0, uma.....	1	33900	146. Bryonia (planta), kilo.....	1	75500
72. Ampolas de soro gelatinoso, 250,0, caixa.....	1	78800	147. Chloroformio, kilo.....	24	205000
73. Ampolas de arrhenal, caixa.....	53	23900	148. Citro-ferro, kilo.....	1	315000
74. Ampolas de cafeina, caixa.....	60	33400	149. Cascas de laranjas amargas, kilo.....	1	35000
75. Ampolas de emetina c/6 a 2 %, caixa.....	100	45000	150. Chlorureto de cal, kilo.....	40	25500
76. Ampolas de panto-an c/6, caixa.....	58	33900	151. Chlorureto de calcio puro, kilo.....	1/2	195000
77. Ampolas de lantol, caixa.....	12	95000	152. Colloidio elastico, 25,00.....	200	45200
78. Ampolas de nuclearitol Robin, caixa.....	1	65500	153. Cremor de tartaro soluvel, kilo.....	1	295000
79. Ampolas de chlorhydrato de quinino 0,25, caixa.....	1	45300	154. Cyanureto de mercurio, 25,0.....	2	25700
80. Ampolas ioduran, caixa.....	1	45500	155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	269	33400
81. Ampolas adrenalina, caixa.....	254	45300	156. Comprimidos biolatil, tubo.....	2	75600
82. Ampolas cacodylate de sodio, caixa.....	12	35000	157. Carbolina, kilo.....	1.200	15800
83. Ampolas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa.....	36	35000	158. Creolina Pearson, kilo.....	72	25800
84. Ampolas de collargol, caixa.....	1	35500	159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas.....	1	33400
85. Ampolas de electrargol, caixa.....	360	95000	160. Cacodylate de sodio, 25 grammas.....	2	55200
86. Ampolas de strychnina, caixa.....	1	35000	161. Canella em pó, kilo.....	5	95300
87. Ampolas de azul methyleno, 0,5 ou 5 cc. uma.....	1	13000	162. Canella em casca, kilo.....	5	45500
88. Ampolas de ergotina, caixa.....	24	35700	163. Carbonato de gayacol, 25 grammas.....	2	55500
89. Ampolas de bi-iodureto de mercurio, caixa.....	22	35200	164. Carbonato de magnesia, kilo.....	30	65800
90. Ampolas de tonikeina, c/6, caixa.....	3	55600	165. Carbonato de sodio, kilo.....	1	55500
91. Ampolas de atropina, caixa.....	3	35900	166. Carbonato de potassio puro, kilo.....	1/2	135000
92. Ampolas de ipeca, caixa.....	1	85000	167. Carbonato de lithio, 25 grammas.....	10	15000
93. Ampolas de enxofre colloidiase, caixa.....	1	85000	168. Carbonato de calcio, 250 grammas.....	5	15200
94. Ampolas de soro physiologico 50,0, uma.....	1	700	169. Carvão de Belloc, vidro.....	3	35200
95. Ampolas de soro physiologico, 150,0, uma.....	1	9900	170. Carbonato de bismutho, kilo.....	2	85500
96. Ampolas de soro physiologico, do 250,0, uma.....	1	13000	171. Chloral hidratado, kilo.....	1	32500
97. Ampolas de chlorhydrato de morphina, caixa.....	24	35000	172. Chlorhydrato de quinino, 25,0.....	20	75200
98. Ampolas de sparteina, caixa.....	12	35900	173. Chlorhydrato de morphina, 4,0.....	30	55900
99. Ampolas de chlorhydrato heroína, caixa.....	1	35000	174. Chlorhydrato de heroína, 4,0.....	5	95000
100. Ampolas de neuosoro, caixa.....	48	35200	175. Chlorhydrato de cocaina, gramma.....	300	23300
101. Ampolas de lieto-soro, caixa.....	1	45000	176. Chlorhydrato de amonia, kilo.....	1	95000
102. Ampolas de ciste-soro, caixa.....	1	115000	177. Cascara sagrada em pó, kilo.....	1	19500
103. Ampolas de ether, caixa.....	60	35000	178. Chlorureto de sodio puro, kilo.....	25	55800
104. Ampolas de sulphur hydrargirio, caixa.....	20	125000	179. Centeio espigado pulverizado, 25,0.....	2	25000
105. Ampolas de cacodylate ferro Fraise, caixa.....	9	43300	180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.....	25	65000
106. Ampolas de cyanamato de sodio, caixa.....	1	35600	181. Chlorhydrophosphato de calcio, kilo.....	6	575000
107. Ampolas de nevrosthenico Fraise, caixa.....	1	35900	182. Chlorureto de Benguê, tudo.....	108	35700
108. Ampolas de colloidiase de ouro, caixa.....	1	95000	183. Cigarros de stramonio, francezes, caixa.....	1	25800
109. Ampolas de colloidiase de quinino, caixa.....	1	85000	184. Citrato de cafeina, 25,0.....	10	55700
110. Ampolas de sedol, caixa.....	108	55800	185. Cafeina, 25,0.....	20	55800
111. Ampolas de aluelina 1 e 2, caixa.....	226	35700	186. Creosoto vegetal Faia, kilo.....	1	365000
112. Ampolas de azotil, caixa.....	1	85900	187. Chrysoidina, gramma.....	1	5500
113. Ampolas de liodil, caixa.....	4	55000	188. Crystal violeta, gramma.....	10	4550
114. Ampolas de soro hematogenico, caixa.....	1	35400	189. Cochonilha, gramma.....	10	5045
115. Ampolas de heolina, caixa.....	1	75000	190. Camphorado de pyramido, 25,0.....	4	195000
116. Ampolas de novocaína, caixa.....	1	45500	191. Capsulas de chaumogrol, vidro.....	1	35300
117. Benzopapitol, kilo.....	3	658000	192. Capsulas euriithmine de Delhan, lata.....	1	35900
118. Bromo puro, kilo.....	1	1205000	193. Capsulas de ovarionastina, lata.....	19	85700
119. Benjoim, kilo.....	1/2	165000	194. Cap. ula de luteina, lata.....	20	85800
120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo.....	48	15800	195. Comprimidos de atopham, tubo.....	1	65000
121. Bromformio, 25 grammas.....	20	25400	196. Codeina, gramma.....	200	15500
122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas.....	40	75500	197. Cyanureto de potassio, kilo.....	1	135000
123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas.....	80	65500	198. Calomelanos a vapor, kilo.....	1	305000
124. Bi-phosphato de calcio, kilo.....	3/4	95800	199. Camphora, kilo.....	68	365000
125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas.....	2	25500	200. Chlorato de potassio, kilo.....	6	35600
126. Benzoato de mercurio, 25 grammas.....	2	35900	201. Collargol, gramma.....	200	15500
			202. Cryogenina Lumiers, 25,0.....	20	105000
			203. Citrato de sodio, kilo.....	1/2	535000
			204. Dal-di-ol, vidro.....	25	25500
			205. Dadermina, kilo.....	5	305000
			206. Digonina, gramma.....	300	25400
			207. Dermatol, kilo.....	3	1085000
			208. Digitalis pulverisada, gramma.....	500	3025
			209. Diastase, 25,0.....	40	25800
			210. Digitalina Mialhe (redução), vidro.....	6	55500
			211. Ergotina Bonjean, 25,0.....	1	175000
			212. Ergotina Ivon, 25,0.....	80	95000
			213. Eucalyptol, 25,0.....	10	15900
			214. Enxofre lavado e sublimado, kilo.....	5	55000
			215. Elixir de Garrus, litro.....	3	75500

216. Essencia de auz, kilo.....	1	37\$000	332. Lactobacillina, caixa.....	47	7\$000
217. Essencia de Wintergren, kilo.....	1/2	38\$000	303. Licor ammoniacal anizado, litro.....	1	13\$000
218. Essencia de hortela, kilo.....	1/2	90\$000	304. Licor de Fowler, litro.....	1	20\$000
219. Essencia de linho, kilo.....	1/4	58\$000	305. Matigou, vidro.....	15	3\$200
220. Essencia de terebenthina, litro.....	1/4	5\$500	306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro.....	580	\$800
221. Evonymina, 25,0.....	40	11\$000	307. Magnesia bisurada, vidro.....	2	4\$200
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo.....	1/4	22\$000	308. Magnesia calcinada, kilo.....	6	16\$000
223. Ether sulphurico, litro.....	506	3\$000	309. Magnesia hydratada, kilo.....	1	19\$000
224. Ether de petroleo, litro.....	1	9\$500	310. Magnesia leitosa de Q. Rangel, vidro.....	8	2\$700
225. Euquinina, 25,0.....	2	19\$000	311. Malvas, kilo.....	12	3\$000
226. Extracção fluido alcacateiro, litro.....	6	13\$000	312. Maua commum, kilo.....	40	9\$000
227. Extracção fluido 5 raizes, litro.....	1/4	13\$000	313. Manteiga de cacau, kilo.....	1	5\$000
228. Extracção fluido stygma milho, litro.....	1	17\$000	314. Macella portugueza, kilo.....	4	11\$000
229. Extracção fluido de coca, litro.....	8	21\$000	315. Mel de abelhas, kilo.....	23	3\$000
230. Extracção fluido Dessepartz, litro.....	5	17\$000	316. Menthol, kilo.....	1	185\$000
231. Extracção fluido kola, litro.....	5	12\$000	317. Mercurio doce, kilo.....	6	32\$000
232. Extracção fluido lactucaria, litro.....	1/2	16\$000	318. Mono-sulfureto de sodio, kilo.....	1/4	19\$000
233. Extracção fluido polygala, litro.....	2	55\$000	319. Mostarda em pó, kilo.....	2	9\$500
234. Extracção fluido hamamelis, litro.....	1/4	18\$000	321. Noz de kola, kilo.....	1	5\$500
235. Extracção fluido meunendo, litro.....	1/2	19\$000	322. Naphthol beta, kilo.....	1/4	35\$000
236. Extracção fluido alcacrao, litro.....	10	12\$000	323. Nitrato de uranio, 25,0.....	10	4\$000
237. Extracção fluido cascas de laranjas amargas, litro.....	5	12\$000	324. Oleo de amendoas doces (frances), kilo.....	80	12\$000
238. Extracção fluido alcaguz, litro.....	5	17\$000	325. Oleo de capivara, kilo.....	1	11\$000
239. Extracção fluido aneixas, litro.....	2	15\$000	326. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo.....	24	2\$000
240. Extracção fluido balsamo de tolu, litro.....	7	22\$000	327. Oleo de cedro Zeis, gramma.....	200	1\$000
241. Extracção fluido capillara, litro.....	1/2	17\$000	328. Oleo do figado de bacalhao, kilo.....	12	8\$800
242. Extracção fluido cipó cravo, litro.....	1	12\$000	329. Opio em pó, 25,0.....	4	6\$800
243. Extracção fluido marmello, litro.....	1	12\$000	330. Orthoformio, 25,0.....	2	18\$000
244. Extracção fluido drosera, litro.....	1	35\$000	331. Oxydo de zinco, kilo.....	20	6\$500
245. Extracção fluido guarana, litro.....	1	30\$000	332. Oxydo branco de antimonio.....	1	33\$000
246. Extracção fluido grindelia, litro.....	1/4	17\$000	333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0.....	10	2\$000
247. Extracção fluido genciana, litro.....	1	12\$000	334. Ovoluta de ichthyol e belladonna, lata.....	1	4\$000
248. Extracção fluido quina, litro.....	2	12\$000	335. Oskol (depurativo), vidro.....	15	3\$000
249. Extracção gommoso opio, 25,0.....	2	9\$500	336. Proto-oxalato de ferro, kilo.....	1	30\$000
250. Extracção pilular cannabis indica, 25,0.....	2	22\$000	337. Papiaina, 25,0.....	20	3\$900
251. Extracção molle de rhubarbo, 25,0.....	4	3\$000	338. Papoulas (flores), kilo.....	1	15\$900
252. Extracção molle de polygala, 25,0.....	4	7\$700	339. Pepsina solvel, 25,0.....	20	1\$400
253. Extracção molle de belladonna, 25,0.....	80	15\$000	340. Piperasina, 25,0.....	2	13\$000
254. Emulsão de Scott, vidro.....	16	3\$500	341. Peptona solida, 25,0.....	30	1\$900
255. Flores peitoraes, kilo.....	1	15\$000	342. Pyridina, 25,0.....	4	3\$810
256. Formol liquido, kilo.....	420	11\$000	343. Phosphato tricalcico, kilo.....	3	13\$000
257. Formiato de quimino, 25,0.....	4	11\$000	344. Permanganato de potassio, kilo.....	3	17\$000
258. Formina, kilo.....	1	80\$000	345. Peroxydo de magnesio, kilo.....	1	6\$800
259. Fuchsin, 25,0.....	2	3\$700	346. Pastilhas chlorato potassio, kilo.....	6	5\$900
260. Gayaco, 25,0.....	40	4\$000	347. Pastilhas de tolu, kilo.....	1	5\$000
261. Gelosa, 25,0.....	2	6\$700	348. Pastilhas de Valda, lata.....	1	2\$200
262. Glycerina pura, kilo.....	20	5\$900	349. Pastilhas de hortela pimentz, kilo.....	6	5\$000
263. Guarana em pó, kilo.....	1/4	4\$000	350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo.....	10	3\$500
264. Genciana rasurada, kilo.....	1/4	6\$700	351. Perolas de ether, vidro.....	12	2\$500
265. Giensa grubler, gramma.....	10	\$700	352. Perolas etheramyl valeriana, vidro.....	1	3\$900
266. Glycose, gramma.....	250	80\$0	353. Phenacetina, 25,0.....	120	1\$800
267. Gomma arabica em pó, kilo.....	40	10\$000	354. Polygala raiz, kilo.....	1/4	65\$000
268. Glycerio phosphato de sodio, kilo.....	6	35\$000	355. Pyramidon, 25,0.....	120	5\$500
269. Glycerio phosphato de calcio, kilo.....	1	47\$000	356. Pomada mercurial dupla, kilo.....	12	33\$000
270. Glycerio phosphato de ferro, kilo.....	1/4	73\$000	357. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo.....	1	35\$000
271. Goltas physiologicas S. Araujo, vidro.....	21	4\$000	358. Protargol, 25,0.....	5	5\$600
272. Goltas bi-iodadas Verneck, vidro.....	9	4\$000	359. Phosphato acido de Horsford, vidro.....	6	6\$500
273. Gripposanol, vidro.....	150	4\$000	360. Palatol, vidro.....	14	10\$000
274. Hypophosphato de sodio, kilo.....	1	29\$000	361. Pageol, caixa.....	3	10\$000
275. Hypophosphato de calcio, kilo.....	1	29\$000	362. Pilulas Abbade Moss, caixa.....	6	2\$800
276. Hypophosphito de sodio, kilo.....	12	2\$600	363. Pilulas de Reuter, vidro.....	48	2\$300
277. Ichthyol, kilo.....	5	3\$800	364. Pilulas de Foster, caixa.....	48	2\$900
278. Iodoformio, kilo.....	2	13\$000	365. Pilulas de ocreina Gremy, caixa.....	1	11\$000
279. Iodo metallico, kilo.....	3	13\$000	366. Phosphato de calcio, kilo.....	4	13\$000
280. Iodureto de potassio, kilo.....	1	95\$000	367. Phosphato de sodio, kilo.....	3	13\$000
281. Iodureto de sodio, kilo.....	21	90\$000	368. Pancreatina, 25,0.....	2	2\$000
282. Iodureto de calcio, kilo.....	1	72\$000	369. Quina amarella em pó, kilo.....	1/4	14\$000
283. Iodureto de lithio, 25,0.....	2	2\$000	370. Quina vermelha em pó, kilo.....	1/4	26\$000
284. Intracção Valeriana, vidro.....	1	16\$000	371. Quina amarella em casca, kilo.....	1/4	10\$000
285. Intracção castanheiro da India, vidro.....	1	7\$000	372. Quataplasm, Langlebert, pacote.....	270	2\$800
286. Ipeca em pó, kilo.....	1/4	44\$000	373. Resorcina, 25,0.....	80	2\$200
287. Ipeca em raiz, kilo.....	1/4	10\$000	374. Rosas rubras, kilo.....	1	7\$000
288. Jajapa em pó, kilo.....	1	24\$000	375. Rosas brancas, kilo.....	1	3\$000
289. Jajapa em raiz, kilo.....	1	9\$000	376. Sinapismo Rigollot, lata.....	90	1\$500
290. Kermes mineral, kilo.....	2	27\$000	377. Solução Adrenalina Clin., vidro.....	90	8\$800
291. Kolateno, vidro.....	9	4\$200	378. Sabão medicinal em pó, kilo.....	1	23\$000
292. Kolaloze, vidro.....	1	4\$500	379. Sabonetes medicinaes duzia.....	20	6\$000
293. Kola Stearn, vidro.....	1	6\$500	380. Scamonea (resina), kilo.....	1/4	68\$000
294. Lacto-phosphato de calcio, kilo.....	1	37\$000	381. Sabugueiros (flores), kilo.....	1	6\$000
295. Lanolina, kilo.....	1	12\$000	382. Salipyrina, 25,0.....	10	6\$500
296. Lecithina, gramma.....	10	\$500	383. Serpentina, kilo.....	1/4	18\$000
297. Licoetol Giffoni, vidro.....	1	4\$000	384. Sub-azotato de bismutho, kilo.....	1/4	65\$000
298. Levedo de cerveja, vidro.....	15	3\$000	385. Sulfato de amonea, kilo.....	1/2	26\$000
299. Linhaca em pó, kilo.....	20	1\$300	386. Sulfato de cobre puro, kilo.....	5	6\$500
300. Lycopodio, kilo.....	3	90\$000	387. Sulfato de sodio (anhydro), kilo.....	20	9\$500
301. Liquido Dakin, 1/2 litro.....	70	2\$500	388. Saponina, 25,0.....	2	5\$500
			389. Sacharina, 25,0.....	10	6\$800

390. Sulfato de potássio, kilo	1	128000
391. Salicylato de bismutho, kilo	17	898000
392. Salicylato de sodio, kilo	36	198000
393. Salicylato de magnésio, kilo	36	708000
394. Salicylato de quinino, 25,0	2	78000
395. Salicylato de naphтол, 25,0	2	78000
396. Salicylato de methyla, 25,0	120	18000
397. Salol, kilo	1	298000
398. Salopheno, 25,0	120	108000
399. Senne (foliolo), kilo	18	58000
400. Senne em pó, kilo	1	198000
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo	37	708000
402. Sulfato de sparteina, gramma	4.800	18200
403. Sulfato de strychnina, gramma	25	18000
404. Sulfato de morphina, gramma	50	16300
405. Sulfato de quinino, 25,0	20	68500
406. Sulfato de sodio, kilo	80	8600
407. Sulfato de magnesia 1°, kilo	50	8600
408. Sulfato de zinco, kilo	1	68000
409. Sulfurina Langlebert, vidro	10	58200
410. Soda caustica purissima, kilo	1	198000
411. Sulfato de potássio, kilo	100	88000
412. Terpina, 25,0	40	8700
413. Take diastase, 25,0	10	178000
414. Thionina, 25,0	2	248000
415. Thiocol, 25,0	240	48000
416. Talco de Veneza, kilo	56	18700
417. Tilia (flôres), kilo	1	78000
418. Tannathina, 25,0	20	38600
419. Terpinol, 25,0	5	18900
420. Theobrobina, 25,0	120	48500
421. Tamigero, 25,0	120	68000
422. Tanino, kilo	4	328000
423. Thygenol, 25,0	2	98000
424. Tartaro de ferro e potássio, kilo	1/2	458000
425. Uimareno, 25,0	2	28800
426. Urotropina, kilo	3	908000
427. Urodonal, vidro	40	88000
428. Veronal, 25,0	240	68800
429. Valerianato qq., 25,0	40	118000
430. Valerianato de amonea, 25,0	2	48800
431. Vazelina branca, kilo	180	48000
432. Vazelina liquida, kilo	2	98000
433. Violeta genciana, 25,0	2	118000
434. Xarope iodureto calcio compos. Silva Aranje, vidro	1	38000
435. Xarope iodo tunico Werneck, vidro	1	28400
436. Xarope Paston, vidro	1	28600
437. Xarope Jalaby, vidro	1	18700
438. Xarope Famel, vidro	6	68800
439. Xarope Bromil, vidro	1	18700
440. Xarope Jamacurú, vidro	1	28900
441. Xilol, kilo	60	188000

Condições

1.ª Todos os artigos serão as propostas trazer preços pela primeira qualidade, devendo treques no dia determinado para todos os artigos e ser em pes fechados com a indicação para o recebimento em envelop-

2.ª As propostas serão em manuscrito ou feitas em tres vias, em tinta preta, sendo a primeira selada, convenientemente datadas e assinadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 3 de abril, em original, seu contracto social, desde que tenham accios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 2 de abril, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e copias das dos artigos do grupo.

6.ª Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 4 de abril, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

8.ª Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 3 de abril. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nella directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimentos quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-as os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correcional de Dois Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenhão apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20. As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim, expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, 11 de março de 1923 — Flores Junior.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel João Viveiros.....	79	Automovel	13	Março	1923	Por fazer uso dos pharés.....	Proprietário.
Antonio da S. Fabião.....	112	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Djalma de Andrade.....	129	"	"	"	"	Abandono.....	"
Garage Royal Limitada.....	181	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietário.
Jeronymo G. Azevedo.....	283	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Demetrio João Salles.....	303	"	"	"	"	"	Proprietário.
Charles Rockhill.....	343	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Adolpho S. Peres.....	403	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	Motorista.
René Mostardelro.....	597	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Silvrio R. Tosta.....	873	"	"	"	"	Descarr livre.....	"
Baptista & Imão.....	753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Companhia Fornecedora de Materiaes.....	814	"	"	"	"	"	"
Augusto Prestes & Comp.....	934	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Alberto Frenzel.....	993	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Oscar S. de Souza.....	1.248	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Aníero de Aguiar.....	1.403	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
João A. Rodrigues.....	1.515	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	Motorista.
Joaquim Rodrigues.....	1.772	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Wilson & Evile.....	1.852	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Manoel Rodrigues.....	1.813	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	Motorista.
Alberto F. Martins.....	2.152	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José M. Vieira.....	2.166	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José F. Pereira Junior.....	2.266	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Elias Rodrigues.....	2.470	"	"	"	"	"	Proprietário.
Aurelio R. Loureiro.....	2.539	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Carlos A. de C. Menezes.....	2.654	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Deusdedit P. Teixeira.....	2.977	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
João N. de O. Barbosa.....	2.982	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
José de Oliveira.....	3.019	"	"	"	"	Excesso de fumaca.....	"
Raul C. Andre Flogny.....	3.107	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Secundino dos S. Lima.....	3.143	"	"	"	"	"	Motorista.
Americo Constantino.....	3.442	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Antonio Fernandes.....	4.083	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	Proprietário.
Ascendino de O. Sampaio.....	4.216	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Martin B. de Andrada.....	4.231	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Daniel R. da Rocha.....	4.251	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Democrito de V. Linhares.....	4.315	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Anteno. da Silva.....	4.458	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Manoel do C. e Silva.....	4.483	"	"	"	"	Por fazer voltar em lugar não permitido.....	"
Antonio Pinto.....	4.485	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Muniz & Comp.....	4.497	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Euclydes D. Moreira.....	4.739	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Alberto Corrêa.....	4.827	"	"	"	"	"	"
Antonio de J. Antunes.....	5.090	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Ernesto de Castro.....	5.177	"	"	"	"	Motope e o bord.....	"
Ruy Campista.....	5.273	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	5.315	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
Staebaker do Brasil S. A.....	5.344	"	"	"	"	Por fazer voltar.....	"
José N. Castro Moraes.....	5.366	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Avelino da Silva Valim.....	5.528	"	"	"	"	"	Motorista.
Virissimo Guimarães.....	5.718	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Manoel C. Dias Garcia.....	5.791	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietário.
João Custodio de Araujo.....	5.814	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel de Souza.....	5.815	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Garage Royal Limitada.....	5.917	"	"	"	"	"	Proprietário.
Antonio P. Laranjeiras.....	5.922	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Alberto A. da Silva.....	6.006	"	"	"	"	"	"
José Ribeiro França.....	6.011	"	"	"	"	Escapamento aberto.....	"

390. Sulfato de potassio, kilo	1	128000
391. Salicylato de bismutho, kilo	17	898000
392. Salicylato de sodio, kilo	36	198070
393. Salicylato de magnesio, kilo	1/2	708000
394. Salicylato de quinino, 25,0	4	78000
395. Salicylato de napitol, 25,0	2	78000
396. Salicylato de methyla, 25,0	120	18000
397. Salol, kilo	1	298000
398. Salopheno, 25,0	120	108000
399. Senne (foliolo), kilo	18	58000
400. Senne em pó, kilo	1	198000
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo	37	708000
402. Sulfato de sparteina, gramma	1.800	18200
403. Sulfato de strychnina, gramma	25	18000
404. Sulfato de morphina, gramma	50	18300
405. Sulfato de quinino, 25,0	20	68500
406. Sulfato de sodio, kilo	80	8600
407. Sulfato de magnesia 1 ^a , kilo	50	8600
408. Sulfato de zinco, kilo	1	68000
409. Sulfurina Langlebert, vidro	1	58200
410. Soda caustica purissima, kilo	10	198000
411. Sulfato de potassio, kilo	100	88000
412. Terpina, 25,0	40	8700
413. Take diastase, 25,0	10	178000
414. Thionina, 25,0	2	248000
415. Thiocol, 25,0	240	48000
416. Talco de Veneza, kilo	56	18700
417. Tilia (flores), kilo	1	78000
418. Tannalina, 25,0	20	38600
419. Terpinol, 25,0	5	18900
420. Theobrobina, 25,0	120	48500
421. Tamigeno, 25,0	120	68000
422. Tanino, kilo	4	328000
423. Thygenol, 25,0	2	98000
424. Tartaro de ferro e potassio, kilo	1/2	458000
425. Ulmareno, 25,0	2	28800
426. Urotropina, kilo	3	908000
427. Urodonal, vidro	40	88000
428. Veronal, 25,0	240	68800
429. Valerianato qq., 25,0	40	118000
430. Valerianato de amonea, 25,0	2	48800
431. Vazelina branca, kilo	180	48000
432. Vazelina liquida, kilo	2	98000
433. Violeta genciana, 25,0	2	118000
434. Xarope iodureto calcio composto, Sil- va Araujo, vidro	1	38000
435. Xarope iodo tanico Werneck, vidro	1	28400
436. Xarope Easton, vidro	1	28600
437. Xarope Jatahy, vidro	1	18700
438. Xarope Famel, vidro	6	68800
439. Xarope Bromil, vidro	1	18700
440. Xarope Jamacurú, vidro	1	28900
441. Xilol, kilo	60	188000

Condições

1.° Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.° As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina, em papel de 0.33X0.22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assinada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.° Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 3 de abril, em original, seu contracto social, desde que tenham accios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na pratica, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.° Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 2 de abril, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.° Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e correctivos nos artigos do grupo.

6.° Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7.° As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 4 de abril, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

8.° Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.° Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 3 de abril. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimentos quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-as os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios e Colonia de Alienados da Ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offeria de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20. As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o selto proporcional, segundo a lei do selto, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de março de 1923 — Flores Junior.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Luciano Pacheco.....	6.072	Automovel	13	Março	1923	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
E. Salomon.....	6.134	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio de Carvalho.....	6.140	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
D. Arinda M. Leitão.....	6.161	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Rtelvino de Souza.....	6.185	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Miguel Fahan.....	6.233	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Antonio Coetho.....	6.294	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Arthur de A. Mattos.....	6.295	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Luiz Ferraz.....	6.395	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspectoria de Vehiculos, 17 de março de 1923. — O inspector, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 565, § 2, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José F. da Cruz.....	105	Automovel	12	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Otavio Carlos Soares.....	218	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Jose Mario Teixeira.....	244	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Garage Royal Ltd.....	425	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Tito A. Albuquerque.....	434	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Manoel S. Leite.....	680	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Carlos A. Pessoa Alves.....	737	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
The Rio J. Light and Power.....	834	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel José Martins.....	985	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Altino José da Cruz.....	1.040	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Salustiano N. Gonçalves.....	1.145	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
A. Vasconcellos & Comp.....	1.272	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Salvador L. Veasura.....	1.320	"	"	"	"	"	Motorista.
Benito Ribeiro.....	1.395	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José T. guano.....	1.410	"	"	"	"	"	"
Antonio S. Miranda.....	1.451	"	"	"	"	"	"
João Pedro Martins.....	1.475	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Patrick Gantley.....	1.534	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Dr. José Azurem Furtado.....	1.541	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Augusto B. de Oliveira.....	1.552	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Dr. João Pereira Canargo.....	1.723	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
João Ernesto Gantier.....	1.740	"	"	"	"	Interrupção o transito	"
Jose Marques dos Santos.....	1.835	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Valente.....	1.850	"	"	"	"	"	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Candido R. Lage.....	1.976	Automovel	12	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Studebaker Brasil S. A.....	2.004	"	"	"	"	"	Proprietario.
Marcel Siqueira.....	2.118	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Antonio M. Salgueiro.....	2.124	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Antonio F. Fernandes.....	2.271	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Amaral Fidalgo Plaza.....	2.321	"	"	"	"	"	"
José Lopes Alves.....	2.339	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Manoel J. de Souza.....	2.415	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Luiz F. Gonçalves.....	1.530	"	"	"	"	"	"
Luiz F. Gonçalves.....	2.460	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Emilio da S. Tapia.....	1.863	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Antonio Lopes.....	3.055	"	"	"	"	"	"
Albino de Araujo.....	2.055	"	"	"	"	"	"
Antonio Maia.....	3.228	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Francisco M. Lisboa.....	3.238	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Domingos de Oliveira.....	3.338	"	"	"	"	Por dirigir de cabeça....	Motorista.
Americo Constantino.....	3.442	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Mestra e Blarçé.....	3.614	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Raul Malagutti.....	3.750	"	"	"	"	"	Motorista.
Raul Malagutti.....	3.750	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Otto Valle.....	3.720	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Julio Gomes Rosas.....	3.893	"	"	"	"	"	"
Joaquim G. Alves.....	3.897	"	"	"	"	"	Motorista.
Americo A. da Silva.....	3.937	"	"	"	"	"	"
Mathias F. Arteiro.....	3.949	"	"	"	"	Interrompendo o transitio	"
Alvaro Passeado.....	3.993	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Eduardo Beranet.....	3.998	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Joaquim V. dos Santos.....	4.017	"	"	"	"	"	Motorista.
Faustino de Carvalho.....	4.022	"	"	"	"	"	"
Francisco Pires.....	4.084	"	"	"	"	"	"
Manoel A. R. Ortigão.....	4.121	"	"	"	"	"	Proprietario.
Léo Reister.....	4.133	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Motorista.
Gustavo M. Junior.....	5.110	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Joaquim Ferreira Mattos.....	4.185	"	"	"	"	Meio fio e o bond.....	"
Sylvestre Peixoto.....	4.345	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Dr. Humberto Matiarazo.....	4.403	"	"	"	"	"	"
Nilsone Frill.....	4.405	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antenor da S. Oliveira.....	4.458	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Antonio G. Teixeira.....	4.503	"	"	"	"	Por derrear no carro....	"
Francisco A. Peixoto.....	4.572	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Armando Marceano.....	4.583	"	"	"	"	Por fazer uso dos pharôes.....	"
Wilson King & Comp., Ltd.....	4.639	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Alvaro de A. Souza.....	4.631	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Eurico A. de Almeida.....	4.854	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José G. Duarte.....	4.933	"	"	"	"	"	"
Antonio A. Teixeira.....	5.022	"	"	"	"	"	"
Paulo dos S. Victorino.....	5.148	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Ernesto de Castro.....	5.177	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Motorista.
The Rio J. Light and Power.....	5.315	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José Alves e outros.....	5.334	"	"	"	"	"	"
João Martins.....	5.357	"	"	"	"	"	Motorista.
Marciano da S. Machado.....	5.513	"	"	"	"	"	"
Manoel Gomes.....	1.081	"	"	"	"	"	"
Companhia Transporte e Carruagem.....	5.521	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dionisio Nascimento.....	5.621	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Isaltino C. Franco.....	5.657	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Avellino Abrunhosa.....	5.706	"	"	"	"	"	"
José R. de Oliveira.....	5.817	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Garage Royal Ltd.....	5.918	"	"	"	"	Por businar excessivamente.....	"
Major Gasparino de Quadros.....	5.978	"	"	"	"	"	"
Julio Guimarães.....	5.987	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Bernardino A. Mesquita.....	6.018	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Marcel V. de Medonça.....	6.048	"	"	"	"	"	"
Geraldo Fernandes.....	6.110	"	"	"	"	"	"
Antonio T. Marinho.....	6.114	"	"	"	"	"	"
Joaquim da S. Oliveira.....	6.140	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Alvaro C. de Castro.....	6.270	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Arlindo P. Amaral.....	6.393	"	"	"	"	Por fazer volta em logar não permitido.....	"
Felicindo Juste.....	6.403	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Joaquim M. Dias.....	6.408	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel F. Penetra.....	6.452	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Valentim S. Menor.....	61183	"	"	"	"	"	"

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nome	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio B. de Mattos.....	44	Automovel	14	Março	1923	Por fazer volta em lugar não permitido.....	Motorista.
Garage Royal Ltd.....	181	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Eduardo Gomes.....	191	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Octavio Carlos Soares.....	208	Motocyclista	"	"	"	"	Proprietario.
Angelo R. Pereira.....	328	Automovel	"	"	"	Excesso de fumaça....	Motorista.
Dr. Henrique P. de Abreu.....	385	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Companhia Souza Cruz.....	442	"	"	"	"	"	"
Francisco L. de Souza.....	455	"	"	"	"	Interrompendo o transito.	Motorista.
Antonio D. Ferreira.....	459	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antonio A. Cabral.....	502	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alvaro Ferreira.....	65	"	"	"	"	"	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	710	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Carlos A. Pessoa Alves.....	737	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens.....	935	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Manoel José Martins.....	985	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Francisco M. de Alfonso.....	1.012	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Wilson e Evill.....	1.047	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alcorto F. Moreira.....	1.182	"	"	"	"	"	Motorista.
João dos Santos.....	1.246	"	"	"	"	"	"
Abilio Neves.....	1.317	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Companhia Auxiliar de V. e Obras.....	1.495	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Companhia Hanseatica.....	1.760	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José A. Feijó Pról.....	1.751	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Frank Meyer.....	1.938	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Elias Rodrigues.....	2.024	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João F. Braga.....	2.022	"	"	"	"	"	"
Manoel Siqueira.....	2.118	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
José B. Pacheco.....	2.150	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Luiz S. de Barros.....	2.185	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio R. de Carvalho.....	2.202	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar não permitido.....	"
Flôr Gonçalves.....	2.226	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
M. Nacional de Porcellana.....	2.274	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
José Joaquim Machado.....	2.341	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Abilio Amorim.....	2.420	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Coelho e Dias.....	2.735	"	"	"	"	"	Proprietario.
Arthur Mathias.....	2.745	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
José da Silva.....	2.883	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio E. Telhado.....	2.853	"	"	"	"	"	"
Julio dos Santos.....	2.876	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
João G. M. Araujo Filho.....	2.925	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Fabricio D. Silva Junior.....	3.033	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Frank Meyer.....	3.175	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Vasconcellos & Comp.....	3.488	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar não permitido.....	"
Afonso Esposito.....	3.661	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Roberto Cambiaso.....	3.690	"	"	"	"	"	"
Phladelpho da S. Guimarães.....	3.730	"	"	"	"	"	"
Felix B. Sangorrum.....	3.832	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antonio Fernandes.....	4.086	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Carlos F. de Azeredo.....	4.161	"	"	"	"	"	Motorista.
Waldemar Fernandes.....	4.273	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
Henrique S. Pereira.....	4.467	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar não permitido.....	"
Baptista e Irmão.....	4.570	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Antonio A. Gomes Pimenta.....	4.588	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Studebaker Brasil S. A.....	4.654	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Angelo Quaresma.....	4.656	"	"	"	"	"	"
Ramiro Ramos.....	4.729	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Candido Balhazar.....	5.005	"	"	"	"	"	"
Derneval M. Caldas.....	3.335	"	"	"	"	"	"
Victor Ruffier.....	5.388	"	"	"	"	"	Proprietario.
Pedro Ribeiro Leite.....	5.478	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Motorista.
Antonio J. Raymundo.....	5.653	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João de C. Araújo.....	5.814	Automovel	14	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João Vaz da Silva.....	5.843	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Bernardino A. da Silva.....	5.838	"	"	"	"	Desobediencia para ser	"
						escalando.....	"
Manoel dos Santos.....	5.002	"	"	"	"	Meio fio e o bonde.....	"
Paschoal Stumbo.....	5.911	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario,
Gentil A. B. Nascimento.....	5.913	"	"	"	"		Motorista.
Garage Royal Ltd.....	5.917	"	"	"	"	Por não diminuir a mar-	"
						cha no cruzamento....	Proprietario.
Antonio P. Laranjeiras.....	5.932	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Waldemiro G. Rocha.....	6.635	"	"	"	"	Por estacionar em lugar	"
						não permitido.....	"
Galdino C. da Silva.....	6.105	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Fabricio D. da S. Junior.....	6.163	"	"	"	"		Proprietario.
Mario M. Salgueiro.....	6.170	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Hemeterio R. de Andrade.....	6.263	"	"	"	"	Por estacionar em lugar	"
						não permitido.....	"
Alfredo C. Duarte.....	6.272	"	"	"	"	Por dirigir de chapéo....	"
Mestre & Platgé.....	6.375	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Maurice Morin.....	6.455	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Antonio de S. Alves.....	36	"	15	"	"	Por fazer volta em lugar	"
						não permitido.....	"
Olympio Barcellos.....	64	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Vicente L. Go nes.....	69	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco F. Moura.....	160	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar	"
						não permitido.....	"
Octavio C. Soares.....	208	Motocyclo	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Armando M. Coelho.....	213	Automovel	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Oscar A. Pereira.....	255	"	"	"	"		"
Alarico de A. Fonseca.....	410	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Pedro Simões.....	4-3	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Rodrigo Bastos.....	615	"	"	"	"	Interrompendo o transitio	Motorista.
Antonio dos S. Portugal.....	655	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim C. Pinto.....	683	"	"	"	"		"
Jovino G. de Almeida.....	895	"	"	"	"	Por não diminuir a mar-	"
						cha no cruzamento....	"
Antonio A. de Oliveira.....	984	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Nieres G. Rodrigues.....	996	"	"	"	"		"
Frank Meyer.....	1.082	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Antonio Accacio.....	1.112	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Mario L. de Alencar.....	1.211	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alipio dos Santos.....	1.2-0	"	"	"	"		"
Companhia America Fabril.....	1.498	"	"	"	"	Contra a mão.....	Proprietario.
Paulo C. dos Santos.....	1.593	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Leandro Finto.....	1.840	"	"	"	"		"
Albano B. de Moraes.....	1.749	"	"	"	"		"
Manoel A. Cardoso.....	1.823	"	"	"	"		"
João F. Borges.....	1.902	"	"	"	"		"
Maximo Caldeira.....	1.991	"	"	"	"		"
Mario M. C. de Almeida.....	2.229	"	"	"	"		"
Ramiro N. Coelho.....	2.322	"	"	"	"		"
João F. Louduice.....	2.623	"	"	"	"	Meio fio e o bonde.....	Proprietario
José Alves Ferreira.....	2.712	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar	Motorista.
						não permitido.....	"
Candido G. Lourenço.....	2.774	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Manoel S. Ribeiro.....	2.877	"	"	"	"	Interrompendo o transitio	"
Guilherme da Silva.....	3.3-0	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Jovino Alves Ramos.....	3.312	"	"	"	"		"
Francisco L. Nascimento.....	3.4-2	"	"	"	"		"
Benjamin Rodrigues.....	3.460	"	"	"	"		"
José Gomes Franco.....	3.4-0	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Hermínio A. de Souza.....	3.5-3	"	"	"	"	Angariando passageiros..	"
Abilio Nogueira.....	3.5-2	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Amândio A. Domingues.....	3.717	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Jayne P. Martins.....	3.904	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João M. Sanches.....	4.085	"	"	"	"		"
Antonio M. Soares.....	4.099	"	"	"	"		"
José da N. Teixeira.....	4.2-3	"	"	"	"	Angariando passageiro..	"
Studebaker Brasil S. A.....	4.309	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco O. de Castro.....	4.322	"	"	"	"		Motorista.
Amaro Silveira & Comp.....	4.552	"	"	"	"		Proprietario.
Vasco Ortigão & Comp.....	4.534	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Benjamin Bercholz.....	6.402	"	"	"	"		Motorista.
Antenor M. Veiga.....	4.791	"	"	"	"	Escapamento aberto.....	"
Lourindo B. S. Cunha.....	4.827	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
José F. Luciano.....	4.901	"	"	"	"	Por não diminuir a mar-	"
						cha no cruzamento....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Fernando F. H. e Valle.....	5.264	Automovel	15	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Avelino J. S. Rego.....	5.435	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
José R. de Oliveira.....	5.463	"	"	"	"	"	"
Raul G. da Silva.....	5.478	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Francisco do Passos.....	5.525	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Maioel A. Mesquita.....	5.628	"	"	"	"	"	"
Garage Royal Ltd.....	5.825	"	"	"	"	"	Proprietario.
Francisco M. Pinheiro.....	5.833	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Renato T. Lopes.....	5.887	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	Proprietario.
Antonio Baptista.....	5.978	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Omnibus Ltd.....	5.976	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker Brasil S. A.....	6.001	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Abilio José da Silva.....	6.012	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Wilson & Evill.....	6.136	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario
Henrique T. Pinto.....	6.224	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Severino N. Machado.....	6.270	"	"	"	"	"	"
Antonio G. Pereira.....	6.450	"	"	"	"	"	"
Edgard Amaral.....	6.460	"	"	"	"	"	"
Franklin Fay.....	6.462	"	"	"	"	"	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de março de 1923. — O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames de segunda época terão inicio no proximo dia 20.

Escola Naval, 16 de março de 1923.—*Jodo Amortm Junior*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, na secretaria deste Conselho, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do grupo 9 — Roupas de hospitaes e enfermarias:

Numero — Nomenclatura — Quantidade
— Unidade — Preço da base

1.	60 aventaes de brim branco, um	12\$000
2.	50 aventaes de brim pardo, um	11\$000
3.	300 barretes de algodão, um	2\$500
4.	1.000 colchas brancas de algodão, uma	14\$000
5.	1.000 camisololas de algodão, uma	8\$000
6.	1.000 calças de algodão, uma	7\$000
7.	130 camisololas do cretone, uma	9\$000
8.	130 calças do cretone, uma	8\$500
9.	100 camisas de flanela, uma	28\$000
10.	100 ceroulas do flanela, uma	32\$000
11.	2.000 chinelos de corda, um	2\$500

12.	140 colchões de capim, um	12\$000
13.	30 colchões de crina, um	32\$000
14.	1.000 fronhas de algodão, uma	2\$000
15.	25 fronhas de cretone, uma	2\$500
16.	25 metros de filó para mosquiteiros, metro	10\$000
17.	50 gorros de linho, um	3\$000
18.	1.300 lençõs de algodão, um	6\$000
19.	50 lençõs de cretone, um	12\$000
20.	200 meias de lã, par...	6\$000
21.	150 travesseiros de capim, um	2\$500
22.	36 travesseiros de crina, um	5\$000
23.	24 travesseiros de palha, um	8\$000
24.	10 toalhas felpudas para banho, uma	7\$000
25.	10 toalhas felpudas para rosto, uma	3\$000
26.	100 toalhas de brim branco, uma	34\$000
27.	150 tunicas de brim do, uma	26\$000

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, na forma da lei, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

As propostas deverão ser abertas e lidas diante de todos os concorrentes e serão numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente e por todos os outros proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.065, de 3 de outubro

de 1907, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O concorrente, uma vez firmado o respectivo contracto, obriga-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente, julgado pela autoridade militar a quem compete velar pela execução desse contracto.

A entrega das mercadorias será feita na Secção do Deposito Naval, onde serão sujeitas á verificação da quantidade e exame de qualidade.

Todos os transportes até aquella secção, mesmo no caso de rejeição da qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade do fornecedor.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1923. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 34

Brasil — Estado da Bahia

Inauguração de dous postes de luz automaticos systema (A. G. A.) na Costa do Estado da Bahia.

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, por todo o mez vindouro possivelmente a 21, serão inaugurados dous postes de luz systema (A. G. A.) na ponta da Balcia e na ponta Corumbac, ambos na Costa do Estado da Bahia.

Novos avisos communicarão essas inaugurações com os detalhes necessarios a navegação.

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 11 de março de 1923. *Alvaro de Arambuja*, capitão de corveta director interin

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração desta Escola, declaro aos senhores negociantes que, durante o anno de 1923, o fornecimento de artigos de consumo ordinario será feito pelo processo da inscrição.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao commandante desta Escola até ás 13 horas do dia 23 do corrente e devem também apresentar documentos para o julgamento de sua idoneidade, caso ainda sejam fornecedores.

Serão fornecidas aos interessados na thesauraria da escola nos dias uteis, das 9 ás 13 horas, relações concernentes á expediente, forragem, farragem, materias de pho tographia, artigos de electricidade, materias de desenho e de carpintaria, louças, accessorios para automoveis, lubrificantes e vidrarias.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências de accordo com o regulamento de Contabilidade da União aprovado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 13 de março de 1923. — *Emilio Martins Ribeiro*, capitão contador.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE MACHINA DE MEDIR PELLES, ALGODÃO, BRINS, FLANELLA, PANNO KAKI, METIM, ETC.

De ordem do Sr. director geral de Intendencia da Guerra e presidente da Commissão Permanente de Compras da Guerra, faço publico que a referida comissão está recebendo, para a repartição de propostas no dia 23 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento de:

- 60.000 ditos de algodão para medir pelles;
- 10.000 ditos de algodão mescla;
- 242.000 ditos de algodão morim;
- 600 ditos de algodão em pasta;
- 7.000 ditos de anagema;
- 1.000 ditos de brin branco fino;
- 1.100 ditos de brin branco regular;
- 28.000 ditos de cadarço branco de 0m,011;
- 182.000 ditos de algodão cratone;
- 700 ditos de entretella fina;
- 1.100 ditos de entretella grossa;
- 31.000 ditos de flanela kaki regular;
- 13.000 ditos de metim cinzento;
- 35.000 ditos de metim kaki;
- 800 ditos de metim listrado;
- 300 ditos de metim preto;
- 10.000 ditos de panno kaki regular;
- 10.000 ditos de sarja kaki;
- 1.000 ditos de zuarte.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra, até ás 14 horas do dia 20 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1.ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se ás amostras e tipos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter encançado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importância de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % do valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excessos, não sendo a multa superior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entrada desta repartição, onde são entregues todos os artigos, encontram-se as amostras e tipos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examiná-los, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas. A machina para medir pelles (casseteira vaqueta, solas) deve ter de largura 2m,1 e de comprimento 2m,6, aparelho regulador de precisão, filete differencial para approximação até 1/100 do millimetro e aparelho de ajustagem para espessura dos couros, força 1,3 H. P.

7.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de quatro mezes.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificada nova empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1.ª.

10. A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes

de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13. Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 20 do corrente.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 6 de março de 1923. — Major A. Damasceno Vieira, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Primeira Companhia de Administração

COMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Rancho e de accordo com a letra a do § 2.º do art. 733, combinado com a 1.ª parte do art. 757 do regulamento para a execução do Código de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto n. 15.783, de 10 de novembro de 1922, convido os senhores negociantes a enviarem a esta companhia, até o dia 25 do corrente mez de março, os seus requerimentos pedindo inscrição para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, indicando preços, qualidades e todos os esclarecimentos necessários ao julgamento de suas idoneidades: requerimento com a firma reconhecida por notario publico, instruido com documentos abençoadores.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua anotação (art. 760 do mesmo regulamento).

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto reusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta d'elle a differença (art. 762 do mesmo regulamento).

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que for nacional (art. 742 do mesmo regulamento).

As propostas deverão ser entregues em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente sello inutilizado na fórmula regulamentar.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero ou artigo de que faz objecto a sua proposta, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por cópia dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

O prazo maximo da entrega dos artigos constantes da presente concorrência será de 48 horas, a contar da hora da entrega do pedido feito pela companhia, em minimo de 24 horas. Os artigos serão entregues pelos fornecedores no quartel da unidade, dentro do Districto Federal, Nitheroy ou acampamento.

Quartel em Nitheroy, 9 de março de 1923. — *Francisco Nunes de Almeida*, 1º tenente intendente e secretario.

Primeira Companhia de Administração

CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho Administrativo e de accordo com a letra a do § 2º do art. 738 combinado com a 1ª parte do art. 757 do regulamento para a execução do Código de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto n. 15 783, de 10 de novembro de 1922, convido os senhores negociantes a enviarem a esta companhia, até o dia 25 do corrente mez de março, os seus requerimentos pedindo inscrição para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, indicando preços, qualidades e todos os esclarecimentos necessários ao julgamento de suas idoneidades: requerimento com a firma reconhecida por notario publico, instruido com documentos abonadores.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua anotação. (Art. 760 do mesmo regulamento.)

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle a differença. (Art. 762 do mesmo regulamento.)

No caso de igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, terá preferida a do licitante que for nacional. (Artigo 742 do mesmo regulamento.)

As propostas deverão ser entregues em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente selo inutilizado na forma regulamentar.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero ou artigo de que faz objecto a sua proposta, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por cópia dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o governo, no caso de já haver sido fornecedor.

O prazo maximo da entrega dos artigos constantes da presente concorrência será de 48 horas, a contar da hora da entrega do pedido feito pela compa-

nhia em minimo de 24 horas. Os artigos serão entregues pelos fornecedores no quartel da unidade dentro do Districto Federal. Nitheroy ou acampamento.

Quartel em Nitheroy, 9 de março de 1923. — *Francisco Nunes de Almeida*, 1º tenente intendente e secretario.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. tenente coronel commandante communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta na intendencia deste regimento a inscrição de negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno: material de expediente e livros para a Escola Regimental, limpeza e conservação do armamento, ovelas, expediente, material para remonte do calçado, roupa de cama, artigos de electricidade, miudezas, ferragens, madeiras, etc., ficando entendido que se até o dia 29 do corrente nenhuma inscrição tiver sido feita cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concorrência mediante convite aos Srs. negociantes.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do regimento, com documentos que provem idoneidade e declaração de que se sujeitarão a ter caucionada no cofre deste corpo a importância de 1:000\$ para garantia do fornecimento.

Serão dados na intendencia do regimento aos interessados outros esclarecimentos.

Ficam assim alterados os dois ultimos editaes.

Villa Militar, 12 de março de 1923 — *Augusto Cesar Villaboim*, 1º tenente thesoureiro

Segundo Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

De accordo com a secção 3ª do titulo VII capitulo I do Regulamento para a execução do Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15 783, de 10 de novembro do anno de 1922, recebe-se na intendencia deste batalhão, de ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho Administrativo, requerimentos de inscrição para o fornecimento do corrente anno de artigos dos grupos:

Expediente, ferragens, louça, miudezas, utensilios, fazendas e armarinho, madeiras e material de construção, artigos de electricidade, de correia, sapataria, accessorios para automovel, instrumental de musica, lavagem de roupa de cama, toalhas, guardanapos, artigos de limpeza e conservação de armamento, gazolina e lubrificantes. Os requerimentos serão recebidos até o dia 24 do corrente ao meio-dia, na intendencia deste corpo, onde tambem serão prestadas as informações necessarias.

Quartel em Nitheroy, 14 de março de 1923. — *Francisco Cândido Lossio Lurach Cavalcanti*, 1º tenente contador, secretario do Conselho.

Segundo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, ARTIGOS PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA DE ARMAMENTO, ROUPA DE CAMA, LOUÇAS E OUTROS ARTIGOS:

De ordem do Sr. commandante do regimento, presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 9 de abril do corrente anno, ás 12 horas, serão recebidos neste regimento as pro-

postas para fornecimento, por unidade dos artigos abaixo discriminados, necessários durante o anno e cuja quantidade sera a que se fizer precisa, não se calculando desde já, por ser impossivel a sua prefixação:

GRUPO N. 1

Ferragens

- N. 1. Ferraduras para cavallo, uma.
- N. 2. Ferraduras para muas, uma.
- N. 3. Ferro para ferraduras, kilo.
- N. 4. Cravos n. 7, milheiro.
- N. 5. Cravos n. 8, milheiro.

GRUPO N. 2

Artigos de expediente

- N. 1. Barbante grosso, novello.
- N. 2. Barbante fino, novello.
- N. 3. Blocos de 100 folhas para memorandum, um.
- N. 4. Blocos de 100 folhas para telegramma, um.
- N. 5. Buvard de madeira, um.
- N. 6. Enveloppes pequenos, timbrado para officio, cento.
- N. 7. Alchetes de pressão para papel caixa.
- N. 8. Canelas, duzia.
- N. 9. Cálveles "Roger", um.
- N. 10. Enveloppe grande para officio, cento.
- N. 11. Enveloppes pequenos, cento.
- N. 12. para maquina, uma.
- N. 12. para arabica, vidro.
- N. 14. Grampo para prender papel caixa.
- N. 15. Lapis preto "Faber", duzia.
- N. 16. Lapis bi-color "Faber", duzia.
- N. 17. Lapis de borracha "Faber", duzia.
- N. 18. Livro pautado de 100 folhas, um.
- N. 19. Livro pautado de 200 folhas, um.
- N. 20. Livro pautado de 100 folhas de 22 x 33, um.
- N. 21. Livro de 150 folhas, um.
- N. 22. Livro de 150 folhas, de 42 x 28, um.
- N. 23. Papel almaço cinco kilos, resma.
- N. 24. Papel almaço, sete kilos, resma.
- N. 25. Papel almaço liso, seis kilos, resma.
- N. 26. Papel Hollanda, caderno.
- N. 27. Papel matta-borrão, folha.
- N. 28. Papel carbonho, caixa.
- N. 29. Papel liso para machina, caixa.
- N. 30. Papel pardo para embrulho, caderno.
- N. 31. Papel Stencil B 19, caixa.
- N. 32. Papel timbrado para officio, resma.
- N. 33. Papel umbrado para cartas-officias com envelope, caixa.
- N. 34. Pernoites impressos, milheiro.
- N. 35. Pennas "Mailat", ns. 16 e 12, caixa.
- N. 36. Peso de vidro, um.
- N. 37. Papel cortado para mimio-grapho, resma.
- N. 38. Raspadeira-canivete "Roger", uma.
- N. 39. Regua de borracha com 0m,80, uma.
- N. 40. Dita com 0m,60, uma.
- N. 41. Dita com 0m,50, uma.
- N. 42. Dita de madeira, com 0m,80, uma.
- N. 43. Dita, dita de 0m,60, uma.
- N. 44. Dita de 0m,50, uma.
- N. 45. Talão com 100 fls., modelo 25, para generos, um.

- N. 46. Dito para forragens, um.
 N. 47. Dito modelo 26 para generos, am.
 N. 48. Dito para forragens, um.
 N. 49. Dito modelo 24, um.
 N. 50. Tinta preta «Sardinha» litro.
 N. 51. Dita carimim litro.
 N. 52. Dita preta para mimio-grapho. bisnaga.
 N. 53. Dita para marcar roupa, vidro.
 N. 54. Dita para carimbo, vidro.
 N. 55. Tinteiro de vidro, um.
 N. 56. Escrivantina de metal uma.
 N. 57. Dita de vidro, uma.
 N. 58. Cesta para papel, uma.
 N. 59. Pasta de oleado uma.
 N. 60. Vales para rações de etapa, milheiro.
 N. 61. Talão impresso para pedidos diversos, um.
 N. 62. Tympano de metal, um.
 N. 63. Têla de seda para mimio-grapho, uma.
 N. 64. Tesoura para cortar papel uma.

GRUPO N. 3

Limpeza de armamento

- N. 1. Antioxydo, kilo.
 N. 2. Balistol kilo.
 N. 3. Estopa, kilo.
 N. 4. Kaul, litro.
 N. 5. Azeite de peixe, litro.
 N. 6. Cordel de linho fino, kilo.
 N. 7. Graxa preta, lata.
 N. 8. Vaselina, kilo.
 N. 9. Petroleo, litro.
 N. 10. Tijolo de arear, um.
 N. 11. Tinta preta universal, garrafa.

GRUPO N. 4

Roupa de cama

- N. 1. Lençol de cretone um.
 N. 2. Colchas de algodão, uma.
 N. 3. Fronhas de cretone, uma

GRUPO N. 5

Louça

- N. 1. Chicaras de granito com pires, uma.
 N. 2. Chicaras pequenas para café, fantasia, uma.
 N. 3. Ditas para chá, uma.
 N. 4. Pratos fundos de granito, um.
 N. 5. Pratos rasos de granito, um.
 N. 6. Faco de metal, uma.
 N. 7. Garfo de metal, um.
 N. 8. Colheres de metal para sopa, uma.

GRUPO N. 6

Madeiras

- N. 1. Taboas de pinho do Paraná, de ½ pollegada de 0m.30 x 4m, uma.
 N. 2. Taboas de pinho do Paraná de 1 pollegada de 0m.30 x 4m, uma.
 N. 3. Taboas de peroba de Campos de 1 pollegada de 0m.30 x 4m, uma.
 N. 4. Perna de serra de pinho do Paraná, de 0m.06 x 0m.06, com 4m, uma.
 N. 5. Perna de serra de pinho do Paraná de 0m.07 x 0m.07 com 4m, uma.
 N. 6. Perna de serra de peroba de Campos de 0m.06 x 0m.06 com 4m, uma.
 N. 7. Perna de serra de peroba de Campos de 0m.07 x 0m.07 com 4m, uma.
 N. 8. Sarrafos de pinho do Paraná de 0m.04 x 0m.04 com 4m, um.

GRUPO N 7

Iluminação

- N. 1. Lampadas de 32 velas, uma.
 N. 2. Lampadas de 50 velas, uma.
 N. 3. Lampadas de 100 velas, uma.
 N. 4. Lampadas de 200 velas, uma.

- N. 5. Lampadas de 500 velas, uma.
 N. 6. Fio flexivel n. 12, metro.
 N. 7. Interruptor com chave, um.
 N. 8. Interruptor sem chave, um.

GRUPO N. 8

Outros artigos

- N. 1. Ferro em verga, kilo.
 N. 2. Lixa para ferro ns. 0 e 1, folha.
 N. 3. Lixa para madeira ns. 0 e 1, folha.
 N. 4. Pregos sorteados, maços.
 N. 5. Taxas, maços.
 N. 6. Oleo de linhaça, garrafa.
 N. 7. Agua raz, garrafa.
 N. 8. Alcool a 36°, litro.
 N. 9. Alcool a 90°, litro.
 N. 10. Serrante, pacote.
 N. 11. Alvaide, kilo.
 N. 12. Zarcão, kilo.
 N. 13. Pé de sapato, kilo.
 N. 14. Tinta olaina, kilo.
 N. 15. Gomma laka, kilo.
 N. 16. Verde Paris, kilo.
 N. 17. Carvão de forja, kilo.
 N. 18. Vassoures de piassava em pé, duzia.
 N. 19. Vassoures de piassava, deitada, duzia.
 N. 20. Escovas de piassava para lavagem, duzia.
 N. 21. Cal, kilo.
 N. 22. Cimento, kilo.
 N. 23. Vassoures de palha, duzia.
 N. 24. Enxugador de borracha, um.
 N. 25. Sôla do Rio Grande, meio.
 N. 26. Sapatos, um.
 N. 27. Lavolina, pacote.
 N. 28. Sabão, kilo.
 N. 29. Oca, kilo.
 N. 30. Solda, kilo.
 N. 31. Fio, novello.
 N. 32. Verniz copal, galão.
 N. 33. Fechadura para gaveta, uma.
 N. 34. Fechadura para porta, uma.
 N. 35. Colla da Bahia, kilo.
 N. 36. Colla para pintura, kilo.
 N. 37. Apido muriatico, litro.
 N. 38. Arame galvanizado, kilo.
 N. 39. Soda caustica, kilo.
 N. 40. Fivellas de metal, uma.
 N. 41. Argollas nickeladas, uma.
 N. 42. Creolina, lata.
 N. 43. Vascilhador de palha, um.
 N. 44. Balde de zinco, um.
 N. 45. Gazolina, caixa.
 N. 46. Papel hygienico, pacote.
 N. 47. Camurça, pelle.
 N. 48. Anilina de cores, vidro.
 N. 49. Potassa, kilo.
 N. 50. Rascadeira, uma.
 N. 51. Escova de raiz, uma.
 N. 52. Palha para empalhar, chicot.
 N. 53. Rebites, kilo.
 N. 54. Parafusos, grossas.
 N. 55. Serra para capim, uma.
 N. 56. Pé encabada, uma.
 N. 57. Picareta encabada, uma.
 N. 58. Enxada encabada, uma.
 N. 59. Tinta esmalte, kilo.
 N. 60. Graxa do Rio Grande, kilo.
 N. 61. Espanador de penas, um.
 N. 62. Arame farpado, rolo.
 N. 63. Deposito pequeno para lixo, um.
 N. 64. Deposito grande para lixo, um.
 N. 65. Cêra para assoalho, lata.
 N. 66. Petroleo, lata.

OBSERVAÇÕES

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar na secretaria deste regimento até às 12 horas da vespera do dia da concorrência requerimento de inscrição, com firma reconhecida por tabellião publico, juntando-se-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos aqui discriminados, impostos federaes e municipaes da casa

commercia., relativo ao ultimo semestre findo;

b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação dos respectivos contractos, extrahidos dos livros de registro da Junta Commercial ou estarem constituídos legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma,

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a quantia de trezentos mil réis (300.000), para garantia da assignatura do contracto.

A recusa á assignatura do contracto pela parte proponente, em virtude de concorrência publica a que se submeter, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. As atas e modelos acham-se na Intendencia desta unidade para serem examinados pelos licitantes.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas e estas serão, representadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome do proponente. As referidas propostas serão abertas e lidas na presença de todos os concurrentes ou seus representantes legalmente constituídos. No caso do não comparecimento de qualquer proponente no momento, ou de seu representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O prazo maximo para a entrega dos artigos a fornecer será de 72 horas, a contar da entrega do pedido.

Em antes da abertura das propostas serão lidos os preços basicos, acima dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Estas propostas deverão ser entregues sem emendas ou rasuras, apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada com o sello regulamentar e este inutilizado de accordo com a lei em vigor e escripta na ordem numerica acima indicada, devendo ser mencionados os respectivos preços dos artigos em algarismo e por extenso, sob pena de serem recusadas pelo Conselho.

Os proponentes que tiverem obtido preferencia ficarão sujeitos por ocasião da assignatura do referido contracto, para garantia de sua execução, ao deposito de 10 % sobre o fornecimento provavel até o valor de réis 50.000.000, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se como minima a caução de seiscientos mil réis (600.000). Este deposito será feito neste Regimento, devendo o respectivo documento ser exhibido por ocasião da assignatura do contracto.

Os concurrentes que, tendo obtido preferencia, não comparecerem para firmar o respectivo termo de contracto, perderão a caução feita para garantia de sua assignatura. No caso de igualdade de preços entre dois ou mais artigos propostos, serão preferidos os do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; no caso de novo empate, proceder-se-á a sorte.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem propostas que coniverem apenas offerta de redução sobre a proposta mais baixa.

Na Secretaria deste Regimento serão prestadas aos interessados as informações que necessitarem. — 1º Tenente Rosemiro Leal de Menezes, contador-mesoureiro secretario do Conselho.

Companhia de Carros de Assalto**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Não tendo sido apresentados preços para diversos artigos constantes do edital de concorrência pública, aberta nesta unidade e hoje realizada, conviço, de ordem do Sr. capitão comandante e presidente do Conselho de Administração, aos Srs. negociantes a enviarem a esta companhia, até o dia 26 do corrente, os seus requerimentos com os respectivos preços para o fornecimento dos seguintes artigos de consumo habitual: gasolina de viação, gasolina comum, óleos mobilil A. T. C., carvão de Coke para forja, lixa para ferro, kapl, rupi, bulistol, tiliol, vaselina, etc., tudo de acordo com a letra a, do § 2º, do artigo 13º, combinado com a primeira parte do art. 157 do regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública que baixou com o decreto n. 15.783, de 1º de novembro de 1922. Outros, convido também a quem interessar a apresentação de propostas para lavagem de peças de roupa, tudo de acordo com o mesmo Código.

Villa Militar, 15 de março de 1923. — Francisco Sales de Senna, 1º tenente contador, secretario.

Companhia de Carros de Assalto**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Não tendo sido apresentados preços para diversos artigos constantes do edital de concorrência pública, aberta nesta unidade e hoje realizada, conviço, de acordo com a letra a do § 2º do art. 738 combinado com a primeira parte do art. 157 do regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública, que baixou com o decreto n. 15.783, de 10 de novembro de 1922, e de ordem do Sr. capitão comandante e presidente do Conselho de Administração, aos Srs. negociantes a enviarem a esta Companhia, até o dia 26 do corrente, os seus requerimentos com os respectivos preços dos generos de consumo habitual, menos café moído, carne verde, vinho e pão.

Villa Militar, 15 de março de 1923. — Francisco Sales de Senna, 1º tenente contador, secretario.

Serviço Geographico Militar**(Contadoria)****CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO**

De ordem do Sr. capitão director, deklaro aos senhores negociantes que, durante o anno de 1923, o fornecimento de artigos de consumo ordinario será feito pelo processo de inscrição, mediante requerimento dos interessados, que deverão apresentar também documentos para o julgamento de sua idoneidade, caso ainda não sejam fornecedores.

Por esta repartição serão fornecidas relações concernentes a material photographico, material de imprensa, desenhos e escripturação, limpeza, saúde e conservação, construções technicas, obras de adaptação, lubrificantes e estopa, accessorios para iluminação e automoveis, forragem e ferragem de annuaes.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1923. — Fernando Nogueira de Barros, capitão, contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar desta Capital e presidente do Conselho de Administração do mesmo col-

legio, communico aos interessados, que a partir desta data, está aberta, nesta repartição a inscrição dos negociantes que desejarem fornecer, durante o anno corrente, o seguinte material:

Lâmpadas, fio e demais peças para o serviço de iluminação;

Luças, talheres e outros utensilios para o serviço de refeitório e cozinha;

Tintas, vernizes, óleos para o serviço de pinturas;

Vassouras, escovas, espanadores, sabão, creolina, etc., para o serviço de limpeza;

Serragem, rascadeiras, etc., para a cavallhada.

Gasolina e óleos lubrificantes para automovel;

Madeiras, pregos, ferro, chumbo, estanho, etc., para as oficinas;

Material necessario para a officina de bombeiro;

Carvão Cardiff, carvão para forja, sabão, lixa e material para a lavanderia;

Preparados destinados a conservação do armamento, ficando entendido que se até o dia 20 do corrente mez, nenhuma inscrição tiver sido feita, cessará o vigor desse edital, passando-se a fazer concorrência mediante convite aos negociantes.

Na thesouraria e no almoxarifado deste collegio serão fornecidos nos dias uteis das 10 ás 15 horas aos interessados as informações que precisarem.

Capital Federal, 2 de março de 1923. — O secretario, Augusto José de Souza, 1º tenente, contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro**EDITAL PARA VENDA DE ANIMAES**

De ordem do Sr. general director deste Collegio e presidente do Conselho Administrativo do mesmo Collegio, faço sciente aos interessados que no dia 31 do corrente mez, ás 10 horas, serão vendidos em hasta pública, nas salas do citado Collegio, 16 cavallos ao mesmo percententes.

O arrematante entrará immediatamente com 20 % calculado sobre a quantia da oferta e o restante no acto da retirada dos animaes, perdendo o direito áquella quantia o arrematante que não os retirar dentro do prazo de tres dias.

Fica entendido que durante esse prazo o forrageamento dos citados cavallos correrá por conta do comprador.

No Almoxarifado do mesmo estabelecimento serão prestados aos interessados os esclarecimentos necessarios, nos dias uteis das 10 ás 14 horas.

Capital Federal, 15 de março de 1923. — O almoxarife, Antonio Sanromá, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro**PROPOSTA****CONSERVAÇÃO E ASSEIO**

Jose Tavares Alves, negociante matriculado, fornecedor de refeições preparadas ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, propõe-se tomar a si o serviço de conservação e asseio do mesmo Collegio, de acordo com os termos dos editaes publicados em varios dias do corrente mez, no *Diário Official*, e se sujeitando mais a todas as disposições em vigor, nas seguintes condições:

a) limpeza geral e diaria das áreas que contornam os diversos pavilhões do edificio;

b) idem dos campos de recreio, comprehendidos entre as cavallariças e a alameda de entrada;

c) idem do terreno de recreio, junto pedreira;

d) idem dos terrenos onde se acham a usina electrica, lavanderia, banheiros, etc.;

e) idem do terreno do lado da thesouraria;

f) conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do edificio, inclusive os dos predios de habitação, pertencentes ao estabelecimento;

g) faxina geral, diaria, pela manhã e sua respectiva conservação durante o dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros lugares e dependencias acima especificados;

e) conservação e limpeza dos arvoredos;

f) conservação e plantio do pasto na parte do terreno ao lado direito da residência do porteiro;

h) conservação e limpeza do terreno do morro atraz da cozinha, onde fica a caixa d'agua;

i) idem, da linha de tiro e outros ahi situados.

Preço, mensal, para a fiel execução dos serviços acima, até 31 de dezembro do corrente anno, 4:000\$000 (quatro contos de réis).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — José Tavares Alves.

Antonio Marques, estabelecido com barbearia á rua São Francisco Xavier numero 230, propõe-se a contractar durante o corrente anno os serviços de limpeza geral e faxinas no interior do Collegio Militar do Rio de Janeiro e conservação dos campos e gramados constantes de limpeza geral e diaria das áreas que contornam os diversos pavilhões do edificio:

Idem dos campos de recreio comprehendidos entre as cavallariças e a alameda de entrada do collegio;

Idem do terreno de recreio junto á pedreira;

Idem do terreno onde se acham situados a usina electrica, lavanderia e banheiros, etc.;

Idem do terreno do lado da Thesouraria;

Conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do estabelecimento, inclusive os dos predios de habitação pertencentes ao mesmo;

Faxina geral diaria pela manhã e sua respectiva conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem assim em todos os outros lugares e dependencias acima especificados;

Conservação e limpeza dos arvoredos;

Conservação e plantio do pasto na parte do terreno que fica ao lado direito da residência do porteiro;

Conservação e limpeza do terreno do morro atraz da cozinha, onde fica a caixa d'agua;

Idem do terreno da linha de tiro e outros ahi situados;

O proponente compromette-se a executar todos os serviços acima discriminados, pela quantia de quatro contos e noventa mil réis (4:900\$000) e a cumprir todas as exigencias contidas no edital publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 19 de março de 1923. — Antonio Marques.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

N. 1

ENXOVAL E FARDAMENTO

A firma ferreira Souto & Comp., estabelecida á rua Fonseca Telles ns. 12 a 30 propõe-se a fornecer ao Collegio durante o 1º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* de 23 de fevereiro de 1923 e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Botinas gaspoadas de couro preto par, dezoito mil e quinhentos réis.	18\$800
Botinas de couro (cor natural), par, dezoito mil e quinhentos réis.	18\$800
Borzeguins de couro preto, par, dezeseite mil e quatrocentos e cinquenta réis.	17\$150

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — *Ferreira, Souto & Comp.*

N. 2

A firma Leitão Irmãos & Comp., estabelecida no largo de Santa Rita n. 1 propõe-se a fornecer ao collegio durante o 1º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* de 3 de março de 1923 e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Ceroula branca de cretone, uma, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, oito mil réis.	8\$000
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um mil cento e vinte réis.	1\$120
Lençol de cretone embainhado tendo 2m x 1.30, um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de 5 centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos, uma, setenta e quatro mil réis.	74\$000
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de 9 centímetros, com duas frentes par, dous mil réis.	2\$000
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1.10 x 0.60, uma quatro mil réis.	4\$000
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1.50 x 0.90, uma, oito mil réis.	8\$000

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — Por proçuração de Leitão Irmãos & Comp., *Algemiro Alves Vianna.*

N. 3

A firma Companhia Calçado Bordallo, estabelecida á rua José Mauricio ns. 55 a 63, propõe-se a fornecer ao collegio durante o 1º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* de 8 de março de 1923, e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Botinas gaspoadas de couro preto, par, dezenove mil réis.	19\$000
Borzeguins de couro preto, par, dezenove mil e quinhentos e cinquenta réis.	19\$550

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — Pela Companhia Calçado Bordallo, *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, director.

N. 4

A firma Rios & Comp., estabelecida á rua General Pedra n. 139, propõe-se a fornecer ao collegio durante o 1º semestre

de 1923 os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* de 15 de março de 1923 e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Botinas gaspoadas de couro preto par, vinte mil réis.	20\$000
Botinas de couro (cor natural), par, vinte mil réis	20\$000
Borzeguins de couro preto, par, dezoito mil trezentos e setenta réis.	18\$370

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — *Rios & Comp.*

N. 5

A firma Salgado Guimarães & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 57, propõe-se a fornecer ao collegio durante o 1º semestre de 1923, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* de 7 de março de 1923 e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Ceroula branca de cretone, uma, oito mil réis.	8\$000
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um mil réis.	1\$000
Calção para banho, um, quatro mil setecentos réis.	4\$700
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, mil e seiscientos réis.	1\$600
Lençol de cretone embainhado tendo 2m x 1.30, um, doze mil réis.	12\$000
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de 5 centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos uma, setenta mil réis.	70\$000
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de 9 centímetros com duas frentes, par, mil e setecentos réis.	1\$700
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1.10 x 0.60, uma, quatro mil e quinhento réis.	4\$500
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1.50 x 0.90, uma oito mil e duzentos réis.	8\$200
Divisas de soutache preto sobre panno kaki para cabo alumno, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis.	3\$250
Idem, idem para 3º sargento, uma, quatro mil réis	4\$000
Idem, idem para 2º sargento, uma seis mil oitocentos e noventa réis	6\$890
Idem, idem para 1º sargento, uma, sete mil réis.	7\$000
Distinctivo para sargento ajudante, um, mil e duzentos réis	1\$200
Divisa dourada para cabo alumno, uma cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Idem, idem para 3º sargento, uma sete mil novecentos réis	7\$900
Idem, idem para 2º sargento, uma, mil e duzentos réis	1\$200
Idem, para 1º sargento, uma mil e quatrocentos réis	1\$400
Galões para os postos de 2º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, um, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
Idem, idem de 1º tenente, um, vinte e dous mil réis	22\$000
Idem, idem de capitão, um, vinte e seis mil réis	26\$000
Idem, idem de major, um, vinte e nove mil réis.	29\$000
Idem, idem de tenente-coronel, um, trinta e dous mil réis	32\$000

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — *Salgado Guimarães & Comp.*

N. 6

A firma Pimenta & Comp. estabelecida a rua da Quitanda n. 35 propõe-se a fornecer ao collegio durante o semestre

de 1923 os artigos seguintes, de accôrdo com os tipos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, do 23 de fevereiro de 1923.

Classificação — Unidade — Pregos por extensão — Preços em algarismos

Ceroula branca de cretone, uma, oito mil réis....	8\$00.
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, oito mil e duzentos réis.	8\$200
Collarinho de algodão recto e fechado com traspasso com as pontas redondas, um mil e duzentos réis	1\$200
Luvas brancas de algodão, par, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Lençol de cretone embainhado tendo 2m X 1,30, um doze mil réis	12\$000
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de 5 centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braco pendente, gola virada sem ponteiros com castelos de metal branco por distinctivos. Esta peça é obturada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castelos, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
Punhos de algodão sem traspasso tendo a largura unica de 9 centímetros, com duas frentes, par, dous mil réis	2\$000
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1,10 X 0,60, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1,50 X 0,90, uma, nove mil réis	9\$000
Divisas de soutache preto sobre fundo kaki para cabos alumnos, uma, tres mil e cem réis....	3\$100
Idem, idem para 3° sargento, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Idem, idem para 2° sargento, uma, seis mil e trezentos réis	6\$300
Idem, idem para 1° sargento, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Distinctivos para sargento ajudante, um, mil e cem réis	1\$100
Divisas douradas para cabos alumnos, uma cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Idem, idem para 3° sargento, uma, sete mil e setecentos réis	7\$700
Idem, idem para 2° sargento, uma, mil e cem réis....	1\$100
Idem, idem para 1° sargento, uma, mil e trezentos réis	1\$300
Galões para os postos de 2° tenente e respectiva adaptação ao fardamento um, quinze mil réis	15\$000
Idem, idem para 1° tenente, um vinte e um mil réis	21\$000
Idem, idem para capitão, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Idem idem para major, um, vinte e oito mil réis....	28\$000
Idem idem para tenente-coronel, um, trinta mil réis	30\$000

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — Por procuração, *Pedro Moreira de Souza*.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE S. JOÃO

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, às ruas do Rosário n. 55 e Primeiro de Março n. 39, propõem-se a fornecer a esse grupo, durante o anno de 1923, os artigos abaixo, de accôrdo com o edital de 16 de fevereiro de 1923, publicado no *Diario Official*:

Iluminação:

Breu virgem, kilo, setecentos e oitenta e cinco réis	\$785
Carvão de forja, kilo, cento e oitenta e cinco réis....	\$185
Estopa alvejada de 1", kilo, mil oitocentos e noventa e cinco réis	1\$895
Estopa branca de 2", kilo, mil seiscentos e cincoenta e cinco réis	1\$655
Estanho, kilo, sete mil quinhentos e cincoenta e cinco réis	7\$555
Limas chatas bastardas de 8", duzia, dezenove mil novecentos e noventa e cinco réis	19\$995
Limas parallelas bastardas de 10", duzia, trinta e tres mil novecentos e cincoenta réis	33\$950
Limas parallelas bastardas de 12", duzia, quarenta e oito mil quinhentos e cincoenta réis.....	48\$550

Papelão asbestos branco de 1/8", folha, onze mil novecentos e noventa e cinco réis.....	11\$995
Oleo amarillo H. P., kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1\$495
Rupi, para limpeza de metais, litro, dous mil novecentos e cincoenta e cinco réis.....	2\$955
Lixas para ferro, folha, duzentos e setenta e nove réis	\$275
Oleo combustivel Gaz Oil, kilo, trescentos e quarenta e nove réis	\$349
Potassa, kilo, seiscentos e oitenta e cinco réis.....	\$655
Sapólio, pão, duzentos e noventa e nove réis.....	\$299
Tijolo de arear, um, novecentos réis	\$900

Limpeza e conservação do armamento:

Anti-oxydo, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6\$850
Vaselina pura, kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5\$450
Graxa do Rio Grande, kilo, mil seiscentos e cincoenta e cinco réis.	1\$655
Oleo Herminitol, kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1\$490

Conservação de embarcações:

Tinta esmalte branca, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Tinta esmalte de cor, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Oleo de linhaça genuino, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
Alvalade de zinco, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$890
Secante, quinhentos e cincoenta réis	\$550
Agua raz de 1", kilo, cinco mil e quatrocentos réis..	5\$400
Cabo manilha de 3/8" e 1", kilo, tres mil réis.....	3\$000
Pregos de cobre, de 1", 1 1/2", 2" e 3 1/2", kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis	8\$950
Helices de 20", uma, oitenta e nove mil novecentos e cincoenta réis	89\$950
Lonas para toldos, metro, tres mil novecentos e noventa e cinco réis	3\$995
Pó de sapato, kilo, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
Roxo rey, kilo, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
Zarcão, kilo, mil novecentos e oitenta e cinco réis..	1\$985
Verniz Copal, galão, vinte e sete mil novecentos e cincoenta réis	27\$950
Verde Paris, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.	2\$950

Conservação de moveis, colchões e travesseiros:

Cola da Bahia, kilo, dous mil setecentos e oitenta e cinco réis	2\$785
Gomma-lacca de 1", kilo, vinte e tres mil quinhentos e cincoenta réis	23\$550
Pregos de 3/4", 1", 1 1/2" e 2", pacote, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Palhinha americana n. 1 e 2, kilo, vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco réis.....	24\$585
Lixa para madeira, folha, cem réis	\$100
Fechaduras de ferro para armarios ou gavetas, uma, dous mil trescentos e cincoenta réis.....	2\$350
Dobradiças de ferro, de juntas, de 3", par, mil cento e noventa réis	1\$190
Dobradiças de latão, de junta, de 2 1/2", par, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Ferrolhos para portas, um, mil e quatrocentos réis.	1\$400
Ferrolhos pequenos para armarios, um, quatrocentos e noventa réis.....	\$490

Diversos artigos

Ancinhos de ferro, com oito dentes, um, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
Ancinhos de ferro, com 14 dentes, um, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	2\$495
Baldes de ferro zircado, cravados, de 12", um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis.....	4\$550
Brochas de cabelo, para caiação, n. 00, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Brochas francezas n. 6, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750

Brochas francezas, n. 10, uma, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
Colheres para pedreiro, qualquer numero, uma, tres mil novecentos e noventa e cinco réis.....	3\$995
Enxadas de aço, inglezas, de tres libras, uma, oito mil quatrocentos e cincoenta réis.....	8\$450
Foices nacionaes, uma, tres mil réis.....	3\$000
Vassouras de palha americana, uma, dous mil e cem réis.....	2\$100
Vassouras de piassava, para cocheiras, uma, mil setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
Vassouras de piassava, Cattete, de 19 furos, uma, mil trescentos e noventa e cinco réis.....	1\$395
Vassourinhas piassava, uma, trescentos e oitenta e cinco réis.....	\$385
Creolina, lata, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis.....	1\$485
Óleo lubrificante, para motor a gazolina, de 1ª. lata, vinte e um mil e novecentos réis.....	21\$900

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — Por procuração de Florido Maia & Comp., João Ribeiro de Souza.

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni, 17, esquina da rua Primeiro de Março, telephone norte 6 440, propõem-se a fornecer para o Segundo Grupo de Artilheria de Costa, os artigos abaixo especificados, conforme edital de concorrência:

Iluminação:

Breu virgem, kilo, novecentos réis.....	\$900
Carvão de forja, kilo, trescentos e cincoenta réis.....	\$350
Estopa branca de segunda, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
Fio duplo flexivel n. 18, metro, trescentos e noventa réis.....	\$390
Fio duplo flexivel n. 20, metro, trescentos e setenta réis.....	\$370
Fita isolante preta, pega, tres mil réis.....	3\$000
Fusíveis de 15 ampéres, rolha, um, quatrocentos réis	\$100
Fusíveis de 30 ampéres, rolha, um, quatrocentos réis.....	\$100
Fusíveis de 50 ampéres, cartucho, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Isoladores systema Capanema n. 2, com pinos e parafusos, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Isoladores haste curva e rosca soberba 3/8", um, dous mil réis.....	2\$000
Interruptores pendentes metal, um, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Interruptores rotativos pequenos, um, mil e trescentos réis.....	1\$300
Limas chatas bastardas de 8", duzia, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500
Limas chatas bastardas de 10", duzia, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Limas chatas bastardas de 12", duzia, trinta e dous mil réis.....	32\$000
Limas 1/2 canna murça de 10", duzia, trinta mil réis	30\$000
Limas 1/2 canna murça de 12", duzia, trinta e um mil réis.....	31\$000
Limas paralellas bastardas de 10", duzia, trinta e um mil réis.....	31\$000
Limas paralellas bastardas de 12" duzia, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Papelão de asbestos branco de 1/8" folha, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
Pedra de amolar, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
Óleo amarillo HP., kilo, mil cento e oitenta réis...	1\$180
Rupi para limpeza de metaes, litro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Lixa para ferro, folha, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Potassa, kilo, setecentos e vinte réis.....	\$720
Sapão, pão, duzentos e noventa e sete réis.....	\$297
Sabão especial, kilo, mil duzentos e noventa réis...	1\$290
Tijolo de areiar, um, oitocentos e oitenta réis.....	\$880

Limpeza e conservação do armamento:

Antioxido, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Vaselina pura, kilo, quatro mil e oitocentos réis...	4\$800
Graza do Rio Grande, kilo, mil setecentos e dez réis	1\$710

Conservação de embarcações:

Tinta esmalte branca, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Tinta de cores esmalte, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Óleo de linhaça genuino, kilo, dous mil e oitocentos e oitenta réis.....	2\$880
Alvaiade de zinco, kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700
Seccante, pacote, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
Cano de manilha de 3/8" e 1", kilo, tres mil réis...	3\$000
Preços de cobre de 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", kilo, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
Helices de 20", uma, oitenta e oito mil réis.....	88\$000
Pó de sapato, kilo, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
Roxo rei, kilo, seiscentos e noventa réis.....	\$690
Zarcão, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Verniz copal, gallão, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Verde Paris, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	2\$850

Conservação de moveis:

Cola da Bahia, kilo, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Gomma laca de 1ª, kilo, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Palhinha americana ns. 1 e 2, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
Lixa para madeira, tolha, noventa réis.....	\$090
Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil réis.....	2\$000

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua 1º de Março, telephone Norte 6.440, propõem-se a fornecer para o Segundo Grupo de Artilheria de Costa, os artigos abaixo especificados:

Designação — Unidade — Preço

Fechadura para portas com maçaneta de metal e trinco com pertences, uma, seis mil duzentos réis.....	6\$200
Fechadura de caixão para portas, francezas, uma, dous mil réis.....	2\$000
Dobradiças de ferro de junta de 3", par, mil réis.....	1\$000
Dobradiças de latão de junta de 2 1/2", par, tres mil réis.....	3\$000
Ferrolhos para portas, um, mil quatrocentos réis.....	1\$400
Ferrolhos pequenos para armarios, um, quatrocentos réis.....	\$400

Diversos artigos:

Ancinhos de ferro com oito dentes, um, mil oitocentos réis.....	1\$800
Ancinhos de ferro com 14 dentes, um, dous mil trescentos réis.....	2\$300
Baldes de ferro zincado cravada do 12", um, quatro mil oitocentos réis.....	4\$800
Brochas de cabelo para caiação n. 00, uma, mil seiscentos réis.....	1\$600
Brochas francezas, n. 6, uma, dous mil setecentos réis.....	2\$700
Brocha francezas, n. 10, uma, quatro mil seiscentos réis.....	4\$600
Colher para pedreiro, qualquer numero, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Enxadas de aço de tres libras, inglezas, uma, oito mil trescentos réis.....	8\$300
Foices nacionaes, uma, tres mil novecentos réis.....	3\$900
Vassoura de palha americana, uma, dous mil duzentos réis.....	2\$200
Vassoura de piassava para cocheira, uma, mil setecentos réis.....	1\$700
Vassoura de piassava "Cattete", de 10 furos, uma, mil trescentos réis.....	1\$300
Vassourinhas de piassava, uma, trescentos e sessenta réis.....	\$360
Creolina, lata, mil quatrocentos e quarenta réis...	1\$440

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas constantes no edital desta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — Marques Couto & Comp.

Castro d'Almeida & Companhia negociantes manipulados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, de accôrdo com o edital de concorrência de 16 de fevereiro de

1923, publicado no *Diário Oficial*, de 22 do mesmo anno e mez, tem o grande prazer de propôr o fornecimento dos seguintes materiais:

Iluminação:

Alcool de 36°, litro, mil e cem réis.....	1\$100
Dito de 40°, litro, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
Breu virgem, kilo, novecentos réis.....	\$900
Carvão de forja, kilo, duzentos e cinquenta réis.....	\$250
Estopa alvejada de 1°, kilo, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980
Dita branca de 2°, kilo, mil seiscentos e quarenta réis.....	1\$640
Fio para campainha electrica, metro, duzentos e sessenta réis.....	\$260
Fio duplo flexivel, n. 18, metro, trescentos e noventa réis.....	\$390
Dito, dito, n. 20, metro, trescentos e setenta réis.....	\$370
Fita isolante preta, peça, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Fuziveis de rolha de 15 ampères, um, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Ditos ditos ditos de 30 ampères, um, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Fuziveis de 15 ampères cartucho, um, novecentos e sessenta réis.....	\$960
Ditos ditos de 50 ampères, um, mil seiscentos e vinte réis.....	1\$620
Fuziveis typô DZI, seis ampères, um, quatrocentos réis.....	\$400
Ditos ditos de 10 ampères, um, quinhentos réis.....	\$500
Interruptores rotativos grandes, um, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760
Ditos ditos pequenos, um, mil e trescentos réis.....	1\$300
Interruptores de embulir completos, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Interruptores pendentes de metal, um, tres mil e cem réis.....	3\$100
Isoladores systema Capanema n. 2, com pinos e parafusos, um, dous mil e oitocentos réis ..	2\$800
Ditos com haste curva e rosca soberba de 3/8, um, dous mil e cem réis ..	2\$100
Isoladores roldanas, duzia, novecentos e cincoenta e nove réis ..	\$959
Lampadas electricas 120 velas, Philips 1/2 W., uma, cinco mil e cem réis ..	5\$100
Ditas ditas 100 velas, ditas ditas, uma, quatro mil e trescentos réis ..	4\$300
Ditas ditas 50 velas, ditas ditas, uma, dous mil oitocentos e oitenta réis ..	2\$880
Ditas ditas 30 velas, Edison, uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..	1\$650
Ditas ditas de 16 e 32 velas, Edison, uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..	1\$650
Limas chafas bastardas, dezesseis mil réis ..	17\$000
Ditas ditas ditas 10", duzia, vinte e cinco mil réis ..	25\$000
Ditas ditas de 12" duzia, trinta e tres mil e quatrocentos réis ..	33\$400
Lima 112 canna murça de 10", duzia, vinte e nove mil e seiscentos réis ..	29\$700
Ditas ditas ditas de 12", duzia, trinta e quatro mil réis ..	34\$000
Limas paralelas bastardas de 10", duzia, trinta e um mil e seiscentos réis ..	31\$600
Ditas ditas ditas de 12", duzia, quarenta e sete mil e quatrocentos réis ..	47\$400
Papelão de asbestos branco de 18", folha, dez mil e quatrocentos réis ..	10\$400
Pedra de amolar, uma, mil e oitocentos réis ..	1\$800
Óleo Amarillo HP., kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..	1\$450
Rupl para limpeza de metaes, litro, dous mil e novecentos réis ..	2\$900
Lixa para ferro, folha, duzentos e setenta e oito réis ..	\$278
Óleo combustivel gaz, Oil, kilo, trescentos e quarenta réis ..	\$340
Potassa, kilo, setecentos e cincoenta réis ..	\$750
Kerozene fino, lata, treze mil e oitocentos réis ..	13\$800
Sapolio, pó, duzentos e noventa e oito réis ..	\$298
Sabão especial, kilo, mil e noventa réis ..	1\$000
Tijolo de arcar, um oitocentos e oitenta réis ..	\$880

Limpeza e conservação do armamento:

Antioxido, kilo, seis mil e seiscentos réis ..	6\$600
Vazolina pura, kilo, quatro mil e trescentos réis ..	4\$300
Grava do Rio Grande, kilo, mil setecentos e noventa réis ..	1\$790

Conservação das embarcações:

Tinta esmalte branco, kilo, oito mil e seiscentos réis ..	8\$600
Tinta esmalte de cor, kilo, sete mil e oitocentos réis ..	7\$800
Óleo de linhaça genuino, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis ..	2\$890
Alvaiade de zinco, kilo, mil setecentos e noventa réis ..	1\$790
Secante, pacote, quinhentos e noventa réis.....	\$590
Prego de cobre de 1" 1.1/2" e 2" 2.1/2", kilo, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Novello de fio de algodão, torcido, kilo, sete mil e novecentos réis ..	7\$900
Lona para tolda, metro, tres mil e oitocentos réis ..	3\$800
Pó de sapatos, kilo, seiscentos e oitenta réis.....	\$680
Roxo rei, kilo, seiscentos e cinquenta réis.....	\$450
Zarcão, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Verniz Copal, galão, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Verde paris, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800

Escola regimental:

Giz branco, caixa, dous mil e quatrocentos réis..	2\$400
---	--------

Conservação de moveis, colchões e travesseiros:

Colla da Bahia, kilo, dous mil e quinhentos réis..	2\$500
Gomma laca de 1°, kilo, vinte e quatro mil réis..	24\$000
Algodão, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Lixa para madeira, folha, sessenta réis, cada folha ..	\$600
Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Fechadura para porta com maçaneta de metal e trinco com todos os pertences, uma, cinco mil e oitocentos réis ..	5\$800
Fechadura de caixa para porta franceza, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Dobradilha de ferro da junta de 3", par, novecentos réis ..	\$900
Dobradilha do latão de junta de 2.1/2", par, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Limas triangulares para amollar serrotes uma, quinhentos réis ..	\$500
Ferrolhos para portas, um, mil quatrocentos e oitenta réis ..	1\$180
Ferrolho pequeno, para armario, um, quatrocentos réis ..	\$400

Diversos artigos:

Ancinhos de ferro com oito dentes, um, mil e seiscentos réis ..	1\$600
Ditos ditos com 14 dentes, um, dous mil e trescentos réis ..	2\$300
Baldes de ferro zincado cravado de 12", um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Brochas de cabelo para caiação n. 00, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650
Brochas francezas n. 6, uma, dous mil e seiscentos réis ..	2\$600
Brochas francezas n. 10, uma, quatro mil e novecentos réis ..	4\$900
Colher para pedreiro, de qualquer numero, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Enxadas de aço de tres linhas, inglezas, uma, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
Foices nacionais, uma, tres mil e seiscentos réis..	3\$600
Vassouras de palha americana, uma, dous mil réis ..	2\$000
Vassouras de piassava para cocheira, uma, mil e seiscentos réis ..	1\$600
Vassouras de piassava Catete, de 19 furos, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
Vassourinhas de piassava, uma, duzentos e oitenta réis ..	\$280
Greolina, lata, mil quatrocentos e cincoenta réis..	1\$450
Gazolina, caixa, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..	34\$800
Óleo lubrificante para motor a gasolina, lata de 1°, dezenove mil e seiscentos réis.....	19\$600

Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., Ernesto Pires de Lima,

Soares, Sobrinho & Comp., Ltd., propõem fornecer os artigos de primeira qualidade ao 2º Grupo de Artilharia de Costa, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Iluminação:

Alcool de 38° litro, mil réis.....	1\$000
Alcool de 40° litro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Breu virgem, kilo, oitocentos e cinquenta réis.....	\$650
Carvão de forja kilo, trescentos réis.....	\$200
Estopa alvejada de 1°, kilo, mil e oitocentos réis..	1\$300
Estopa branca de 2°, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Fio para campainha electrica, metro, duzentos réis	\$100
Fio duplo flexivel n. 14, metro, quinhentos réis..	\$500
Fio duplo flexivel n. 18 metro, quatrocentos réis	\$400
Fio duplo flexivel n. 20 metro, trescentos e sessenta réis ..	\$360
Fita isolante preta, peça, tres mil e quinhentos réis ..	3\$500
Fusíveis de 15 ampéres, rolha, um, quatrocentos oitenta réis ..	\$480
Fusíveis de 30 ampéres, rolha, um, quatrocentos e oitenta réis ..	\$480
Fusíveis de 15 ampéres, cartucho, um, novecentos e cinquenta réis ..	\$950
Fusíveis de 50 ampéres, cartucho, um, mil e quinhentos réis ..	1\$500
Fusíveis tipo Dz 1-6 ampéres, um, quatrocentos réis ..	\$400
Fusíveis tipo Dz 1-10 ampéres, um, quatrocentos réis ..	\$400
Estanho, kilo, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Interruptores rotativos, grandes, um, mil e oitocentos réis ..	1\$800
Ditos, ditos, pequenos, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Ditos de embutir, completos, um, cinco mil réis..	5\$000
Ditos pendentes de metal, um, tres mil réis.....	3\$000
Isoladores sistema Cananema com pinos e parafusos n. 2, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Ditos de haste curva de 3/8 com rosca soberba, um, dous mil réis.....	2\$000
Isoladores roldanas, duzia, oitocentos réis.....	\$800
Lampadas electricas de 120 velas, Philips de 1/2 watt, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Ditas de dito de 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis ..	4\$500
Ditas de dito de 50 velas, uma, tres mil réis.....	3\$000

Lampadas electricas economicas:

Edison, de 16, 25, 32 e 50 velas, uma, dous mil réis	2\$000
Limas chatas bastardas de 8", duzia, dezotto mil réis ..	18\$000
Limas chatas bastardas de 10", duzia, vinte e cinco mil réis ..	25\$000
Limas chatas bastardas de 12", duzia, trinta e quatro mil réis ..	34\$000
Limas 1/2 canna, murcha de 10", duzia, trinta mil réis ..	30\$000
Limas 1/2 canna, murcha, de 12", duzia, trinta e quatro mil réis ..	34\$000
Limas paralelas bastardas, de 10", duzia, trinta mil réis ..	30\$000
Limas paralelas bastardas de 12", duzia, quarenta mil réis ..	40\$000
Papelão asbesto branco de 1/2" folha, uma, quatorze mil réis ..	14\$000
Óleo Amarello H. P., kilo, mil e trescentos réis...	1\$300
Pedra de amolar, uma, tres mil réis ..	3\$000
Rupi para limpeza de metaes, litro, tres mil e duzentos réis ..	3\$200
Lixa para ferro, folha duzentos e cinquenta réis..	\$250
Óleo combustivel, kilo, trescentos réis ..	\$300
Potassa, kilo, setecentos réis ..	\$700
Kerozene fino, lata, treze mil e oitocentos réis....	13\$800
Sapólio, um, duzentos e cinquenta réis ..	\$250
Sabão especial, kilo, mil réis ..	1\$000
Tijolo de arear, um, quinhentos réis ..	\$500

Limpeza e conservação do armamento:

Antioxido kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Ballistol, litro, sete mil réis ..	7\$000
Vaselina pura, kilo, cinco mil réis ..	5\$000

Graza do Rio Grande, kilo, mil e setecentos réis ..	1\$700
Óleo hermotil, uilo, mil e duzentos réis	1\$200

Conservação do embarcações:

Tinta esmalte branca, kilo, sete mil réis	7\$000
Tinta esmalte de cores, kilo, seis mil e quinhentos réis ..	6\$500
Óleo de linhaça genuino, kilo, dous mil e setecentos réis ..	2\$700
Alumado de zinco, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
Secante em pacote, um, quinhentos réis	\$500
Água-raz de praxeira, kilo, quatro mil réis	4\$000
Cabo manilha de 1/2 a 1", kilo, tres mil réis	3\$000
Pregos de cobre de 1, 1 1/2 e 2 1/2", kilo, nove mil réis ..	9\$000
Novo de fio de algodão torcido, kilo, sete mil réis	7\$000
Helice de 20", uma, noventa mil réis	90\$000
Lona para toldo, metro cinco mil réis	5\$000
Pós de sabão, kilo, seiscentos réis	\$600
Roxo-rei, kilo, seiscentos réis	\$600
Zarcão, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Verniz copal, gallão, vinte e oito mil réis	28\$000
Verde Paris, kilo, tres mil réis	3\$000

Conservação de Moveis, coleções e travesseiros:

Colla da Bahia, kilo, dous mil e duzentos réis ..	2\$200
Goma laca de primeira, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000
Pregos de 1/4, 1, 1 1/2 e 2", pacote, tres mil réis....	3\$000
Algodão, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Lixa para madeira, filha, cem réis ..	\$100
Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil réis ..	2\$000
Fechadura para porta, com massaneta de metal e trinco com perences, uma, cinco mil e oitocentos réis ..	5\$800
Fechadura de caixa para porta, franceza, uma, dous mil réis ..	2\$000
Dobradiças de ferro, de junta de 3", par, setecentos réis ..	\$700
Dobradiças de latão, de junta, de 2 1/2", par, mil e quinhentos réis ..	1\$500
Limas triangulares para amolar serrotes, uma, quinhentos réis ..	\$500
Ferrolhos para portas, um, mil réis ..	1\$000
Ferrolhos pequenos para armarios, uma, quatrocentos réis ..	\$400
Colchões de capim de 1,85X0,70, um, dez mil réis	10\$000
Travesseiros cheios de capim, um, dous mil e quinhentos réis ..	2\$500

Artigos diversos:

Ancinhos de ferro com oito dentes, um, dous mil réis ..	2\$000
Ditos de ferro com 14 dentes, um, dous mil e quinhentos réis ..	2\$500
Alfanges com cabo para aparar grama de 28", um, dez mil réis ..	10\$000
Baldes de ferro zincado, cravado, de 12", um, quatro mil e quinhentos réis ..	4\$500
Brochas de cabelo para caiação, uma, dous mil réis	2\$000
Brochas francezas, n. 6, uma, quatro mil réis ..	4\$000
Brochas francezas n. 10, uma, seis mil réis ..	6\$000
Colheres para pedreiro, qualquer tamanho, uma, quatro mil réis ..	4\$000
Enchadas de aço de tres libras, inglezas, uma, sete mil réis ..	7\$000
Foices nacionaes, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Vassouras de palha, americanas, uma, dous mil e quinhentos réis ..	2\$500
Vassouras de piassava, para cocheira, uma, dous mil e quinhentos réis ..	2\$500
Ditas de dita, Cattle, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
Vassourinhas de piassava, uma, trescentos réis ..	\$300
Creolina, lata, mil e quinhentos réis ..	1\$500
Gazolina, caixa, trinta e quatro mil réis ..	34\$000
Óleo lubrificante para motor a gazolina, de 1", lata, vinte e um mil réis ..	21\$000

Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — Soares, Sobrinho & Comp.

Declararam sujeitarem-se a todas as clausulas do edital e que eram validas as emendas a tinta carmin.

Em 8 de março de 1923. — Armando S. Abranches, 1º escripturario.

Terceiro Regimento de Infantaria COMPANHIA DE METRALHADORAS PE- SADAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR IN-
SCRIÇÃO

De ordem do Sr. capitão comandante e presidente do Conselho de Administração, comunico aos interessados que, a partir desta data, está aberta a Intendência da Companhia a inscrição de negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente ano, material de expediente e livros para a Escola Regimental, material de limpeza e conservação de armamento, móveis, artigos de expediente, material para remonta de calçado, roupa de cama, artigos de electricidade, ferramentas e ferragens, madeiras e miudezas ficando entendido que, se até o dia 31 do corrente e nenhuma inscrição tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concorrência mediante convite aos senhores negociantes.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração, com documentos que provenham idoneidade e declaração de que se sujeitarão a ter cautionado no cofre desta Companhia a quantia de quinhentos mil réis para garantia da assignatura do contracto.

Serão dados outros esclarecimentos aos interessados na Intendência da Companhia.

Quartel em São Christóvão, 15 de março de 1923 — *Afonso de Azevedo Pires Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario e thesoureiro do Conselho.

Setima Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Forte Marachal Hermes)

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

De accordo com a secção III do titulo VII, capitulo I do regulamento para a execução do Código de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n.º 15 783, de 8 de novembro de 1922, co-tinua a se receber na contadoria desta bateria, de ordem do Sr. commandante interino, requerimentos de inscrição para o fornecimento no corrente anno de artigos dos grupos: generos forragens e ferragens, expediente, louças, miudezas, utensilios, material de limpeza, fazendas e amarrinho, trabalhos de sapateiro e artigos de construção.

Na bateria serão dados todos os esclarecimentos necessarios.

Madahé, 14 de março de 1923 — *Carlos Honorato Campos*, 1º tenente contador-the-soureiro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Povoamento

Dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, ficam os reservistas do Exército, a quem foram concedidos lotes rurais, nos nucleos colonias, convidados a tomar posse dos respectivos lotes, e a desenvolver, de accordo com o regulamento vigente, deste serviço, a cultura efectiva dos mesmos lotes, nelles fixando residencia habitual sob pena de, vencido o prazo alludido, considera-se esta directoria caducas as respectivas concessões.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1923. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS FORNECIMENTOS DE DIVERSOS MATERIAES, TINTAS, FERRAGENS E LUBRIFICANTES A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES E ACCESSORIOS PARA AUTO-CAMINHÃO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Faço publico que no dia 3 de abril, ás 13 horas, nesta directoria, serão recebidas propostas para os fornecimentos de que trata este edital mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocio acima indicados, que desejarem concorrer aos fornecimentos deverão previamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia, fornecida por esta directoria, etc., até o dia 10 a quantia de 100\$000 em moeda corrente para garantia da apresentação de sua proposta na concorrência que será presidida pelo chefe da 3ª secção desta directoria.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação que se segue, todos de primeira qualidade, e serão entregues dentro das embaixagens desta directoria, 24 horas depois do recebimento do pedido, ou immediatamente, si este trouxer a nota de urgência.

III

Os proponentes deverão apresentar as amostras que se tornarem necessarias e julgadas imprescindiveis, para perfeito confronto das propostas.

IV

Os proponentes apresentarão á commissão da concorrência, no dia e hora designados, as propostas em tres vias, em envolvero fechado e lacrado sendo a primeira via sellada e rubricadas pelos proponentes todas as folhas das propostas. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a conjução primeira.

V

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Exmo. Sr. ministro poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento na abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Exmo. Sr. ministro. Decidida a duvida, serão por edital do

Diário Official, determinados dia e hora para abertura das propostas

VII

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou reservas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes de relação. A unidade de preço por que se propõem fornecer por escripto, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições

VIII

As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital e disposições, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas, a voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de amostras que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empenhados. No caso de novo empate será feita a preferencia por sorte.

XI

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XII

Os proponentes preferidos que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada, feita no *Diário Official*, não se apresentarem para assignar o respectivo contracto, perderão a caução feita para garantia da proposta.

Dentro do referido prazo e antes da assignatura dos contractos, os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, a quantia de um conto de réis (1:000\$) para a execução dos contractos ou referenciarão caução a que se refere a condição primeira.

XIII

Os contractantes ficam sujeitos á multa de cem mil réis (100\$) por hora de excesso até duas horas do prazo marcado na condição segunda.

Si esse novo prazo for excedido serão os artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de excesso, além da multa acima.

XIV

Fica livre á directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se os contractantes a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de março de 1923. — *Dulphe Pinheiro Machado*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS DE 2ª E 3ª CLASSES, A ESTA DIRECTORIA. NO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de abrigos meteorologicos de 2ª e 3ª classes, durante o 1º semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar na Secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importância de 300\$ em moeda corrente, para garantia das propostas que apresentarem. A concorrência será presidida pelo secretario, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II

Os abrigos a fornecer deverão ser entregues de accordo com as necessidades do serviço, na sede desta directoria ou em local da mesma previamente indicado.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão encarregada da abertura e confronto das propostas, no dia e hora designados, em envolturo fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via. Em envolturo á parte, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras ou reservas, contendo o preço por abrigo a ser fornecido, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições

VI

Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das propostas. As propostas das firmas que não forem consideradas idoneas, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo, e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isto acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolturo lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão afim de aguardar solução superior. Decidida a dúvida, será por edital do *Diário Official* determinado novo dia e hora, para abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir á esta formalidade, e antes de qualquer solução serão publicadas na integra.

IX

A concorrência versará sobre o preço de abrigo a ser fornecido, e, no caso de igualdade de preços proceder-se-á á nova concorrência de abastecimento que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empilantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão aceitos preços que estiverem elevados acima de 700\$000 para os abrigos de 2ª classe e de 350\$000 para os de 3ª classe, considerando-se nulla a proposta que incorrer nessa disposição.

XI

Fica livre a directoria de fazer aquisição dos abrigos a que se refere o presente edital, em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concorrência poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias contados da data do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

A directoria reserva-se o direito de não aceitar os abrigos que tenham defeito de construção, emprego de madeira que não seja a das especificações ou outros que não estejam de accordo com o modelo apresentado, e com as especificações abaixo, obrigando-se o contractante a substituí-los por outros em perfeito estado.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer o fornecimento dos abrigos nas condições estipuladas na condição II. A falta injustificada do fornecimento acarretará a multa de 25 % sobre o valor total do fornecimento dos abrigos pedidos, podendo a directoria adquiri-los a outrem, independente de contracto, correndo as despesas, além da multa referida, por conta do contractante.

Especificações

Os abrigos serão todos de cedro, cobertos de pinho torrados de maderão na parte exterior, e assentes em cavalletes de peroba amarella, em tudo iguaes aos modelos que se encontram nesta directoria á disposição dos senhores concorrentes.

O encaixetamento dos abrigos de 2ª classe deverá ser feito em dois volumes e os de 3ª classe em um.

A pintura dos mesmos será branca a duas de mão, sendo que a ultima será de tinta esmalte.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — O secretario, *Abdias F. Carneiro*.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CLICHÉS OU FOLHAS HORTESLAS E GRAVURAS, CARTOGRAMMAS E DIAGRAMAS, QUE DEVEM ILUSTRAR AS PUBLICAÇÕES SOBRE O RECENSEAMENTO DE 1920

Faço publico, para conhecimento dos interessados, na forma das disposições em vigor, que no dia 23 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para o fornecimento de clichés ou folhas impressas de gravuras, cartogrammas e diagramas para as publicações do recenseamento de 1920, mediante as seguintes condições:

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, até á vespere da concorrência, guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou título da dívida publica, ao portador, como garantia das propostas que apresentarem. A concorrência será presidida pelo cartographo da Directoria Geral de Estatística, sendo a adjudicação feita pelo director.

II

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concorrência, no dia e hora designados, em envolturo fechado e lacrado, propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada. Em outro envolturo apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a clausula primeira.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, o attestado de repartições publicas ou de outras procedencias sobre a boa execução dada pelos proponentes a trabalhos da mesma natureza que porventura tenham feito.

IV

As propostas devem ser feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou reservas, com o preço escripto por extenso e em algarismos, de cada cliché em photographia, lithographia, trichromia e phototypia, e preço de um exemplar impresso de cada gravura nas quatro espécies acima indicadas e o prazo minimo da entrega da encomenda, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nestas condições. As propostas deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

V

Os modelos para a execução da encomenda serão fornecidos pela Directoria Geral de Estatística, no formato de 9,27x0,18 e 9,27x0,63, podendo a quantidade dos impressos de cada modelo variar de cinco mil a dez mil exemplares. O prazo para a entrega será contado da data do recebimento dos modelos.

VI

O rascunho deverá ser examinado em papel "gou" à amostra existente na Diretoria de Estatística à disposição dos interessados.

VII

Os documentos de idoneidade devem ser examinados antes da abertura das propostas. As propostas das que não forem consideradas idoneas não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas imediatamente. Se houver algum julgado indoneo e que não queira reclamar contra o mesmo facto, deverá fazer uma declaração por escrito. No caso de negociante que não recorrer da decisão tomada pela comissão de concorrência, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escrito, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar a sua reclamação. Neste caso, deverão ser todas as propostas encerradas em um envelope lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão. Afim de aguardar a necessária solução. Decidida a duvida, serão, por edital do *Diário Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

VIII

As propostas deverão estar de completo accordo com as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reduções de preço em relação a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e publicadas na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço de cada clichê e o preço de um exemplar impresso de cada gravura, segundo as espécies constantes da clausula IV deste edital, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência para abatimento dos preços, a qual poderá ser feita imediatamente, se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será escolhida a proposta que executar o trabalho em menor prazo e, no caso de haver ainda empate, a preferencia será obtida por sorte.

XI

Não serão aceitas as propostas cujos preços forem superiores a 10 % do preço corrente no mercado, considerando-se nullas as propostas assim formuladas.

XII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importância da mesma caução recolhida aos cofres publicos.

XIII

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada a 10 % do valor do contracto, afim de garantir a sua boa execução.

XIV

Uma vez assignado o contracto fica o contractor obrigado a fazer o fornecimento no prazo estipulado. Se for excedido o prazo marcado para a entrega das encomendas o contractor sofrerá diariamente, durante 30 dias, a multa de 5 % sobre o valor da caução. Findo o alludido prazo, será rescindido o contracto, com perda da caução a qual, revertêrá para os cofres publicos, não tendo o contractor direito a nenhuma indemnização.

XV

Poderá também ser rescindido o contracto com perda da caução, se a encomenda for rejeitada por não ter sido executada de accordo com o contracto.

XVI

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. — *Bulhões de Carvalho*.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MACHINAS DE ESCRIVER, UTENSILIOS DE ENGENHARIA E OFFICINA, DROGAS, FERRAGENS E ACESSO DE MACHINAS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Fago publico que no dia 24 do corrente, ás 13 horas, se receberão, nesta Diretoria Geral de Estatística, propostas para o fornecimento de objectos de expediente, desenho e machinas de escrever, utensilios de engenharia e officina, drogas, ferragens e acesso das machinas durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta Diretoria Geral, guia para recolhimento no Theatro Nacional da quantia de quinhentos mil réis (500.000), em moeda corrente ou em titulo da dívida publica federal como garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director do serviço, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues na sede da repartição dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á comissão da concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestado de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou reservas, contendo o nome dos artigos, constantes da relação, a unidade do preço, assim como este por extenso e em algarismos não sendo tomadas em consideração as propostas que não adherirem nas mesmas condições. As propostas deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas imediatamente. Se houver algum julgado indoneo e que não queira reclamar contra o mesmo facto, deverá fazer uma declaração por escrito. No caso de negociante que não recorrer para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escrito, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar a sua reclamação. Nesse caso, deverão ser todas as propostas encerradas em um envelope lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão. Afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas deverão estar de accordo com as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reduções de preço em relação a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência para abatimento dos preços, a qual poderá ser feita imediatamente, se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, a preferencia será obtida por sorte.

X

Não serão aceitas as propostas cujos preços forem superiores a 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nullas as propostas assim formuladas.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importância da mesma recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada pelo Sr. ministro até 1.000\$, para garantir a boa execução do contracto.

XIII

Uma vez assignado o contracto o contractor fica obrigado a fazer o fornecimento no prazo estipulado na condi-

ção II, si se tratar de artigos existentes no mercado e, no caso de artigos dependentes de preparo, nos prazos estabelecidos. A falta de fornecimento nos prazos marcados acarretará para o contratante a multa diária, durante 15 dias, de 25 % sobre o valor total do pedido. Si for excedido o prazo de 15 dias, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contratante todas as despesas supervenientes, além da multa que lhe tiver sido aplicada.

XIV

A Directoria Geral de Estatística poderá adquirir a quantidade de artigos que lhe forem necessários, obrigando-se o contratante a manter os mesmos preços durante o prazo estipulado no contrato.

XV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. —
Balthes Curvalho.

Grupo I

Almotolia de folha para machina de escrever, uma.

Arquivo americano, formato almasso, um.

Borracha Venus n. 12, duzia.

Borracha Aka, duzia.

Borracha Ruby n. 112, duzia.

Caneta para penna Gillot, duzia.

Crayon Conté à Paris Dessin extra fin, duzia.

Carimbo de borracha com 0m,07 e 5 linhas, um.

Cartão marfim formato A de 500 folhas, 55, 60 e 70 kilos, folha.

Esponjeira de louça com esponja de borracha, uma.

Esponja commum grande, uma.

Lapis de borracha Faber, duzia.

Lapis tinta J. S. Straedler n. 2.850, duzia.

Lapis Wandick, numeros diversos, duzia.

Lapis Siberian Graphite, numeros diversos, duzia.

Lapis Mongol, numeros diversos, duzia.

Lapis Nurnberg n. 2.363-717, duzia.

Machina franceza de numerar, marca G., de cinco rodas, uma.

Papel de desenho Canson, Velox, rolo 1m,80x10m,00, rolo.

Papel Schleicher, rolo de 1m,50x10m,00, rolo.

Papel tela translucida para cópia de desenho Velox de 1m,00x10m,00, peça.

Papel Vegetal brilhante Velox, rolo de 0m,75x10m,00, rolo.

Papel Vegetal brilhante Matte, rolo de 0m,75x10m,00, rolo.

Papel Vegetal (S. C. e G. Harding) rolo de 0m,75x10m,00, rolo.

Papel ferro prussiato Velox de 0m,75x10m,00 e de 1m,00x10m,00, rolo.

Papel couché, resma de 500 folhas com 112x76 com 50 kilos, resma.

Papel couché, resma de 500 folhas com 96x65 com 40 kilos, resma.

Papel pergaminhado, resma de 500 folhas de 112x76 com 40 kilos, resma.

Papel Royal Vellum, resma de 500 folhas com 12 e 14 kilos, resma.

Papel Hollanda, resma de 500 folhas 105x72 com 60 kilos, resma.

Papel de dras faces para capa, de qualidade superior, com 74x53, folha.

Papel couro para capa, de qualidade superior, com 74x53, folha.

Papel para guarda, qualidade superior, com 62x52, folha.

Papelão Hamburguez, kilo.

Papel gelatino bromureto de 13x18, 18x24, 24x30 e 30x40, duzia.

Papel Hyptona Ronix ou semelhante 13x18, 18x24 e 24x30, duzia.

Papel de desenho em folhas, Watman de 0m,75x1,00 duzia.

Pasta de vaqueta para papeis, cor marrom, uma.

Penna Joh Heath's n. 808, dourada, caixa de 100 pennas, caixa.

Penna Gillot ns. 200 e 850, caixa de 100 pennas, caixa.

Pincel com cabo de madeira para machina de escrever, um.

Pincel para aquarella n. 0 a 13, duzia.

Pincel commum de ns. 1 a 15, duzia.

Tablette de tinta para desenho, de qualquer cor (Higgins ou Gunther), uma.

Grampeador a soco, um.

Grupo II

Cliché em photogravura, 0m,0001.

Cliché em photozinc, 0m,0001.

Corrêa balata de 0m,035 de largura para machina, metro.

Cubas de vidro para revelação de 13x18, 18x24 e 24x30, uma.

Esquadro de celluloides 45° de 0m,15, um.

Esquadro de madeira de 45° de 0m,21, um.

Esquadro de celluloides de 30° de 0m,20, um.

Esquadro de madeira de 30° de 0m,15, um.

Flanella superior com 1m,80 de largura, metro.

Hachurador de Kern, um.

Massa para rolo de machina de impressão, fraca, forte e tri-extra forte, kilo.

Morim de 1m,00 de largura, metro.

Regua millimetrada de 0m,25, 0m,50, 1m,00 e 2m,00, uma.

Regua T de madeira de 0m,60, 1m,30, 1m,50 uma.

Regua de parallela Kern, uma.

Tinta branca de 1° qualidade para impressão, kilo.

Tinta amarella de 1° qualidade, para impressão, kilo.

Tinta encarnada de 1° qualidade para impressão, kilo.

Tinta azul de 1° qualidade para impressão, kilo.

Tinta carmin de 1° qualidade para impressão, kilo.

Tinta verde esmeralda, de 1° qualidade para impressão, kilo.

Tinta para marmorear, de 1° qualidade, kilo.

Tiralinhas de Kern para curvas, um.

Tiralinhas de Kern para rectas, um.

Transferidor de celluloides, de 0m,18 de diametro, um.

Tubo de borracha para gaz, metro.

Vidro plano de 6, 8, 10 e 12 millímetros de espessura para prensa photographica, 0m,2,01.

Grupo III

Acido muriatico, 1.000 grammas.

Acido sulfurico, 250 grammas.

Acido azotico, 250 grammas.

Acido citrico, 250 grammas.

Acido picrico, 100 grammas.

Acido pirogalico (frasco de 30 grammas), um.

Agua oxigenada, 1.000 grammas.

Ammonia liquida, 1.000 grammas.

Allumen de potassa, kilo.

Acetona, 1.000 grammas.

Alcool 36° e 40° 1.000 grammas.

Algodão absorvente, kilo.

Bisulfito de soda, 250 grammas.

Bromureto de potassio, kilo.

Breu em pó, kilo.

Breu em grão, kilo.

Carbonato de sodio kilo.

Carbonato de potassio, kilo.

Cyanureto de potassio crystalizado, kilo.

Camphora, kilo.

Diadomiphenol (vidro de 25 grammas), um.

Ether sulfurico, 1.000 grammas.

Ferro cyanureto de potassio amarello, kilo.

Ferro cyanureto de potassio vermelho, kilo.

Formol, 1.000 grammas.

Hyposulfito de sodio secco, kilo.

Hydroquinone, 30 grammas.

Naphtalina em bolos, kilo.

Naphtalina em pó, kilo.

Sulfio de soda 250 grammas.

Talco em pó, kilo.

Terebentina rectificada, kilo.

Grupo IV

Dobradica de vae e vem, metal de 5" par

Echadura para mesa e armario, uma.

Lampada electrica de 50 velas, uma.

Lampada electrica de 100 velas, 1/2 watt, uma.

Lampada electrica de 50 velas, 1/4 watt, uma.

Tomada de corrente electrica, uma.

Grupo V

Zazolina, lata.

Kaol lata.

Kerozene, lata.

Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.

Lixa para ferro ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, UTENSILIOS PHOTOGRAPHICOS E FERRAMENTAS DE DESENHO, NECESSARIOS AO SERVIÇO DE "MARCAS DE ANIMAES".

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 22 de março proximo, as 13 horas, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para fornecimento de material, utensilios photographicos e ferramentas de desenho, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Theatro Nacional, da importância de 1:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

A concorrência será presidida pelo director geral deste serviço.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação abaixo e serão entregues na sede da repartição dentro das 48 horas do recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á respectiva commissão, no dia e hora designados, em envoltorio fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Em outro envoltorio apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira

IV

Constituem prova de idoneidade* além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, alistados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com a relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricados em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diario Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições desta edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

A concorrência versará sobre preços de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abastecimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empanantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão aceitos preços que estiverem mais de 10 % dos preços correntes no mercado; considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

Fica livre á directoria do serviço fazer a aquisição do material sobre que versa a concorrência em quantidade, que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concorrência poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação

XIII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II. A falta do fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo todas as despesas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil, 7 de março de 1923. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Relação dos artigos a que se refere a condição II, deste edital

Preço de unidade

1. Chassis duplo 13 x 18, tipo livre para machina Espi, um.
2. Banheira de louça ingleza 13 x 18, uma.
3. Banheira de louça ingleza 30 x 40, uma.
4. Papel E. gelatino bromureto matt rapido, luz artificial 13 x 18, pacote.
5. Papel E. gelatino bromureto matt rapido, luz artificial 9 x 12, pacote.
6. Chapas Wellington extra-rapida 9 x 12, caixa.
7. Chapas Wellington extra-rapida 13 x 18, caixa.
8. Prensas allemãs 13 x 18, uma.
9. Intermediarios 9 x 12 para 13 x 18, um.
10. Role de borracha, ingento de 0,05, um.
11. Faca Jay-Kay Tring-Ning, uma.
12. Balança Kodak para 60 grammas com os respectivos pesos, uma.
13. Balança Linx para um kilo, com os respectivos pesos, uma.
14. Retocador de gaveta americana de 8" x 10", um.
15. Lente para retoque com 100 m/m, uma.
16. Cavalletes para secar chapa 13 x 18, um.
17. Pincel chato com 0,03 de largura para collagem, um.
18. Pincel fios de seda para limpeza das chapas com 0,08, um.
19. Hydroquinone Merck, grammas.
20. Sulfito de soda anhydra, grammas.
21. Carbonato de soda anhydra, grammas.
22. Bi-sulfito de soda, grammas.
23. Hypo-sulfito de soda, grammas.
24. Bromureto de potassa, grammas.
25. Alum de potassa, grammas.
26. Bi-chloreto de mercurio, grammas.
27. Ammonia liquida, grammas.
28. Menthol Merck, grammas.
1. Tijolos de naakin japonéz, um.
2. Tiralinhas Kern (um grande e dois médios), um.
3. Percevejos Drawing pins, caixa.
4. Lapis Castell 2H, duzia.
5. Castell H, duzia.
6. Grampos para papel, caixas.
7. Pinceis de 3 a 8 para desenho aquarellia, um.
8. Borracha ruby 224, caixa.
9. Borracha mongol 4.800 size 12, caixa.
10. Pennas Gillot, caixa.
11. Stella pens n. 6, caixa.

12. Escravados um de 45" e outro de 60", um.

13. Raspadeira, uma.

14. T de 2,00, um.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA LAVAGEM E CONCERTO DE ROUPA DE CAMA E DE USO DOS INTERNADOS DO CURSO COMPLEMENTAR SANTA MONICA, EM JUPARANÁ, ESTADO DO RIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para lavagem e concerto de roupas de cama e de uso dos internados do curso complementar Santa Monica, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as condições abaixo:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a importância de 100\$ (cem mil reis) em moeda corrente, ou apolices da dívida publica, para a garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director do curso complementar, e o contracto só tornará effectivo, depois de approvado pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas.

II

A roupa a lavar e concertar será entregue em casa do proponente ás segundas-feiras e será recebida no mesmo local aos sabados até ás 12 horas.

III

Os concorrentes deverão apresentar á comissão da concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em segundas vias, devidamente sellada a 1ª via.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o recibo de caução, a que se refere a condição I.

IV

Constituem provas de idoneidade os alistados de repartições publicas e de pessoas idoneas, sobre trabalhos, que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo um preço unico da unidade, para qualquer peça de roupa, por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que contiver um preço para cada peça.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, julgado inidoneo, não quizer recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso de proponente julgado inidoneo quizer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro

de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, sera por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam redução do preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas, em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada unidade, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão aceitos os preços que excederem a \$140 (cento e quarenta réis) a unidade, considerando-se a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a condição I, ficará depositada no Thesouro Nacional, para garantir a boa execução do contracto.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a executar o serviço no prazo estipulado na condição II. E na falta, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor do serviço a executar.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito de qualquer indemnização.

Qualquer outra informação pôde ser pedida naquelle Curso Complementar, imediatamente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 18 de março de 1923. — *Mário Pereira Pinto Machado*, 1.º official secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO. NO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DE GELO AOS LABORATORIOS DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO E DEPENDENCIAS ANNEXAS NO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia vinte e nove de março corrente, ás 14 horas, na Secção de Expediente desta Directoria Geral, serão recebidas propostas para fornecimento de gelo, em pedras de 25 kilogrammas de peso, aos laboratorios das Secções Técnicas e do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, no primeiro semestre do corrente anno, nas seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar, na Directoria Geral do Serviço, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importância de 200\$ em moeda corrente do paiz ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem.

II

O gelo fornecido, deve ser entregue, diariamente, de accordo com as necessidades do serviço, na séde dos laboratorios da repartição ou em local da mesma previamente indicado pelo respectivo porteiro, mediante um vale tambem diario, passado pelo referido funcionario.

III

Os proponentes deverão apresentar á comissão encarregada da abertura e confronto das propostas, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via.

Em envolvero aparte, apresentarão os documentos da idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

Constituem prova da idoneidade, além dos recibos do pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a fornecimentos que porventura tenham feito.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras ou resalvas, contendo o preço por kilo do gelo a ser fornecido, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

V

Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das propostas.

As propostas das firmas que não forem consideradas idoneas, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo, e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o

ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Se isto acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinado novo dia e hora, para abertura das propostas.

VI

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e antes de qualquer solução serão publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará sobre o preço do gelo a ser fornecido e, no caso de igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimento que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

IX

Não serão aceitos preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado, considerando-se nulla a proposta que incorrer nessa disposição.

X

Fica livre a directoria do serviço de fazer a aquisição do gelo a que se refere o presente edital, em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XI

A concorrência poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer o fornecimento diario do gelo, nas condições estipuladas na condição II. A falta injustificada do fornecimento acarretará a multa de 25 % sobre o valor total do fornecimento mensal, estimado pelo consumo diario e o gelo passará a ser adquirido directamente pela repartição correndo todas as despesas, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, de março de 1923. — *Manoel Rocha*, no impedimento do director geral.

Escola de Minas de Ouro Preto**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 26 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas na Secretaria desta Escola, por uma commissão julgadora, presidida pelo secretario, propostas para o fornecimento de material durante o 1º semestre corrente, de accordo com as seguintes condições:

1.º Os concurrentes deverão solicitar desta directoria guia para o recolhimento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, da importancia de um conto de réis em moeda corrente ou apolices ao portador como garantia da proposta que apresentarem.

2.º Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na estação de Ouro Preto para os concurrentes de fora desta cidade, e no edificio da Escola para os que morarem nesta cidade e dentro de prazos justos mareados por esta directoria.

3.º No dia e horas marcados neste edital os concurrentes apresentarão a esta secretaria, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, a primeira devidamente sellada, e em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução de que trata a 1ª condição.

4.º São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concurrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5.º As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas com o numero e nome dos artigos, conforme com a relação annexa, a unidade de preço por que se propõem fornecer por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estes requisitos. As propostas deverão estar rubricadas todas as folhas pelo proponente.

6.º Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as que não forem consideradas idoneas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concurrentes julgados indoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado indoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em envolucro fechado e lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão julgadora, afim de aguarde a decisão do ministro. Depois desta decisão serão por edital do *Diário Official* marcados dia e hora para abertura das propostas.

7.º As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

8.º As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão publicadas na integra do *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

9.º A concorrência versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais baixo for. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos que podera ser feita immediatamente si concordarem os empatantes, notando-se que no alludido caso de empate tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concorrência ainda der novo empate será feita a preferencia pela sorte.

10.º Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11.º O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12.º O contracto uma vez assignado fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento, de accordo com a condição 2ª, a falta de cumprimento quanto aos prazos redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido até um prazo marcado por esta directoria. Si este prazo for excedido será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas em excesso além da multa supracitada.

13.º Fica livre a esta repartição a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, sendo que as quantidades indicadas no edital são apenas limites superiores para os pedidos a serem feitos durante o 1º semestre o contractante sendo obrigado a manter os seus preços durante este tempo.

14.º A concorrência poderá ser annullada pelo Governo com despacho motivado, sem que caiba ao contractante indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Objectos de expediente.**Numero — Quantidade — Objecto**

1. 12 vidros de oleo para machina de escrever.
 2. 18 litros de tinta «Sardinha».
 3. 15 litros de tinta «blue black».
 4. 6 litros de gomma arabica.
 5. 50 caixas de alfinetes.
 6. 12 caixas de lacre vermelho.
 7. 24 novellos de barbante (fino e grosso).
 8. 12 vidros para gomma arabica.
 9. 36 borrachas «Ruby».
 10. 1 grossa de lapis Faber n. 2.
 11. 12 raspadeiras «Rodger».
 12. 20 folhas de papelão (sortido).
 13. 6 pinceis para limpeza de machinas de escrever.
 14. 500 folhas de papel pardo para embrulho.
 15. 1.000 enveloppes «Mercurio».
 16. 40 cadernos para aulas, n. 433.
 17. 12 livros em branco de 100 folhas.
 18. 1 almanack Leammert para o anno de 1922.
 19. 10 vidros de tinta para carimbo.
 20. 100 folhas de papel mata-borrão superior.
- Visto. — O director, *Fausto Alves de Brito*.

LABORATORIOS E GABINETES**Gabinete de Mineralogia e Geologia****Numeros — Quantidade — Objecto**

21. 24 kilos de sabão, barra especial para trabalho pratico de mineralogia.
22. 24 pacotes de velas brasileiras.
23. 1 caixa de reactivos.
24. 100 tubos de ensaio.
25. 10 funis.
26. 6 capsulas de porcellana de 100, 200 e 300 grammas.
27. 12 vasos de Bohemia de 100, 250 e 500 grammas.
28. 1 litro de verniz japonês branco.
29. 1 litro de kaol.
30. 40 litros de alcool.
31. 6 garrafas de 300 grammas cada uma, de agua oxygenada «Merck».
32. 20 films 4 A (20 ditos 3 A, «Kodack»).
33. 2 vidros de balsamo do Canada.
34. 250 saccos para amostras de mineraes de algodão lona.
35. 20 pacotes de papel photographico de auto-viragem 13X18.
36. 2 espatulas de aço de 20 centimetros de comprimento.
37. 12 limas redondas para ourives.
38. 1 kilo de esmeril n. 0.
39. 1 kilo de esmeril n. 00.
40. 1 kilo de esmeril finissimo.
41. 10 pacotes de Eastman Kodak developing powder.
42. 2/2-3/12-A-4.
43. 10 idem idem idem idem idem idem de 5-E-7.
44. 2 facões para matto de 1ª qualidade de aço.
45. 6 graes de agatha de 10 centimetros de diametro.
46. 500 laminas de vidro para placas de microscopio (pequenas).
47. 500 idem idem idem idem idem de microscopio (grandes).
48. 10 kilos de hyposulfito de sodio para photographias.
49. 20 blocos de papel para annotações em excursões.
50. 1 carimbo de borracha com a inscripção «Gabinete de Mineralogia e Geologia Escola de Minas de Ouro Preto».
51. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 18X18.

53. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobrir objecto) 16x16.
54. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobrir objecto) 16x16.
55. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobrir objecto) 16x16.
56. 500 caixas de papelão para mostruario de 2/12 centímetros de alto x 20x13.
57. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 16x16x11.
58. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 13x13x10.
59. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 11x8.
60. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 8x5x2.
61. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 5 1/2 x 4.
62. 20 pacotes de cartões postais (para photographias).
63. 20 maços de papel Auto-Vireur à la Cellulidine (Cevaert-Ronix).
64. 20 espanadores de pennas de Om.60.
65. 6 caixas de sabão Torre Eiffel.
66. 5 caixas de pennas para desenho.
67. 150 metros de moldura para quadros, 1 1/2 %.
68. 80 litros de alcool.
69. 2 grosas de argolas para quadros.
70. 10 maços de palha para cadeira.
71. 2 caixas de kerosene.
72. 2 caixas de gasolina.
73. 5 duzias de lapis 2 H.
74. 200 folhas de lixa (sortidas) para ferro.
75. 2 barras de ferro quadrado, 1 centimetro x 1 centimetro.
76. 6 laças de radura.
77. 1 chave inglesa 10".
78. 12 limas, 3 quinas, comprimento 20 centímetros.
79. 12 limas chatas 7".
80. 10 kilos de graxa amarella (em bexigas).
81. 1 alicate de aço 4", Universal.
82. 20 peças de papel para desenho superior.
83. 1 resma de papel pardo para embrulho.
84. 40 caixas de percevejos.
85. 20 caixas de tijolos de aquarella regular.
86. 10 caixas de tijolos de aquarella superior.
87. 5 duzias de borrachas pequenas para desenho.
88. 50 metros cubicos de lenha candeia.
89. 50 metros cubicos de lenha vermelha.
90. 150 metros cubicos de carvão vegetal.

Materiaes para construcção

Numero de ordem — Quantidade — Objectos

91. 3 maços de pregos ponta de Paris, 12x12.
92. 10 ditos, 15x15.
93. 10 ditos, 17x21.
94. 10 ditos, 18x31.
95. 5 ditos, 22x36.
96. 5 ditos, 22x39.
97. 10 ditos, 23x45.
98. 10 ditos, 25x60.
99. 10 ditos, 24x48.
100. 4 grosas de parafusos de ferro, fenda, 2"x12.
101. 6 ditos, 3/4"x8.
102. 4 ditos, 1"x6.
103. 4 ditos, 1"x10.
104. 4 ditos, 3/4"x6.
105. 4 ditos, 5/8"x5.
106. 4 ditos, 1 3/4"x12.
107. 7 ditos cabeça redonda, 1 3/4"x7.
108. 20 duzias de dobradiças de ferro Americanas, 2 3/4".
109. 15 ditos, 3".
110. 15 ditos, 3 1/2".
111. 1 duzia de fechaduras de ferro de 70 m/m, com maçanetas para portas.
112. 2 ditos "Gorges", para gavetas.
113. 3 caixas com vidros 60x50 c/m, para vidraças.
114. 150 vidros de 64x43 c/m para vidraças.
115. 5 kilos de gomma laca.
116. 1 kilo de sandalo.
117. 3 duzias de targettas com molla.
118. 10 kilos de colla de Hamburgo.
119. 200 folhas de lixa de papel, sendo 50/3, 50/4, 50/1 3/4, e 50/2.
120. 6 kilos de estanho em vergas "Carneiro".
121. 200 saccos de cal branca.
122. 200 ditos preta.

123. 30 barricas de cimento "Excellior".
124. 50 maninas de 7 centímetros de diametro.
125. 10 curvas de 7 centímetros de diametro.
126. 164 metros quadrados de ladrilho commun.
127. 6 duzias de taboas de pinho do Paraná, 4,50x10 c/m, para soalho.
128. 15 ditos de ferro.
129. 50 cabrios de madeira de lei 5x8 c/m.
130. 150 kilos de oleo de linhaça.
131. 1 caixa de agua raz "Prates" com 3. kilos
132. 50 pacotes de secante "Castello".
133. 100 kilos de alvaide puro.
134. 10 kilos de azul allemão.
135. 5 kilos de terra de siene estrangeira.
136. 5 ditos dito queimada.
137. 10 kilos de pó de sapateiro "Polave".
138. 30 kilos de gesso.
139. 5 kilos de vernelhão nacional.
140. 3 kilos de aluminio.
141. 2 galões de verniz branco Copal.
142. 1 rolo de canno de chumbo 3/8, com 50 kilos.
143. 1 dito dito 1/2".
144. 10 torneiras de metal 3/2" para agua.
145. 5 ditos ditos nickeladas, 3/8.
146. 1 caixa de vidros, 1,20x60 c/b, para vidraças.
147. 100 metros cubicos de areia lavada.

Gabinetes de Botanica e Zoologia

148. 60 litros de alcool.
149. 1 kilo de acido phenico
150. 2 kilos de camphora.
151. 3 kilos de naphthalina.
152. 5 kilos de glicerina.
153. 500 grammas de chloroformio.
154. 2 litros de ether.
155. 1 kilo de sublimado corrosivo.
156. Latas para colheita de plantas.
157. 1 facão para matto de 4ª qualidade, de aço.
158. 2 kilos de benzina.
159. 100 grammas de jodo metallico.
160. 1 aliador de navalha.

Laboratorio de chimica organica e docimastica

Numeros — Quantidade — (Numero do catalogo Adnet, 26, rue Vauquelin, Paris)

161. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 153.
162. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 154.
163. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 155.
164. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 156.
165. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 161.
166. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 165.
167. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 167.
168. 6 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 169.
169. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 153.
170. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 154.
171. 24 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 155.
172. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 156.
173. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 217.
174. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 218.
175. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 219.
176. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 220.
177. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 225.
178. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 227.
179. 12 barquinhas de porcelana, n. 228.
180. 12 barquinhas de porcelana, n. 229.
181. 6 barquinhas de fundo chato, n. 233.
182. 6 barquinhas de fundo chato, n. 235.
183. 6 barquinhas de fundo chato, n. 236.
184. 3 colheres de porcelana, n. 242.
185. 3 colheres de porcelana, n. 243.

186. 6 espátulas de porcelana, n. 247.
 187. 6 espátulas de porcelana, n. 248.
 188. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 262.
 189. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 263.
 190. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 264.
 191. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 265.
 192. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 280.
 193. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 281.
 194. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, n. 305.
 195. 36 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 306.
 196. 36 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 307.
 197. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 308.
 198. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 309.
 199. 24 telas a gaz e para ustulações, n. 322 b.
 200. 24 telas a gaz e para ustulações, n. 327.
 201. 12 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 334.
 202. 12 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 335.
 203. 24 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 338.
 204. 36 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 344.
 205. 3 placas de porcelana com 25 cavidades, n. 383.
 206. 6 cubas para mercúrio, n. 393.
 207. 6 cubas para mercúrio, n. 397.
 208. 6 cones de porcelana perfurados, n. 437.
 219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, esmaltadas, n. 467.
 210. 24 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 469.
 211. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 470.
 212. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 471.
 213. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 474.
 214. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 476.
 215. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 477.
 216. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 483.
 217. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 486.
 218. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 537.
 219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 538.
 220. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 539.
 221. 12 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 540.
 222. 6 cadinhos de Rose esmaltados, n. 698.
 223. 3 cadinhos de Rose esmaltados, n. 699.
 224. 6 funis com falhas (de porcelana), n. 716.
 225. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 872.
 226. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 873.
 227. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 874.
 228. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 875.
 229. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 876.
 230. 30 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 877.
 231. 25 telas a gaz, n. 925.
 232. 50 capsulas de morganita, n. 1.070.
 233. 50 capsulas de morganita, n. 1.071.
 234. 50 capsulas de morganita, n. 1.072.
 235. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.141.
 236. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.142.
 237. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.171.
 238. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.172.
 239. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.173.
 240. 10 placas de vaso de bohemia (fig. 192) do Catalogo Adnet.
 241. 50 Vasos erlenmeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.320.
 242. 50 vasos erlenmeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.321.
 243. 100 vasos erlenmeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.322.
 244. 100 vasos erlenmeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.323.
 245. 100 vasos erlenmeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.324.
 246. 50 vasos erlenmeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.325.
 247. 50 vasos erlenmeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.326.
 248. 50 vasos erlenmeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.327.
 249. 50 vasos erlenmeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.328.
 250. 25 funis para analyses, n. 1.456.
 251. 25 funis para analyses, n. 1.457.
 252. 25 funis para analyses, n. 1.458.
 253. 25 funis para analyses, n. 1.459.
 254. 3 kilos de tubo de vidro de Bohemia para analyse organica. Tubo extra duro. Abertos — diametro 20 milímetros, n. 1.480.
 255. 24 tubos para analyse organica, vidro verde, fechado em uma extremidade n. 3.360.
 256. 50 matrizes de ensaio n. 1.565.
 257. 200 tubos de ensaio, ordinarios n. 3.441.
 258. 200 tubos de ensaio, ordinarios, n. 3.442.
 259. 200 tubos de ensaio, ordinarios, n. 3.443.
 260. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.717.
 261. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.718.
 262. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.719.
 263. 50 Becherglass com bico, n. 1.724.
 264. 5 Becherglass com bico, n. 1.725.
 265. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.746.
 266. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.747.
 267. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.748.
 268. 6 triangulos de silica opaca com montagem de nickel, n. 1.812.
 269. 25 frascos com torneira, n. 2.418.
 270. 12 frascos com torneira, n. 2.419.
 271. 24 folhas de papel pegaminho para dialyse, n. 2.573.
 272. 25 obturadores de vidro, n. 2.573.
 273. 25 obturadores de vidro, n. 2.574.
 274. 25 obturadores de vidro, n. 2.582.
 275. 25 obturadores de vidro, n. 2.583.
 276. 25 obturadores de vidro, n. 2.581.
 277. 25 obturadores de vidro, n. 2.592.
 278. 12 balões de collo curto, n. 2.828.
 279. 24 balões de collo curto, n. 2.830.
 280. 24 balões de collo curto, n. 2.831.
 281. 24 balões de collo curto, n. 2.832.
 282. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.840.
 283. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.841.
 284. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.842.
 285. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.875.
 286. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.877.
 288. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.878.
 288. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.879.
 289. 6 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.963.
 290. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.964.
 291. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.965.
 292. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.966.
 293. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.967.
 294. 24 copos para experiencias, n. 2.975.
 295. 24 copos para experiencias, n. 2.976.
 296. 24 copos para experiencias, n. 2.977.
 297. 12 copos para experiencias, n. 2.978.
 298. 2 kilos de tubos e baquetas de vidro, n. 3.173.
 299. 2 kilos de tubos e baquetas de vidro, n. 3.175.
 300. 2 kilos de tubos (samente), n. 3.181.
 301. 12 aparelhos de Schrotter, n. 3.367.
 302. 6 torneiras de vidro, de tres vias, n. 3.392.
 303. 24 tubos de segurança, n. 3.418.
 304. 24 tubos de segurança, n. 3.419.
 305. 24 tubos de segurança, n. 3.420.

306. 24 tubos de segurança, n. 3.422.
 307. 12 tubos abductores, n. 3.828.
 308. 12 tubos abductores, n. 3.430.
 309. 26 tubos de Weber, n. 3.431.
 310. 36 lâminas idem sem o 1º ângulo: para retortas.
 311. 12 idem em «U», n. 3.444.
 312. 24 idem em «U», n. 3.444.
 313. 12 idem em «U», n. 3.460.
 314. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.495.
 315. 24 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.496.
 316. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.497.
 317. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas.
 318. 12 picrometros (para solidos), n. 3.769.
 319. 12 picrometros (para solidos), n. 3.480.
 320. 6 picrometros (para solidos), n. 3.783.
 321. 2 tubos de Wurtz, para destillação fraccionada, n. 3.830.
 322. 12 refrigerantes de vidro, n. 3.862.
 323. 2 refrigerantes de vidro Mithscherlich, n. 3.867.
 324. 2 siphões com torneira, n. 3.910.
 325. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.925.
 326. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.926.
 327. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.929.
 328. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.931.
 329. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 2.931.
 330. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.937.
 331. 30 buretas de Mohr, dobradas n. angulo recto, com funil e com torneira, de 50 c.c., divisões de centímetros cubicos, por tipo do mesmo.
 332. 6 fluctuadores de Erdman, n. 4.087.
 333. 2 frascos graduados para Hydrotimetria (com 4 traços), n. 4.148.
 334. 2 buretas sulphydrometricas de Dupasquier, n. 4.144.
 335. 6 tubos graduados em centímetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.167.
 336. 6 tubos graduados em centímetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.168.
 337. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.341.
 338. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.342.
 339. 1 pipeta de Stass, com torneira de vidro na parte inferior, n. 4.295.
 340. 3 tubos de Grauvil e Lajour, para ensaios calorimetricos, n. 4.399.
 341. 6 tubos de Eggeritz, para ensaio dos açor, por calorimetria (fechados a esmeril), n. 4.401.
 342. 6 tubos de Nessler, para a dosagem calorimetrica do amoniac (dous traços), n. 4.405.
 343. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.966.
 344. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.967.
 345. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.968.
 346. 2 alcoometros de Cartier, n. 4.981.
 347. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.995.
 348. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.993.
 349. 3 areometros para liquidos mais leves (de Baumé, ordinarios, um de 70 a 60; um de 60 a 50 e um de 20 a 10).
 350. 1 aparelho de Noebel, n. 5.276.
 351. 3 apparatus de Wilborg, para dosar o carbono nos açor.
 352. 24 caixas de reactivos com frascos, com etiquetas vitrificadas, com 25 frascos, cada um de 250 sendo os reactivos os indicados na pagina 332 do mesmo catalogo Adnetto.
 353. 100 folhas de papel de filtro em discos não dobrados, Schaeffer e Schull, n. 8.676.
 354. 200 idem, idem, idem idem idem, n. 8.677.
 355. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.678.
 356. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.679.
 357. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.680.
 358. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 3.691.
 359. 100 idem idem idem idem idem idem, n. 3.682.
 360. 1 resma de papel de filtro ordinario, branco para preparações de chimica organica em folhas, n. 8.653.
 361. 200 5 folhas de lã de alambico para filtrações de cauinto de Geoch Newbauer, n. 8.673.
 362. 1 molde para filtrações quentes, de cobre, dupla parede de vidro com appendice lateral e tubo de desprendimento de vapor montado em supporte de fonte, sem vaso e sem torneira, n. 8.905.
 363. 2 idem idem, idem idem idem idem, n. 8.925.
 364. 50 pesos de cobre e de aluminio, separados, sem caixa, n. 9.125.
 365. 50 pesos de gaz sem torneira, n. 9.412.
 366. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido rectos, n. 9.422.
 367. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.423.
 368. 12 cordões para bicos de gaz, n. 9.454.
 369. 12 cordões para bicos de gaz, n. 9.465.
 370. 6 cordões para bicos de gaz, n. 9.467 (devendo se adaptarem exactamente aos bicos de n. CVIII do catalogo.)
 371. 6 bicos Berzelius, n. 9.497.
 372. 50 supportes para os bicos de gaz, n. 9.512.
 373. 24 supportes para os bicos de gaz (para os bicos Mecker), n. 9.510.
 374. 6 panelas a gaz, n. 9.575.
 375. 6 panelas a gaz, n. 9.576.
 376. 2 fornos de Foucault e Leclerc, n. 9.583.
 377. 6 macaricos articulados, n. 9.799.
 378. 12 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.230.
 379. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.231.
 380. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.232.
 381. 6 estufas de Schloesing, n. 10.653.
 382. 2 estufas de Schloesing, n. 10.654.
 383. 12 capsulas de nickel, n. 11.404.
 384. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.409.
 385. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.410.
 386. 12 pinças para cadinhos, em nickel, n. 11.423.
 387. 12 pinças para cadinho, em nickel, n. 11.424.
 388. 4 metros de tubo de caoutchouc, folha ingleza, vermelho 1 m/m, n. 11.463.
 389. 4 metros de tubo de caoutchouc, folha ingleza, vermelho 3 m/m.
 390. 6 metros de tubo de caoutchouc, folha ingleza, vermelho 4 m/m.
 391. 10 metros de tubo de caoutchouc, folha ingleza, vermelho 5 m/m.
 392. 10 metros de tubo de caoutchouc, folha ingleza, vermelho 6 m/m.
 393. 10 metros de tubo de caoutchouc, folha ingleza, vermelho 7 m/m.
 394. 10 metros de tubo de caoutchouc, folha ingleza, vermelho 8 m/m.
 395. 10 metros de tubo de caoutchouc, folha ingleza, vermelho 9 m/m.
 396. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.684.
 397. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.689.
 398. 24 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.692.
 399. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.694.
 400. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.690.
 401. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.691.
 402. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.692.
 403. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, comicas, n. 11.711.
 404. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, comicas, n. 11.712.
 405. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha comicas, n. 11.725.
 406. 3 furadores de rolhas de Lelièvre, com 5 merhas, numero 11.749.
 407. 12 limas chatas, n. 11.773.
 408. 12 limas chatas, n. 11.774.
 409. 12 limas chatas, n. 11.775.
 410. 12 limas chatas, n. 11.776.
 411. 12 limas semi-redondas, n. 11.779.
 412. 26 limas redondas, n. 11.780.
 413. 50 pinças de madeira para balões, etc., n. 11.892.
 414. 3 grandes pinças de ferro para tirar cadinho de ferro, n. 11.911.
 415. 6 pinças para copellas, n. 11.915.
 416. 12 pinças para carvão (lenzais), n. 11.929.

417. 24 pinças para carvão (tenazes) n. 11.930.
418. 24 pinças para carvão (tenazes), n. 11.931.
419. 12 pinças para cadinhos, nickeladas n. 11.946.
420. 12 pinças para cadinhos, nickeladas n. 11.947.
421. 12 pinças para cadinhos em nickel, n. 11.964.
422. 12 colheres de osso, n. 11.978.
423. 6 espátulas de ferro n. 11.025.
424. 6 espátulas de osso, n. 11.026.
425. 6 espátulas de osso, n. 12.060.
426. 6 rodinhas de palha, n. 12.077.
427. 6 rodinhas de palha, n. 12.079.
428. 12 rodinhas de palha, n. 12.080.
429. 24 rodinhas de palha, n. 12.082.
430. 12 rodinhas de palha, n. 12.083.
431. 6 rodinhas de palha, n. 12.085.
432. 4 metros quadrados de tela metálica, de ferro n. 12.102.
433. 6 triângulos de ferro, n. 12.110.
434. 6 triângulos de ferro, n. 12.111.
434. 12 torneiras de cobre, para gaz, etc., n. 12.147.
435. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 10, n. 12.179.
436. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 25, n. 12.180.
437. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira n. 40, 12.179.
438. 6 peneiras de latão, com guarnição de madeira n. 60.
439. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira n. 80.
440. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.223, 12.180.
441. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.224.
442. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.225.
443. 36 supportes de madeira Gay-Lussac, com charneiras (para retortas), n. 12.232.
444. 36 supportes de madeira para baldes, Gay-Lussac, numero 12.233.
445. 24 supportes de madeira para frascos, n. 12.242.
446. 36 supportes para tubos de ensaio, n. 12.251.
447. 6 supportes para burtilas de Mohr, n. 12.273.
448. 6 supportes sem gancho, para tubos «U», n. 12.288.
449. Anéis para supportar triângulos de platina, n. 12.347. (3 F, 3 G e 3 H).
450. 3 bicos Bunsen (Bartel) a vapor de alcool, com reservatório independente e tubo metálico flexível, numero 12.347.
451. 12 retrogradadores de Kőszegh.
452. 6 buretas de Gawańsky, de 50 c. c., cada c. c. dividido em 1/10, r. 1.785 do catalogo de Gustav Deckert, Frankfurt, in Th. Ur. (Germany).
453. 2 provetas cubas, n. 3.059.
454. 2 provetas cubas, n. 3.060.
455. 2 provetas cubas, n. 3.061.
456. 3 pisetas a esmeril, n. 3.074.
457. 3 pisetas a esmeril, n. 3.075.

Os ultimos numeros do catalogo Adnet, n. 19, ao qual se reportará para descripção do material.

Escola de Minas de Ouro Preto, 24 de fevereiro de 1923.
Como secretario, *Jayme de Araújo Gesteira*, 1º escripturario.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRITORIO, FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de artigos de papelaria e objectos de escriptorio, ferragens e material electrico, durante o 1º semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importância de 300\$ em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo secretario, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes das relações annexas, todas de primeira qualidade e serão entregues no almoxarifado da directoria, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão apresentar á Commissão da Concorrência, no dia e hora designados, em envoltório fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente selada a primeira via. Em outro envoltório apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestadas de repartições publicas sobre a execução cada ples proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismo, não sendo firmados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum, que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado idoneo, querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envoltório lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte.

X

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta, nessa parte.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official* não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos promptos no mercado e, no

caso de serem artigos a confeccionar aos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarretará para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa que lhe tiver sido aplicada.

XIII

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1923. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Grupo I — Papelaria e objectos de escriptorio — Preço de unidade — Modelos adoptados pela directoria

1. Modelo	1. Fichas brancas de 0.30×0.24 — %.
2. Modelo	2. Fichas amarellas de 0.30×0.24 — %.
3. Modelo	3. Fichas azues de 0.30×0.24 — %.
4. Modelo	8. Fichas amarello-escuras de assentamentos das estações de 0.30×0.24 — %.
5. Modelo	12. Fichas brancas de assentamentos do pessoal de 0.30×0.24 — %.
6. Modelo	15. Memorandum do director (blocks de 50 folhas) — 1.
7. Modelo	16. Memorandum dos funcionarios (blocks 50 fls.) — 1.
8. Modelo	17. Roteiros — %.
9. Modelo	18. Cartão de assiduidade de 0.20×0.12 — %.
10. Modelc	19. Pedidos de licença — %.
11. Modelo	20. Canhoto de pedido de licença — %.
12. Modelo	21. Fichas de fiscalização de montagem das estações — %.
13. Modelo	27. Recados do director — %.
14. Modelo	32. Protocollo de entrada de correspondencia (livro c/100 fls. de 0.43×0.22) — 1.
15. Modelo	33. Protocollo de sahida de correspondencia (livro c/100 fls. de 0.43×0.22) — 1.
16. Modelo	139. Cartões (Directoria) — %.
17. Modelo	173. Serviços executados (relatorio mensal) — %.
18. Modelo	267. Rotulos para as estações — %.
19. Modelo	268. Rotulos para diversos — %.
20. Modelo	269. Rotulos para publicações — %.
21. Modelo	302. Pedido de devolução de livros — %.
22. Modelo	303. Fichas de registro — %.
23. Modelo	306. Cartão postal para o serviço de permuta — %.
24. Modelo	307. Impressos para accusar recepção — %.
25. Modelo	351. Recibo de material passado pelo estacionario (talões de 50 fls.) — 1.
26. Modelo	352. Ficha para fornecimento de material de consumo — %.
27. Modelo	353. Cartões guias remessa de material á portaria — %.
28. Modelo	362. Recibo passado pelo almoxarife — blocks de 50 fls. — 1.
29. Modelo	374. Talão de movimento de material com 50 fls. — 1.
30. Modelo	378. Termo de inutilização de material, talão de 50 fls. — 1.
31. Modelo	379. Talão de relação de material inutilizado inferior a 10%, com 50 fls. — 1.
32. Modelo	426. Livro de registro das aquisições de material — 1.
33. Modelo	451. Fichas de emprestimo (nome) — %.
34. Modelo	452. Fichas de emprestimo (especial) — %.
35. Modelo	453. Impressos recibo de material emprestado (grande) — %.
36. Modelo	454. Impressos recibo de material emprestado (pequeno) — %.
37. Modelo	455. Recibo de archivista — talões de 100 folhas — 1.
38. Modelo	456. Ficha de recebimento de quadros mensaes — %.
39. Modelo	457. Ficha de recebimento de quadros annuaes — %.

40. Modelo	469. Recibo de material emprestado (Climatologia) — %.
41. Modelo	551. Ficha de concerto, material empregado — %.
42. Modelo	552. Recibo do mecanico — talões de 50 fls. — 1.
43. Modelo	553. Recibo do requerente a officina — talões de 50 fls. — 1.
44. Modelo	601. Cadernetas observações climatologicas — 1.
45. Modelo	604. Cadernetas observações thermo-pluviometricas — 1.
46. Modelo	606. Cadernetas comparações de aparelhos novos — 1.
47. Modelo	607. Cadernetas do Instituto Central — 1.
48. Modelo	608. Cadernetas correlações de vento — 1.
49. Modelo	613. Registro estação 2ª classe — 1.
50. Modelo	615. Registro estação thermo-pluviometrica — 1.
51. Modelo	621. Registro estação pluviometrica (ant. 14) — 1.
52. Modelo	624. Registro diario — 1.
53. Modelo	660. Mappa mensal para as estações climatologicas — %.
54. Modelo	662. Mappa mensal para as estações pluviometricas — %.
55. Modelo	663. (Antigo modelo 1) — %.
56. Modelo	664. Valores horarios (folhas mensaes) — 1.
57. Modelo	665. Valores horarios para diversos elementos (folha annual) — %.
58. Modelo	666. Direcção e velocidade do vento (folhas) — %.
59. Modelo	667. Distribuição horaria mensal das chuvas (folhas) — %.
60. Modelo	668. Distribuição horaria annual das chuvas (folhas) — %.
61. Modelo	669. Distribuição horaria insolação (mensal) — %.
62. Modelc	670. Distribuição horaria insolação (annual) — %.
63. Modelo	673. Resumo annual estações climatologicas — %.
64. Modelo	674. Resumo annual estações thermo-pluviometricas — %.
65. Modelo	679. Variação interhoraria de varios elementos (mensal) — %.
66. Modelo	680. Variação interhoraria de varios elementos (annual) — %.
67. Modelo	682. Correlações dos ventos (mensal) — %.
68. Modelo	683. Correlações dos ventos (annual) — %.
69. Modelo	684. Boletim das trovoadas — %.
70. Modelo	686. Conforme dos totaes de chuva, evaporação e insolação — %.
71. Modelo	689. Boletim p. Saude publica (semanal) — %.
72. Modelo	690. Boletim p. Saude publica (mensal) — %.
73. Modelo	700. Diagrammas de pluviographo Feuss — %.
74. Modelo	705. Diagrammas de hygrographo Richard — %.
75. Modelo	706. Diagrammas de hygrographo (columna) — %.
76. Modelo	711. Diagrammas de thermographo — %.
77. Modelo	713. Diagrammas barographo e thermographo — %.
78. Modelo	729. Diagrammas de barographo Richard — %.
79. Modelo	732. Diagrammas anemoscopia Feuss — %.
80. Modelo	733. Diagrammas anemoscopia Richard — %.
81. Modelo	735. Diagrammas anemometro Dines — %.
82. Modelo	742. Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
83. Modelo	743. Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
84. Modelo	744. Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
85. Modelo	746. Fichas mensaes estações climatologicas — %.
86. Modelo	747. Fichas annuaes estações climatologicas — %.
87. Modelo	750. Mappa valores normaes estações climatologicas — %.
88. Modelo	751. Valores normaes (folha solta; pequena) — %.
89. Modelo	760. Certificado de comparação de hygrometro — %.
90. Modelo	761. Certificado de comparação barometro — %.

91. Modelo 762. Certificado de comparação thermometros — %.
92. Modelo 770. Tiras curvas curtas (Negretti) — %.
93. Modelo 771. Tiras curvas compridas — %.
94. Modelo 772. Tiras rectas — %.
95. Modelo 773. Tiras curvas curtas de Heliographo Feuss — %.
96. Modelo 774. Tiras curvas compridas Heliographo Feuss — %.
97. Modelo 775. Tiras rectas — %.
98. Modelo 776. Tiras de Heliographo Casella — %.
99. Modelo 804. Boletim quinzenal de estações climatológicas — %.
100. Modelo 817. Boletim diario de estações climatológicas — %.
101. Modelo 840. Livro de movimento geral material tecnico das estações — t.
102. Modelo 850. Formulas de off. 1.ª reclamação (resma) — t.
103. Modelo 851. Formulas de off. 2.ª reclamação (resma) — t.
104. Modelo 901. Pedidos de folga — %.
105. Modelo 902. Boletim p. jornais da tarde — %.
106. Modelo 909. Registro de telephonemas — Blocks de 50 fols. — t.
107. Modelo 910. Dados a reclamar — %.
108. Modelo 911. Boleins de observações de Oh (grandes) — %.
109. Modelo 912. Boleins de observações de Oh (pequenos) — %.
110. Modelo 914. Avisos de perturbações atmosféricas — t.
111. Modelo 915. Boletim radio B. M. — %.
112. Modelo 920. Cadernetas de observações Oh Greenwich — t.
113. Modelo 928. Cartas isobaricas — %.
114. Modelo 929. Cartas da America do Sul — %.
115. Modelo 944. Boletim de affixação de previsões — %.
116. Modelo 948. Boletim do tempo para Santos — %.
117. Modelo 949. Boletim do tempo para as estações — %.
118. Modelo 951. Boletim especial p. Petropolis — %.
119. Modelo 952. Boletim especial p. Therapopolis — %.
120. Modelo 958. Registro (folhas) de aviso de tempestades — %.
121. Modelo 970. Livro de estatistica da distribuição de previsões — t.
122. Modelo 971. Livro de estatistica de B. M. — t.
123. Modelo 976. Cartão explicativo do serviço dos signaes semaphoricos — %.
124. Modelo 970. Livro de estatistica da distribuição de fols. — t.
125. Modelo 994. Forma de telegrammas (folhas soltas) — t.
126. Modelo 1001. Fichas p. chuvas (normaes) — %.
127. Modelo 1002. Fichas p. chuvas (19 annos) — %.
128. Modelo 1003. Fichas p. chuvas (diarias) — %.
129. Modelo 1.004. Observações diarias, hyarometricas — %.
130. Modelo 1.030. Folhas de normaes — %.
131. Modelo 1.101. Cartões de informações decadaes — %.
132. Modelo 1.102. Mappas phenologicos sobre vegetaes — %.
133. Modelo 1.103. Mappas phenologicos sobre animaes — %.
134. Modelo 1.104. Folhas confecção do boletim agricola — %.
135. Modelo 1.200. Fichas de normaes decadaes — %.
136. Modelo 1.301. Folhas de observação de sondagem de balão-piloto (1.º ou 2.º theodolitos).
137. Modelo 1.311. Diagramma w/o graphico de velocidade e direcção (sondagens) — 4 %.
138. Modelo 1.341. Dados de balões-piloto p/de t. altitudes (diario) — %.
139. Modelo 1.351. Resumo semanal das observações balão-piloto — %.
140. Modelo 1.391. Altitude de nuvens por observação de balão-piloto (resumo mensal) — %.
141. Modelo 1.401. Vento a varias altitudes (resumo mensal) — %.
142. Modelo 1.411. Vento a varias altitudes p/quaesquer periodos — %.
143. Modelo 1.420. Diagramma de meteorographo — %.
144. Modelo 1.421. Folha de calibragem de pressão do meteorographo — %.
145. Modelo 1.422. Registro da observação do papagaio — (folhas) — %.
146. Modelo 1.423. Valores da linha de base — %.
147. Modelo 1.424. Dados telegraphicos de sondagens por papagaios — %.
148. Modelo 1.425. Reducção de diagramma do meteorographo — %.
149. Modelo 1.426. Resumo semanal das sondagens c/papagaios — %.
150. Modelo 1.427. Altitudes nos instantes de leituras do potencial — %.
151. Modelo 1.428. Resumo geral das sondagens d/papagaios — %.
152. Modelo 1.429. Resumo das sondagens c/papagaios se vindo p/varios elementos — %.
153. Modelo 1.430. Resumo dos ventos: — sondagem c/papagaios — %.
154. Modelo 1.501. Met. Obs. Over the South Atlantic (mod. estrangeiro) — %.
155. Modelo 1.520. Registro geral de Serviço Maritimo c/200 fols. — 0,34x0,25 — t.
- Todos estes modelos se acham relacionados e á disposição dos interessados, podendo ser examinados das 14 ás 16 horas no almoxarifado desta directoria, á rua do Passeio, 82.
156. Papel quadriculado de 0,37x0,40 — Fols
157. Papel «Stencil» n. 290 — Caixa.
158. Grampos «Niagara» — Caixa.
159. Liquido «Dermax» — Caixa.
160. Lapis «Apollon» HB — Duzia.
161. Cadernetas de papel pautado de 0,18x0,13 — t.
162. Pastas «Classificador Rapido» — t.
163. Pastas de madeira c/mela — t.
164. Duplo-decimo de madeira — t.
165. Livros de papel quadriculado c/100 folhas de 0,25x0,18 — t.
- Grupo 2 — Ferragens**
1. Metro duplo articulado, de madeira — Um.
2. Oleo para relogeria em vidro — Vidro.
3. Porassa — Kilo.
4. Grampos para correias — Kilo.
5. Cera virgem — Kilo.
6. Pregos 12 X 15 — 13 X 15 — 14 X 18 — 19 — 36 — 10 X 12 — 16 X 24 — 16 X 21 — Kilo.
7. Pregos de cobre para «rubberoids» — Kilo.
8. Estanho «Carreira» — Kilo.
9. Escaradeiras esmaladas — Uma.
10. Kaol — Lata.
11. Sapolia «Bon Ami» — Um.
12. Martello portuguez n. 5,Junha — Um.
13. Espanadores n. 50 — Um.
14. Pinceis redondos n. 12 — Um.
15. Vassouras de cabelo — Uma.
16. Idem de borracha — Uma.
17. Idem de palha com cinco fios — Uma.
18. Idem de piassava, chata — Uma.
19. Idem de vasculhar — Uma.
20. Idem de piassava (pequenas) — Uma.
21. Colla da Bahia — Kilo.
22. Po azul — Lata.
23. Lanterna «Olho de boi», tamanho média — Uma.
24. Crispidores n. 10 — Um.
25. Alcool a 36° — Litro.
26. Coroa para darrica — Peça.
27. Tapete de ferro de 1 m. X 0,50 — Um.
28. Idem de ferro de 1 X 0,50 — Um.
29. Serrote, para madeira — Um.
30. Lixa para madeira da 000 a 3 — Folha.
31. Falas de lixa n. 1 — Uma.
32. Baldes esmalados — Um.
33. Sola caustica — Kilo.
34. Rubberoide (peça de 25 metros) — Peça.
35. Copos de vidro — Duzia.
36. Pratos de vidro picopo — Duzia.
37. Brochas n. 8 — Uma.
38. Sabão especial em barra — Barra.
39. Tinta esmalte branca, em lata de kilo — Kilo.
40. Esticador de ferro galvanizado 5/8 — Um.
41. Kerozene — Lata.
42. Gazolina — Lata.
43. Oleo de linhaça fervida — Kilo.
44. Estopa branca — Kilo.
45. Creolina «Pearson» — Lata.
46. Pinceis chatos — Um.
47. Sabonete espherico — Um.
48. Algarismos de ferro esmalado — Um.
49. Balanças de um kilo c/ pesos — Uma.
50. Têla de arame de 1,50 de altura X 0,3 — Metro.
51. Alicates nickeiados de ponta de 6" — Um.
52. Alicates nickelado chato de 6" — Um.

53. Alicates nickelados paça de 4" — Um.
54. Alicates com protecção de borracha para 250 volts — Um.
55. Alicates nickelados de corte em frente de 5" — Um.
56. Alicates de borseiro, hydrauico de 6" — Um.
57. Alfabeto punção de 0,004 — Um.
58. Alfabeto punção de 0,003 — Um.
59. Almotolia de cobre de 2 pr. — Uma.
60. Alcool a 40° — Litro.
61. Alvaide de zinco — Kilo.
62. Alvaide de chumbo — Kilo.
63. Acido sulphurico (densidade 1.838) — Litro.
64. Acido azotico — Litro.
65. Acido chloridrico — litro.
66. Ammonium — litro.
67. Agua destillada — Litro.
68. Alfabeto em chapas de 30 mm — Um.
69. Arrebites de ferro de 1/8" — Kilo.
70. Aço em vergalhão redondo ou quadrado de 3/8", 5/8", 1/2" e 1/4" — Kilo.
71. Arame de ferro galvanizado de 0m,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
72. Arame de aço de 0m,0002 — 0,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
73. Brocas americanas cilindra de afiar de 1/32, 1/16, 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16 e 1" — Collecção.
74. Brocas de romã de 1/4" — Uma.
75. Bachequim estriado — Um.
76. Breu — Kilo.
77. Benzina rectificada «Poulenc Frères» — Litro.
78. Brochas francezas n. 4 — Uma.
79. Borracha em lençol — Kilo.
80. Bico de papagaio para arrancar prezos — Um.
81. Betunadeiras de 0,06 — Uma.
82. Bico de Busin — Um.
83. Carvão de Coke — Kilo.
84. Carvão de pedra — Kilo.
85. Chaves de fenda «Yankee» — N. 10 — Uma.
86. Chaves de fenda «Goodell Pratts» de 6" — Uma.
87. Chaves de fenda «Goodell Pratts» de 4" — Uma.
88. Chaves de fenda telephonicas — Uma.
89. Chaves inglezas parallelas de 4" em aço nickelado — Uma.
90. Chaves inglezas parallelas de 4" e cabo de madeira — Uma.
91. Compassos de pontas de 7" e sector — Um.
92. Compassos transportadores de 4", pontas internas, externas, de pernas e de centro — Um.
93. Cabos de aço de 3/3 e 1/4 — Kilo.
94. Contador de rotações — Um.
95. Corda de linho de 3/8" — Kilo.
96. Corda chumbada de 1/2" — Kilo.
97. Chaves nickeladas para relojoaria — Jogó.
98. Diamante inglez para vidraceiro — Um.
99. Escovas de aço para limpeza de limas — Uma.
100. Esquadro de 6" com cepo de madeira — Um.
101. Esquadro de 6" com cepo de ferro — Um.
102. Escala micrometrica com nonio de 1/10 — Uma.
103. Escala de 1/2 esquadria de 5" — Uma.
104. Ferro para soldar a estanho — Kilo.
105. Formões de 1/8", 1/4", 1/2" com cabo — Um.
106. Ferro em chapa de 1/16" — Kilo.
107. Ferro em chapa de 1/8" — Kilo.
108. Folhas de lixa para ferro de 00 a 3 — Folha.
109. Funis de vidro de 10 centimetro de diametro — Um.
110. Graxa em boxiga — Kilo.
111. Gesso em pó — Kilo.
112. Glycerina branca — Kilo.
113. — Limas grossas de 8" — Uma.
114. Limas grossas de 12" — Uma.
115. Limas parallelas, murgas, de 6", 8" e 10" — Uma.
116. Limas bastardas de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
117. Limas bastardas de 1/2 canna de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
118. Limas murgas de 1/2 canna de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
119. Lima faca 1/2 bastardas de 4", 6" e 8" — Uma.
120. Limas triangulares de 4", 6" e 8" — Uma.
121. Limas de calados triangulares, parallelas, facas, dupla faca, 1/2 canna e arredondadas — Uma de cada.
122. Limatões redondos e quadrados, bastardos e murgas de 4", 6", 8" e 10" — Um.
123. Limatões de calado redondos e quadrados — Um.
124. Laminas de serra Griffins de 12" — Uma.
125. Laminas de serra Griffins de 8" — Uma.
126. Laminas de serra de cabelo — Uma.
127. Lampadas n. 2 para soldar a alcool — Uma.
128. Latão em chapas de 1/10" — Kilo.
129. Latão em chapas de 1/8" — Kilo.
130. Latão murgas em vergalhão de 1/2" — Kilo.
131. Latão murgas em vergalhão de 1/4" — Kilo.
132. Martellos de bola ns. 00, 0, 1 e 2 — Um.
133. Martellos de unha n. 2, "Stanley" — Um.
134. Macuina de furar n. 5 — Um.
135. Marreta de 5 kilos com cabo — Uma.
136. Machos em ternos de 1/38" — Um terno.
137. Machos em ternos de 1/16" a 1" em fracções de 1/16" — Terno.
138. Maçarico n. 6.612/5 para soldar a gazolina — Um.
139. Mò de esmeril carborundum n. 2, accionado a mão — Um.
140. Níveis nickelados, pequenos — Um.
141. Níveis nickelados em esquadro — Um.
142. Níveis revestidos de madeira com escala — 1 e 6 — Um.
143. Oleo fino para motor, 1ª qualidade — Kilo.
144. Oleo grosso mineral, 1ª qualidade — Kilo.
145. Pasta Winchester em bisnaga — Uma.
146. Pincois de pelo de Marilha ns. 4, 6 e 10 — Um de cada.
147. Pincois chatos francezes ns. 6 e 8 — Um.
148. Pincois redondos ns. 6 e 8 — Um.
149. Provetas para 250 grammas — Uma.
150. Pregos de 1/2"x16", cabeça de tremço — Kilo.
151. Pelles de camurça — Uma.
152. Punção automatico Stonett 18-A — Um.
153. Pinças serrilhadas de ponta e bico de pato — Uma.
154. Pluma Stanley n. 22 — Uma.
155. Prumos pequenos, nickelados — Um.
156. Portes de serra Thompson & Sons, de 14" — Um.
157. Parafuzos de ferro de 3/8"x2" — Kilo.
158. Pó de sapato (pacote) — Um.
159. Roldanas de ferro de 1/2" — Uma.
160. Recartilhas para torno, com supports — Uma.
161. Seccante (pacote) — Um.
162. Sabão virgem — Kilo.
163. Tenazes n. 13, todos os formatos — Uma.
164. Tesouras "Gambôa" de 6" — Uma.
165. Tesouras "Gambôa", de 10" — Umz.
166. Talhadeira — Uma.
167. Trinchas de seda ns. 1 e 2 — Uma.
168. Ternos de mão com cabo de madeira — Um.
169. Verniz preto, japonéz (vidro grande), um.
170. Verniz branco, Soenhel (vidro) — Um.
171. Verniz ouro (vidro) — Um.
172. Verrumas americanas, desmontaveis com cabos de madeira e respectivos ferros — Uma collecção.
173. Verrumas nickeladas, desmontaveis — Uma.
174. Zarcão — Kilo.

Grupo 3 — Material electrico

1. Pipeta com densimetro fluctuador — Uma.
2. Supports com chaves para lampadas — Um.
3. Pilhas motor completas — Uma.
4. Tubos de louça, de 10 c. — Um.
5. Rosetas de cleats — Uma.
6. Rosetas de ferro — Uma.
7. Bastonetes de pasta para soldar metaes — Um.
8. Solução de Timol (lata pequena) — Uma.
9. Zinco para pilha motor — Um.
10. Carvão para pilha motor — Um.
11. Vasos para pilha motor — Um.
12. Pilhas Leclanché (elemento completo) — Um.
13. Carvões lateraes Leclanché — Um.
14. Carvões centraes Leclanché — Um.
15. Borrachas para elemento Leclanché — Duzia.
16. Botões de madeira para campainha — Um.
17. Peras de madeira para campainha — Uma.
18. Blocos de madeira de 0m,10 — Um.
19. Blocos de madeira para ventiladores — Um.
20. Indicador de polos — Um.
21. Amperometro voltmetro conjugados em caixa protectora para 15 volts, 25 — A my — corrente continua — Um.
22. Cleats com parafuso (par), um.
23. Fio preto n. 14, com isolamento de borracha — Kilo.
24. Fusíveis de cartucho, 30, 40 e 200 amperes X 250 volts — Um.
25. Grampos a cavalleiro ns. 15 e 40 — Kilo.
26. Isoladores de louça, fio duplo flexivel — Kilo.
27. Fio duplo flexivel ns. 14 e 16 — Kilo.
28. Procuradores de mica para 250 volts — Kilo.
29. Lampadas de prova para 250 volts — Uma.
30. Tomadas de rosca em ebonite.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE CADERNOS DA INSPECTORIA AGRICOLA DO 13º DISTRICTO DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS COM SEDE EM NICHIE-ROY A RUA S. JOÃO N. 201.

Faço publico para conhecimento dos interessados, na forma das disposições em vigor, que serão recebidas propostas até o dia 20 do corrente, ás 13 horas, nesta Inspectoria, para o serviço de carretos da mesma repartição, compreendendo sementes, machinas agrícolas, adubos, insecticidas, moveis e outros materiais, durante o primeiro semestre do corrente anno. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, faço o presente edital.

Nichie-roy 16 de março de 1923.—Pelo inspector agrícola *Alfredo de Souza Monteiro*, ajudante do inspector.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O CORTE DOS CADELLLOS DOS INTERNADOS DESTE CURSO COMPLEMENTAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 3 do actual ás 13 horas, serão recebidas nesta repartição propostas para o corte dos cadeillos dos internados deste Curso Complementar, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as condições abaixo:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta repartição guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importância de 50\$000 (cincoenta mil réis) em moeda corrente, para a garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director deste estabelecimento e o contracto só tornará effectivo depois do approvedo pelo Sr. ministro.

II

O corte do capello será uma vez por mez, nesta repartição, ás 7 horas da manhã.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão da concorrência, no dia o hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a 1ª via.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o recibo da caução, a que se refere a condição I.

IV

Constituem provas de idoneidade os attestados de repartições publicas e de pessoas idoneas, sobre trabalhos, que por ventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo um prego unico da unidade, por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso do serem todos os proponentes

presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e hem assim, se houver algum que, julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão afim de aguardar a decisão do ministro. Se dada a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offerçam redução do preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas, em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço da unidade, sendo escolhida a que mais vantagens offercer. No caso de absolute igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empanfantes. No caso de novo empate, será feita a preferenci, por sorte.

X

Não serão accetios os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a executar o serviço no prazo estipulado na condição II. E na falta acarreia para o contractante a multa de 25 % sobre o valor do serviço executado.

XIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito de qualquer indemnização. Qualquer informação pode ser obtida nesta repartição diariamente.

Curso Complementar, annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 16 de março de 1923. — *Vicente Roul da Silva*, ajudante veterinario, no impedimento do director.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

De ordem do Sr. ministro da Agriculture faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta repartição, até o dia 10 de abril proximo, se acha aberta a inscri-

ção para o concurso destinado ao preenchimento dos cargos de engenheiros ajudantes, chimico e ajudantes de chimico, de accordo com o art. 14 do regulamento que acompanha o decreto n. 15.209, de 28 de dezembro de 1921.

Na forma do art 14, § 1º, do mesmo regulamento, o concurso para os cargos de chimico e ajudante de chimico constará de provas e para os cargos de engenheiros ajudantes constará de titulos e documentos, devendo os candidatos apresentar these sobre o assumpto referente a serviço da Estação Experimental no prazo de 60 dias, a contar da data do encerramento da inscripção.

A este respeito os interessados poderão obter esclarecimentos na sede da Estação Experimental, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

As provas para o concurso de chimico serão:

- 1º prova pratica de analyse mineral;
- 2º prova pratica de chimica organica;
- 3º prova oral de chimica geral, organica e inorganica, justificando os processos empregados nas provas praticas.

As provas para o concurso de chimico ajudante serão:

- 1º prova pratica de analyse mineral,
- 2º prova oral de chimica mineral justificando os processos empregados na prova pratica.

As provas praticas serão eliminatorias. Estação Experimental de Combustiveis e Minerios em 14 de março de 1923. — *Forseca Costa*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

SEGUNDA CHAMADA PARA EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director comunico aos interessados que comearão crga-feira proxima 20 do corrente, as provas dos candidatos a exame de admissão, que faltaram á primeira chamada.

Essas provas serão organizadas na seguinte ordem:

- Dia 20, ao meio dia, portuguez.
 - Dia 21, ao meio dia, arithmetica.
 - Dia 22, ao meio dia, desenho geometrico.
- Os candidatos que faltarem, ainda, a esta chamada não terão mais direito a outra sob pretexto algum.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz 17 de março de 1923.—O secretario interino *A C Avila*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional FAZEND NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Claudio Antonio de Souza o aforamento de um terreno com 44 metros de frente, desmembrado do lote n. 2 da rua Emancipação, confrontando ao norte com o lote n. 2 A da mesma rua, de Joaquim Marques da Silva, ao sul com terreno devoluto, sobre do lote n. 2; a este com a rua dos Ponds de Sepitiba e ao oeste com a rua da Emancipação.

Existindo no mesmo terreno benfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás benfeitorias nile existentes a apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma sera attendida.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de fevereiro de 1923.—*Coradovil Pires da Silveira*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

Pelo presente, ficam intimados os negociantes José Fernandes da Costa e Francisco dos Santos a prestar escatamento commercial á rua Conde de Delfim n. 211 A, conforme o processo n. 12.904, de 1921, no prazo de 15 dias.

Primeira Sub-directoria, em 19 de março de 1923. — *Julio Abreu Gomes*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 11 do corrente mez, resolveu prorrogar por seis mezes, até 30 de junho de 1923, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro abaixo declaradas, a que se referem os editaes desta inspectororia, de 24 de junho e 22 de agosto ultimos, a saber:

- Notas de 5.000, estampas 15 e 16;
- Notas de 1 \$000, estampas 11 e 12;
- Notas de 200.000, estampa 12;
- Notas de 500.000, estampas 11 e 12;
- Notas de 1.000.000, estampas 11, 12 e 13;
- Notas de 200.000, estampa 12;
- Notas de 50 \$000, estampas 9 e 11.

Deverá começar em 1 de julho de 1923 a pratica dos descontos marcados no artigo 13 do lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1896, a que se refere o decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 18 de dezembro de 1922. — O chefe de secção, *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITA COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Inspector convide o dono ou interessado de duas duzias de thermometros apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Carlos de Lennhoff Brito, no dia 13 do corrente, quando de serviço no posto fiscal existente entre os armazens 8 e 2 do Cães do Porto, e vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste allega. o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Gabinete do Inspector da Alfandega, 18 de março de 1923 — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL PRAÇA N. 170

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que, nos dias 29 e 31 de março e 4 do abril de 1923, ás 12 horas, nos armazens ns. 9, 10 e 18, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado e mque se acham as mercadorias adiante mencionadas:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 4

ORPTO: Uma caixa sem numero, pesando bruto 123 kilos, contendo peças avulsas de ferro e porcellana para automoveis, pesando liquido 107 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo obras de folha de Flandres, pintadas, pesando 1.200 grammas; livros impressos (catálogos), pesando cinco kilos (idem). (Delfim, de 30 do janeiro de 1921) — Manifesto n. 86).

Lote n. 2

JSDC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 1770 kilos, contendo 524 kilos de laminas

de vidro bravel, polido, sem ago, de mais de 3 até 8 millimetros de espessura das seguintes dimensões: 5 laminas de mais de 25 até 40 decimetros quadrados, 42 ditas de mais de 40 até 60 decimetros quadrados, 15 ditas de mais de 60 até 80 decimetros quadrados, e 1 dita de mais de 80 a 60 decimetros quadrados; 49 kilos de fragmentos de laminas de vidro, sem valor mercantil. (Francis, de 16 de julho de 1919. — Manifesto n. 571).

GE contra marca 102: Uma caixa numero 85.451, pesando bruto 305 kilos, desarmado, pesando bruto 2 kilos.

RPM: Uma caixa n. 31, pesando bruto 16 kilos, contendo 3 duzias de sabonetes perfumados, pesando bruto 4 kilos.

Idem: Uma caixa n. 33, vazia, pesando bruto cinco kilos (Pancras, de 2 de agosto de 1920. — Manifesto n. 1.182.)

Triangulo — Alminko sobre C 24: Uma caixa n. 20, vazia armada, pesando bruto 10 kilos. (Babba, de 4 de agosto de 1920 — Manifesto n. 1.789).

Don Lorenzo Toscano: Um pacote n. 968, contendo 39 maços de cigarros pesando bruto 700 grammas; malte em pó, pesando liquido 5 kilos. (Floriano-polis, de 19 de junho de 1919. — Manifesto n. 690).

Lozango WJ sobre MC: Um sacco n. 25, de anagem vazio, pesando 2 kilos. (Reembant, de 14 de maio de 1920. — Manifesto n. 703).

Aul e Wiborg & Comp.: Um fardo sem numero, peso bruto 6 kilos, contendo papel para escrever (sem pauta), pesando bruto 5 kilos e meio. (Cannavietras, 21 de setembro de 1919. — Manifesto n. 752).

Nota — A mercadorias constante dos lotes acima está depositada no armazem n. 9, onde poderá ser vista pelos interessados; a venda, porém, será feita no armazem n. 18.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 4

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 23 kilos, de madeira com roupa usada (Amiral Sallandrouse, de 21 de fevereiro de 1921 — Manifesto n. 1.972).

Idem: vinte e quatro amarrados de ferro, pesando bruto 1.760 kilos (Jethon, de 28 de janeiro de 1921 — Manifesto n. 136).

Dia — Tres rebolos ns. 21, 22 e 288, de esmeril não especificado (um está quebrado), pesando 18 kilos (Bougaiville, de 15 de abril de 1920 — Manifesto n. 513).

Sem marca: Um amarrado de tubos de ferro galvanizado, pesando bruto 14 kilos (Tucana Maru, de 9 de maio de 1921 — Manifesto n. 313).

Lote n. 5

EF. Duas caixas ns. 90/91, peso bruto respectivamente, 58 kilos e 59 kilos, contendo films cinematographicos impressos, pesando bruto 85 kilos.

Idem: Uma caixa n. 92, peso bruto 42 kilos, contendo films cinematographicos impressos, pesando bruto 15 kilos (Indian, de 14 de abril de 1921 — Manifesto n. 438).

Lote n. 6

CKR: Sessenta e nove barricas numeradas 12.038/50 e 12.118/75, peso bruto 12.250 kilos, contendo chlorureto de cal, pesando liquido 11.250 kilos (Vapor Holm, de Hamburgo, em novembro de 1922).

Nota — A mercadoria constante dos lotes acima está depositada no armazem n. 10, onde poderá ser vista pelos interessados; a venda, porém, será feita no armazem n. 18.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 7

CBCI: Uma caixa n. 2.628, pesando bruto 22 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 12 kilos (Mossilia, de Lodrans, em 27 de junho de 1922 — Manifesto n. 726).

Lote n. 8

DL: Uma caixa n. 7, pesando bruto 121 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1 (255 vidros), pesando bruto nos envoltorios 79 kilos e 760 grammas (setenta e nove kilos setecentas e sessenta grammas).

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 160 kilos, contendo perfumaria em vidros n. 1 (114 vidros), pesando bruto nos envoltorios 60 kilos e 630 grammas.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 100 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 1 (355 vidros), pesando bruto nos envoltorios 69 kilos e 10 grammas (Idem).

Lote n. 9

Thomas Warwick — Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, e contendo uma talha differencial, pesando 16 kilos (Acolus de N. York, em 17 de fevereiro de 1922 — Manifesto n. 173).

Lote n. 10

FIC: Vinte caixas ns. 1120, pesando bruto 750 kilos, contendo chocolate com leite em pó, pesando nas latas 600 kilos (Gelria, de Amsterdam, em 24 de abril de 1922 — Manifesto n. 458).

Lote n. 11

AT — Contra marca LT: Uma caixa n. 13201, peso bruto 90 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto, nos envoltorios, 17 kilos e 300 grammas, brinquedos com machinismo de dar corda, pesando, bruto, nos envoltorios, 1.500 grammas; quadros pequenos com molduras de madeira simples, pesando bruto, nos envoltorios, 5.500 grammas; caixa de madeira e papelão semelhantes para talheres, pesando bruto, nos envoltorios, 13 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, para outros usos (peças para papéis), pesando, liquido, 5 kilos; quaisquer outras peças de luxo e adorno (caixas para joias, de vidro, n. 27, pesando bruto, nos envoltorios, 920 grammas; uma coleção de amostra, de pentes, navalhas, cutilaria, pequenas ferramentas, pinças para barba, pesando bruto, nos envoltorios, 3.500 grammas. Limburgia, de Amsterdam, em 26 — 1 — 1922. Manifesto n. 96.

Lote n. 12

AT — Contra marca LT: Uma caixa n. 1320, peso bruto, 136 kilos, contendo brinquedos não especificados de qualquer materia, pesando, bruto, nos envoltorios, 45 kilos; brinquedos com machinismo de dar corda, pesando, bruto, nos envoltorios, 6 kilos; uma coleção de amostras de obras de arame de ferro e louça, pesando bruto, nos envoltorios, 4 kilos; obras não classificadas de estanho, prateadas, pesando bruto, 8 kilos; obras de vidro n. 1, não classificadas, para outros usos, pesando liquido, 5 kilos; quadros pequenos com molduras de madeira envernizada, pesando bruto, 2.250 grammas; quaisquer outras obras de ferro batido prateadas, pesando bruto, 830 grammas; colheres, garfos e facas de metal prateado, peso bruto, 2.160 grammas (idem).

Lote n. 13

DSC: uma caixa sem numero pesando bruto 25 kilos contendo amostras de bebidas, (Idem).

Lote n. 14

GG: uma caixa n. 6 pesando bruto 49 kilos contendo films impressos para cinematographo, pesando bruto 36,500 grammas. (Idem).

Lote n. 15

AREAS: duas barricas, numeros 9034 pesando bruto 335 kilos, contendo quaesquer outras obras não classificadas de ferro fundido, envernizadas, pesando 315 kilos. *Western World* de New York, em 29 de maio de 1922. Manifesto ns. 598 ou 597.

Lote n. 16

DALE: seis caixas ns. 20059/61, pesando bruto 498 kilos, contendo fio de arame de cobre coberto de borracha para quaesquer usos, pesando nos papeis, 420 kilos. (Idem).

Lote n. 17

KB: uma caixa n. 1.106, pesando bruto 92 kilos, contendo seringas de vidro, pesando bruto 14 kilos; agulhas de «Pravaz» para injeções hypodermicas, (pequenas seringas, 988) e peças avulsas de vidro para cirurgia, pesando bruto 4 kilos. (Idem).

Lote n. 18

Lozango T: uma caixa n. 29.780, pesando bruto 104 kilos, contendo couros preparados sem pelo, tintos, pesando liquido 78 kilos. (Idem).

Lote n. 19

AG: uma caixa n. 1.241, pesando bruto 86 kilos, contendo prospectos para tornar conhecidos productos de industria, pesando bruto 63 kilos; estampa annuncições, pesando bruto 6,300 grammas. *Re Vittorio* de Genova, em 24 de março de 1922. Manifesto n. 317.

Lote n. 20

NGI: uma caixa n. 1, pesando bruto 130 kilos, contendo mappas geographicos, pesando bruto 2 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 2,219 grammas; estampas annuncições, pesando bruto 100 kilos. (Idem).

Lote n. 21

NGI: uma caixa n. 2, pesando bruto 113 kilos, contendo estampas annuncições, pesando bruto 91 kilos.

Idem: uma caixa n. 3, pesando bruto 132 kilos, contendo estampas para annuncições, pesando bruto 112 kilos; estampas para annuncições collocados em papelão, pesando bruto 5,650 grammas. (Idem).

Lote n. 22

NGI: uma caixa n. 4, pesando bruto 132 kilos, contendo estampas para annuncições, pesando bruto 112 kilos e estampas collocadas em papelão para annuncições, pesando bruto, 4,670 grammas. (Idem).

Lote n. 23

Triangulo SC: Uma caixa n. 2.027, pesando bruto 46 kilos, contendo quaesquer outras obras não classificadas, de metal estampado, pesando bruto 200 kilos; quaesquer outras obras de ferro batido não classificadas, douradas, pesando bruto 1.090 grammas. (*Orania*, de Amsterdam, em 12 de junho de 1922. Manifesto n. 657.)

Lote n. 24

Lozango DVC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 282 kilos, contendo papelão, não classificadas, pesando 227 kilos. (*Southern Cross*, de New York, em 28 de março de 1922. Manifesto n. 331.)

Lote n. 25

ABC: Uma caixa n. 2.613, pesando bruto 80 kilos, contendo estampas col-

ladas em papelão para annuncições, pesando bruto oito kilos; espampas para annuncições, pesando bruto 38 kilos; qualquer outras ferramentas (alicates), manuaes, pesando bruto 2.900 grammas e amostras de bebidas e tintas (idem).

Lote n. 26

GASC: Uma caixa n. 80, pesando bruto 52 kilos, contendo quaesquer outras obras não classificadas de metal simplesmente polidas, pesando bruto tres kilos; quaesquer outras obras não classificadas, de madeira, pesando bruto 53 kilos. (Idem).

Lote n. 27

RSCHWAB: Um sacco sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo fumo em folha, pesando bruto, 31 kilos. (Idem).

Lote n. 28

URJ: Uma caixa n. 3, pesando bruto 12 kilos, contendo livros impressos, pesando liquido oito kilos. (Idem).

Lote n. 29

Lozango IPC: Oito latas ns. 36143, contendo tintas preparadas a oelo, com resina, pesando bruto nas latas 456 kilos. (*Darbo*, de Liverpool, em 27 de maio de 1922. Manifesto n. 591.)

Lote n. 30

LA: Um copanado (caixa) sem numero, pesando bruto 106 kilos, contendo tecido de algodão, chales de seda e algodão, (lavados). (*Provence*, de Marselha, em 11 de agosto de 1921. Manifesto n. 892.)

Lote n. 31

Italia America: Tres pacotes sem numero contendo estampas annuncições, pesando bruto 78 kilos. (*Duca d'Aosta*, de Genova, em 5 de maio de 1922. Manifesto n. 504.)

PAC: Uma caixa n. 51.183, pesando bruto 79 kilos, contendo pós para dourar o pratear (simples), pesando bruto nas latas 54 kilos. (*Orania*, de Amsterdam, em 3 de abril de 1922. Manifesto numero 360.)

Lote n. 33

EWV: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo um aparelho electrico para cirurgia. *Pan America*, de New York, em 11 de maio de 1922. Manifesto n. 521.

Lote n. 34

Francisco Veras: Dez caixas ns. 1/10, pesando bruto 829 kilos, contendo aparelhos physicos, pesando bruto 465 kilos 120 grammas; oculos fixos com aros de massa (60 duzias). (Idem).

Lote n. 35

HB: Uma caixa n. 2, de madeira ordinaria, vazia, pesando 6 kilos. *Aurigny*, de 23 de julho de 1920.

A. Perrin & Cimp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo estampas-annuncições, pesando bruto 5 kilos. *Arca*, de Southampton, de 17 de agosto de 1920. Manifesto n. 1.091.

Lote n. 36

ABC: Uma caixa n. 148, de pinho, armada, vazia, pesando 17 kilos.

Dr. Giva Lamarão: Uma caixa sem numero, com amostras de fumo, pesando 4 kilos.

JG: Duas caixas ns. 1 e 2, de pinho, armadas e vazias, pesando 1.800 grammas.

Gudrante — NAPIVO — Contra marca Rio de Janeiro: Uma caixa n. 9, pesando bruto 43 kilos, contendo films, pesando bruto 30 kilos. *Limburgia*, de Amsterdam, em 18 de julho de 1921. Manifesto n. 787.

Lote n. 37

Caplam-Menk — Convento Santo Antonio: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo dous aparelhos para photographia (usados); 2 binoculos de folha, forrados de couro; 1 relógio de algebeira, para algebeira, sem complicação de systema; roupa feita não especificada, de casemira de lã dobrada, pesando 1.700 grammas; oculos fixos com aro de metal (uma). *Api Mendit*, de Banvers, em 8 de abril de 1922. Manifesto n. 381.

Lote n. 38

Sem marca: Duas caixas ns. 31 e 70, pesando bruto 162 kilos, contendo estampas para annuncições, pesando bruto 126 kilos. *Indiana*, de Genova, em 5 de abril de 1922. Manifesto n. 365.

Lote n. 39

Lozango — T — 144: Uma caixa numero 29.910, pesando bruto 85 kilos, contendo couros não especificados, tintos, sem pellos, pesando liquido 63 kilos. *American Legion*, de New York, em 22 de junho de 1922. Manifesto n. 703.

Lote n. 40

RCC: Uma caixa n. 621, de pinho, armada e vazia, pesando 22 kilos. *Dominic*, de Antuerpia, em 21 de maio de 1920. Manifesto n. 748.

EGEM: Uma caixa n. E 63.795 P. de pinho, armada, vazia, pesando 3 kilos. *Western World*, de Buenos Aires, em 15 de junho de 1922. Manifesto n. 670.

ABS: Uma caixa n. 14, pesando bruto 12 kilos, contendo 8 latas de gazolina, pesando liquido 6,886 grammas. (O mesmo vapor e procedencia).

Lote n. 41

Dr. Luiz Reboredo: Uma caixa n. 27, pesando bruto 2.800 grammas, contendo aparelhos de metal prateado pesando bruto 1.400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 22, pesando bruto 4.780 grammas, contendo aparelhos de metal prateado pesando bruto 2.750 grammas; 2 toalhas de tecido de algodão estampado base 10 X 10, fios de mais de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 880 grammas.

Idem: Uma caixa n. 26, pesando bruto 3.120 grammas, contendo aparelhos de metal prateado, pesando bruto 1.900 grammas.

Idem: Uma caixa n. 27, pesando bruto 4.600 grammas, contendo 12 facas com cabo de metal branco prateado; garfos, colheres e bandeja de metal prateado, pesando bruto 1.930 grammas.

Idem: Um pacote n. 24, pesando bruto 5 kilos, contendo livros impressos encadernados, pesando bruto 5 kilos. (*Serra Salvada*, de Bremen, em 14 de junho de 1917 — Manifesto n. 1.062).

Lote n. 43

Guilherme Aurel: Uma caixa n. 23, pesando bruto 6 kilos, contendo aparelhos de metal prateado, pesando bruto 2.850 grammas; obras de aluminio (frigideiras), pesando 699 grammas (idem).

Lote n. 43

LR: Uma caixa n. 28, pesando bruto 16 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 11 kilos (idem).

Lote n. 44

Sem marca: Uma caixa n. 21, pesando bruto 2.950 grammas, contendo aparelhos de metal prateado, pesando bruto 2 kilos (idem).

Lote n. 45

Boettcher & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo amostras de bebidas.

Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto 2.260 grammas, contendo aparas de algodão, pesando 2.260 grammas.

Sem marca: Uma caixa n. 31.840, pesando bruto 4.119 kilos, contendo papel branco liso de qualquer qualidade, pesando bruto 3.687 kilos. (Vestris, de Nova York, em 5 de fevereiro de 1922 — Manifesto n. 138).

Lote n. 47

MRB: Uma caixa n. 1.026, pesando bruto 231 kilos, contendo casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado (272 metros), pesando liquido 151 kilos. (Anles, de Southampton, em 10 de abril de 1922 — Manifesto n. 399).

Lote n. 48

Nicholson — contra marca triângulo PM: Duas caixas ns. 5 e 6, contendo duas mesas de madeira ordinaria para escrever, pesando bruto 90. (Idem).

Lote n. 49

CD: Uma caixa, n. 3, pesando bruto 32 kilos, contendo enfeites de celluloides para cabelo, pesando bruto 10 kilos e 700 grammas; pentes de borracha, pesando bruto 950 grammas; pentes de osso e cefre de qualquer qualidade, pesando bruto 2.030 grammas; brincos de celluloides, pesando bruto 1.700 grammas. (Desirade, de Bordeaux, em 8 abril de 1922. Manifesto n. 383).

Lote n. 50

JFCFE: Uma caixa n. 50, pesando bruto 17 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 13 kilos.

SG: Uma caixa, n. 3.405, do pinho, armada e vazia, pesando 26 kilos. (Idem).

Lote n. 51

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 116 kilos, contendo estalho em barras, pesando liquido 115 kilos e meio. (Descado, de Liverpool, em 21 de janeiro de 1922. Manifesto n. 77).

Lote n. 52

BA: Uma caixa, n. B 5.309, pesando bruto 28 kilos, contendo duas latas de tintas preparadas a oleo com resina para pintar casas e semelhantes, pesando bruto nas latas 20 kilos e 400 grammas. (Highland Rover, de Londres, em 9 de maio de 1922. Manifesto n. 513).

Lote n. 53

MRB: Uma caixa, n. 1.027, pesando bruto 203 kilos, contendo casemiras de lã e mescla de seda até 450 grammas por metro quadrado (350 metros), pesando liquido 147 kilos e 120 grammas. (Idem).

Lote n. 54

MRB: Uma caixa, n. 1.028, pesando bruto 161 kilos, contendo casemira de lã e mescla de algodão até 450 grammas por metro quadrado (279 metros), pesando liquido 116 kilos e 750 grammas. (Idem).

Lote n. 55

Agência de Rio de Janeiro: Tres pacotes, sem numeros, de obras impressas de uma só cor, pesando bruto 15 kilos. (Ordoba, de Marselha, em 18 de agosto de 1921. Manifesto n. 919).

AMX: Uma caixa, n. 16.663, pesando bruto 20 kilos, contendo obras de zinco não especificadas, pesando bruto 12 kilos. (American Legion, de Nova York, em 27 de abril de 1922. Manifesto n. 465).

Lote n. 57

Losango — MB: Uma caixa, n. 1, pesando bruto 47 kilos, contendo estampas para annuncios colladas em papelão, pesando bruto 28 kilos, e estampas para annuncios, pesando bruto 2 kilos. (Idem).

Lote n. 58

AMX: Uma caixa, n. 9.719, pesando bruto 12 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto 10 kilos. (Idem).

Lote n. 59

PR: Uma caixa n. 58, pesando bruto 17 kilos, contendo estampas desenhadas sobre panno de algodão gomado, pesando quatro kilos: obras não classificadas de metal polido pesando bruto 1.500 grammas; corcêlia de juta, pesando 340 grammas. (Nepoli, de Genova, em 7 de março de 1922. M. 215).

Quadrante Fry: Um laril vasio, armado Highland Rover, de 15 de março de 1919.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicas, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vesperta e no dia do leilão, as mercaderias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega, 19 de março de 1923. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*. (C)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Rêde de Viação Sal-Mineira

De ordem da Directoria, faço publico que no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas no escriptorio desta Rêde, no Rio de Janeiro, á rua da Constituição n. 71, 1º andar, propostas para fornecimento de 200 kilometros de trilhoes, com o peso de 24.800 ks. por metro corrente, tipo «Standard» da American Society of Civil Engineers e seus accessorios (lâlas de junção e parafusos) augmentados de 10 % e mais 12 cruzamentos completos com todos os accessorios.

Todo o material será fabricado de accordo com as condições do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os concorrentes deverão provar que são representantes de fabricas que se occupam da fabricação desse material.

As propostas serão apresentadas em duas vias, devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou entrefinhãs e em papel das respectivas casas commerciaes, mencionando de modo claro:

1º. preço medio por tonelada metrica de trilhoes, accessorios e cruzamentos, entregues no Cêes do Porto do Rio de Janeiro, para pagamento, respectivamente, a 30 e a 60 dias da data do recebimento do material pela Rêde, correndo por conta desta somente as despesas alfandegarias.

2º. compromisso de começar a entrega do material no Cêes do Porto do Rio de Janeiro em prazo não excedente a 1 de agosto proximo, devendo estar inteiramente terminada em 31 daquelle mez.

Para apresentação da proposta, cada concorrente fará previamente na thesouraria desta Rêde um deposito de dous contos de réis (2:000\$) a titulo de garantia para assignatura do contracto. Esse deposito será restituído aos concorrentes excluidos, após a terminação desta concorrência.

O concorrente escolhido substituirá, no acto da assignatura do contracto, o deposito feito por uma caução em dinheiro correspondente a 6 % do valor total do fornecimento. Essa caução, que só será restituída ao fornecedor depois de recebido todo o material e achado conforme as condições estabelecidas neste edital, responderá por todas as avarias verificadas no acto do recebimento, ou defeitos de fabricação.

Si o concorrente escolhido se recusar assignar o contracto respectivo, perderá o beneficio desta Rêde, o deposito inicial de 2:000:000.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pela Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes a concorrência.

Esta Rêde de Viação se reserva o direito de annular esta concorrência, caso convenha aos seus interesses, sem que aos concorrentes assista direito a qualquer reclamação.

Cruzzeiro, 17 de março de 1923. — *Marilto de Campos*, secretario. (1.742)

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia cabida em refugo, no segundo trimestre de 1922, a comparecerem na thesouraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, a contar desta data, precehidas as formalidades regulamentares e após o pagamento das respectivas multas.

Numero—procedencia—remittente—destinatarios

- Cabo-Érê, G. Doll.
- S. Christovão, Delores Gabuella.
- Rio, Alba, Nerza Casanova.
- 1.933. Avenida Salvador de Sá, Carlos Werles.
- 91.410. Avenida Pio Branco, Hortencia M. Conceição.
- 316. Succursal n. 7, Fideua.
- 7.175. S. Christovão, Francisco Carmo.
- 227.340. Avenida Rio Branco, Carlos Kurston.
- 4.514. Villa Izabel, Dionisio Santos.
- 339.553. Torre do Pagato.
- 6.337. Succursal n. 7, Y. Ws. Wer.
- 167. Francisco Gonçalves.
- 6.365. Estação de S. Aurea Dias Florentina.
- 8.668. Maria José G. de Campos.
- 23.34B. Praça 15 de Novembro, A. Cintão & Comp.
- 16.68V. Passarel Colafarro.
- 62B. Succursal n. 7, Bairro de Vasconcellos.
- 52.553. S. Paulo, Antonio Lagos.
- 3.729. Rio, José Mariano de Souza.
- 453.905. 7ª secção.
- 4.565.955. 7ª secção.
- 450.955. 7ª secção.
- 14.708. 7ª secção.
- 2.803. 7ª secção.
- 6.119. 7ª secção.
- 2.707. 7ª secção.
- 6.117. 7ª secção.
- 7.302. 7ª secção.
- 295. 7ª secção.
- 110.597. 7ª secção.
- 234.340. 7ª secção.
- 4.100. Rua Frei Caneca.
- 7.438. Ignorada, Anna Pires.

Tercera secção da sub-directoria de Fiscalização e Estatística, 20 de fevereiro de 1923. — O chefe de secção, *Estevão Nêiva*.

Geral dos Telegraphos

IX

XI

PARA O FORNECIMENTO DE

DE LINHAS E ESTAÇÕES

n do Sr. director geral in- publico que, no dia 22 de timo, ás 13 horas, o conse- npraz desta repartição, sob cia do sub-director geral, 22- erá, no edificio sede á praça eiro, propoz para o for- durante o anno de 1923, do abaixo especificado, até á indicada de cada artigo- so, na presença dos interes- sala do mostruario da 3.ª se- nica, e no dia e hora acima á abertura das propostas, que ás seguintes condições:

ostas, em duplicata á encer- envolucro fechado e lacrado, r selladas na primeira via, ou dactylographadas á tinta sem emendas, r a 2.ª entre- n resalvas, data e a assi- n o preço em algarismos e o, em moeda nacional e de- r a declaração de que o pro- submittete a todas as condi- resento edital.

II

idade dos proponentes será ites da abertura das propos- endo abertas aquellas, cujos io forem julgados idoneos- das condições de idoneidade o pagamento de impostos em

III

os minimos não deverão exce- as cotações correntes de sob pena de annullação da lia.

IV

á tomado em consideração o ento de vantagens não previs- esente edital.

V

rencia caberá á proposta de is baixo, fazendo-se o desem- houver, mediante declaração fechada, a cuja abertura po- sistir os interessados. Em de condições serão preferidos tentes nacionais.

VI

ponentes farão na thesouraria ição uma caução de um con- s para garantia da proposta; o fará, para garantia da exe- contracto, uma caução de valor provavel do forneci-

VII

ultima caução serão deduzidas s. que forem estabelecidas por do contracto, repondo o con- as importancias deduzidas á multa.

VIII

ega do material será feita no fado, livre de despesas para a ição, nos prazos que o contra- eloscer e que variarão confor- ratar de material prompto ou te de fabricação.

contracto só será considerado vali- do após o registro pelo Tribunal de Contas.

Nó mostruario da repartição encon- trarão os licitantes os tipos do mate- rial especificado na relação abaixo.

RELAÇÃO DO MATERIAL DE LINHAS E ESTAÇÕES PARA CONCURRENCIA PUBLICA EM 1923

Numero de ordem	Especie	Quantidade
1	Baleira para fio de 4 m/m	
2	Baleira para fio de 5 m/m	
3	Bandeira nacional de 3 pannos	
4	Cavilha para braços de ferro n. 1	
5	Cavilha para braços de ferro n. 2	
6	Chave de ferro galvanizado de 3 gornes com 40 m/m	50
7	Cadeia de ferro galvanizado de 3 gornes com 40 m/m	100 Par
8	Coucoira de pinho do Paraná, de 1.ª qualidade, 3X9, 3 fios ao alto, folha de 4	10.000 Metro
9	Coucoira de pinho do Paraná, de 1.ª qualidade, 3X9, 4 fios ao alto, folha de 5	10.000
10	Copo Weiss	
11	Chapa de cobre de 2 metros quadrados e de 1/5 m/m e 2 m/m de espessura	10.000 Copo
12	Carimbo de borracha n. 1, com tampão	1.000 Kilo
13	Dextrina amarella em pó	600 Carimbo
14	Ferragem completa para braço «Espirito Santo» (galvanizada)	1.000 Kilo
15	Ferragem completa para braço «Cotrim», poste de ferro (galvanizada)	20.000 Ferragem
16	Ferragem completa para braço «Cotrim», poste de madeira (galvanizada)	10.000
17	Fuzivel de vidro 0,3 de amperes	10.000 Fuzive!
18	Fio isolado com borracha n. 12	5.000 Metro
19	Fio isolado com borracha n. 14	1.000
20	Isolador Capanema n. 1, com pino recto de aço duplamente galvanizado (pino-collocado)	10.000 Isolador
21	Isolador Capanema n. 1, sem pino	10.000
22	Isolador R P 1, com pino, rosca e porca, duplamente galva- nizado	5.000
23	Isolador R P 1, sem pino	5.000
24	Isolador R P 2, com pino, rosca e porca, duplamente galva- nizado	3.000
25	Isolador R P 2, sem pino	2.000
26	Isolador R P 5, com pino, rosca e porca, duplamente galva- nizado	3.000
27	Isolador R P 5, sem pino	2.000
28	Isolador braço curvo n. 1	15.000
29	Isolador braço curvo n. 2	10.000
30	Isolador de osso com prego	10.000
31	Latão em barra de 8 m/m de diametro	1.000 Kilo
32	Pilha para aparelho telephonico de campanha (caixa de madeira)	24 Pilha
33	Pilha para aparelho telephonico de campanha (caixa de couro)	100
34	Pilha Leclanché completa	100
35	Pilha Ericsson completa	100
36	Pixe em latas de 20 kilos	100 Lata
37	Prego 18X30	1.500 Kilo
38	Prego 16X24	1.500
39	Papel carbono de 2 faces 50X70	10.000 Folha
40	Papel carbono de 2 faces 33X22	20.000
41	Papel carbono de 1 face 33X22	2.000
42	Su-phato de cobre em crystaes de um centimetro cubico	50.000 Kilo
43	Syphão com borracha, para bateria	100 Syphão
44	Torce-fio	100 Torce-fio
45	Tampa para pilha Weiss	10.000 Tampa
46	Tinta para aparelho Morse, em vidro de 100 grammas	5.000 Vidro
47	Tinta para carimbo de borracha, em vidro de 15 grammas	1.000
48	Viga de sucupira de 5 ms. de comprimento por 6X8	2.000 Viga
49	Viga de sucupira de 5 ms. de comprimento por 10X6 1/2	1.000
50	Zinco puro em barra 90	10.000 Kilo
51	Zinco em bastão para pilha Leclanché	500 Zinco

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Pelo presente fica intimado o Sr. Octavio Ferreira Martins, ex-amanuense desta Directoria a comparecer na 1ª secção desta Sub-directoria de Contabilidade afim de recolher, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a importância de 720\$ (setecentos e vinte mil réis) por que foi responsabilizado pela portaria n. 3.516 de 28 de dezembro de 1921, em virtude da expoliação dos registros.

Sub-directoria de 1921.
Wanda

Estrada

De o., convido o conferente M. a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de responder a inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Canção de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria faço publico que ás 13. horas do dia 3 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão

Lenha de 1m,00 de comprimento:	
3.000 metros cubicos para Belém, metro cubico	8\$000
10.000 metros cubicos para Barra, metro cubico	8\$000
3.000 metros cubicos para Entre Rios, metro cubico	8\$000
Lenha de 0m,80 de comprimento:	
7.000 metros cubicos para o ramal de Bananal, metro cubico	6\$500
10.000 metros cubicos para o ramal de Piranga, metro cubico	6\$950
10.000 metros cubicos para Lafayette, metro cubico	6\$950
1.000 metros cubicos para Itabira, metro cubico	6\$500
4.000 metros cubicos para Nova Granja, metro cubico	6\$500
31.000 metros cubicos para Sete Lagoas, metro cubico	6\$500
3.000 metros cubicos para Cordisburgo, metro cubico	6\$500
2.000 metros cubicos para Buenópolis, metro cubico	5\$500
3.000 metros cubicos para Northe, metro cubico	8\$000
1.200 metros cubicos para Portella, metro cubico	8\$000
1.200 metros cubicos para Valença, metro cubico	8\$500

1.600 metros cubicos para Alfredo Maia, metro cubico 8\$000

Os preços marcados são os maximos. A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 metros a quem do ponto que se considera a igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923.

As condições para o fornecimento são seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, seca e carregada nos vagões da estrada, de medida e accetita;

b) terá o comprimento de um metro ou oitenta centímetros, conforme se destinar a bitola larga ou estreita, variando a grossura de 6 a 18 centímetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por ocasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se accetita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidas como impraticaveis como combustivel:

Araticum, artigum, bacuburú ou pão de breu, bacubú, bandarria, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicarrá, coqueiro, cajá, cutieira ou indaya-sú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou pão d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaíba, itabibaíba, imbimbefe, imbio branco, imbiraniba branca, moluro, mulula, maria molle ou pão de cebolla, muquegueira ou fructo do pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresnaziindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibua, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accôrdo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lhe permittirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500\$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1.000\$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interposição judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as principaes vias, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não serão permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

III

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes

currencia. Os que apparecerem não respeitand o essa condição não serão tomados em consideração.

Os tijolos serão entregues dentro dos vagões, em qualquer estação da estrada; a areia, também dentro dos vagões, mas somente entre as estações Monteiro de Barros e Bello-Valle, na parte onde se encontra Bello Horizonte.

Essa entrega, tanto dos tijolos como da areia, será dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal do Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância, na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias em involucros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas dos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOIRÕES PARA CERCAS, PARA O RAMAL DE LIMA DUARTE, SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO, 5ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Pedido n. 10

21.700 moirões de arceira do serião, jacaré do serião ou tingay, para cercas, devendo ser sensivelmente rectos, em puez rollos com casec, de diametro entre 0m,12 a 0m,18, sendo o comprimento minimo dois metros. Terão no minimo 0m,10 de madeira no corne o uma das faces falquejadas até o corne. Um dos lopus terminará em bisel e a extremidade de opposta em ponta.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitand o essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será á margem da linha, dentro das cercas da estrada, até 30 de novembro do corrente anno.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da admi-

serão publicadas em consideração.

que não estiverem, indo com este edital, accido que:

As propostas federaes, estações a que a lenha es-

serão por conta do fornecimento em consideração de vantagens não neste edital, nem propostas sem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concorrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvedos definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal do Contas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS E AREIA, PARA O PEGAMENTO DO PATEO DA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 53

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20.000 tijolos espeziaes, de accordo com a amostra existente no escriptorio da Secção de Construção, em Bello Horizonte, ou na Intendencia, um tijolo;

300 metros cubicos de areia para argamassa, metro cubico.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da con-

nistração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 5 dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para o moirão, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. Director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas o entrelinhas, serão entregues em tres vias em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se levarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS ELECTRICAS PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, EM 1923

Concurrença n. 55

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de abril de 1923, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

Para a 2ª divisão:

Lampadas incandescentes, economicas, de 120 volts:

2.360 de 16 velas, uma.
6.000 de 25 velas, uma.
10.000 de 32 velas, uma.
1.000 de 50 velas, uma.
Lampadas incandescentes, de 112 watt, 120 volts:

800 de 50 watts, uma.
650 de 100 watts, uma.
200 de 300 watts, rosca Universal, uma.
500 de 300 watts, rosca Goliath, uma.
500 de 400 watts, rosca Goliath, uma.

Lampadas incandescentes, economicas, de 100 volts:

200 de 50 velas, uma.
150 de 32 velas, uma.
30 de 16 velas, uma.

Lampadas incandescentes, economicas, de 220 volts:

300 de 16 velas, uma.
550 de 25 velas, uma.
550 de 32 velas, uma.
400 de 50 velas, uma.
150 de 100 velas, uma.
50 de 200 velas, uma.

Todas as lampadas acima só poderão ser das marcas Edison, Westinghouse, Philips, Osram ou Tungram.

500 lampadas de filamento de carvão, de 65 volts X 16 velas, uma.

500 lampadas de filamento de carvão, de 220 volts X 16 velas, uma.

100 lampadas de filamento de carvão, de 120 volts X 16 velas, uma.

100 lampadas Mignon, de 12 volts X 3 velas, uma.

Para a 4ª divisão:

Lampadas das marcas Osram, Philips, Westinghouse ou Edison.

2.350 de 100 X 120, uma.
1.375 de 200 X 120, uma.
450 de 200 X 220, uma.
300 de 300 X 220, uma.
200 de 400 X 220, uma.

Lampadas

6.000 de 32 X 120, uma.
cas Philips ou Ed.
4.000 de 250 X 32, uma.
cas Westinghouse ou

Os pregos apresentados não poderão exceder de 10% sobre o preço, em qualquer moeda, indicio em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, com a entrega das despesas por conta do fornecedor e dentro de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicio em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, com a entrega das despesas por conta do fornecedor e dentro de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos pregos servirá o cabio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas o entrelinhas e devendo ser escripta em papel das respectivas casas comerciais, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento.

mento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para mais nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso ao desembolso.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Rio do Ouro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS Á SEGUNDA DIVISÃO — ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO — DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interno, faço publico que ás 13 horas do dia 23 da corrente mez, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, dentro de envelopes fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou títulos da dívida pública, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão es-

tes dentro de envolvero tambem fechado e lacrado, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro na Ponta do Cajú.

II

A proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cações dos licitantes não contempladas na concorrência ou daquelles considerados idoneos serão restituídas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a clausula 1ª servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como, tambem, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar-se assignar-o perderá a referida caução em favor dos cofres publicos.

VI

Além da garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, até a vespéra do dia marcado para a concorrência e mediante a prova de haverem os interessados feito a caução de que trata a clausula 1ª (primeira). As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

IX

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços estiverem elevados de mais de dez por cento (10 %), dos preços correntes da praça.

X

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VII, ficarão os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir; multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da segunda divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer preço.

XI

A differença de preço do artigo contractado fóra de contracto, no caso previsto no final da clausula X, correrá por conta do fornecedor, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, a hypothese de não existir conta a precassar.

XII

Si o fornecedor incidir por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula X, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito de qualquer reclamação.

XIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo de sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

XIV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XV

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVIII

Fica entendido que o contracto a ser celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso este instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não excederá de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de março de 1923. — *Francisco Pereira Cullas*.

Relação dos materiaes

Especificação — Unidade

Acido chlorhydrico, litro.
Almofaças reforçadas com cabo, uma.
Arruelas de borracha para junção, uma.
Arame farpado 100 metros (10k,000), rolo.
Arame de latão murço de 1/8", kilo.
Arame de cobre de 1/32" a 1/8", kilo.
Areia do Porto para fundição, kilo.
Antimonio em barra, kilo.
Aldrabas de ferro diversas dimensões, uma.

Arruelas de borracha para vidros do aparelho «Nathan», iguaes á amostra, 1/24.

Amiantho em pó, kilo.

Arsenico branco, em pó, kilo.

Aréslas de ferro diversas dimensões, kilo.

Arruelas de ferro diversas dimensões, kilo.

Algodão para lustrador, kilo.

Agulhas para coser couro, papel.

Amiantho em fio, kilo.

Aniagem, metro.

Apparehos telegraphicos intermedia-rio de Siemens Brothers & Comp., um.

Apparehos telephonicos «Ericsson» numero 315, um.

Armarios de peroba de 2m,10 x 1m,10x x 0m,40 com portas de vidro, um.

Aço especial em vergalhões para bro-cas, kilo.

Aço mole para eixo de 6", kilo.

Arame de aço, kilo.

Alicates de corte, tamanho médio, um.

Alicates chatos, tamanho médio, um.

Alicates Universaes de 8" (iguaes á amostra), um.

Alicates para picar bilhetes (iguaes á amostra), um.

Alcatrão da «Noruega», kilo.

Azul da Prussia, kilo.

Automovel «Ford» 22 H P, um.

Automovel «Chevrolet», cinco logares, instalação completa de electricidade e velocimetro, um.

Aço em barra para molas de 3" x 3/8" e 3 1/2" x 1/2", kilo.

Aço em vergalhões para molas de 3/8" a 1", kilo.

Aço commum em vergalhões de 1/4" a 1/2", kilo.

Aço commum em vergalhões de 5/8" a 2", kilo.

Arame de ferro galvanizado diversas dimensões, kilo.

Água oxygenada, vidro de 300 gram- mas, vidro.

Água vegeto-mineral, vidro de 0,25, vidro.

Algodão hydrophilo, kilo.

Aladura de gaze, rolo.

Azeite de peixe, litro.

Auto-caminhão «Ford» para 1 toné- lada, um.

Abas de peroba rosa de 0m,12x0m,012, metro.

Borrachas com escovas para machina de escrever, uma.

Barris de madeira para agua (carva- lho), para 20 litros, um.

Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma.

Brochas para caiação, duzia.

Barro refractario, kilo.

Brochas francezas A. P., anel oval, ns. 12 a 18, duzia.

Betumadeiras francezas de 2" a 4", uma.

Box rectos de qualquer dimensão, um.

Ditos curvos de qualquer dimensão, Benzina, litro.

Balsamo Catholico, litro.

Borracha em lençol de 1/32 a 1/4, kilo.

Brocas aspiraes de 2 m/m A 8 1/2 m/m, uma.

Brocas aspiraes com matrizes de 1/8 a 7/16, uma.

Barrotes de peroba rosa de 2 1/2" x 3", metro.

Barrotes de peroba rosa de 3" x 3", metro.

Balmazes de ferro, kilo.

Ditos de cobre, kilo.

Buwards de madeira com foscã do metal, de 0,17 x 0,10, um.

Bandejas de galho para 2 copos, uma.

Boias para torneiras de cobre esta- nhado de 1/2", uma.

Ditas para torneiras de cobre esta- nhado de 5/8", uma.

Ditas para torneiras de cobre esta- nhado de 3/4", uma.

Ditas para torneiras de cobre esta- nhado de 1", uma.

Balanças Howe para 200 kilos, uma.

Ditas com conchas de metal com os respectivos pesos, para pesar 20 kilos, uma.

Borrachas para bombas diaphragmas n. 2, uma.

Ditas para bombas diaphragmas n. 3, uma.

Brocas para catracas, diversas dimen- sões, uma.

Bisnagas de tinta fina, diversas cores, uma.

Cal de «Carandaby» ensaccada, kilo.

Cal de Cabo Frio, kilo.

Colheres para jardim, uma.

Concerto de aparelho piezographo, um.

Canetas de madeira «Faber», duzia.

Cravos Paulistas n. 7, milheiro.

Coalheiras para animal de troy, uma.

Correntes de ferro iguaes á amostra, com 1 anel em cada lado, kilo.

Carrecinhas de mão para alferro, uma.

Chapas de latão murço de 1/32 a 1/4, kilo.

Ditas de ferro de 8" x 4" de 1/16" a 3/8", kilo.

Ditas de ferro galvanizado de ns. 20 a 28, kilo.

Cabos de madeira para marretas, um.

Copos 1/2 crystal, um.

Calçados de ferro americanos (iguaes á amostra), um.

Contra-pinos de ferro de diversas di- mensões, grossa.

Cantoneiras de ferro de diversas di- mensões, kilo.

Cientes com parafusos, par.

Chapas de cobre doce diversas dimen- sões, kilo.

Carimbos de borracha communs, um.

Cano de chumbo para agua, parede reforçada, de diversas dimensões, kilo.

Conduit de qualquer dimensão, me- tro.

Cobre velho em pedacos, kilo.

Canceas de ferro esmaltado n. 9, uma.

Catracas inglezas de 10", 12" e 18", uma.

Colheres para pedreiro, qualquer nu- mero, uma.

Carinho de ferro tubular, reforçado, um.

Chumbo inglez em barra, kilo.

Coador para tinta ns. 8 e 10, um.

Cano de ferro galvanizado com luvas de 5/8" a 2", kilo.

Cano de cobre (dimensão interna) de 1/4" e 3/8", kilo.

Dito de ferro (dimensão interna) de 1/2" a 2", kilo.

Cera virgem, kilo.

Camaras de ar «Michelin» 30x3 1/2, uma.

Caibros de peroba rosa de 2 1/2x3" metro.

Ditos de peroba rosa de 2"x2 1/2", metro.

Chaves inglezas de 8" a 12" (iguaes á amostra), uma.

Ditas fenda qualquer tamanho, uma.

Ditas de 2 bocas qualquer tamanho, uma.

Cabo de manilha de 1/2" a 1", kilo.

Cylindros para depositio de gaz ace- tyleno (para 6 metros cubicos), um.

Capachos de côco de 0, 80x0, 50, um.

Ditos de ferro de 0,70x0,40, um.

Correia de sola singela nacional de 1 1/4", metro.

Dita de sola singela nacional de 1 1/2", metro.

Dita de sola singela nacional de 1 3/4", metro.

Dita de sola singela nacional de 2", metro.

Dita de sola singela nacional de 2 1/2", metro.

Dita de sola singela nacional de 2 3/4", metro.

Dita de sola singela nacional de 3", metro.

Dita de sola singela nacional de 3 1/2", metro.

Dita de sola singela nacional de 5", metro.

Dita de sola dobrada nacional de 4", metro.

Cobre doce em vergalhões de 1/4" a 3/8", kilo.

Dito doce em vergalhões de 1/2" a 2", kilo.

Comprimidos de chlorhydrato de qui- nino (Silva Araujo), tubo.

Chaves para emendar fios telegraphi- cos, uma.

Conductores de ferro zincado, kilo.

Ditos de cobre, kilo.

Caixa de ferro zincado, kilo.

Dita de cobre, kilo.

Copos de crystal «Baccarat» para agua, um.

Ditos de vidro para galvanometro, um.

Corda de linho da barquinha, kilo.

Correntes de ferro commum, kilo.

Dita de ferro patente, kilo.

Chaminé de ferro zincado para fogão, metro.

Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 5/8", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 3/4", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 3", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 4", uma.

Chumbo inglez em lençol, kilo.

Carranca de ferro com rosca para janellas, uma.

Chaves com corrente para tubos, uma.

Colheres de ferro para chumbação di- versos tamanhos, uma.

Compassos de ferro de diversos tama- nhos, um.

Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo.

Creolina «Cruswaldina», lata.

Cimento «Frillarob», barrica 150 ki- los.

Canivetes «Rodgers» com 2 folhas ta- manho medio, um.

Cestas de vime para papeis tamanho medio, uma.

Cabides de metal com cabeça de louça, um.

Ditos de madeira com 4 cabeças iguaes amostra, um.

Cabo de arame de aço de diversas di- mensões, kilo.

Cabo de manilha alcatroado diversas dimensões, kilo.

Cabos de madeira preparados para pi- caretas (Faya), um.

Ditos de madeira preparados para pás, um.

Cadeiras Americanas com assento de epuro, uma.

Ditas Americanas com assento de palhinha, uma.
Cadeiras de rosca e mola systema «Thonet», uma.
Ditas de braço systema «Thonet», uma.
Ditas de rosca e mola nacional, uma.
Ditas singela com assento de palhinha imitação «Thonet», uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 200 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 300 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 400 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 500 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 600 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 1.000 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 1.200 litros, uma.
Cadeirões de ferro, pequenos iguaes a amostra, um.
Ditos de ferro médios, iguaes a amostra, um.
Campainhas de alarme, medias, uma.
Cano de chumbo para gaz, kilo.
Carimbador para bilhete igual amostra, um.
Carrinho de mão para armazem igual amostra, um.
Centro de «Ericsson» de 2 linhas (telephonico), um.
Centro de «Ericsson» de 3 linha (telephonico), um.
Centro de «Ericsson» de 4 linhas (telephonico), um.
Centro de «Ericsson» de 5 linhas (telephonico), um.
Centro de «Ericsson» de 6 linhas (telephonico), um.
Caixa de descarga para latrina com pedreiras, uma.
Cadeiras para ponto de operarios com 100 fôrças, de pano preto, iguaes amostra, uma.
Cadeirões para ponto n. 3.237, uma.
Canetas de Lorrach A. W. Faber, duzia.
Dynamite «Nobel», kilo.
Fechaduras de ferro junta 2" a 3 1/2", par.
Dizimantens para piezographo n. 648, um.
Ditos para piezographo n. 650, um.
Ditos para piezographo n. 663, um.
Disco para cortar vidros igual amostra, um.
Disco para relógio de vigia, caixa.
Dobradieiras nickeladas com molas de 2", par.
Duplo decimetro de marfim, um.
Enxofre em pó, kilo.
Escovas de arame de aço para fundição, uma.
Ditas de arame de aço para cantaria, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Estopim preto ou branco, metro.
Espoletas para dynamite n. 6, caixa de 100.
Escovadeiras hygienicas com pé, uma.
Enxada de aço de 4 libras inglezas, uma.
Enxets da Ribeira «Greaves» ns. 2 e 3, uma.
Escadas de madeira com mola para abrir e fechar, degrãos.
Esticadores para arame iguaes amostra, um.
Espontas em pedaços grandes, kilo.
Estojos de desenho com compassos de redução «Korn», um.
Escova para roupa, uma.

Escrevaninha de vinhatico de 2m,00x1m,50x0m,90, uma.
Esguicho de metal para mangueira de 2 1/2" a 3 1/2", um.
Espelhos nickelados sortidos para gavetas e armarios, um.
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo.
Espanador de cabelo igual amostra, um.
Esticadores de linha telegraphica (typo usado na Repartição Geral dos Telegraphos), um.
Espanadrapos, rôlo.
Enveloppes brancos tamanho officio, um.
Fechaduras de ferro «Gorges» (iguaes amostra), uma.
Folhas de Flandres, XXX, folha.
Fitas isolantes, preta e branca, peça.
Fuzíveis de rolha, de qualquer amperagem, um.
Fuzíveis de cartucho, de qualquer amperagem, um.
Fio isolado com borracha, qualquer numero (preto), kilo.
Dito flexivel, n. 18, metro.
Dito flexivel, duplo, de qualquer numero, metro.
Fechos de latão com botão de virar (iguaes amostra), polegada.
Fechaduras de latão (iguaes amostra), uma.
Frencaletes para arreio de trolly, um.
Ferro guiza «Esperança», tonelada.
Formões «Greaves», qualquer tamanho, um.
Fechaduras de ferro com trincos e maçaneta de metal, uma.
Folhas de papel para capa, duas faces, folha.
Ferro patente em barra de 1" a 4", diversas espessuras, kilo.
Ferro patente em vergalhões de 1/4", a 2 1/2", kilo.
Facas para cortar capim (iguaes amostra), uma.
Fações «Collins», de 12", com bainha, um.
Ferraduras para cavallos e muares, duzia.
Formicida «Copanema» em latas de 4 litros, lata.
Fôrças portuguezas n. 9, uma.
Fitas para machina de escrever (cópia), uma.
Fôrças economicos de 5 l. um.
Ditos economicos de 5 ll. um.
Folhas de mão, para fundição, de 32" a 42", digo, para ferreiro, um.
Ditos de mão para fundição, de 8" a 12", um.
Forja de campanha com volante, n. 1, uma.
Dita de campanha com volante, n. 2, uma.
Dita de campanha com volante, pequena, portátil, uma.
Funil de folha dobrada, de 1 a 3 litros, um.
Ferro «Lewmoor», em barras, kilo.
Ferro «Lewmoor», em vergalhões, kilo.
Fechos eremone para portas e janelas, com castanhas, metro.
Ditos pedrez, com castanha, metro.
Ferro de rebater solda de encanamentos, um.
Dito de soldar, um.
Fôrças «Collins», meia roça, uma.
Freios bridão, para animal de carroça, um.
Ditos meia laranja, para animal, um.
Frisos de peroba rosa de 0,10x0,02, metro.
Ferro de púa, qualquer tamanho (igual amostra), um.
Graxa para automovel, n. 3 (igual amostra), kilo.

Guascas de couro cru, unha.
Globos de vidro opaco, para lecto de carros de passageiros (iguaes a amostra), um.
Grega de couro, para vivo de cadeira de carro (igual a amostra), metro.
Gaxeta de asbestos, qualquer dimensão (igual a amostra), kilo.
Gaz oxygenio, metro cubico.
Giz em pedaços, kilo.
Gaz acetyleno, metro cubico.
Grega de madeira de lei, metro.
Grades de ferro batido, kilo.
Grampos de ferro batido para emendar correia, um.
Ditos de ferro para madeira, um.
Grampos para machina Cachet-Grainpon, milheiro.
Interiores completos «Ericsson», para pilhas, um.
Isolador de porcellana, com pino de ferro e rosca de 5/8", ns. 5 e 6, um.
Dito de vidro verde, para telephone, um.
Injector universal, ns. 6 e 7, um.
Ditos Metropolitan, ns. 6 a 7 1/2, um.
Ditos Monitor, ns. 6 a 7 1/2, um.
Jabl chrom, kilo.
Jogo de macho «With Worthon», de 1/4 a 1/2, um.
Joelhos de ferro batido, de 1/2", um.
Ditos de ferro batido, de 3/4", um.
Ditos de ferro batido, de 1", um.
Ditos de ferro batido, de 1 1/4", um.
Ditos de ferro batido, de 1 1/2", um.
Ditos de ferro batido, de 2", um.
Ditos de ferro batido, de 2 1/2", um.
Ditos de ferro batido, de 3", um.
Ditos de ferro batido, de 3 1/2", um.
Ditos de ferro batido, de 4", um.
Livros de «Meteorologias», um.
Lapis pretos «Castell», H. B. de A. W. Forer, duzia.
Ditos n. 7.066, de Johan Faber, duzia.
Livros n. 3.170, um.
Lampadas n. 2, para carbureto, uma.
Lampeão com abat-jour, para carbureto, um.
Lona listada, de 1m,00, igual a amostra, metro.
Lata branca, grossa, de 1m,80, metro.
Dita branca, grossa, de 1m,10, metro.
Limas parallelas bastardas, de 10", duzia.
Ditas parallelas bastardas, de 12", duzia.
Ditas parallelas bastardas, de 14", duzia.
Ditas parallelas bastardas, de 16", duzia.
Ditas parallelas bastardas, de 8", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 8", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 6", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 4", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 10", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 12", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 14", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 16", duzia.
Ditas triangulares bastardas, de 10", duzia.
Ditas triangulares bastardas, de 12", duzia.
Ditas triangulares bastardas, de 14", duzia.
Ditas triangulares murças, de 4", duzia.
Ditas triangulares murças, de 6", duzia.
Ditas triangulares murças, de 10", duzia.
Ditas triangulares murças, de 12", duzia.
Ditas triangulares murças, de 14", duzia.
Ditas meia cana bastarda, de 8", duzia.
Ditas meia cana bastarda, de 10", duzia.

Ditas meia cana bastarda, de 12", duzia.
 Ditas meia cana bastarda, de 14", duzia.
 Ditas meia cana murça, de 8", duzia.
 Ditas meia cana murça, de 10", duzia.
 Ditas meia cana murça, de 12", duzia.
 Ditas meia cana murça, de 14", duzia.
 Limatões redondos bastardos, de 8", duzia.
 Ditos redondos bastardos, de 10", duzia.
 Ditos redondos bastardos, de 12", duzia.
 Ditos redondos bastardos, de 14", duzia.
 Ditos redondos bastardos, de 16", duzia.
 Limatões redondos murços de 8", duzia.
 Ditos redondos murços de 10", duzia.
 Ditos redondos murços de 12", duzia.
 Ditos redondos murços de 14", duzia.
 Ditos quadrados bastardos de 10", duzia.
 Ditos quadrados bastardos de 12", duzia.
 Ditos quadrados murços de 10", duzia.
 Ditos quadrados murços de 12", duzia.
 Latrinas de louça, sem orelhas, uma.
 Latão murço em vergalhões de 1/4" e 3/8", kilo.
 Dito murço em vergalhões de 1/2" e 2 1/2", kilo.
 Lã em meadas para torcida (igual à amostra), kilo.
 Lanternas de signaes com mola rotativa, uma.
 Lanternas Maro (iguales à amostra), uma.
 Lapis de pedra revestido de madeira, duzia.
 Lampadas electricas de 16 a 50 velas Philips, uma.
 Lixa de papel n. 0 a 1/2, folha.
 Lixa de panno n. 0 a 2, folha.
 Latrina de ferro para carros de passageiros, uma.
 Lapis pretos Wandike B, duzia.
 Ditos graphite da Siberia, qualquer numero, duzia.
 Livro copiador n. 3.015, um.
 Dito copiador tamanho de officio, um.
 Lamparina para soldar a gazolina, tamanho médio, uma.
 Lameão belga, completo, um.
 Dito para plataforma, de columna com caixa de vidro, um.
 Lata para chefe de trem, uma.
 Lavatorio de ferro esmaltado com porcelenas n. 512, um.
 Lavatorio de ferro esmaltado com porcelenas n. 562, um.
 Lona impermeavel (igual à amostra), metro.
 Ladrilho nacional de duas cores, metro quadrado.
 Dito nacional de tres cores, metro quadrado.
 Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
 Ditas de ferro galvanizado de 2", uma.
 Ditas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
 Ditas de ferro galvanizado de 3", uma.
 Ditas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.
 Ditas de ferro galvanizado de 4", uma.
 Lampada electrica para pharol de automovel, uma.
 Dita electrica para lanterna de automovel, uma.
 Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 Ditas de ferro galvanizado de 5/8", uma.
 Livro n. 2.663, um.
 Dito n. 3.813, um.
 Dito n. 4.929 para pontão, um.

Dito com 208 folhas n. 4.500, com indice, um.
 Dito n. 4.499, um.
 Dito indice com 100 folhas, capa de panno, um.
 Dito n. 2.362, um.
 Dito n. 4.070, um.
 Dito n. 4.071, um.
 Dito n. 4.330, um.
 Machina de numerar (igual à amostra), uma.
 Martello de mão com cabo, qualquer tamanho, um.
 Mangueiras de sola de 2m,50 x 4", uma.
 Mangotes de borracha com arame interno 2 1/2" a 3 1/2", metro.
 Machadinhas Collins, uma.
 Maravilha curativa, vidro.
 Mesa de peroba de Campos, 1m,30 x 0,70 com duas gavetas, uma.
 Machados Collins, um.
 Macacos barretes (iguales à amostra), um.
 Metro de aço, um.
 Machina para carimbar bilhetes de suburbios (iguales à amostra), uma.
 Mata-borrão em folhas, uma.
 Moringues de barro, tamanho médio, uma.
 Metal patente em barras, kilo.
 Molhador automatico com pincel, um.
 Dito rotativo de crystal, para estampilhas, um.
 Machina de cortar grama, uma.
 Malhar de linho nacional, kilo.
 Maganeta de metal para trinco, uma.
 Marretas de aço, kilo.
 Martões de aço, kilo.
 Manilhas de barro rectas de 4", uma.
 Ditas de barro rectas de 6", uma.
 Ditas de barro rectas de 8", uma.
 Ditas de barro rectas de 9", uma.
 Ditas de barro rectas de 12", uma.
 Ditas de barro com derivante de 4" x 4", uma.
 Ditas de barro com derivante de 6" x 4", uma.
 Ditas de barro com derivante de 6" x 6", uma.
 Ditas de barro com derivante de 8" x 6", uma.
 Ditas de barro com derivante de 8" x 8", uma.
 Ditas de barro com derivante de 9" x 4", uma.
 Ditas de barro com derivante de 8" x 6", uma.
 Ditas de barro com derivante de 12" x 4", uma.
 Ditas de barro com derivante de 12" x 6", uma.
 Ditas de barro com derivante de 12" x 8", uma.
 Ditas de barro com derivante de 12" x 12", uma.
 Ditas de barro curvas de 4", uma.
 Ditas de barro curvas de 6", uma.
 Ditas de barro curvas de 8", uma.
 Ditas de barro curvas de 9", uma.
 Ditas de barro curvas de 12", uma.
 Novellos de linha para coser couro, um.
 Nickelagem de tampas e de reflectores de automoveis.
 Nivel de bolha de ar de 0,30 a 0,40, com caixa de metal, um.
 Navalhas de aço para machina de apalmar (iguales à amostra), uma.
 Oleo de mocotó, litro.
 Oleo para automovel Unsa ou Argel, lata de 18 litros.
 Dito de relojoaria, superior, litro.
 Oleado para ferro de mesa, 1ª qualidade, metro.
 Papel pardo encorpado de 1m,20 x 0,60, para embrulho, folha.
 Pastas de oleado para mesa, uma.
 Papel hygienico Aguia, pacote.
 Pontas de guia para animal de trolly com 8m,00, par.

Pás duplas americanas, uma.
 Pás para carvão (iguales à amostra), uma.
 Pomada em lata para limpar metaes, lata.
 Papelão hydraulico vermelho, kilo.
 Pedra de amolar de 10", kilo.
 Papel de impressão, massa especial (resma de 24 kilos), kilo.
 Dito de impresso, massa especial (resma de 20 kilos), kilo.
 Dito de impresso, massa especial (resma de 16 kilos), kilo.
 Papelão hamburguez n. 8, kilo.
 Papel amarillo B. B. (resma de 20 kilos), resma.
 Panno de linho preto n. 375, metro.
 Papelão de asbestos de 1/16" a 1/4", kilo.
 Prussiato de potassio (em pedra), kilo.
 Parafusos para trillhos de 1 a 4 pinos (iguales à amostra), kilo.
 Plombagina especial, kilo.
 Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 3/4 x 6, grossa.
 Ditos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 x 10, grossa.
 Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/2 x 10, grossa.
 Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 3/4 x 10, grossa.
 Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 2 x 12, grossa.
 Parafusos de ferro fenda, cabeça chata, de 2 x 14, grossa.
 Ditos de ferro fenda, cabeça chata, de 3 x 14, grossa.
 Ditos francezes de 50 x 9, um.
 Ditos francezes de 60 x 9, um.
 Ditos francezes de 75 x 9, um.
 Ditos francezes de 220 x 9, um.
 Peças de ferro, diversas dimensões, kilo.
 Palhinha para empalhar moveis ns. 1, 2 e 3, kilo.
 Peças de peroba de «Campos», diversas dimensões, metro cubico.
 Ditas de peroba rosa, diversas dimensões, metro cubico.
 Parafusos de ferro com rosca soberbo, diversas dimensões, kilo.
 Pedra de esmeril «Carburandum», de 10" x 1 1/2" x 1" de furo, uma.
 Pixe, kilo.
 Pinceis chatos e redondos encastoados ns. 28, 30 e 32, duzia.
 Pedra para rebollo franceza de 32" x 6" x 1 1/2" de furo, uma.
 Pedra pomes em pó, kilo.
 Dita em pedaços, kilo.
 Pneumaticos «Michelines», 30 x 3 1/2, um.
 Pinceis-pelle de Marta, rama comprida, especiaes para letras, com cabo de madeira ns. 6, 8 e 12, um.
 Pilhas seccas «Columbia» ou «Figers», uma.
 Papel quadriculado de 40 x 60, cado.
 Pelles de camurça, grandes, uma.
 Pennas Legal I. E., caixa.
 Ditas D. Leonard, 516 e 590, caixa.
 Pinho americano para modelo de 5m,60 x 0,60 x 0,10, metro quadrado.
 Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha.
 Dito tela transparente de 1m,10 x 1m,50 «Schleichers», metro.
 Dito vegetal de 0,96 a 1m,44 «Schleichers», metro.
 Dito sem fim forrado de panno de 1m,42 a 1m,85 «Schleichers», metro.
 Pasta de couro portatil de 0,40 x 0,28 (abertas) com 2 chaves, uma.
 Pasta de madeira com mola de metal para papeis, uma.
 Prensa de ferro batido para copiar de 0,40 x 0,30, uma.
 Phone de «Eriessens», uma.

Pia de ferro esmaltado com válvula n. 1, uma.
 Dita de ferro esmaltado com válvula n. 2, uma.
 Dita de ferro esmaltado com válvula n. 3, uma.
 Polvora grossa, kilo.
 Pás de bico reforçada n. 312, uma.
 Peneira de arame, qualquer tamanho (malha de qualquer dimensão), uma.
 Picareta de aço para soca 7 1/2 libras, «septimus», uma.
 Dita de aço para escavação, 7 1/2 libras, «septimus», uma.
 Puchador nickelado para gaveta, um.
 Parafusos de latão, pequenos, kilo.
 Papel de linho para cartas com enveloppes, caixa.
 Panela de ferro para derreter coils (igual à amostra), uma.
 Pedra de esmeril de 4 1/2" x 0,30, «Carburundum», uma.
 Dita de esmeril de 3,8" x 0,30, «Carburundum», uma.
 Dita de esmeril de 3 1/4" x 0,30, «Carburundum», uma.
 Pregos para trilha (igual à amostra), kilo.
 Pé leve, kilo.
 Peso de vidro para papéis (igual à amostra), um.
 Regadores grandes para jardim, um.
 Raspadeiras «civiles», uma.
 Regas de borracha de 0,50, uma.
 Rebites de ferro, diversas dimensões, kilo.
 Collectores para locomotivas (galvanismo), um.
 Roldanas de porcelana, uma.
 Roxo 31, comum, kilo.
 Relógio de vigia, um.
 Dito redondo de parede igual amostra, um.
 Rebites de cobre com arruelas iguaes amostra, kilo.
 Ruas de madeira de lei, 20 em cougueiras, metro.
 Serras «Victor», de 11", uma.
 Ditas de ditos de 12", uma.
 Sabonetes em barras Orlando Rangel, uma.
 Salão amarelo, comum, kilo.
 Sapofo «Morgan», um.
 Segletes de mão de 0,40 a 0,60 «Greaves», um.
 Sombra de Oliveira, kilo.
 Solda de ferro batido de 1/16" a 1/4", kilo.
 Dita de ferro fundido de 1/8" a 1/4", kilo.
 Sovellas com cabo, sortidas, uma.
 Sandalo, uma.
 Sal amoníaco para pilhas, kilo.
 Serra de filo de 1/2", metro.
 Dita de filo de 3/4", metro.
 Dita de filo de 1", metro.
 Dita de filo de 1 1/4", metro.
 Dita de filo de 1 1/2", metro.
 Dita para engenho de 1m,00 x 0,10 x 1/16, uma.
 Sprays de 1, 2, 3 e 4, uma.
 Sola preta, kilo.
 Dita grossa, kilo.
 Sola em fio, kilo.
 Tintura de azul, vidro de 01,25, litro.
 Tintura de amarelo, vidro de 01,50, litro.
 Turbidmetro, um.
 Tinturas d'água de vidro, um.
 Tachas felpudas para rosto de 1m,10, uma.
 Trados «Greaves», de 3/4 (iguales amostra), um.
 Ditos de ditos de 5/8", (iguales amostra), um.
 Torneira de latão com manivella de 1/2, uma.
 Dita de latão com manivella de 5/8, uma.
 Dita de latão com manivella de 3/4, uma.
 Dita de latão de alavanca de 1/2, uma.

Dita de latão de alavanca de 5/8, uma.
 Dita de latão de alavanca de 3/4, uma.
 Tachas de pinho do Paraná, de 0,25, metro.
 Talo de borracha com arame interno, de 1 3/4", metro.
 Tijolos de alvenaria, milheiro.
 Tachas de ferro, n. 6 a 10, kilo.
 Tela de ferro com arame de 1/16 com malha de 1/4, metro.
 Terra de Sienne extra, kilo.
 Dita de Sienne queimada, kilo.
 Tinta esmalte «Ropon», diversas cores, kilo.
 Tinta Olsina, diversas cores, lata de 5k,0000, lata.
 Trincas de 5", para tinta Olsina, uma.
 Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro.
 Tijolos refractarios, metro.
 Tela de latão de 1,64" a 1,8", metro.
 Trenas de fio metalicos de 10m,90, uma.
 Trenas de fio metalico de 20m,00, uma.
 Talhas de barro com filtro comum, uma.
 Tezouras Rodgers, de 8", uma.
 Tendas planas Ludolff & Ludolff, milheiro.
 Ditos para cunheira, uma.
 Tinta para casimiro de metal (vidro de 1/8", vidro.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 1/2", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 5/8", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 3/4", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 1", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 1 1/2", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 2", caixa.
 Tapetes para carros de passageiros de 0,68 de largura, metro.
 Tachas de ferro circular para carros de passageiros, uma.
 Tesoura para cortar folha, marca Gambir, uma.
 Tesoura para podar, uma.
 Torquizes para ferradores, uma.
 Torneiras nickeladas para pias 1/2" a 1", uma.
 Torno de bancada, de ferro, kilo.
 Dito de mão, de ferro, um.
 Tracador de 2m,00 de comprimento «W. Greaves», um.
 Tella de vidro, uma.
 Tira linhas com duas pontas sobresalientes «Kern», um.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tes de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Tes de ferro galvanizado de 5/8", um.
 Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.
 Tes de ferro galvanizado de 2", um.
 Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
 Tes de ferro galvanizado de 3", um.
 Tes de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
 Tes de ferro galvanizado de 4", um.
 Tachas de cedro da Bahia de 0,25 a 0,30 x 0,025, metro.
 Ditas de cedro da Bahia de 0,35 a 0,40 x 0,025, metro.
 Ditas de peroba de Campos de 0,25 a 0,30 x 0,025, metro.
 Ditas de peroba rosa junta secca, uma.
 Face aparelhada de 0,20 x 0,02, metro.
 Ditas de peroba rosa aparelhada com saia e camisa para ferro de 0,20 x 0,02, metro.
 Talhas de ferro para 500 kilos (iguales amostra), uma.
 Ditas de ferro para 1.000 kilos (iguales amostra), uma.
 Velas de espermacele «Brasileiras», pacote.

Vidros brancos de 0,002, metro quadrado.
 Ditos brancos de 0,003, metro quadrado.
 Ditos brancos de 0,004, metro quadrado.
 Vaselina pura em lata de 0k,500, lata.
 Velas de explosão «Pagnen» e «Leloge», uma.
 Vidro para indicador de nivel de agua, um.
 Verrugas sortidas com rosca de trado, duzia.
 Verniz «Vianchen», litro.
 Dito preto Japonês, litro.
 Vigas de madeira de lei, metro cubico.
 Vermelho da China, kilo.
 Zinco rugado n. 28 de 7", folha.
 Dito rugado n. 28 de 8", folha.
 Dito liso em folhas n. 9, kilo.
 Mangueira de borracha com arame interno de 1 3/4", metro.
 Dita de borracha com arame interno de 3", metro.
 Tela de arame com malha de 1" a 1m,50 de largura, metro.
 Tubo de borracha com arame externo para irrigação, de 3/4", com união, metro.
 Dito de borracha com arame externo para irrigação, de 1/2", com união, metro.
 União de metal de 2 1/2", uma.
 Dita de metal de 3", uma.
 Apparelio telephonico «Eriesson» numero 390, um.
 Apparelio telephonico com 4 barras «Kellogg», um.
 Apparelio telegraphico terminal da Siemens Brothers & Comp., um.
 Alicate Universal de 9", um.
 Alicate Universal de 10", um.
 Aranhas de 2 1/4 para supportes, uma.
 Aranhas n. 119 para supportes, uma.
 Bobinas «Eriesson» n. 703, uma.
 Brochas com cabo longo para alcatrão, uma.
 Barraca de campanha para oito pessoas, uma.
 Condutor duplo capeado de chumbo n. 14, metro.
 Chlorureto de zinco, kilo.
 Chlorhydrate de amonia, kilo.
 Cadernetas modelo C. 21, uma.
 Cadernetas modelo C. 22, uma.
 Cadernetas modelo C. 23, uma.
 Cartões para assignaturas de passagem, 1ª classe (duas cores), milheiro.
 Cartões para assignaturas de passagem, 2ª classe (duas cores), milheiro.
 Cadernetas para notas em 1/8 com lapis, uma.
 Cordão para phones «Eriesson», um.
 Cordão para microtelephone com quatro pernas, um.
 Cordão para microtelephone com quatro pernas e isolamento de borracha, um.
 Cordão de pega singelo, um.
 Cordão de pega duplo, um.
 Envelope papel encorpado G. 11 (igual amostra), um.
 Envelope branco para cartas (igual amostra) cento.
 Fuzíveis n. 7 A. da Western Electric Company, um.
 Fio isolado francez, kilo.
 Fio isolado com borracha qualquer numero (branco), kilo.
 Fio para tempo W. P. n. 10, metro.
 Fio para tempo W. P. n. 14, metro.
 Fuzíveis n. 67 da Western Electric Company, um.
 Interiores completos «Leclanchés», um.
 Interruptor pendente, um.
 Interruptor rotativo simples, um.
 Fuzíveis n. 11 C da Western Electric Company, um.
 Ferro fundido em obras.

Viretas de ferro fundido (qualquer tamanho), kilo.

Caixas de ferro fundido p. b. (qualquer tamanho), kilo.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,060, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,080, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,100, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,125, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,150, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,175, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,200, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,250, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,300, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,350, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,400, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,450, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,500, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,550, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,600, um.

Derivantes de ferro fundido p. b. e b. kilo.

Derivantes de ferro fundido p. b. fiange, kilo.

Braçadeiras de ferro fundido de 3 furos de 5/8 (amostra), uma.

Braçadeiras de ferro fundido de 1 furo de 5/8 (amostra), uma.

Lampadas electricas de 100 a 200 velas "Philips", uma.

Livros n. 3.825, um.

Microtelephone "Ericsson" para aparelho n. 345, um.

Microtelephone "Ericsson" para aparelho n. 390, um.

Microphones "Ericsson" para aparelho n. 315, um.

Microphones "Ericsson" para microtelephone, um.

Microtelephone "Ericsson" para centro, um.

Pilhas seccas typo III n. 6 Conrad de Hollesens, uma.

Pilhas seccas typo 0 n. 6 B "Ansm" de Hollesens, uma.

Phones Ericsson para aparelho numero 315, um.

Professor Grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um.

Professor Grupo n. 1.435 P. da Western Electric Company, um.

Papel carbonado azul "Derby", caixa.

Roldanas para entrada de 0,070X0,034, uma.

Rozetas de porcellana, uma.

Cabo de arame de aço, kilo.

Supportes sem chave, um.

Supportes com chave, um.

Tala de junção para trilhos, par.

Lona impermeavel de cor para capota de automovel, metro.

Aço rapido para ferramenta, em vergalhões, kilo.

Dito, idem, idem, em barras, kilo.

Folha de para capota de automovel, folha.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1923

Terceira correção do edital que sahi publicado no dia 16 de fevereiro de 1923

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de março de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Matima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 825 kilos de antimónio em barra, kilo.
- 100 kilos de aluminio em barra, kilo.
- 27.700 kilos de bronze phosphoroso, typo IV no Caderno de Encargos, mas devendo ser a quantidade de phosphoro de 0,30 a 0,50 %, kilo.
- 21.900 kilos de cobre em barra, kilo.
- 11.245 kilos de chumbo em barra, kilo.
- 8.150 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
- 15.000 kilos de metal anti-fricção, typo I no Caderno de Encargos, kilo.
- 4.000 kilos de metal anti-fricção, typo II no Caderno de Encargos, kilo.
- 1.000 kilos de carburundum, kilo.
- 1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
- 100.000 kilos de ferro «Guza» para fundição de aço, kilo.
- 3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.
- 2.020 kilos de «Carbonfree Ferro Titanium» da Goldsmith Company, para fundição de aço, kilo.

Arame de ferro:

- 185 kilos de 3/16"
- 10 kilos de 3/32"
- 75 kilos de 1/8"
- 180 kilos de 1/4"
- 160 kilos de 5/16"
- 75 kilos de 1/16"
- 10 kilos de 1/32"

O preço será médio para o kilo.

Arame de aço:

- 90 kilos de 1/32"
- 270 kilos de 1/16"
- 300 kilos de 1/8"
- 235 kilos de 3/16"
- 215 kilos de 1/4"
- 100 kilos de 5/16"
- 75 kilos de 3/32"

O preço será médio para o kilo.

12.920 kilos de vergalhões de aço redondo comum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 115 vergalhões de 1/4"
- 5 vergalhões de 5/16"
- 148 vergalhões de 3/8"
- 64 vergalhões de 1/2"
- 51 vergalhões de 5/8"

- 63 vergalhões de 3/4"
- 187 vergalhões de 7/8"
- 77 vergalhões de 1"
- 15 vergalhões de 1 1/8"
- 22 vergalhões de 1 1/4"
- 15 vergalhões de 1 1/2"
- 20 vergalhões de 1 3/4"
- 16 vergalhões de 2"
- 4 vergalhões de 2 1/4"
- 6 vergalhões de 2 1/2"
- 5 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

14.115 kilos de vergalhões de aço redondo para rodas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 25 vergalhões de 3/16"
- 50 vergalhões de 1/4"
- 125 vergalhões de 5/16"
- 48 vergalhões de 3/8"
- 80 vergalhões de 1/2"
- 84 vergalhões de 5/8"
- 42 vergalhões de 3/4"
- 82 vergalhões de 7/8"
- 160 vergalhões de 1"
- 92 vergalhões de 1 1/8"
- 53 vergalhões de 1 1/4"
- 44 vergalhões de 1 3/8"
- 26 vergalhões de 1 1/2"
- 40 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

2.400 kilos de vergalhões de aço doce, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 3 vergalhões de 3"
- 3 vergalhões de 3 1/2"
- 3 vergalhões de 4"

O preço será médio para o kilo.

6.603 kilos de vergalhões de aço doce redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 2 vergalhões de 1 1/4"
- 2 vergalhões de 1 1/8"
- 5 vergalhões de 1"
- 5 vergalhões de 7/8"
- 20 vergalhões de 3/4"
- 25 vergalhões de 5/8"
- 50 vergalhões de 1/2"
- 150 vergalhões de 3/8"
- 25 vergalhões de 5/16"
- 50 vergalhões de 1/4"
- 20 vergalhões de 2"
- 25 vergalhões de 2 1/4"
- 2 vergalhões de 2 1/2"
- 2 vergalhões de 2 3/4"
- 2 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

8.450 kilos de vergalhões de aço redondo perfurado para eixos de locomotivas, com 7 a 12 pés de comprimento, de accordo com a amostra que se encontra no depósito geral da 4ª divisão, nas seguintes dimensões:

- 100 vergalhões de 1 1/4"
- 100 vergalhões de 1 1/8"
- 100 vergalhões de 1"
- 100 vergalhões de 3/4"
- 100 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

72.618 kilos de vergalhões de aço redondo especial para eixos, com 5",00 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 20 vergalhões de 5 3/4"
- 5 vergalhões de 5 1/4"
- 1 vergalhão de 3"
- 2 vergalhões de 3 1/2"
- 2 vergalhões de 3"
- 2 vergalhões de 4 1/2"
- 3 vergalhões de 5"
- 11 vergalhões de 5 1/2"
- 1 vergalhão de 6"
- 1 vergalhão de 6 1/2"
- 1 vergalhão de 7"
- 6 vergalhões de 7 1/2"
- 1 vergalhão de 8"
- 1 vergalhão de 8 1/2"
- 1 vergalhão de 9"
- 4 vergalhões de 9 1/2"
- 3 vergalhões de 10"
- 3 vergalhões de 8 3/4"
- 3 vergalhões de 8 1/4"
- 5 vergalhões de 6 3/4"
- 5 vergalhões de 6 1/4"
- 10 vergalhões de 4 3/4"

O preço será médio para o kilo.

625 kilos de vergalhões de aço quadrado para molas, com 15 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 50 vergalhões de 1 1/2"
- 30 vergalhões de 5/8"

O preço será médio para o kilo.

3.421 kilos de vergalhões de aço quadrado comum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 35 vergalhões de 1/2"
- 10 vergalhões de 5/8"
- 24 vergalhões de 3/4"
- 5 vergalhões de 7/8"
- 20 vergalhões de 1"
- 9 vergalhões de 1 1/4"
- 3 vergalhões de 1 3/4"
- 8 vergalhões de 1 1/2"
- 7 vergalhões de 2"
- 3 vergalhões de 2 1/2"

O preço será médio para o kilo.

45.305 kilos de aço em barra para molas, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 5 barras de 1"X3/8"
- 16 barras de 1 1/4"X1/4"
- 2 barras de 1 1/4"X5/8"
- 10 barras de 1 1/2"X3/8"
- 11 barras de 1 1/2"X3/16"
- 10 barras de 1 1/2"X1/4"
- 38 barras de 2"X1/16"
- 20 barras de 2"X1/8"
- 60 barras de 2"X1/4"
- 3 barras de 2"X1"
- 46 barras de 2"X3/8"
- 10 barras de 2 1/2"X1/2"
- 2 barras de 2 1/2"X5/16"
- 42 barras de 2 1/2"X3/8"
- 21 barras de 2 1/2"X1/2"
- 12 barras de 2 3/4"X3/8"
- 33 barras de 3"X1/16"
- 124 barras de 3"X3/8"
- 97 barras de 3"X1/2"
- 12 barras de 3 1/4"X3/8"
- 223 barras de 3 1/2"X3/8"
- 211 barras de 3 1/2"X1/2"
- 5 barras de 3 1/2"X5/8"

- 245 barras de 4"X3/8"
- 230 barras de 4"X1/2"
- 20 barras de 5"X3/8"
- 24 barras de 5"X1/2"
- 5 barras de 3"X3/16"
- 4 barras de 1"X3/32"
- 17 barras de 5"X3/8"
- 10 barras de 5/8"X1/16"

O preço será médio para o kilo.

32.712 kilos de aço em barra para molas, com nervura, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 82 barras de 3"X3/8"
- 180 barras de 3"X1/2"
- 100 barras de 3"X5/8"
- 40 barras de 3 1/4"X3/8"
- 115 barras de 3 1/2"X3/8"
- 119 barras de 3 1/2"X1/2"
- 100 barras de 4"X3/8"
- 100 barras de 4"X1/2"
- 5 barras de 5 1/2"X3/8"

O preço será médio para o kilo.

25.428 kilos de aço doce em barra com 16 pés de comprimento nas seguintes dimensões:

- 5 barras de 12"X1"
- 3 barras de 12"X7/8"
- 3 barras de 12"X3/4"
- 3 barras de 10"X1"
- 3 barras de 10"X7/8"
- 3 barras de 10"X3/4"
- 3 barras de 8"X1"
- 10 barras de 8"X7/8"
- 10 barras de 8"X3/4"
- 10 barras de 8"X1/2"
- 10 barras de 8"X1"
- 5 barras de 7"X1"
- 5 barras de 7"X7/8"
- 5 barras de 7"X3/4"
- 5 barras de 7"X5/8"
- 2 barras de 7"X1/2"
- 10 barras de 7"X3/8"
- 10 barras de 6"X1"
- 5 barras de 6"X7/8"
- 5 barras de 6"X3/4"
- 5 barras de 6"X5/8"
- 5 barras de 6"X1/2"
- 5 barras de 6"X3/8"
- 5 barras de 5 1/2"X3/8"
- 5 barras de 5 1/2"X1/2"
- 5 barras de 5"X3/8"
- 5 barras de 5"X1/2"
- 10 barras de 4"X1 1/2"
- 10 barras de 4"X1 1/4"
- 5 barras de 4"X1"
- 10 barras de 3"X3/8"
- 10 barras de 3"X1/2"
- 20 barras de 3"X1/4"
- 10 barras de 2"X1 1/2"
- 5 barras de 1 1/2"X1/2"
- 5 barras de 2 1/2"X3/8"
- 5 barras de 2"X3/8"
- 21 barras de 1 3/4"X3/8"
- 10 barras de 1 1/2"X3/8"
- 5 barras de 1 1/4"X3/8"
- 10 barras de 1"X3/8"
- 5 barras de 2 1/2"X1/4"
- 5 barras de 2"X1/2"
- 5 barras de 1 1/2"X1/4"
- 5 barras de 1"X1/4"
- 5 barras de 3/4"X1/4"

O preço será médio para o kilo.

332 kilos de aço doce em barra, de meia canna, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 5 barras de 2"X5/8"
- 5 barras de 1 1/2"X1/2"
- 5 barras de 1 1/2"X3/8"
- 5 barras de 1 1/4"X7/16"
- 5 barras de 1"X3/8"

O preço será médio para o kilo.

29.335 kilos de aço doce em chapas nas seguintes dimensões:

- 10 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/2"
- 10 chapas de 10 pés X 5 pés X 5/8"

- 10 chapas de 14 pés X 4 pés X 3/16"
- 5 chapas de 12 pés X 6 pés X 5/8"
- 5 chapas de 12 pés X 6 pés X 1/2"
- 6 chapas de 12 pés X 6 pés X 3/8"
- 20 chapas de 16 pés X 4 pés X 3/16"
- 12 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

13.413 kilos de aço doce em cantoneira «U», com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 1 cantoneira de 4" X 2 1/4" X 5/16"
- 2 cantoneiras de 6" X 2 1/2" X 1/2"
- 20 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2"
- 10 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"
- 5 cantoneiras de 9" X 3" X 5/8"
- 3 cantoneiras de 10" X 3 1/2" X 5/8"
- 2 cantoneiras de 12" X 3 1/2" X 5/8"

3.295 kilos de aço doce em cantoneira duplo «T», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 10 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2"
- 10 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"

300 kilos de aço doce em cantoneira «Z», com 20 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 50 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8"
- 50 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 2 1/2" X 3/8"
- 100 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"

6.741 kilos de aço doce em cantoneira «L», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 2 cantoneiras de 6" X 6" X 5/8"
- 2 cantoneiras de 5" X 5" X 1/2"
- 5 cantoneiras de 4" X 4" X 1/2"
- 2 cantoneiras de 4" X 3" X 3/8"
- 10 cantoneiras de 3" X 3" X 3/8"
- 5 cantoneiras de 3" X 3" X 1/2"
- 15 cantoneiras de 2 3/4" X 2 3/4" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 5/16"
- 10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 2" X 2" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 1" X 1" X 3/16"
- 5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/4"
- 5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/8"

631 kilos de aço doce em cantoneiras «T», com 17 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 2 cantoneiras de 1" X 1" X 1" X 3/16"
- 2 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8"
- 2 cantoneiras de 2 3/4" X 2 3/4" X 2 3/4" X 5/16"
- 2 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 2 1/2" X 1/4"
- 2 cantoneiras de 2" X 2" X 2" X 1/4"
- 2 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
- 5 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16"
- 5 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"

O preço será médio, para o kilo de cantoneira, de qualquer dos feitios acima pedidos.

109.249 kilos de ferro em barra B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 10 barras de 3/4" X 3/8"
- 15 barras de 7/8" X 1/4"
- 50 barras de 7/8" X 1/8"
- 20 barras de 1" X 1/8"
- 10 barras de 1" X 3/16"
- 156 barras de 1" X 1/4"
- 110 barras de 1" X 3/8"
- 16 barras de 1" X 1/2"
- 44 barras de 3/4" X 1/4"
- 10 barras de 1 1/8" X 1/8"
- 50 barras de 1 1/4" X 1/16"
- 93 barras de 1 1/4" X 1/4"
- 40 barras de 1 1/4" X 5/16"
- 43 barras de 1 1/4" X 3/8"
- 6 barras de 1 1/4" X 3/4"
- 99 barras de 1 1/2" X 3/16"
- 111 barras de 1 1/2" X 1/4"
- 30 barras de 1 1/2" X 3/8"
- 21 barras de 1 1/2" X 1/8"
- 82 barras de 1 1/2" X 1/2"
- 26 barras de 1 1/2" X 3/4"
- 11 barras de 1 1/2" X 1"
- 16 barras de 1 3/8" X 3/8"

- 60 barras de 1 3/4" X 3/16"
- 104 barras de 1 3/4" X 1/2"
- 9 barras de 1 3/4" X 3/4"
- 97 barras de 1 3/4" X 1"
- 57 barras de 1 3/4" X 1 1/4"
- 11 barras de 1 3/4" X 1 1/2"
- 9 barras de 1 3/4" X 1 3/4"
- 20 barras de 2" X 1/2"
- 12 barras de 2" X 3/4"
- 40 barras de 2" X 1"
- 92 barras de 2" X 1 1/4"
- 156 barras de 2" X 1 1/2"
- 80 barras de 2" X 1 3/4"
- 37 barras de 2" X 1 1/2"
- 34 barras de 2" X 1 3/8"
- 165 barras de 2 1/2" X 1/2"
- 80 barras de 2 1/2" X 3/4"
- 62 barras de 2 1/2" X 1"
- 30 barras de 2 1/2" X 1 1/4"
- 8 barras de 2 1/2" X 1 1/2"
- 9 barras de 2 3/4" X 1 1/2"
- 21 barras de 3" X 1"
- 58 barras de 3" X 1 1/4"
- 18 barras de 3" X 1 1/2"
- 43 barras de 3" X 1 3/4"
- 43 barras de 3" X 1 1/2"
- 41 barras de 3" X 1"
- 7 barras de 3" X 1 1/2"
- 2 barras de 3" X 2"
- 36 barras de 3 1/2" X 3/8"
- 21 barras de 3 1/2" X 1/2"
- 13 barras de 3 1/2" X 3/4"
- 17 barras de 3 1/2" X 1"
- 20 barras de 3 1/2" X 1 1/4"
- 19 barras de 3 1/2" X 1 1/2"
- 8 barras de 3 1/2" X 1 3/4"
- 8 barras de 3 1/2" X 1 1/2"
- 20 barras de 4" X 1/4"
- 6 barras de 4" X 5/16"
- 10 barras de 4" X 3/8"
- 36 barras de 4" X 1/2"
- 6 barras de 4" X 5/8"
- 12 barras de 4" X 3/4"
- 14 barras de 4" X 1"
- 10 barras de 4" X 1 1/4"
- 11 barras de 4" X 1 1/2"
- 7 barras de 4" X 1 3/4"
- 7 barras de 4" X 2"
- 5 barras de 4 1/2" X 1 1/2"
- 5 barras de 4 1/2" X 2 1/2"
- 6 barras de 5" X 5/8"
- 2 barras de 5" X 7/8"
- 33 barras de 5" X 1"
- 12 barras de 5" X 1 1/2"
- 4 barras de 5" X 2"
- 15 barras de 6" X 3/4"
- 22 barras de 6" X 1"
- 1 barra de 6" X 1 1/4"
- 9 barras de 6" X 1 1/2"
- 6 barras de 6" X 2"
- 1 barra de 6" X 3"
- 4 barras de 7" X 5/8"
- 2 barras de 7" X 3/4"
- 15 barras de 7" X 1"
- 4 barras de 8" X 1/2"
- 3 barras de 8" X 5/8"
- 6 barras de 8" X 3/4"
- 45 barras de 8" X 1"
- 1 barra de 8" X 3"
- 10 barras de 10" X 1 1/2"

152.950 kilos de vergalhões de ferro redondo B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 251 vergalhões de 1/4"
- 150 vergalhões de 5/16"
- 1.424 vergalhões de 3/8"
- 1.478 vergalhões de 1/2"
- 1.048 vergalhões de 5/8"
- 763 vergalhões de 3/4"
- 445 vergalhões de 7/8"
- 713 vergalhões de 1"
- 506 vergalhões de 1 1/8"
- 405 vergalhões de 1 1/4"
- 249 vergalhões de 1 3/8"
- 329 vergalhões de 1 1/2"
- 137 vergalhões de 1 5/8"
- 213 vergalhões de 1 3/4"
- 33 vergalhões de 1 7/8"

205 vergalhões de 2"
 30 vergalhões de 2 1/4"
 26 vergalhões de 2 1/2"
 10 vergalhões de 2 3/4"
 150 vergalhões de 1/8"
 100 vergalhões de 3/16"
 22 vergalhões de 3"
 8 vergalhões de 3 1/2"
 3 vergalhões de 3 3/4"
 4 vergalhões de 4"
 4 vergalhões de 4 1/2"
 3 vergalhões de 5"

9.410 kilos de ferro quadrado B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

1 vergalhão de 2 5/8"
 1 vergalhão de 3 1/2"
 15 vergalhões de 3/8"
 15 vergalhões de 1/2"
 10 vergalhões de 5/8"
 10 vergalhões de 3/4"
 17 vergalhões de 1"
 17 vergalhões de 1 1/8"
 12 vergalhões de 1 1/4"
 4 vergalhões de 1 1/2"
 30 vergalhões de 5/16"
 30 vergalhões de 1/4"
 10 vergalhões de 7/8"
 13 vergalhões de 2"
 8 vergalhões de 2 1/2"
 1 vergalhão de 2 3/4"
 4 vergalhões de 3"
 3 vergalhões de 4"
 2 vergalhões de 5"
 1 vergalhão de 4 1/2"

O preço será medio, para o kilo de todo o ferro B. B. acima pedido.

99.104 kilos de ferro B. B. em chapas, nas seguintes dimensões:

10 chapas de 8 pés x 3 pés x 3/8"
 10 chapas de 8 pés x 3 pés x 1/2"
 5 chapas de 8 pés x 3 pés x 5/16"
 5 chapas de 10 pés x 4 pés x 5/8"
 30 chapas de 10 pés x 4 pés x 3/16"
 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/2"
 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/4"
 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 5/16"
 10 chapas de 12 pés x 4 pés x 3/16"
 30 chapas de 14 pés x 4 pés x 3/16"
 120 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/16"
 93 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/8"
 23 chapas de 8 pés x 4 pés x 3/16"
 82 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/4"
 23 chapas de 8 pés x 4 pés x 3/8"
 15 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/2"
 10 chapas de 8 pés x 4 pés x 5/16"
 3 chapas de 8 pés x 6 pés x 1/8"
 8 chapas de 8 pés x 6 pés x 3/16"
 3 chapas de 8 pés x 6 pés x 1/4"
 9 chapas de 10 pés x 3 pés x 3/16"
 4 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/16"
 5 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/8"
 19 chapas de 10 pés x 5 pés x 3/16"
 14 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/4"
 7 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/2"
 2 chapas de 10 pés x 5 pés x 5/16"
 7 chapas de 10 pés x 5 pés x 3/8"
 4 chapas de 20 pés x 3 pés x 1/4"
 3 chapas de 21 pés x 4 pés x 1/4"
 3 chapas de 21 pés x 5 pés x 3/16"
 10 chapas de 12 pés x 5 pés x 3/16"
 20 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/8"
 50 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/16"
 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 3/8"
 O preço será medio, para o kilo.

3.734 kilos de vergalhões de ferro redondo Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

61 vergalhões de 1/2"
 50 vergalhões de 5/16"
 117 vergalhões de 3/8"
 62 vergalhões de 1/2"
 31 vergalhões de 5/8"
 50 vergalhões de 3/4"
 6 vergalhões de 7/8"
 12 vergalhões de 1"
 15 vergalhões de 1 1/8"

23 vergalhões de 1 1/4"
 9 vergalhões de 1 3/8"
 3 vergalhões de 1 1/2"
 2 vergalhões de 1 3/4"
 3 vergalhões de 1 5/8"

13.195 kilos de vergalhões de ferro quadrado Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

7 vergalhões de 3 1/2"
 5 vergalhões de 4"
 4 vergalhões de 4 1/2"
 2 vergalhões de 5"
 2 vergalhões de 5 1/2"
 2 vergalhões de 6"
 2 vergalhões de 7"
 65 vergalhões de 1/4"
 22 vergalhões de 3/8"
 12 vergalhões de 1/2"

O preço será medio, para todo o ferro Lowmoor acima pedido.

8.325 kilos de vergalhões de ferro redondo common, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

120 vergalhões de 3/8"
 125 vergalhões de 1/2"
 77 vergalhões de 5/8"
 56 vergalhões de 3/4"
 41 vergalhões de 7/8"
 18 vergalhões de 1"
 33 vergalhões de 1 1/8"
 34 vergalhões de 1 1/4"
 15 vergalhões de 1 3/8"
 17 vergalhões de 1 1/2"
 20 vergalhões de 1 3/4"
 3 vergalhões de 2 1/2"
 10 vergalhões de 2"

O preço será medio, para o kilo

5.000 kilos de vergalhões de ferro redondo perfurado para estaes de caldeira, com 7 a 12 pés de comprimento, conforme amostra que se encontra do Deposito Geral da 4ª Divisão, nas seguintes dimensões:

166 vergalhões de 1 1/8"
 131 vergalhões de 1 1/4"

O preço será medio, para o kilo.

3.535 kilos de ferro em chapas «Russas», nas seguintes dimensões:

24 chapas de 2", 00X1", 00X1/16"
 64 chapas de 2", 00X1", 00X1/32"
 51 chapas de 1", 00X0,50X1/32"
 150 chapas de 5 pés X2 1/2 pés X 1/16"
 150 chapas de 7 pés X3 pés X 1/16"

O preço será medio para o kilo.

14.701 kilos de ferro em chapas lavradas, nas seguintes dimensões:

33 chapas de 8 pés X4 pés X1/4"
 10 chapas de 8 pés X4 pés X3/16"
 6 chapas de 8 pés X4 pés X1/8"
 10 chapas de 8 pés X4 pés X3/16"
 10 chapas de 10 pés X1 pés X3/16"

O preço será medio, para o kilo.

5.385 kilos de ferro galvanizado em chapas, nas seguintes dimensões:

10 chapas n. 18 de 1", 50X1", 00.
 12 chapas n. 20 de 1", 50X1", 00.
 20 chapas n. 22 de 1", 50X1", 00.
 1 chapa n. 24 de 1", 50X1", 00.
 11 chapas de 8 pés X4 pés X1/32".
 25 chapas de 8 pés X4 pés X1/16".
 15 chapas de 8 pés X4 pés X1/8".
 2 chapas de 8 pés X4 pés X3/16".
 O preço será medio para o kilo.

990 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «T», com 18 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

6 cantoneiras de 3"X3"X3/8".
 2 cantoneiras de 1"X1"X3/16".
 8 cantoneiras de 2"X2"X1/4".

23.627 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «U», com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

8 cantoneiras de 6"X2 1/2"X3/8".
 3 cantoneiras de 6"X2 1/2"X1/2".
 1 cantoneira de 8"X2 1/2"X3/8".

- 26 cantoneiras de 8"X3"X1/2".
- 2 cantoneiras de 8"X3"X3/8".
- 1 cantoneira de 10"X3"X5/8".
- 6 cantoneiras de 10"X3 1/2"X1/2".
- 3 cantoneiras de 6"X2 1/4"X 2".
- 3 cantoneiras de 8"X3 1/2"X 2".
- 1 cantoneira de 9"X3 1/2"X1/2".
- 1 cantoneira de 12"X3"X1/2".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das cantoneiras de ferro Lowmoor acima pedidas:

28.454 kilos de cobre em chapas, nas seguintes dimensões:

- 30 chapas de 8 pés X4 pés X1/64".
- 40 chapas de 8 pés X4 pés X1/32".
- 17 chapas de 8 pés X4 pés X1/16".
- 8 chapas de 8 pés X4 pés X1/8".
- 5 chapas de 8 pés X4 pés X3/16".
- 6 chapas de 8 pés X4 pés X1/4".
- 5 chapas de 8 pés X4 pés X3/8".
- 2 chapas de 8 pés X4 pés X1/2".
- 1 chapa de 8 pés X4 pés X3/4".
- 10 chapas de 8 pés X4 pés X7/8".
- 13 chapas de 10 pés X5 pés X1/2".
- 10 chapas de 12 pés X6 pés X1/2".
- 2 chapas de 10 pés X5 pés X5/8".

O preço será médio, para o kilo.

5.380 kilos de vergalhões de cobre redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 23 vergalhões de 3/8".
- 55 vergalhões de 1/2".
- 22 vergalhões de 5/8".
- 5 vergalhões de 3/4".
- 6 vergalhões de 7/8".
- 103 vergalhões de 1".
- 24 vergalhões de 1 1/8".
- 46 vergalhões de 1 1/4".

O preço será médio, para o kilo.

Arame de cobre:

- 80 kilos de 1/32".
- 65 kilos de 1/16".
- 205 kilos de 1/8".
- 110 kilos de 3/16".
- 505 kilos de 1/4".
- 160 kilos de 5/16".

O preço será médio, para o kilo.

18.281 kilos de vergalhões de latão redondo commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 6 vergalhões de 7/16".
- 140 vergalhões de 3/8".
- 160 vergalhões de 1/2".
- 51 vergalhões de 5/8".
- 91 vergalhões de 3/4".
- 94 vergalhões de 7/8".
- 105 vergalhões de 1".
- 20 vergalhões de 1 1/8".
- 51 vergalhões de 1 1/4".
- 45 vergalhões de 1 1/2".
- 24 vergalhões de 1 3/4".
- 26 vergalhões de 2".
- 15 vergalhões de 2 1/2".
- 6 vergalhões de 3".

O preço será médio, para o kilo.

3.700 kilos de latão em chapas, nas seguintes dimensões:

- 4 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/64".
- 6 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/32".
- 14 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/16".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 3/32".
- 3 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/8".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 1/4".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 5/16".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/8".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 5/16".
- 1 chapa de 6 pés X 3 pés X 3/16".
- 6 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/32".
- 8 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/64".
- 5 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/8".
- 2 chapas de 6 pés X 4 pés X 1/4".
- 10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/16".
- 10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/32".

O preço será médio, para o kilo.

Arame de latão:

- 15 kilos de 3/32".
- 230 kilos de 1/4".
- 35 kilos de 1/32".
- 65 kilos de 1/16".
- 85 kilos de 1/8".
- 90 kilos de 3/16".
- 30 kilos de 5/16".
- 10 kilos de 3/8".

O preço será médio, para o kilo.

4.878 kilos de tubos de cobre de 4",80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 303 tubos de 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede.
- 321 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 151 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 122 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 44 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 42 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 14 tubos de 7/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 40 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 46 tubos de 1 1/2" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 6 tubos de 1 3/4" externo e 3/16" de espessura de parede.
- 30 tubos de 2" externo e 3/16" de espessura de parede.
- 100 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 7 tubos de 1 1/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 2 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 2 1/4" externo e 3/16" de espessura de parede.

O preço será médio, para o kilo.

680 kilos de tubos de latão com 4",80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 20 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 45 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 11 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 32 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 6 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 30 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 3 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 1 1/4" externo e 1/32" de espessura de parede.

O preço será médio, para o kilo.

Sobresalentes para machinas

Aros de aço com rebordo:

- 8 de 55" interno.
- 6 de 59 1/4" interno.
- 12 de 61 1/4" interno.
- 12 de 43 3/8" interno.
- 6 de 36 1/2" interno.
- 10 de 14 1/2" interno.
- 4 de 31 1/4" interno.
- 8 de 19 3/4" interno.
- 8 de 20" interno.
- 10 de 21 1/2" interno.
- 6 de 22 1/4" interno.
- 8 de 30 1/2" interno.
- 10 de 24 1/2" interno.
- 4 de 24" interno.
- 5 de 31 3/4" interno.
- 8 de 55 1/2" interno.
- 4 de 39 1/2" interno.
- 8 de 18 3/4" interno.
- 8 de 21 3/4" interno.
- 24 de 61 1/2" interno.
- 100 de 23 1/4" interno.
- 70 de 43 1/2" interno.
- 16 de 35 1/2" interno.
- 4 de 18 1/2" interno.
- 4 de 19 1/2" interno.
- 100 de 26 1/2" interno.
- 24 de 29 1/2" interno.
- 16 de 41 1/2" interno.
- 16 de 31 1/2" interno.
- 12 de 22 1/2" interno.
- 16 de 33 3/4" interno.
- 12 de 47 3/4" interno.
- 30 de 43 3/4" interno.
- 8 de 37 3/4" interno.
- 20 de 45 3/4" interno.
- 12 de 55 3/8" interno.
- 12 de 61 3/4" interno.
- 12 de 61 3/4" interno.
- 36 de 55 3/4" interno.
- 80 de 23 1/2" interno.
- 12 de 22" interno.
- 140 de 23" interno.
- 14 de 60 1/2" interno.

48 de 46 1/2" interno.
8 de 47 1/2" interno.
44 de 29 3/4" interno.
200 de 19 1/8" interno.
120 de 2 3/4" interno.
24 de 25 3/4" interno.
8 de 37 1/2" interno.
4 de 48 1/2" interno.
24 de 32" interno.

Aros de aço sem rebordos:

16 de 46 3/4" interno.
20 de 61 1/2" interno.
8 de 41 1/2" interno.
8 de 43 1/2" interno.
56 de 31 1/2" interno.
48 de 45 1/2" interno.
10 de 47 1/2" interno.
4 de 37 1/2" interno.
12 de 30 1/2" interno.
12 de 55 3/8" interno.
16 de 33 3/4" interno.
22 de 31 3/4" interno.
22 de 35 1/2" interno.
4 de 41 3/4" interno.
16 de 43 3/4" interno.
5 de 61 1/4" interno.
10 de 18 1/2" interno.
10 de 19 1/2" interno.
16 de 25 1/2" interno.
16 de 29 1/2" interno.
8 de 37 3/4" interno.
6 de 47 3/4" interno.
6 de 55 3/4" interno.
6 de 61 3/4" interno.
12 de 43 3/8" interno.

O preço será médio, para o kilo.

Sobresalentes de machinas:

- 6 macacos Barrets para 25 toneladas, sem carretão, um.
- 10 macacos Barrets para 25 toneladas, um.
- 1.850 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 20' 3" X 2", tubo.
- 125 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 12' X 2", tubo.
- 1.625 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13' 6" X 2", tubo.
- 1.220 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 16' X 2 1/4", tubo.
- 300 tubos de 20' 2" X 5 1/2", para superaquecedor de locomotivas Mallet, classe 0-8-8-0, tubo.
- 600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel type 305, de 13' 2" X 2", tubo.
- 600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel, type 272, 4, 46 X 2", tubo.
- 1.000 tubos para caldeiras de locomotivas Consolidation, type 671, de 5,00 X 21 1/4", tubo.
- 400 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12' 4" X 1 1/2", tubo.
- 800 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12' 4" X 2", tubo.
- 5.000 kilos de tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12' 2" X 2", kilo.
- 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 4,20 X 2", tubo.
- 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2", tubo.
- 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 6,00 X 2", tubo.
- 50 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
- 50 tubos para superaquecedor type Pacific, diametro de 5 3/8" em uma extremidade e 4 1/2" na outra, comprimento de 6m, 15, tubo.
- 50 metros de tubos de cobre flexivel de 3/4", metro.
- 200 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 13' 6" X 2 1/4", tubo.

As quantidades relativas ao numero de vergalhões, barras, chapas, cantoneiras, etc., deverão ser diminuidas desde que apresentem excesso em peso, relativamente ao numero total de kilos a que correspondem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 18 dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5.000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 6 de março de 1923

Concurrença n. 51

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Porcas de ferro sextavadas:

- 981 kilos de 3/8".
- 1.121 kilos de 1/2".
- 1.718 kilos de 5/8".
- 1.859 kilos de 3/4".
- 1.959 kilos de 7/8".
- 1.278 kilos de 1".
- 1.246 kilos de 1 1/8".
- 1.408 kilos de 1 1/4".
- 971 kilos de 1 3/8".
- 955 kilos de 1 1/2".
- 705 kilos de 1 5/8".
- 713 kilos de 1 3/4".
- 5 kilos de 1 7/8".
- 66 kilos de 2".
- 8 kilos de 2 1/2".
- 3 kilos de 2 3/4".

O preço será médio, para o kilo.

Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas:

- 250 kilos de 1" x 3/8".
- 153 kilos de 1" x 1/4".
- 375 kilos de 1" x 3/8".
- 200 kilos de 1" x 1/2".
- 25 kilos de 1" x 3/4".
- 125 kilos de 1" x 5/8".
- 190 kilos de 1 1/4" x 3/8".
- 19 kilos de 1 1/4" x 1/2".
- 225 kilos de 1 1/2" x 3/8".
- 180 kilos de 1 1/2" x 1/4".
- 300 kilos de 1 1/2" x 1/2".
- 25 kilos de 1 1/2" x 3/4".
- 90 kilos de 1 1/2" x 5/8".
- 50 kilos de 1 3/4" x 1/2".
- 150 kilos de 1 3/4" x 2/8".
- 25 kilos de 1 3/4" x 5/8".
- 827 kilos de 2" x 1/2".
- 565 kilos de 2" x 3/8".
- 1.190 kilos de 2" x 5/8".
- 105 kilos de 2" x 3/4".
- 25 kilos de 2" x 1/4".
- 50 kilos de 2 1/8" x 1/4".
- 470 kilos de 2 1/2" x 1/2".
- 339 kilos de 2 1/2" x 3/8".
- 1.120 kilos de 2 1/2" x 5/8".
- 35 kilos de 2 1/2" x 3/4".
- 265 kilos de 3" x 1/2".
- 320 kilos de 3" x 3/8".
- 655 kilos de 3" x 5/8".
- 265 kilos de 3" x 3/4".
- 245 kilos de 3 1/2" x 1/2".
- 580 kilos de 3 1/2" x 5/8".
- 190 kilos de 3 1/2" x 3/8".
- 350 kilos de 4" x 3/8".
- 315 kilos de 4" x 3/4".
- 370 kilos de 4" x 5/8".
- 242 kilos de 4" x 7/8".
- 425 kilos de 4" x 1".
- 295 kilos de 4" x 1/2".
- 70 kilos de 4 1/2" x 1/2".
- 95 kilos de 4 1/2" x 5/8".
- 70 kilos de 4 1/2" x 3/4".
- 270 kilos de 5" x 1/2".
- 287 kilos de 5" x 3/8".
- 1.120 kilos de 5" x 5/8".
- 345 kilos de 5" x 3/4".
- 25 kilos de 5" x 7/8".
- 125 kilos de 5" x 1".
- 15 kilos de 5 1/4" x 1/2".
- 495 kilos de 5 1/2" x 1/2".
- 50 kilos de 5 1/2" x 3/8".
- 155 kilos de 5 1/2" x 5/8".
- 25 kilos de 5 1/2" x 3/4".
- 280 kilos de 6" x 1/2".
- 100 kilos de 6" x 3/8".
- 415 kilos de 6" x 3/4".
- 560 kilos de 6" x 5/8".
- 150 kilos de 6" x 7/8".

- 150 kilos de 6" x 1".
- 205 kilos de 6 1/2" x 1/2".
- 150 kilos de 6 1/2" x 5/8".
- 100 kilos de 7" x 1/2".
- 50 kilos de 7" x 3/8".
- 340 kilos de 7" x 5/8".
- 440 kilos de 7" x 3/4".
- 50 kilos de 7" x 1".
- 30 kilos de 7 1/2" x 5/8".
- 100 kilos de 7 1/2" x 7/8".
- 60 kilos de 8" x 1/2".
- 245 kilos de 8" x 5/8".
- 540 kilos de 8" x 3/4".
- 125 kilos de 8" x 1 1/4".
- 50 kilos de 9" x 1/2".
- 45 kilos de 9" x 5/8".
- 180 kilos de 9" x 3/4".
- 160 kilos de 10" x 1/2".
- 100 kilos de 10" x 3/8".
- 465 kilos de 10" x 5/8".
- 440 kilos de 10" x 3/4".
- 50 kilos de 10 1/2" x 5/8".
- 125 kilos de 11" x 1/2".
- 75 kilos de 11" x 1 1/4".
- 240 kilos de 11 1/2" x 1/2".
- 150 kilos de 11 1/2" x 5/8".
- 185 kilos de 12" x 1/2".
- 330 kilos de 12" x 5/8".
- 365 kilos de 12" x 3/4".
- 125 kilos de 12" x 7/8".
- 175 kilos de 13" x 1/2".
- 300 kilos de 13" x 5/8".
- 50 kilos de 12" x 1 1/4".
- 200 kilos de 14" x 1".
- 300 kilos de 14" x 3/4".
- 475 kilos de 14" x 5/8".
- 275 kilos de 14" x 7/8".
- 50 kilos de 14" x 1/2".
- 60 kilos de 12 1/2" x 3/4".
- 100 kilos de 15" x 1/2".
- 240 kilos de 15" x 5/8".
- 810 kilos de 15" x 3/4".
- 255 kilos de 16" x 7/8".
- 100 kilos de 15" x 1".
- 100 kilos de 16" x 3/4".
- 50 kilos de 16" x 5/8".
- 300 kilos de 16" x 7/8".
- 75 kilos de 11" x 1 1/8".
- 50 kilos de 12" x 1 1/8".
- 150 kilos de 17" x 1".
- 25 kilos de 17 1/2" x 3/4".
- 175 kilos de 18" x 3/4".
- 75 kilos de 18" x 5/8".
- 75 kilos de 18" x 7/8".
- 75 kilos de 19" x 3/4".
- 150 kilos de 13" x 3/4".
- 200 kilos de 11" x 3/4".
- 150 kilos de 11" x 5/8".
- 75 kilos de 13" x 1".
- 100 kilos de 22" x 1 3/8".
- 100 kilos de 19" x 1 1/4".
- 75 kilos de 20" x 3/4".
- 150 kilos de 20" x 1 1/8".
- 200 kilos de 21" x 1 1/8".
- 100 kilos de 24" x 1 3/4".
- 50 kilos de 14" x 1 1/2".
- 35 kilos de 18" x 1 1/8".
- 25 kilos de 19" x 1".
- 175 kilos de 17" x 3/4".
- 100 kilos de 21" x 1".
- 100 kilos de 22" x 1 1/4".
- 150 kilos de 16" x 1".
- 100 kilos de 8" x 7/8".
- 150 kilos de 8" x 1".
- 50 kilos de 8 1/2" x 1/2".
- 100 kilos de 8 1/2" x 3/4".
- 100 kilos de 28" x 1 3/4".
- 10 kilos de 1 1/4" x 5/16".
- 25 kilos de 17" x 1 1/4".
- 25 kilos de 15" x 1 1/4".
- 25 kilos de 20" x 1 1/4".
- 25 kilos de 5 1/2" x 1 1/8".

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro com porcas e cabeças quadradas:

- 200 kilos de 4" x 3/8".
- 20 kilos de 3/4" x 3/8".
- 20 kilos de 1 1/2" x 1/4".

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro com porcas e cabeças redondas:

80 kilos de 2 1/2" x 3/8".

80 kilos de 3" x 3/8".

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro de rosca soberba:

7 kilos de 2" x 3/4".

197 kilos de 3" x 3/8".

32 kilos de 2" x 1/2".

17 kilos de 2" x 5/8".

165 kilos de 2 1/2" x 3/8".

207 kilos de 2 1/2" x 1/2".

7 kilos de 2 1/2" x 5/8".

75 kilos de 3" x 3/8".

935 kilos de 3" x 1/2".

110 kilos de 3" x 5/8".

10 kilos de 3" x 3/4".

10 kilos de 4" x 1/2".

180 kilos de 4" x 5/8".

10 kilos de 4" x 3/4".

25 kilos de 4" x 3/8".

15 kilos de 3 1/2" x 3/8".

525 kilos de 3 1/2" x 1/2".

150 kilos de 3 1/2" x 5/8".

25 kilos de 4 1/2" x 1/2".

150 kilos de 1" x 1/2".

50 kilos de 1 3/4" x 1/2".

150 kilos de 1 1/2" x 1/2".

50 kilos de 4 1/2" x 1/2".

7 kilos de 2 1/2" x 3/4".

155 kilos de 1" x 3/8".

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro Lowmoor:

5 kilos de 1" x 1/8".

30 kilos de 1 1/2" x 1/2".

15 kilos de 1/2" x 3/16".

35 kilos de 1" x 1/4".

70 kilos de 1" x 3/8".

175 kilos de 1 1/4" x 3/8".

60 kilos de 1 1/2" x 1/4".

50 kilos de 1 1/2" x 5/8".

20 kilos de 5/8" x 1/4".

50 kilos de 2" x 1/2".

75 kilos de 2 1/2" x 3/4".

50 kilos de 2 1/2" x 5/8".

75 kilos de 3 1/2" x 3/4".

75 kilos de 4" x 1/2".

100 kilos de 5" x 3/4".

150 kilos de 5" x 7/8".

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro Lowmoor galvanizado:

10 kilos de 5/8" x 3/16".

15 kilos de 5/8" x 1/4".

15 kilos de 1" x 1/4".

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro commum:

5 kilos de 1/2" x 1/4".

30 kilos de 3/4" x 1/4".

10 kilos de 7/8" x 3/8".

25 kilos de 1" x 3/16".

30 kilos de 1" x 1/4".

10 kilos de 1" x 5/16".

315 kilos de 1" x 3/8".

75 kilos de 1" x 1/2".

185 kilos de 1 1/2" x 3/8".

165 kilos de 1 1/2" x 1/2".

125 kilos de 1 1/2" x 5/8".

160 kilos de 1 1/4" x 1/2".

225 kilos de 1 1/4" x 3/8".

55 kilos de 1 1/2" x 3/4".

25 kilos de 1 3/8" x 1/4".

25 kilos de 1 3/8" x 3/8".

25 kilos de 1 3/8" x 1/2".

165 kilos de 2" x 1/2".

125 kilos de 2" x 5/8".

165 kilos de 2" x 3/4".

155 kilos de 2" x 3/8".

54 kilos de 2" x 7/8".

75 kilos de 2 1/2" x 1/4".

75 kilos de 2 1/2" x 3/8".

75 kilos de 2 1/2" x 1/2".

185 kilos de 2 1/2" x 5/8".

225 kilos de 2 1/2" x 3/4".

40 kilos de 2 1/4" x 1/4".

50 kilos de 3" x 3/8".

100 kilos de 3" x 1/2".

175 kilos de 3" x 5/8".

279 kilos de 3" x 3/4".

154 kilos de 3" x 7/8".

75 kilos de 3 1/2" x 3/4".

50 kilos de 3 1/2" x 7/8".

204 kilos de 4" x 5/8".

254 kilos de 4" x 3/4".

279 kilos de 4" x 7/8".

50 kilos de 4 1/2" x 5/8".

150 kilos de 4 1/2" x 3/4".

50 kilos de 4 1/2" x 7/8".

204 kilos de 5" x 5/8".

204 kilos de 5" x 3/4".

229 kilos de 5" x 7/8".

50 kilos de 6" x 5/8".

80 kilos de 6" x 7/8".

54 kilos de 6" x 3/4".

100 kilos de 7" x 3/4".

150 kilos de 7" x 7/8".

50 kilos de 4 1/2" x 1".

O preço será médio para o kilo.

Rebite de aço doce:

350 kilos de 2 1/2" x 7/8".

250 kilos de 2 1/2" x 5/8".

250 kilos de 3" x 5/8".

250 kilos de 4" x 5/8".

250 kilos de 5" x 5/8".

75 kilos de 5" x 3/4".

250 kilos de 3" x 7/8".

25 kilos de 6" x 3/4".

2 kilos de 1/2" x 5/32".

10 kilos de 1/2" x 3/16".

15 kilos de 3/8" x 3/16".

5 kilos de 1/4" x 3/16".

35 kilos de 1/2" x 1/4".

40 kilos de 3/4" x 1/4".

5 kilos de 1/2" x 1/8".

2 kilos de 3/8" x 1/8".

2 kilos de 1/4" x 1/8".

125 kilos de 6 1/2" x 3/4".

50 kilos de 7" x 3/4".

250 kilos de 4" x 3/4".

250 kilos de 3 1/2" x 3/4".

250 kilos de 3" x 3/4".

250 kilos de 2 1/2" x 3/4".

250 kilos de 2" x 3/4".

250 kilos de 1 1/2" x 3/4".

250 kilos de 2" x 5/8".

250 kilos de 1 1/2" x 5/8".

50 kilos de 4" x 1/2".

125 kilos de 3 1/2" x 1/2".

125 kilos de 3" x 1/2".

125 kilos de 2 1/2" x 1 2".

250 kilos de 2" x 1/2".

250 kilos de 1 1/2" x 1/2".

250 kilos de 1 1/4" x 1/2".

250 kilos de 1" x 1/2".

125 kilos de 3" x 3/8".

125 kilos de 2 1/2" x 3/8".

125 kilos de 2" x 3/8".

125 kilos de 1 1/2" x 3/8".

500 kilos de 1 1/4" x 3/8".

500 kilos de 1" x 3/8".

375 kilos de 3/4" x 3/8".

50 kilos de 1" x 5/16".

25 kilos de 3/4" x 5/16".

25 kilos de 1" x 1/4".

350 kilos de 6 1/2" x 7/8".

350 kilos de 6" x 7/8".

350 kilos de 5" x 7/8".

350 kilos de 4" x 7/8".

O preço será médio para o kilo.

100 kilos de arame de ferro zincado, de 1/8", kilo.

4.000 kilos de bronze velho, kilo.

1.500 kilos de chumbo velho, kilo.

Pineis chatos, de cabelo, francezes, legítimos,
A. P.:

14 n. 12, um.

48 n. 14, um.

2 n. 16, um.

104 n. 18, um.

60 n. 20, um.

36 n. 22, um.

224 n. 24, um.

44 n. 30, um.

Pinceis redondos, de cabelo, francezes, legítimos,
A. P.:

42 n. 10, um.
24 n. 12, um.
40 n. 14, um.
30 n. 16, um.
440 n. 18, um.
125 n. 20, um.
20 n. 22, um.
289 n. 24, um.
36 n. 15, um.
36 n. 30, um.

Pinceis para letras, francezes:

25 n. 6, um.
25 n. 8, um.
55 n. 10, um.
43 n. 12, um.
49 n. 14, um.
25 n. 16, um.
24 pinceis para recorte, n. 26, um.
24 pinceis de pello de martha com rama comprida, sortidos, um.

Pinceis de pello de martha com duas pontas:

3 n. 7, um.
3 n. 16, um.
36 n. 12, um.
48 pinceis de pello de martha com cabo preto, n. 12, um.

Pinceis para bater chapas:

30 n. 2, um.
30 n. 4, um.
18 n. 6, um.
18 n. 8, um.
139 pinceis para traços, um.
128 pinceis para filletes, um.
60 pinceis de corça de 1", um.
24 pinceis para recorte, n. 24, um.
12 pinceis bilboquets, n. 5, um.
12 pinceis de pello de porco, espalmados, sortidos, um.
12 pinceis de pello de martha ns. 1 e 2, um.

Trinchas de pello de martha:

2 n. 1, um.
2 n. 2, uma.
14 n. 3, uma.
12 trinchas fechadas, de 3", uma.

Trinchas para fingimentos:

8 de 1", uma.
8 de 1 1/2", uma.
8 de 2", uma.
8 de 2 1/2", uma.
8 de 3", uma.
8 de 3 1/2", uma.

Trinchas de cabelo:

20 de 4", uma.
30 de 6", uma.
32 de 8", uma.

Trinchetes:

25 n. 2, um.
27 n. 3, um.
25 n. 4, um.
6 blaireaux n. 8, um.
6 crespidores, um.

Brochas de cabelo, redondas, encastoadas, francezas A. P.:

30 n. 4, uma.
164 n. 6, uma.
252 n. 8, uma.
249 n. 10, uma.
261 n. 12, uma.
215 n. 14, uma.
32 n. 16, uma.

Brochas de cabelo, chatas, encastoadas, francezas A. P.:

400 n. 2 1/2, uma.
400 n. 3, uma.
63 n. 4, uma.
71 n. 6, uma.
68 n. 8, uma.
92 n. 10, uma.
95 n. 12, uma.
74 n. 14, uma.
36 n. 16, uma.

Brochas de pita, nacionaes, para caiação:

53 n. 00, uma.
63 n. 000, uma.
18 brochas de cabelo, chatas, encastoadas, para verniz, uma.

Tintas diversas e outros artigos:

80 kilos de cinzenta Adamas preparada, kilo.
1.000 kilos de cinzenta clara, Stambayer Adamas ou Lagolina n. 9, em latas de cinco kilos, kilo.
400 kilos de amarella, Adamas ou Lagolina P. n. 39, kilo.
500 kilos de vermelhas, Adamas ou Lagolina P. n. 39, em latas de cinco kilos, kilo.
700 kilos de preta, Adamas ou Lagolina, kilo.
1.150 kilos de vermelha preparada ou Adamas, kilo.
50 kilos de tapa poros, kilo.
65 kilos de preta, Valentina, kilo.
160 kilos de azul ultramar R. U. legitimo, kilo.
15 kilos de azul da Prussia, kilo.
100 kilos de amarello flor, kilo.
50 kilos de preto marfim, kilo.
3.543 kilos de pó de sapato, inglez, kilo.
160 kilos de roxo-boi, kilo.
925 kilos de seccante branco, Castello, kilo.
11 kilos de sandalo, kilo.
23 kilos de sombra da Colonia, H. Millory, kilo.
3 kilos de sombra de Oliveira, H. Millory, kilo.
10 kilos de Sinopla, kilo.
445 kilos de terra de Sienna crua, H. Millory, kilo.
165 kilos de terra de Sienna queimada, H. Millory, kilo.
2.800 kilos de gesso cre, com, kilo.
130 kilos de gesso presa, kilo.
285 kilos de Jaune Chrome, kilo.
9.200 kilos de ocre em pó, lavado, kilo.
50 livros de pão de ouro, Hourlot, livro.
100 kilos de preto vegetal em pó, kilo.
25 kilos de branco vegetal em pó, kilo.
405 papeis de purpurina de ouro, papel.
35 papeis de purpurina de prata, papel.
12.550 kilos de vermelhão de sapateiro, lavado, kilo.
6 kilos de terra, de Cassel, kilo.
110 kilos de verde composto claro, kilo.
10 kilos de verde Paris, kilo.
100 kilos de tinta, Protector ou Adamas, roxo rei, kilo.
100 kilos de tinta, Adamas, vermelha vulcão, kilo.
100 kilos de tinta, Adamas, verde ou Lagolina Paints n. 58, kilo.
50 kilos de Felling Upp, kilo.
390 kilos de pedra pomes, em grão, kilo.
5 kilos de vermelhão em pó, para lustre, kilo.
50 kilos de aluminio liquido, S. W. P., kilo.
200 papeis de aluminio em pó, papel.
190 betumadeiras communs, A. P., uma.
103 betumadeiras espatulas A. P., uma.
276 metros de baeta encarnada encorpada, metro.
85 pelles de camurça, pelle.
11 coadores de tela de arame n. 24, um.
7.950 kilos de potassa, kilo.
2.020 kilos de pedra pome em pó, kilo.
5.030 litros de refector, litro.
24 kilos de tector, kilo.
30 garrafas de tinta amarella para tingir sola, marca ingleza, garrafa.
10 kilos de vieux chene liquido, kilo.
35 kilos de esponjas grossas, kilo.
24 pinceis para letras, de numeros diversos, um.
2 machinas para moer tinta, n. 2, uma.
1 machina para moer tinta, n. 3.
20 vidros de 250 grammas de anilina amarella, vidro.
10 vidros de 250 grammas de anilina encarnada, vidro.
6 kilos de anilina amarella escura, kilo.
6 vidros de 250 grammas de anilina marron, vidro.
6 arcos de serra de 12", um.
10 kilos de belmazes de ferro de 0,015, kilo.
54 kilos de belmazes de latão de 3/4", kilo.
166 kilos de cera virgem, kilo.
145 kilos de colla de Hamburgo, kilo.
450 kilos de colla da Bahia, kilo.
20 kilos de colla do Rio Grande, kilo.

Dobradiças de ferro de junta:

30 pares de 2", par.
54 pares de 3 1/2", par.
84 pares de 3", par.
150 pares de 2 1/2"x7/8", par.

Dobradiças de ferro:

48 pares de 3"x1", par.
12 pares de 2 1/2"x1", par.

- 12 pares de 2"x1", par.
- 88 pares de 2", par.
- 18 pares de 2 1/2", par.
- 10 pares de 3", par.
- 86 pares de 3 1/2", par.
- 3 alicates chatos para vidraceiro, um.

Pontas de Paris com cabeça:

- 3.000 kilos de 2", ou 17x24.
- 20 kilos de 3" ou 26x26.
- 20 kilos de 3 1/4" ou 21x45.
- 1.200 kilos de 3" ou 20x36.
- 700 kilos de 3 1/2" ou 22x39.
- 500 kilos de 4" ou 22x48.
- 600 kilos de 4 1/2" ou 23x42.
- 20 kilos de 3 1/4" ou 22x42.
- 50 kilos de 3 1/4" ou 21x36.
- 1.030 kilos de 2 1/2" ou 20x30.
- 900 kilos de 1 1/4" ou 15x15.
- 940 kilos de 1" ou 12x12.
- 20 kilos de 3/4" ou 10x10.
- 350 kilos de 2 1/4" ou 19x27.
- 380 kilos de 3 1/4" ou 22x39.
- 60 kilos de 1 1/4" ou 17x21.

- 30 kilos de 7/8".
- 3.345 kilos de 2" ou 16x24.
- 2.040 kilos de 2 1/2" ou 18x30.
- 2.120 kilos de 3" ou 18x36.
- 1.600 kilos de 3 1/2".
- 780 kilos de 4" ou 23x48.
- 520 kilos de 4 1/2".
- 120 kilos de 5" ou 20x60.
- 2.310 kilos de 1 1/2" ou 16x18.
- 380 kilos de 2" ou 18x24.
- 360 kilos de 3" ou 19x36.

Preço médio, kilo.

Pontas de Paris sem cabeça:

- 67 kilos de 1/2".
- 102 kilos de 5/8".
- 140 kilos de 3/4".
- 92 kilos de 7/8".
- 650 kilos de 1" ou 12x12.
- 650 kilos de 1 1/4".
- 280 kilos de 1 1/2".
- 450 kilos de 2".
- 200 kilos de 1 3/4".

Preço médio, kilo.

Debradiças de latão, reforçadas:

- 24 pares de 1", par.
- 36 pares de 1 1/2", par.
- 24 pares de 2", par.
- 24 pares de 2 1/2", par.
- 12 vidros «Nubian», vidro.
- 15 diamante Sharraf, um.
- 110 kilos de estopa de aço, kilo.
- 30 fechaduras de ferro para armario, de 3 1/2", uma.
- 34 fechaduras de caixão, de 3 1/2", uma.
- 84 fechaduras de latão para gavetas, uma.
- 12 fechaduras de ferro com trinco para porta, uma.
- 114 fechaduras de latão para armario, uma.
- 12 fechaduras de ferro com pertences de bomba, uma.
- 12 fechaduras de ferro com pertences de broca, uma.
- 105 kilos de gomma lacca vermelha, kilo.
- 20 kilos de gomma lacca amarella, kilo.
- 25 kilos de gomma lacca branca, kilo.
- 5 kilos de gomma Sammarreca, kilo.

Lixa em papel «Navarre».

- 20 folhas n. 2 1/4.
- 120 folhas n. 1/4.
- 2.944 folhas n. 0.
- 211 folhas n. 00.
- 1.824 folhas n. 1.
- 761 folhas n. 1 1/2.
- 1.431 folhas n. 2.
- 2.531 folhas n. 3.
- 4.831 folhas n. 4.
- 9.711 folhas n. 5.
- 9.711 folhas n. 6.

Preço médio folha.

Palhinha em chicote:

- 19 kilos n. 1, kilo.
- 10 kilos n. 2, kilo.

- 10 kilos n. 3, kilo.
- 5 kilos n. 4, kilo.
- 2 panellas para colla, uma.
- 100 kilos de tachas de ferro de 5/8", kilo.
- 100 kilos de tachas de ferro de 3/4", kilo.
- 295 kilos de tachas de ferro de bomba n. 8, L. R., kilo.
- 455 kilos de tachas de ferro de bomba n. 10, L. R., kilo.
- 449 kilos de tachas de ferro de bomba n. 12, L. R., kilo.
- 100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 4, kilo.
- 100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 6, kilo.
- 10 kilos de tachas de cobre de 1/2", kilo.
- 65 kilos de tachas de cobre de 3/4", kilo.

2.000 tachas de latão de cabeça nickelada para tectos dos carros de luxo, kilo.

Vidros lisos, brancos, de 0m,003:

- 120 de 0,62 X 0,62.
- 100 de 0,66 X 0,66.
- 200 de 0,76 X 0,66.
- 106 de 0,90 X 0,46.
- 80 de 0,72 X 0,52.
- 80 de 0,77 X 0,43.
- 80 de 0,56 X 0,26.
- 80 de 0,66 X 0,60.
- 80 de 0,62 X 0,56.
- 80 de 0,71 X 0,74.
- 80 de 0,66 X 0,66.
- 150 de 0,65 X 0,60.
- 200 de 0,75 X 0,75.
- 50 de 0,50 X 0,30.
- 30 de 0,33 X 0,29.
- 148 de 0,61 X 0,61.
- 59 de 0,62 X 0,32.
- 50 de 0,67 X 0,61.
- 100 de 0,70 X 0,63.
- 100 de 0,70 X 0,76.
- 50 de 0,70 X 0,75.
- 50 de 0,90 X 0,43.
- 130 de 1,20 X 0,70.
- 200 de 0,72 X 0,62.
- 200 de 0,65 X 0,65.
- 24 de 0,96 X 0,56.
- 12 de 0,63 X 0,46.
- 20 de 0,63 X 0,60.
- 30 de 0,61 X 0,52.
- 10 de 0,44 X 0,42.
- 10 de 0,86 X 0,16.
- 10 de 0,74 X 0,46.
- 20 de 0,23 X 0,23.
- 20 de 0,38 X 0,14.
- 20 de 0,38 X 0,40.
- 20 de 0,59 X 0,17.
- 10 de 0,59 X 0,39.
- 10 de 0,59 X 0,46.
- 10 de 0,85 X 0,49.
- 300 de 0,67 X 0,64.
- 150 de 0,70 X 0,30.
- 300 de 0,70 X 0,61.
- 200 de 0,76 X 0,63.
- 120 de 0,96 X 0,47.
- 36 de 0,74 X 0,61.
- 480 de 0,77 X 0,67.
- 24 de 0,78 X 0,55.
- 48 de 0,66 X 0,61.
- 48 de 0,63 X 0,61.
- 60 de 0,92 X 0,88.
- 60 de 0,92 X 0,64.
- 60 de 0,97 X 0,48.
- 60 de 0,69 X 0,62.
- 150 de 0,75 X 0,60.
- 48 de 0,75 X 0,63.
- 300 de 0,60 X 0,32.

O preço será médio para o decimetro quadrado.

- 3 vidros lisos encarnados, de 0,60 X 0,60 X 0m,003, decimetro quadrado.
- 3 vidros lisos verdes, de 0,60 X 0,60 X 0m,003, decimetro quadrado.
- 1 gripo de apertar e cortar para 1", um.
- 1 gripo de apertar e cortar para 2", um.

Amiantho em papelão comprimido:

- 10 kilos de 1/32".
- 25 kilos de 1/16".
- 40 kilos de 1/8".
- 20 kilos de 3/16".
- 30 kilos de 1/4".

O preço será médio para o kilo.

Amiantho em papelão:

- 195 kilos de 1/16".
- 185 kilos de 1/8".
- 35 kilos de 1/4".
- 5 kilos de 1/32".
- 50 kilos de 3/16".

O preço será médio para o kilo.

- 2 abecedarios de aço de 0,003, um.
- 2 typos numericos de 1 a 0, de 0,008, um.
- 1 typo alphabetico com todas as letras, de 0,004, por.
- 1 typo alphabetico com todas as letras, de 0,008, por.
- 2 typos numericos de 1 a 0, de 0,004, um.
- 3 typos alphabeticos de 0,005, um.
- 1 abecedario de 0,010, por.

Algarismos de aço:

- 5 collecções de 0,005, collecção.
- 1 collecção de 0,010, por.
- 1 collecção de 0,007, por.
- 2 collecções de 0,003, collecção.
- 540 metros de algodão trançado enfiado, metro.
- 25 kilos de algodão em pasta, kilo.
- 7.000 kilos de areia de moedar, kilo.
- 2.000 metros de anagem, metro.
- 12 agulhas sem ponta n. 3, uma.
- 12 agulhas sem ponta n. 3, uma.
- 8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 2, papel.
- 8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 3, papel.
- 8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 4, papel.
- 12 papeis de agulhas com ponta n. 6, papel.
- 2 kilos de acido picrico em pó, kilo.
- 60 kilos de borracha em lençol com tela de latão de 1/16, kilo.
- 65 kilos de borracha em lençol com tela de latão de 3/32", kilo.
- 65 kilos de borracha em lençol com tela de latão de 1/8", kilo.
- 24 duzias de botões de osso branco, communs, grandes, de quatro furos, duzia.
- 22 kilos de barbante em chicote, kilo.
- 12 kilos de bichromato de potassa, kilo.
- 340 kilos de breu, kilo.
- 129 baldes de zinco de 14×9, um.
- 54 baldes de zinco de 25×30, um.

Borracha em lençol com panno:

- 30 kilos de 3/16".
- 20 kilos de 1/16".
- 50 kilos de 1/8".
- 60 kilos de 3/32".
- 30 kilos de 1/4".

O preço será médio para kilo.

Borracha em lençol sem panno:

- 205 kilos de 1/16".
- 100 kilos de 1/8".
- 50 kilos de 3/16".
- 110 kilos de 1/4".
- 60 kilos de 3/8".
- 50 kilos de 1/2".
- 50 kilos de 5/8".
- 210 kilos de 3/4".

O preço será médio para o kilo.

Borracha em lençol vulcanizada:

- 100 kilos de 3/4".
- 10 kilos de 1/32".
- 100 kilos de 7/8".
- 200 kilos de 1".
- 100 kilos 5/8".

O preço será médio para o kilo.

Canos de chumbo:

- 40 kilos de 1 1/4".
- 50 kilos de 1 1/2".
- 60 kilos de 1/2".
- 60 kilos de 3/4".
- 30 kilos de 3/8".
- 40 kilos de 1".

O preço será médio para o kilo.

Chumbo em lençol:

- 3.040 kilos de 1/16".
- 3.000 kilos de 1/8".
- 200 kilos de 3/16".
- 200 kilos de 1/4".

O preço será médio para o kilo.

- 150 barricas de 150 kilos bruto de cimento, barrica.
- 269 colchões de capim membeque, um.

Contrapinos de ferro:

- 2 grosas de 1"×1/8", grosa.
- 2 grosas de 3"×1/2, grosa.
- 10 grosas de 3 1/2"×1/2", grosa.
- 18 grosas de 1 1/2"×1/8", grosa.
- 65 grosas de 2"×3/16", grosa.
- 31 grosas de 2 1/2"×1/8", grosa.
- 74 grosas de 2 1/2"×1/4", grosa.
- 40 grosas de 3"×1/4", grosa.
- 8 grosas de 3 1/2"×1/4", grosa.
- 6 grosas de 3 1/2"×3/8", grosa.
- 39 grosas de 4"×3/8", grosa.
- 24 grosas de 3"×3/16", grosa.
- 58 grosas de 2 1/2"×3/16", grosa.
- 8 grosas de 3 1/2"×5/16", grosa.
- 8 grosas de 4"×5/8", grosa.
- 41 grosas de 2"×1/8", grosa.
- 24 grosas de 3"×1/8", grosa.
- 7 grosas de 2 1/2"×3/8", grosa.
- 20 grosas de 1 3/4"×3/16", grosa.
- 64 grosas de 2"×1/4", grosa.
- 27 grosas de 1 1/2"×3/16", grosa.
- 20 grosas de 1 3/4"×1/8", grosa.
- 34 grosas de 3"×3/8", grosa.
- 6 grosas de 4"×1/4", grosa.
- 12 grosas de 2"×3/8", grosa.
- 24 grosas de 3"×5/16", grosa.
- 16 grosas de 4"×5/16", grosa.
- 14 grosas de 4"×1/2", grosa.
- 2 grosas de 2 1/4"×1/4", grosa.
- 19 grosas de 2 1/2"×5/16", grosa.
- 6 grosas de 1 1/2"×1/4", grosa.
- 6 grosas de 1"×3/16", grosa.
- 6 grosas de 2"×5/16", grosa.

Correntes de ferro com elos direitos.

- 2.650 kilos de 3/8".
- 1.300 kilos de 1/2".
- 900 kilos de 3/4".
- 700 kilos de 1".
- 285 kilos de 1/4".
- 600 kilos de 7/8".
- 600 kilos de 5/8".
- 900 kilos de 1 1/8".
- 900 kilos de 1 1/4".
- 100 kilos de 1 3/8".
- 100 kilos de 1 1/2".

O preço será medio para o kilo.

- 580 kilos de corrente de ferro patente de 3/16, para pino de porta, kilo.

Corda de linho franceza:

- 390 kilos de 3/8".
- 70 kilos de 1/2".
- 20 kilos de 1/8".
- 70 kilos de 5/16".
- 30 kilos de 1/4".
- 40 kilos de 5/8".
- 15 kilos de 3/4".
- 20 kilos de 1".

O preço será medio para o kilo.

- 2 kilos de corda de linho de 3/16", kilo.
- 100 metros de cabo de linho alcatroado, kilo.

Cadarço de li. ho:

- 24 metros de 1", metro.
- 24 metros de 3/4", metro.
- 24 metros de 1/2", metro.

Cadarço de algodão:

- 100 peças de 50 metros, de 1/2", peça.
- 100 peças de 50 metros, de 3/4", peça.
- 100 peças de 50 metros, de 1", peça.
- 200 metros de cadarço de percinta de algodão de 0,2 de largura, metro.
- 12 peças de cadarço de seda n. 1, peça.
- 12 peças de cadarço de seda n. 2, peça.
- 12 peças de cadarço de seda n. 3, peça.
- 200 metros de cadarço de cor cinzenta n. 1, metro.
- 200 metros de cadarço de cor de vinho n. 1, metro.
- 350 kilos de crina vegetal franceza, kilo.
- 50 cadeados de ferro de 3", um.
- 559 cadeados de abrir por baixo, conforme amostra que se encontra na locomoção, um.
- 26 cestas para carvão, uma.

- 20 kilos de colla forte, kilo.
 24 kilos de colla franceza marca «medalhas», igual á amostra que se encontra na Locomoção, kilo.
 40 kilos de colla de Vienna, kilo.

Chaves para porcas, com duas boccas de The Whit Man Barnes & C^o:

- 42 de 1 1/2" e 3/8", uma.
 24 de 5/8" e 3/4", uma.
 12 de 3/4" e 7/8", uma.
 12 de 7/8" e 1", uma.
 6 de 1" e 5/8", uma.
 6 de 1" e 1 1/8", uma.
 12 de 1" e 3/4", uma.
 12 de 1 1/8" e 1 1/4", uma.
 12 de 1" e 1/2", uma.
 100 pelles de couro marroco cor de vinho, de 55 pés n. 11, pelle.
 100 pelles de couro marroco cor verde, de 55 pés n. 12, pelle.
 20 pelles de couro marroco cor beje, de 55 pés n. 13, pelle.
 300 couros (atanados), do Rio Grande, de 1,60 de comprimento, um.
 5 catracas Pratt, pequenas, n. 1, uma.
 5 catracas Pratt, pequenas, n. 2, uma.
 12 catracas de accordo com a pag. 244, catalogo n. 16 Pratt, uma.
 100 chaves em bruto, massiças, grandes, uma.
 100 chaves em bruto, brocadas, pequenas, uma.
 2 escovas de raiz para lustro, grandes, uma.
 2 escovas de raiz para lustro, pequenas, uma.
 2 escovas de cabelo para tingir couro, uma.
 24 escovas de polir, de diversos tamanhos, uma.
 55 kilos de enxofre em pó, kilo.
 60 kilos de esponja de aço, kilo.
 162 enxadas calçadas de 4 1/2 libras, uma.
 4 enxadas para fundição, uma.
 132 escovas de aço para fundição, uma.
 22 escovas de aço para limas, uma.
 36 caixas de colchetes para corda de tripa de 1 a 16, caixa.

Esmeril em pó:

- 121 kilos n. 0.
 421 kilos n. 1.
 91 kilos n. 1 1/2.
 76 kilos n. 2.
 50 kilos n. 00.
 10 kilos n. 1/2.
 10 kilos n. 3.
 O preço será medio para o kilo.
 86 espanadores de cabelo de 0,40, um.
 185 metros de fillete branco.
 225 metros de fillete verde.
 245 metros de fillete encarnado.
 O preço para todo o fillete acima será médio, para o metro.
 6 facas curvas «Blanchard», uma.
 12 facas direitas «Blanchard», uma.
 12 facas de voltas «Blanchard», uma.
 24 novellos de fio branco, patente torcido n. 5, novello.
 100 novellos de fio branco, patente destorcido n. 5 novello.
 24 kilos de fio de vela, kilo.
 55 kilos de fio de algodão de 6 pernas, kilo.
 60 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.

Linha crua, em carreteis de 500 jardas:

- 15 carreteis encarnada, n. 12, carretel.
 15 carreteis encarnada, n. 50, carretel.
 15 carreteis encarnada, n. 60, carretel.
 15 carreteis marrom, n. 50, carretel.
 15 carreteis marrom, n. 60, carretel.
 15 carreteis amarella n. 60, carretel.

Linha «Clarck», em carreteis de 500 jardas:

Branca:

- 15 carreteis n. 30, carretel.
 15 carreteis n. 40, carretel.
 15 carreteis n. 50, carretel.

Preta:

- 15 carreteis n. 30, carretel.
 15 carreteis n. 40, carretel.
 15 carreteis n. 50, carretel.

Cinzenta:

- 15 carreteis n. 30, carretel.
 15 carreteis n. 40, carretel.

Verde garrafa

- 15 carreteis n. 20, carretel.
 15 carreteis n. 30, carretel.
 15 carreteis n. 40, carretel.

Cor de vinho:

- 15 carreteis n. 40, carretel.
 50 metros de lona marron, de 0m. 92 de largura, metro.
 2 grossas de grampos para emendar correia (Fixator n. 1), grossa.
 10 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 12, kilo.
 10 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 14, kilo.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 8, um.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 15, um.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 18, um.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 20, um.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 24, um.
 41 folles de mão, um.
 1 folle de 56", por.

Gacheta em corda:

- 30 kilos de 1".
 30 kilos de 1/2".
 30 kilos de 3/4".

O preço será medio, para o kilo.

- 485 kilos de giz em pedra, kilo.
 22 kilos de gomma arabica em grão, kilo.
 200 kilos de gomma arabica liquida, para rotulagem, kilo.

Linha crua, em carreteis de 500 jardas:

Verde:

- 15 carreteis n. 16, carretel.
 15 carreteis n. 40, carretel.
 15 carreteis n. 60, carretel.

Branca:

- 15 carreteis n. 12, carretel.
 6 carreteis n. 16, carretel.
 15 carreteis n. 40, carretel.
 15 carreteis n. 50, carretel.
 15 carreteis n. 60, carretel.

Preta:

- 15 carreteis n. 12, carretel.
 15 carreteis n. 40, carretel.
 15 carreteis n. 50, carretel.
 15 carreteis n. 60, carretel.
 20 kilos de rebites de latão de 1 1/2" x 1,8", kilo.

Rebolos de pedra para amolar.

- 27 de 1,20 X 0,20, um.
 9 de 1,30 X 0,20, um.
 4 de 1,20 X 0,40, um.
 2 de 0,60 X 0,10, um.
 4 de 18" X 4", um.
 1 de 22" X 3", um.
 1 de 32" X 6", um.
 2 de 24" X 4", um.
 2 traçadores de 1,50 X 0,002, um.
 12 rebolos de esmeril, de 0,30 X 0,25, um.
 4 rebolos de esmeril de 24" X 3", um.
 592 latas de litro, de Rupi, lata.
 24 registro de latão de pressão, de 5/8", um.
 24 registro de latão de pressão, de 3/4", um.
 24 registro de latão de pressão, de 3/8", um.
 24 registro de latão de pressão, de 1/2", um.
 24 torneiras de latão com flanges, de 5/8", uma.
 60 torneiras de latão com flanges de 1/2", uma.
 24 torneiras de latão de manivella com flanges, de 1/2", uma.
 24 torneiras de latão de manivella com flanges, de 5/8", uma.
 12 torneiras de latão de manivella com flanges, de 3/4", uma.
 90 sargentos de ferro, de 1m,5 X 2m,5, um.
 20 kilos de sulfureto de cobre, kilo.
 30 kilos de sal ammoniaco, kilo.
 2.212 flocos de areia, de 1ª qualidade, um.
 889 meios de sola para buchas, (grossas), meio.
 209 meios de sola para enchimento, meio.
 110 meios de sola fina especial, meio.
 200 meios de sola garofenda, meio.
 200 meios de sola especial, de Pelotas, meio.

50 grammas de solda de prata, gramma.
 1.310 kilos de sabão commum, kilo.
 20 kilos de sabão de Marselha, kilo.
 1.000 kilos de sabão Niedarth, kilo.
 150 paus de sapólio, um.
 20 kilos de solda forte, kilo.
 3 talhas «Patentes», de 1/2 toneladas, com corrente, uma.
 1 talha «Patentes», de 10 toneladas, por.
 260 travessieiros de capim membeque, um.
 2 torques para vidraceiro, uma.
 365 kilos de trinca em pedra, kilo.
 2 teouras para cortar parafusos de 3/8" a 7/8", uma.
 3 teouras paralelas de 12", uma.
 1 teoura curva, de 12", por.
 12 trincos de unha para embutir, de 7" X 1/2", um.
 12 trincos de unha para embutir, de 4" X 1/2", um.
 3 tarrachas Cambles Bros, uma.
 1 caixa de tarrachas Pratt Whithney & Comp., de 1/8" a 3/8", por.
 10 kilos de telas de cobre para escovas metallicas, kilo.
 1 litro de tintura de pau campeche, por.
 1.888 vassouras de piassava, grandes, uma.
 48 vassouras de piassava com cabo, n. 16, uma.
 2.223 vassouras de piassava pequenas, uma.
 15 vassouras de cabelo 22 B, uma.
 1 collecção de vasadores, por.
 42 martellos de aço de 750 grammas, um.
 30 martellos de aço de 1.000 grammas, um.
 3 gallões de óleo de banana, gallão.
 4 cortadores de 3 rodas, para tubos, um.
 Placas de grampo para torno.
 1 de 12", por.
 1 de 14", por.
 1 de 16", por.
 1 de 20", por.
 1 de 40", por.
 1 placa espiral para torno de 10", por.
 2 placas espiraes para torno de 16", uma.
 1 caixa de tarrachas de 1" a 1/16" de Withworth, por.
 1 machina para furar typo N. S. O. n. 4 (Conteville), uma.
 5 kilos de fieira de linho de 1/16", kilo.
 5 kilos de fieira de linho de 1/32", kilo.
 Fechos pedrezes com castanhas:
 24 de 4", um.
 24 de 6", um.
 24 de 9", um.
 24 de 14", um.
 24 de 26", um.
 1 balança com concha e pesos de metaes para 20 kilos, pesando desde 1 gramma, por.
 9 balanças Howe para 500 kilos, uma.
 1 arco de pua completo com catraca, com ferros de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8", por.
 110 kilos de lá em meada, kilo.
 6 lamparinas de cobre n. 5, uma.
 15 lamparinas para soldar a gazolina, de 1 litro, uma.
 1 lamparina para soldar a gazolina, de 2 litros, uma.
 3 lamparinas para soldar a gazolina, de 3 litros, uma.
 Lixa de esmeril em panno Davies:
 2.616 folhas n. 0.
 1.262 folhas n. 00.
 4.466 folhas n. 1.
 3.406 folhas n. 1 1/2.
 3.976 folhas n. 2.
 750 folhas n. 3.
 O preço será médio para folha.
 200 metros de mangueira de lona de duas dobras e 2", metro.
 80 kilos de mealhar, kilo.
 15 peças de 20 metros, de morim, peça.
 1 peça de 20 metros, de morim enfiado, sem gomma, por.
 2 machinas de furar a mão, para brocas de 3/8", uma.
 1 machina de furar até 1/2", para bancada, por.
 1 machina para funileiro, de E. Kirchers n. 12.531, por.
 Machos de atarrachar a mão:
 10 caixas de 3/4", com 10 fios por pollegada, caixa.
 2 caixas de 5/8" com 11 fios por pollegada, caixa.
 5 caixas de 7/8" com 9 fios por pollegadas, caixa.
 Machos:
 2 jogos de 3/4" jogo.
 6 jogos de 5/8", jogo.

2 jogos de 3/4", jogo.
 2 jogos de 7/8", jogo.
 2 jogos de 1", jogo.
 2 jogos de 1 1/8", jogo.
 2 jogos de 1 1/4", jogo.
 2 jogos de 1 3/8", jogo.
 2 jogos de 1 1/2", jogo.
 2 jogos de 1 3/4", jogo.
 2 grosas para metaes e madeira, uma.
 10 kilos de pasta para soldar, kilo.
 100 kilos de graxa especial para machinas pneumaticas, kilo.
 24 metros de papelão de amiantho graphitado, metro.
 2 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para duas toneladas, «Matchless» ou adjustable maleable frametrolley «Geared type», uma.
 4 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para 1 1/2 toneladas, «Matchless» adjustable maleable frametrolley «Geared type», uma.
 Machos legitimos Withworth, rosca ingleza, para porcas de:
 6 ternos de 1/4", terno.
 3 ternos de 5/16", terno.
 6 ternos de 3/8", terno.
 6 ternos de 1/2", terno.
 6 ternos de 5/8", terno.
 3 ternos de 3/4", terno.
 5 ternos de 7/8", terno.
 3 ternos de 1", terno.
 3 ternos de 1 1/8", terno.
 2 ambulancias da cruz vermelha, uma.
 1 caixa de tarrachas rosca fina, para canos de 1/4" a 2", por.
 Cassinetes para atarrachar Armstrong Whithmosth:
 1 terno de 1/4", por.
 1 terno de 5/8", por.
 1 terno de 3/4", por.
 1 terno de 1", por.
 Chaves com duas boccas para porcas:
 6 de 5/16", uma.
 6 de 3/8", uma.
 12 de 1/2", uma.
 12 de 5/8", uma.
 15 kilos de tachas de cobre de 3/4", iguaes á amostra, kilo.
 6 alavancas para mover carros, uma.
 5 carrinhos americanos para armazem, um.
 2 carrinhos typo alfandega, um.
 2 catracas pneumaticas n. 2 classe K, uma.
 2 catracas pneumaticas n. 4, classe K.
 1 balança com estrado e columna e mostrador para 50 kilos, ponteiro rotativo, por.
 5 bigorna de 500 kilos, kilo.
 6 forjas de campanha n. 2, uma.
 36 machadinhas Collins, uma.
 18 martellos de aço para machinista, um.
 10 marretas de aço de 5 kilos, uma.
 12 serrotes de mão, Hargreaves, de 0,60, um.
 85 serrotes de mão, Hargreaves, de 0,50, um.
 24 picaretas, uma.
 2 tesouras Gambia, de 12", uma.
 1 tarracha completa para parafusos de 1/4" a 1", com caixa, por.
 2 tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", com caixa, uma.
 1 tarracha completa para encanamento de 1/16" a 3/4", por.
 2 tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 2", uma.
 3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 1, uma.
 3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 2, uma.
 22 grosas de pregos de remate com cabeça nickelada, grossa.
 Rebites de cobre com arruellas:
 10 kilos de 1/2" X 3/16".
 7 kilos de 3/4" X 3/16".
 18 kilos de 5/8" X 3/16".
 1 kilo de 1" X 3/16".
 2 kilos de 2" X 1/2".
 2 kilos de 2" X 3/16".
 19 kilos de 3/4" X 3/16".
 5 kilos de 1/2" X 1/2".
 12 kilos de 1/2" X 1/4".
 O preço será médio para 6 kilo.

- 24 placas para assento de cadeiras austriacas, uma.
 24 placas para assento de cadeiras austriacas, de ac-
 cõrdi com o desenho que se encontra na Loca-
 noção, uma.
 20 metros de oleado Victoria, cinzento, metro.
 40 metros de oleado Victoria, verde, metro.
 50 metros de oleado verde, n. 9, metro.
 320 kilos de plumbagina, kilo.
 255 kilos de prussiato de potassa, kilo.
 270 pás para machinas, uma.
 278 pás para carvão, uma.
 26 pás de bico, uma.
 10 pás com cabo comprido, para fogo, uma.
 24 pás para fundição, uma.
 6 pedras de esmeril de 14" x 6" x 6" de furo, uma.
 8 pedras de esmeril de 0.30 x 0.01, uma.
 24 pedras de esmeril de 0.30 x 0.025, uma.
 30 pedras de esmeril de 0.20 x 0.017, uma.
 6 pedras de esmeril de 0.20 x 0.012, uma.
 6 pedras de esmeril de 0.10 x 0.012, uma.
 1 pedra de esmeril de 20" x 2 1/4", por.
 1 pedra para rebolo de 24" x 3 1/2", por.

Peneiras de arame de latão:

- 10 n. 3, uma.
 8 n. 4, uma.
 4 n. 20, uma.
 4 n. 30, uma.
 2 n. 60, uma.
 15 de 0.004, uma.
 14 de 0.003, uma.
 14 de 0.005, uma.
 15 de 0.002, uma.
 6 de 0.010, uma.
 6 de 0.004, uma.
 200 metros de panño de cor verde, metro.
 400 metros de panño imitação cor de Havana, metro.
 150 metros de panño imitação cor de vinho, metro.
 10.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.

Todos os artigos acima pedidos que constarem do novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accõrdi com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será na Intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

O carbureto de calcio poderá ser entregue em qualquer estação da estrada.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pela Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste dital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accõrdi com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SAXBY & FARMER OU SEMELHANTE, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correcção do edital de 5 de março de 1923

Concurrencia n. 40

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material Saxby & Farmer, ou semelhante, de accõrdi com o regulamento da A. R. S. A., ou B. of Trade, para a Superalendencia dosapparelhos Saxby:

- | | |
|--|-----------|
| 1 apparelho de 50 alavancas, completo, com caixa de travação, com quinze canoes e linguetes, catalogo n. 1, tipo 1, alavanca | £ 13- 8-8 |
| Material sobresalente: | |
| 6 grosas sortidas de anneis, catalogo n. 73/3, tipo 1, grosa | £ 0-18-5 |
| 6 grosas sortidas de fuzis, catalogo n. 74/5, tipo 1, grosa | £ 0-18-5 |
| 50 angulos, completos, verticaes de 9" x 10" de comprimento, catalogo n. 401, um. | £ 2- 5-9 |
| 30 angulos, completos, horizontaes de 9" x 9" de comprimento, catalogo n. 405, um. | £ 1-19-8 |
| 30 angulos, completos, ajustadores, de 10" x 15" ou 10" x 14 1/2", de comprimento, A. R. S. A., catalogo n. 408, um. | £ 2-11-8 |
| 2 peças angulares, completas, de treze angulos, de 9" x 9", de 6m,25 de eixo de peso, peça | £ 30-16-0 |
| 2 peças angulares, completas, de onze angulos, de 9" x 9", peça | £ 26- 6-0 |

2 peças angulares, completas, de dez anéis de 9" X 9", peça	£ 23-12-6	40 indicadores eléctricos para chaves, completos, catalogo n. 1.150, um.	£ 7-16-0
4 peças angulares, completas, de oito anéis de 9" X 9", peça	£ 18-18-0	1 Mid-way bell, com juntas de 1 1/2", completos, catalogo n. 393, um.	£ 4-18-2
4 peças angulares, completas, de seis anéis de 9" X 9", catalogo n. 415, peça	£ 13- 4-9	10 «selectors», completos, para dois sinais, com uma alavanca, catalogo n. 396, um.	£ 8-9-7
50 angulos verticais, completos, de 9" X 18" ou Deflecting Bars, catalogo n. 431, um.	£ 2- 8-0	5 «Rotary commutators», completos, para sinais, catalogo n. 1.147, um.	£ 5-14-10
30 angulos, ajustadores, completos, de 10" X 10 1/2", catalogo n. 456 A, um.	£ 1- 0-3	20 «Rotary commutators», completos, para encanamento de chave (switch box), catalogo n. 1.149, um.	£ 6-18-8
4 compensadores horizontaes, completos, A. R. S. A., de 10" X 6", catalogo numero 465, um.	£ 8- 7-3	10 «electric repeaters», completos, para sinais, catalogo n. 1.125, um.	£ 9-3-0
4 compensadores verticaes, completos, Lenz-Jack, de 9" X 6 3/4", catalogo numero 463, um.	£ 6-7-11	3 caixas de travacção com 24 canas para 8 alavancas, caixa.	£ 7-0-0
260 forquilhas, completas, com pinos e contrapinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 482, uma.	£ 0- 6-9	2 mastros tubulares de 25 pés de altura, com uma bandeira, tres posições quadrante superior lado direito, (home signal), iluminação electrica, movimento de arame, um.	£ 26-3-2
100 forquilhas, escariadas, completas, com pinos e contra-pinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 484, uma.	£ 0- 6-9	Os preços marcados são os maximos.	
30 graduacões completas, para ferrolho de 12" de comprimento, catalogo n. 505, uma.	£ 0-13-5	A entrega será dentro dos varões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro do um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.	
80 graduacões, completas, para chaves, catalogo n. 511, uma.	£ 0-18-5	A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.	
3.000 tubos de ferro galvanizado, completos, com 5 metros de comprimento X 1 1/4" externa, tubo.	£ 1- 1-5	No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 49 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.	
250 tubos de ferro galvanizado, completos, com 4 metros de comprimento X 1 1/4" externa, tubo.	£ 0-18-5	A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, rebando a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.	
3.000 jogos de roldanas singelas, completas, para encanamento de 0 3/8" de altura X 8" de comprimento (encanamento de 1 1/4"). catalogo n. 573 A, jogo.	£ 2- 7-6	Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.	
6 switch and lock movement, completos, n. 8, um.	£ 18-5-11	A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.	
10 semaphoras «Dwarf» singelas, completas, catalogo n. 690, uma.	£ 12-4- 0	As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.	
15 cantoneiras (lock-bar), completas, de 15 metros X 1 1/2" X 2" X 1/2" com cinco clips out side ou in side do trilho, catalogo n. 691, uma.	£ 3- 7-0	Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.	
1 grossa de vidros amarellos (laranja) «Standard» A. R. A., ou roundel de 0m,40 X 0m,40 X 0m,03, de 6", por.	£ 37-8-10	No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3.000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.	
1 1/2 grossas de vidros rubi, «Standard» A. R. A., ou roundel, de 0m,40 X 0m,40 X 0m,03, de 6", grossa.	£ 37-8-10	O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.	
7 grossas de vidros verdes «Standard» A. R. A., ou roundel de 0m,40 X 0m,40 X 0m,03, de 6", grossa.	£ 37-8-10	O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.	
2 grossas de vidros brancos, concavos, planos, convexos, e «Standard» A. R. A., ou roundel de 0m,154, de 6", dúzia.	£ 2-3- 0	A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.	
1 grossa de lentes verdes, concavas, planas, convexas, «Standard» A. R. A., de roundel de 0m,100, dúzia.	£ 1-9-9	As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.	
1 grossa de lentes brancas, concavas, planas, convexas, «Standard» A. R. A., de 0m,100, dúzia.	£ 1-0-0	Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.	
1 grossa de lentes vermelhas, concavas, planas, convexas, «Standard» A. R. A., de 0m,100, dúzia.	£ 1-14-6	Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem for-	
1 mastro, completo, catalogo n. 963 A, por.	£ 124-3-3		
1 mastro, completo, catalogo n. 964 A, por.	£ 124-3-3		
1 mastro, completo, catalogo n. 968 D, por.	£ 77-0-0		
1 mastro, completo, catalogo n. 968 F, por.	£ 77-0-0		
4 «Foot-Bridges» singelo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por.	£ 39-12-0		
4 «Foot-Bridges» duplo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por.	£ 48-4-0		
1 balanças controle, completas, catalogo n. 974 A, uma.	£ 9-3-0		
1 «Self Acting Wire», completo, (compensadores de signal do distancia), n. 9991, catalogo n. 999, por.	£ 13-8-4		
2 «Mechanical Treadle & Signal» de-exagera completos, catalogo n. 1042, um.	£ 29-5-6		
3 «Mechanical Bar Signal» Repetere, completos catalogo n. 1.043, um.	£ 29-5-6		
6 «Train protection Bar», completos, catalogo n. 1.045 A, um.	£ 14-9-9		
2 «Escapement Gear» «Switch», «lock-movement», n. 10, catalogo n. 1.053, um.	£ 19-15-0		

necidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fôrma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desapeço.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1923

Concurrença n. 57

De ordem da directoria, faço, publico que ás 13 horas da dia 12 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para 2ª divisão

Taboas de pinho do Paraná:

- 48 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025, uma.
- 48 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,030, uma.
- 48 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,012, uma.
- 20 taboas de Guarabú, de 0m,025 x 0m,30 x 6m,00, uma.
- 12 taboas de canella limpa, largas, de 0m,025, uma.

Taboas de vinhatico:

- 60 de 4m,00 x 0m,40 x 0m,03, uma.
- 24 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,030, uma.
- 24 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025, uma.
- 24 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,012, uma.
- 20 taboas de peroba Tigre, de 0m,01 x 0m,40 x 5m,00, uma.

Taboas de peroba:

- 60 de 0m,025 x 0m,30 x 6m,00, uma.
- 60 de 0m,030 x 0m,40 x 6m,00, uma.
- 60 de 0m,035 x 0m,40 x 6m,00, uma.
- 30 de 0m,025 x 0m,80 x 4m,00, uma.
- 24 de 0m,030 x 0m,30 x 5m,00, uma.

Taboas de cedro:

- 60 de 0m,015 x 0m,40 x 6m,00, uma.
- 60 de 0m,025 x 0m,60 x 4m,00, uma.
- 24 de 0m,025 x 0m,35 x 5m,00, uma.
- 24 de 0m,015 x 0m,35 x 5m,00, uma.
- 200 pernas de peroba, de 0m,06 x 0m,07 x 6m,00, uma.
- 12 pernas de serra de pinho de Riga, de 5m,00 x 0m,075, uma.

- 24 pernas de pinho branco, de 5m,00 x 0m,075, uma.
- 20 peças de Gongoal Alves, de 0m,08 x 0m,08 x 6m,00, uma.
- 60 peças de peroba linheira, de 0m,10 x 0m,10 x 6m,00, uma.

- 12 peças de garapa, de 2m,00 x 0m,75 x 0m,75, uma.
- 60 pranchões de peroba linheira, de 0m,05 x 0m,30 x 6m,00, um.

- 10 pranchões de peroba linheira, de 0m,10 x 0m,40 x 6m,00, um.

- 30 pranchões de peroba, de 0m,03 x 0m,23 x 5m,00, um.
- 6 pranchões de peroba, de 0m,12 x 0m,30 x 5m,00, um.

- 24 páos redondos de Ipê, de 1m,00 x 0m,075, um.
- 12 páos quadrados de Guarabú, de 1m,00 x 0m,075, x 0m,75, um.

- Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas, com telhas:

- 9 de 2m,00 x 1m,50, uma.
- 13 de 2m,00 x 2m,00, uma.

Pedido n. 101

Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas, com telhas:

- 2 de 2m,00 x 1m,50, uma.
- 1 de 3m,00 x 2m,00, por.

Para 4ª Divisão

8.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4m,00 de comprimento e largura minima de 0m,30,

podendo ser a metade desta quantidade de 4m,00 a 4m,90 de comprimento, e todo elle com a grossura unica de 0m,025, metro quadrado.

Madeiras em toros:

(Officinas)

- 100 metros cubicos de toros de Angelim com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

- 10 metros cubicos de toros de Catucanhã com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

- 300 metros cubicos de toros de Cedro vermelho ou rosa com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

- 150 metros cubicos de toros de Cagunda com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

- 100 metros cubicos de toros de Garapa com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

- 30 metros cubicos de toros de Jequitibá Rosa com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

- 30 metros cubicos de toros de Oleo Pardo com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

- 400 metros cubicos de toros de Peroba parda ou amarela com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, e maxima de 1m,30 x 1m,30, metro cubico.

- 300 metros cubicos de toros de Vinhatico amarello com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50 podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

Para 5ª divisão

Madeira de lei em toros:

- 300 metros cubicos de cedro amarello ou rosa de 4m,20 a 4m,90 de comprimento, diametro de 0m,45, metro cubico.

- 200 metros cubicos de peroba de Campos parda ou amarela, de comprimento minimo de 10m,10 e diametro de 0m,45, metro cubico.

- 200 metros cubicos de Jequitibá rosa, comprimento minimo de 4m,20, diametro de 0m,45, metro cubico.

- 300 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de 4m,20 e diametro de 0m,45 metro cubico.

Toda a madeira a entregar deverá ser em perfeito estado. Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega das madeiras pedidas para 2ª divisão será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega das taboas de pinho do Paraná para 4ª divisão deverá ser na Intendencia, mas os tocos poderão ser entregues na Intendencia, ou em qualquer dos seguintes depósitos: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Nete Lagoas Cachoeira e Norte.

Para 5ª divisão será a entrega á margem da linha.

Essa entrega tanto das taboas do pinho do Paraná para 4ª Divisão como dos toros para essa Divisão e para a 5ª, será em prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, faes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923, ou antes.

A entrega de todas as madeiras pedidas, não sendo no prazo marcado, ou sendo da madeira em estado não perfeito, dará á Estrada o direito de comprar, onde lhe approuver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser ate o valor da caução do contracto, ou o direito de multar o contractante, no valor já acima estabelecido, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesauraria no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escrito.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importâncias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizá-la imediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cozeiros da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % de valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 52

De ordem da directoria, taço publico que ás 13 horas do dia 18 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vernizes Nobles Hoare, B. Spencer Royal, em gallão de 7 libras:

- 558 gallões Black Japan, gallão.
- 1.224 gallões Flatting, gallão.
- 1.010 gallões Woodier Body, gallão.
- 470 gallões Copal, gallão.

- 555 gallões Gold Size, gallão.
- 725 gallões Hard Carriage, gallão.
- 165 gallões Crystal Superior, gallão.
- 530 gallões Hard Body, gallão.
- 530 gallões Elastic Carriage, gallão.
- 138 gallões Knotting, gallão.
- 10 gallões Japan Dryer, gallão.
- 30 gallões de Preto Lackferoil, gallão.

Tintas diversas:

- 5 gallões Aut Gloss Frincht Pottons Glass, verde, gallão.
- 220 kilos de Repolin branca, kilo.
- 170 kilos de Repolin verde, kilo.
- 125 kilos de Repolin encarnada, kilo.
- 30 kilos de Repolin amarella, kilo.
- 80 kilos de Car Paint S W P, kilo.
- 180 kilos de Car Primer S. W. P., kilo.
- 200 kilos de Car Sulfacer S. W. P., kilo.
- 80 gallões de Car Body Color, gallão.
- 300 gallões de Rattan, para palhinha, gallão.
- 100 gallões de Front End Finish T S W ou Patton, gallão.
- 100 gallões Ri-flool Paint Light Browns S. W. P. ou Patton, gallão.
- 400 kilos de Unicot Tomas Parson & Sons., kilo.
- 345 kilos de Branco de zinco em massa Olie V. Montagne, kilo.
- 6.150 kilos de alvaiade de zinco, kilo.
- 300 kilos de alvaiade de chumbo inglez legitimo, kilo.
- 130 kilos de preto leve francez em pacotes, kilo.
- 155 kilos de verde Londres n. 1 H. Millory, kilo.
- 80 kilos de vermelho francez, kilo.
- 3.250 kilos de zarcão, kilo.
- 410 gallões de Taxite, gallão.
- 300 gallões de Varjap Paint Remoder de Parson & Sons, gallão.
- 32 kilos de vermelho da China, kilo.

Lona americana n. 6:

- 600 metros lineares de 0m. 90 de largura, metro linear.
- 1.750 metros lineares de 0m.80 de largura, metro linear.
- 5.500 metros lineares de 1m.00 de largura, metro linear.
- 350 metros lineares de 1m.20 de largura, metro linear.
- 1.000 metros lineares de 1m.80 de largura, metro linear.
- 250 metros lineares de 1m.90 de largura, metro linear.
- 400 metros lineares de 2m.60 de largura, metro linear.
- 100 metros lineares de linoleum de 2m.75 de largura por 0,004, metro linear.
- 100 metros lineares de linoleum de 2m.70 de largura por 0,004, metro linear.
- 1.500 metros lineares de palhinha trançada de 1m.20, com forro para assento de carro metro linear.
- 200 metros lineares de palhinha trançada de 0m.75, com forro para assento de carro, metro linear.

Trados «Greaves»:

- 58 de 3/8", um.
- 98 de 1/2", um.
- 98 de 5/8", um.
- 92 de 3/4", um.
- 92 de 7/8", um.
- 56 de 1" um.
- 28 de 1 1/8", um.
- 22 de 1 1/4", um.
- 10 de 1 3/8", um.
- 10 de 1 3/4", um.

Amiantho em corda:

- 125 kilos de 3/8".
- 105 kilos de 1/4".
- 160 kilos de 3/4".
- 130 kilos de 1/2".
- 115 kilos de 7/8".
- 330 kilos de 1".
- 230 kilos de 1 1/4".
- 140 kilos de 5/8".

O preço será Médio, para o kilo.

- 1.240 kilos de amiantho em colchão, kilo.

Correia de sola inglesa:

- 40 metros de 4 1/2", metro.
- 40 metros de 5", metro.
- 40 metros de 5 1/2", metro.
- 40 metros de 6", metro.
- 40 metros de 1 1/2", metro.
- 40 metros de 2", metro.
- 40 metros de 2 1/2", metro.
- 40 metros de 3", metro.
- 40 metros de 3 1/3", metro.
- 40 metros de 4", metro.
- 30 metros de 14", metro.

Cadinhos Morgan:

- 5 de 10 números.
- 14 de 50 números.
- 5 de 70 números.
- 18 de 80 números.
- 36 de 100 números.
- 15 de 150 números.
- 5 de 500 números.
- 19 de 120 números.
- 5 de 60 números.

O preço será médio, para o número.

Correia balata:

De tres dobras:

- 310 metros de 3", metro.
- 530 metros de 4", metro.
- 990 metros de 2 1/2", metro.
- 270 metros de 2", metro.
- 320 metros de 1 1/2", metro.
- 280 metros de 1", metro.
- 950 metros de 3 1/2", metro.
- 100 metros de 1 1/4", metro.
- 130 metros de 1 3/4", metro.

De quatro dobras:

- 400 metros de 2 1/2", metro.
- 300 metros de 3 1/2", metro.
- 530 metros de 4", metro.
- 430 metros de 4 1/2", metro.
- 340 metros de 5 1/2", metro.
- 160 metros de 6", metro.
- 340 metros de 5", metro.
- 90 metros de 7", metro.

De cinco dobras:

- 400 metros de 4 1/2", metro.
- 390 metros de 5", metro.
- 230 metros de 5 1/2", metro.
- 370 metros de 6", metro.
- 100 metros de 6 1/2", metro.
- 280 metros de 7", metro.

De seis dobras:

- 230 metros de 8", metro.
- 120 metros de 9", metro.
- 110 metros de 10", metro.
- 100 metros de 12", metro.
- 50 metros de 13", metro.
- 130 metros de 14", metro.
- 2 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de ++, de 20 x 28, cunhete.
- 99 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de ++++, de 20 x 28, cunhete.
- 7 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de ++, de 20 x 28, cunhete.
- 92 cunhetes de 112 folhas de Flandres, de ++++, de 14 x 20, cunhete.

Serras de fita:

- 405 metros de 0,015, metro.
- 128 metros de 0,025, metro.
- 63 metros de 0,020, metro.
- 23 metros de 0,030, metro.
- 65 metros de 0,035, metro.
- 65 metros de 0,045, metro.
- 72 metros de 0,050, metro.
- 12 de 0,050 x 0,001, uma.
- 12 de 0,040 x 0,001, uma.
- 5 de 0,150 x 0,001, uma.

Serras circulares marca «Balança» ou semelhante:

- 4 de 0,40 x 0,001, uma.
- 6 de 0,40 x 0,002, uma.
- 11 de 0,50 x 0,003, uma.
- 4 de 0,40 x 0,003, uma.
- 4 de 0,12 x 0,005, uma.
- 14 de 10", uma.
- 3 de 15", uma.
- 13 de 24", uma.
- 15 de 12", uma.
- 6 de 18" x 20", uma.
- 14 de 13" x 1/16", uma.
- 14 de 16" x 1/16", uma.
- 20 de 14" x 1/16", uma.
- 61 lençóis de tela de arame para caixa de fumaça, de 1,80 x 1,20, marca The W. S. Tyler & Comp., n. 1.010 (Draftac), para lenha, metro quadrado.

372 lençóis de tela de arame para caixa de fumaça, de 1,80 x 1,20, marca The W. S. Tyler & Comp., n. 1.010 (Draftac), para carvão, metro quadrado.

Zinco liso:

- 40 kilos n. 10.
- 2.000 kilos n. 11.
- 4.610 kilos n. 12.
- 330 kilos n. 14.

O preço será médio para o kilo.

- 120 metros de cabo de aço de 1", metro.
- 30 metros de cabo de aço de 0,094 metro.
- 50 estojes de ferro de 2" x 3/4", um estojo.
- 50 estojes de ferro de 2" x 7/8", um estojo.
- 50 estojes de ferro de 2" x 1", um estojo.

Serras de engenho:

- 24 de 1,00 x 0,11 x 0,002, uma.
- 24 de 1,20 x 0,11 x 0,002, uma.
- 14 de 2,55 x 0,18 x 0,003, uma.

Serras de fita para fio-fico:

- 10 metros de 3/16, metro.
- 10 metros de 4/16, metro.
- 10 metros de 5/16, metro.
- 20 metros de serra de fita para recortes, de 1/4, metro.
- 72 tirados especiais numerados, para machinas de 9 brocos Egan (partes iguaes), de 1/2", 9/16", 11/16", 3/4", 12/16", 7/8", 15/16", 1", 1 1/16", 1 1/8", 1 3/16" e 1 1/4", um.
- 200 metros lineares de tecido de crina e linho cor verde, igual a amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.
- 200 metros lineares de tecido de crina e linho cor de vinho, igual a amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.
- 100 metros lineares de tecido de crina e linho cor cinzenta, igual a amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.

Folhas de ferro zincado, rugadas:

- 700 folhas de 2m,90 x 0m,90, para vagões serie V, desenho n. 680.
- 500 folhas de 2m,95 x 0m,94, para vagões serie Q, desenho n. 682.
- 500 folhas de 2m,07 x 0m,94, para vagões serie V M, desenho n. 681.
- 300 folhas de 2m,90 x 0m,87, para vagões serie V B, desenho n. 831.

O preço será médio, para o kilo.

Painéis de papelão com linerusta lavrada:

- 100 de 2m,00 x 0m,65 x 0m,01, um.
- 200 de 1m,65 x 0m,65 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,88 x 0m,65 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,88 x 1m,49 x 0m,01, um.
- 200 de 1m,45 x 1m,45 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,60 x 1m,45 x 0m,01, um.
- 100 de 2m,05 x 1m,45 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,45 x 1m,40 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,45 x 0m,70 x 0m,01, um.
- 30 de 1m,66 x 0m,90 x 0m,01, um.
- 30 de 2m,60 x 0m,90 x 0m,01, um.
- 30 de 1m,90 x 1m,65 x 0m,01, um.
- 20 de 2m,52 x 1m,66 x 0m,01, um.
- 20 de 1m,90 x 0m,90 x 0m,01, um.
- 20 de 1m,66 x 1m,16 x 0m,01, um.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no nove caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, por não preferir a administração a rescisão do contracto, si simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DOS SUBURBIOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 6 de março de 1923

Concurrencia n. 48

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 13 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Martima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.435 kilos de cantoneiras de 6^a,00 X 0^a,025 X 0^a,025 X 0^a,003.
648 kilos de cantoneiras de 6^a,00 X 0^a,030 X 0^a,030 X 0^a,004.

1.235 kilos de cantoneiras de 3^a,40 X 0^a,035 X 0^a,035 X 0^a,006.
7.335 kilos de cantoneiras de 4^a,20 X 0^a,040 X 0^a,040 X 0^a,006.
2.927 kilos de cantoneiras de 5^a,00 X 0^a,045 X 0^a,045 X 0^a,007.
22.938 kilos de cantoneiras de 4^a,65 X 0^a,055 X 0^a,055 X 0^a,006.
14.636 kilos de cantoneiras de 4^a,60 X 0^a,055 X 0^a,055 X 0^a,008.
1.030 kilos de cantoneiras de 6^a,00 X 0^a,030 X 0^a,030 X 0^a,005.
182 kilos de cantoneiras de 3^a,00 X 0^a,035 X 0^a,035 X 0^a,006.
451 kilos de cantoneiras de 6^a,50 X 0^a,040 X 0^a,040 X 0^a,006.
571 kilos de cantoneiras de 4^a,20 X 0^a,045 X 0^a,045 X 0^a,007.
604 kilos de cantoneiras de 6^a,50 X 0^a,045 X 0^a,045 X 0^a,007.
2.544 kilos de cantoneiras de 5^a,00 X 0^a,055 X 0^a,055 X 0^a,008.
3.532 kilos de cantoneiras de 4^a,50 X 0^a,055 X 0^a,055 X 0^a,006.
465 kilos de cantoneiras de 4^a,00 X 0^a,025 X 0^a,025 X 0^a,004.
232 kilos de cantoneiras de 5^a,50 X 0^a,030 X 0^a,030 X 0^a,004.
751 kilos de cantoneiras de 7^a,20 X 0^a,030 X 0^a,030 X 0^a,006.
379 kilos de cantoneiras de 5^a,00 X 0^a,050 X 0^a,050 X 0^a,005.
568 kilos de cantoneiras de 5^a,20 X 0^a,060 X 0^a,060 X 0^a,006.
3-4 kilos de cantoneiras de 7^a,00 X 0^a,055 X 0^a,055 X 0^a,006.
947 kilos de cantoneiras de 7^a,00 X 0^a,065 X 0^a,065 X 0^a,007.
292 kilos de cantoneiras de 4^a,30 X 0^a,045 X 0^a,045 X 0^a,005.
105 kilos de cantoneiras de 3^a,50 X 0^a,035 X 0^a,035 X 0^a,006.
1.764 kilos de cantoneiras de 4^a,50 X 0^a,055 X 0^a,055 X 0^a,006.
232 kilos de cantoneiras de 4^a,00 X 0^a,025 X 0^a,025 X 0^a,004.
137 kilos de cantoneiras de 6^a,50 X 0^a,030 X 0^a,030 X 0^a,004.

4.345 kilos de barras de 6^a,00 X 0^a,025 X 0^a,003.
1.484 kilos de barras de 4^a,20 X 0^a,030 X 0^a,006.
857 kilos de barras de 8^a,00 X 0^a,030 X 0^a,005.
5.371 kilos de barras de 6^a,00 X 0^a,038 X 0^a,006.
225 kilos de barras de 4^a,00 X 0^a,030 X 0^a,006.
270 kilos de barras de 8^a,00 X 0^a,030 X 0^a,006.
598 kilos de barras de 4^a,00 X 0^a,025 X 0^a,004.
141 kilos de barras de 5^a,00 X 0^a,030 X 0^a,006.
312 kilos de barras de 4^a,00 X 0^a,025 X 0^a,004.
143 kilos de barras de 8^a,50 X 0^a,030 X 0^a,006.

41.328 kilos de duplos T de 5^a,00 X $\frac{100}{4}$ m/m X $\frac{50}{5}$ m/m.

8.880 kilos de duplos T de 5^a,00 X $\frac{120}{5,1}$ m/m X $\frac{58}{7,7}$ m/m.

5.040 kilos de duplos T de 5^a,00 X $\frac{130}{5,4}$ m/m X $\frac{62}{8,1}$ m/m.

3.646 kilos de chapas de 2^a,00 X 1^a,00 X 0^a,006.

O preço para todos os artigos acima será médio, para o kilo.

12.161 kilos de rebites de 10 m/m X 20 m/m.

4.083 kilos de rebites de 14 m/m X 25 m/m.

175 kilos de rebites de 16 m/m X 25 m/m.

O preço será médio, para o kilo.

25 kilos de parafusos com porcas de 10 m/m X 30 m/m kilo.

Todas as ferragens acima deverão ser fornecidas de accordo com o novo caderno de encargos, sujeitando-se as cantoneiras, barras, duplos T e chapas ao titulo «Material laminado para pontes e construções metallicas».

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dados preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas.

das dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesas as rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escritas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em invólucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, pela garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras conforme a diferença para menos dos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Canabio de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM CENTRO TELEPHONICO E ACCESSORIOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrença n. 58

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 31 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um centro telephonico da Western Electric. — Stromberg Carlson ou semelhante e respectivo equipamento, como segue.

O centro será para serviço telephonico de:
Linhas directas de bateria central;
Linhas directas de magneto.

Compõe-se de:

- 1 mesa telephonica com 100 linhas de bateria central e 30 drops para tronco de magneto, com 1 (um) magneto, lampadas de chamada e laminação de conversa, bobinas de repicção, vibrador de chamadas, etc. completo, inclusive cabo de ligação.
- 1 estante distribuidora com os respectivos fuzíveis protectores, para-raios, etc.

- 1 cadeira para o operador.
- 1 interruptor para chamada
- 21 distribuidores de linhas, para 20 linhas duplas. Capacidade e equipamento do centro.

	Preparado para	Equipado para
Linhas de bateria central.....	200	100
Linhas de magneto com drops.....	40	30
Circuitos de pegas de bateria central...	10	10
Circuitos de pegas universal.....	5	5
Gerador manual de emergencia com chave	1	1
Campainha de alarme nocturno com chave.....	1	1
Lampada piloto para linhas de chamada	1	1
Lampada piloto para linhas de signal de fiscalização.....	1	1
Cabo telephonico de 200 pares.....	—	15 met.
Apparelho telephonico de telefonista...	2	2
Voltagem normal da bateria.....	—	24 volts

Deve acompanhar o centro o seguinte material subre-saliente:

- 1 jogo completo de ferramentas.
- 1 collecção de diagrammas dos circuitos, com dizeres em portuguez.
- 2 aparelhos de telephonistas.
- 5 pegas para o centro.
- 10 cordões para o centro.
- 10 capas para pegas e respectivos parafusos.
- 10 lampadas para o centro.
- 1 chave para circuitos de pegas da bateria central.
- 1 chave para circuitos de pegas universal.
- 3 vidros de verniz Sterling inglez ou americano.
- 300 metros de fio flexivel duplo n. 22 B. S. para ligação das linhas aos protectores.

Estante distribuidora:

A estante distribuidora será do typo seccional construida de maneira que possa facilitar a addicção em caso de necessidade futura, sendo tambem construida em angulos e barras de aço rigidamente rebitadas, de fôrma a poder se manter de pé sem auxilio de parede afim de dar facil accesso por todos os lados, e terá a seguinte capacidade:

	Capacidade	Equipamento
Secção de distribuidor.....	2	2
Protectores contra correntes normaes de alta potencia.....	480	260
Terminaes para os cabos.....	200	200

Equipamento para provas:
2 aparelhos para provas de circuito para serem usados no centro.

Baterias:

2 baterias completas com 12 elementos cada uma, em vasos de vidro.

1 jogo completo de accessorios essenciaes, como connectores, terminaes, pratos de vidro, etc., e bem assim instruções completas e detalhadas sobre o uso da mesma, em portuguez.

Preço maximo global para o centro o accessorios, como acima descripto:

O seguinte aparelhamento será incluido com preços em separado:

1 motor gerador ligado directamente, de 50 cyclos, 224 volts, triphasico, gerador de 200 watts para carregar uma bateria de 12 elementos, pelo preço de:

1 painel completamente equipado com chaves, fuzíveis, amperímetros, voltímetros, reostato, pelo preço de:

100 aparelhos telephonicos, typo Western Electric, Stromberg Carlson ou semelhante, de parede, com caixa de madeira, pelo preço de, um:

50 metros de cabo de 35 pares, envolto em chumbo, isolamento interno de algodão, para mufas, preço do metro:

150 kilos de arame de cobre, duplo, n. 16, com isolamento de borracha e algodão, typo japoniez, preço do kilo:

15.000 kilos de arame de cobre duro, de 0m,002, preço do kilo:

Especificações:

CENTRO TELEPHONICO

O centro será de bateria central com lampadas de signal para as linhas e lampadas de signal duplas para a fiscalização dos circuitos e pegas.

O centro será para trabalhar com uma bateria de 12 elementos. Toda a corrente, quer para chamar, fiscalizar ou falar nas linhas de bateria central, será fornecida pela bateria central.

Os circuitos serão todos metallicos e perfeitamente equilibrados sob quaesquer condições: serão todos arranjados da

maneira a não produzirem ligações atravessadas ou quaesquer outros defeitos.

O centro será construído de forma a permittir a addicção de uma ou mais secções com equipamento identico em caso de necessidade.

A armação de aço será de barras de aço rebatidas e aparafusadas.

A obra de madeira será cuidadosamente acertada e acabada, para evitar a deterioração e convergamento devido á humidade.

As chaves dos circuitos de peças serão montadas em armação de aço em redor da qual será acertada a obra de madeira.

A face das chaves será acertada com a superficie da meça do centro, evitando dessa forma aberturas por onde o pó possa entrar e accumular.

As lampadas da linha serão equipadas com capas de lampadas removiveis, brancas e serão numeradas no painel.

As lampadas de fiscalização serão equipadas com capas de lampadas removiveis vermelhas.

O centro será provido de um painel com fuzíveis para varios circuitos, que deverão ser distinctamente marcados.

Todos os relays serão fechados dentro de caixas para evitar a poeira.

O centro deverá vir da fabrica completamente ligado e prompto a funcionar, sendo apenas necessario ligar-se aos cabos externos.

Todo o material empregado na manufactura desse equipamento será de qualidade adaptavel ás condições sob as quaes osapparelhos teem de funcionar.

A materia prima, assim como os relays, bobinas de repetição e todas as partes componentes do equipamento supra, serão tratados com composições chimicas para a protecção contra as inclemencias do clima tropical e da humidade.

Baterias:

As baterias terão elementos com capacidade de 40 ampéres hora, e quando completamente carregadas deverão fazer funcionar o centro pelo espaço de 36 horas com o seu actual equipamento.

Contactos:

A materia prima usada na fabricação dos contactos electricos do centro será de qualidade superior.

Fio de cobre:

O cabo para ligar o centro ao distribuidor, assim como o fio usado nos varios circuitos, será de cobre temperado, de forma cylindrica, livre de escamas, oxydos, irregularidades, defeitos, corrosão ou deslocamento.

O diametro do fio será de 0,7 mm, calibre 22 B S.

A conductividade será de 98.11 % á temperatura de 20° centigrados.

Isolamento:

O material isolante para os fios será da melhor especie de esmalte, seda, algodão ou horricha.

A applicação desses materiais aos conductores será uniforme e deverá cobrir os fios completamente.

Aço:

O aço empregado na construção do centro, estante distribuidora, jacks e chaves será de primeira qualidade, preparado de modo a não soffrer oxydación e deterioração.

As estantes serão pintadas com tinta a prova de ferrugem.

Madeira:

As partes de madeira do centro serão de carvalho ou outra madeira de lei. O polimento usado para o acabamento será da melhor qualidade possível e de tom escuro, sendo garantido contra as inclemencias do clima tropical.

Cabos:

Todos os cabos empregados na construção dos circuitos serão transpostos para evitar a indução.

Os circuitos empregados para as chamadas farão parte de um cabo separado dos cabos dos circuitos que conduzem a corrente telephonica, evitando desse modo interferencia e indução.

Todos os cabos e circuitos serão impregnados com composições chimicas para protecção contra a humidade.

Fuzíveis:

Todos os circuitos de bateria serão protegidos com fuzíveis collocados de forma a serem facilmente accessiveis.

Telephones:

Os telephones serão do typo bateria central, sendo a corrente para fellar e para signaes fornecida pela bateria do centro.

Os transmissores serão de longa distancia, typo reforçado e da mais alta eficiencia.

Os receptores serão do typo bipolar.

As bobinas de indução, bobinas de chamar e todo o resto

do material empregado na fabricação dos telephones serão exactamente de accordo com as especificações para o centro.

Os bocacas, capas de phone, capas de ouvido, serão de bakelite afim de evitar descoloração e quebra.

As caixas dos telephones serão de madeira (nogueira).

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado global.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência que será presidida pelo Sr. Dr. intendente versará apenas sobre ao preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente á 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministério da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em segunda, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate. A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS E AUTO-CAMINHÕES DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 de março de 1923, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços máximos constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, dentro de envolveros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos de divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata dentro de envolveros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

As proporções que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inedoneos serão restituídas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição I, servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignar-o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Alem de garantidora da perfeita observancia dos contractos, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48h), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de materia, que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, até á vespera do dia marcado, para a concorrência. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 1.ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de cinco por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que o xaram de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sem proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte.

X

A diferença de preço do artigo comprado fora do contracto, no caso previsto no final da condição 9.ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez na penalidade estatuida na condição 9.ª dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora previamente marcados, pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas que serão abertas em presença dos interessados: si ainda assim continuar o empate será adoptado o processo do sorteo, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não, acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS E AUTO-CAMINHÕES

Artigos — Unidade — Preço máximo

Aros de borracha massica de 850 x 85 x 720 interno com a respectiva collocação, um...	200\$000
Aros de borracha massica de 870 x 100 x 720 interno com a respectiva collocação, um...	235\$000
Aros de borracha massica de 1.055 x 110 900 interno com a respectiva collocação, um...	320\$000
Aros de borracha massica de 960 x 100 x 815 interno com a respectiva collocação, um...	260\$000
Arruelas de cobre para bujão de auto-caminhão de 4 T, uma...	\$700
Bombas de encher pneumaticos, uma...	40\$000
Baterias de accumuladores, Varta, typo 3 D 7 A, de seis volts, 125 ampères, com installação, uma...	400\$000
Braços de direcção duplos para auto-caminhão, Saurer, n. 1.651, um...	140\$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão, Saurer n. 1.562, um...	95\$000
Braços de direcção duplos, para auto-caminhão Saurer n. 1.551, um...	140\$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão Saurer n. 1.552, um...	95\$000

Borracha preta para parabrisa (typo chandler), par	20\$000	Magnetos blindados Robert Bosk Z. R. 4 (35 H. P.), um	600\$000
Bujões de roda trazeira para auto-caminhão Saurer, um	35\$000	Maniculas n. 1.985 para auto-caminhão Saurer, uma	120\$000
Camaras de ar:		Metal patente «Kleusa», kilo	14\$000
Michelin de 30" X 4", uma	33\$000	Manómetros para oleo typo Chevrolet, um	35\$000
Michelin de 30" X 3 1/2", uma	28\$000	Molas de anteiras n. 2.559 para auto-caminhão Saurer, uma	120\$000
Michelin de 31" X 4", uma	35\$000	Molas de freio de mão para auto-caminhão Saurer, uma	20\$000
Michelin de 32" X 4 1/2", uma	40\$000	Oleo «Ursa» (Typo Texas), litro	2\$000
Michelin de 360" X 120", uma	40\$000	Oleo Mobiloil (Typo A em latas de 18 litros), lata	70\$000
Michelin de 31" X 4 1/2", uma	42\$000	Oleo «Algot» (Typo Texas, caixa de 36 litros), uma	75\$000
Michelin de 35" X 5", uma	50\$000	Oleo Oleosine, litro	1\$800
Michelin de 920" X 120", uma	48\$000	Oleo grosso para auto-caminhões (igual á amos tra), um	1\$400
Capas de linho branco ou de cor para automoveis, typo usado pela repartição, jogo	60\$000	Oculo typo Chandler, um	140\$000
Caixas para differencial «Saurer» (n. 1.748 bis), uma	350\$000	Pellegos felpudos para automoveis, um	100\$000
Cardan completo, «Saurer» (n. 1.784 bis), um	450\$000	Pregos para remate de capota, um	\$600
Cabos de aço flexivel de 1/8, metro	18\$000	Pneumaticos:	
Capsulas direitas «Saurer», n. 1.931, uma	25\$000	Engelher de 30 X 3 1/2", um	191\$000
Capsulas direitas «Saurer», n. 3.584, uma	35\$000	Engelher de 31 X 4", um	231\$000
Capsulas esquadras «Saurer» n. 4.531, uma	25\$000	Michelin Cable de 30 X 3 1/2", um	121\$000
Capsulas esquadras «Saurer» n. 3.583, uma	20\$000	Michelin Cable de 31 X 4", um	220\$000
Chi-Namel, vidro	11\$000	Michelin Cable de 880 X 120, um	318\$000
Cordas para auto-caminhão «Saurer» de 4 T número 3.983, uma	125\$000	Michelin Cable de 895 X 135, um	397\$000
Cordas para auto-caminhão «Saurer» de 4 T número 3.946, uma	310\$000	Michelin Cable de 920 X 120, um	332\$000
Couros para embreagem de auto-caminhão «Saurer» de 4 T, um	45\$000	Payre-Stone Cord 35 X 5, um	490\$000
Correntes para auto-caminhão «Saurer» de 1 3/4" X 3/4" X 1", par	300\$000	Royal Cord 34 X 4 1/2, um	450\$000
Carburadores Zenith, francezes de 36 linhas, um	250\$000	Goodyear Cord 32 X 4 1/2, um	300\$000
Carburadores Zenith, francezes de 42 linhas, um	300\$000	Goodyear Cord 30 X 3 1/2, um	191\$000
Eixos n. 3.114 bis para auto-caminhão «Saurer», 4 T, um	420\$000	Parcis Michelin, lata	4\$000
Eixos trambuladores n. 1.795, compridos para auto-caminhão «Saurer» 4 T, um	160\$000	Placas freio de mão n. 3.947 para auto-caminhão Saurer, uma	90\$000
Eixos trambuladores n. 1.806, curtos para auto-caminhão «Saurer» 4 T, um	125\$000	Pecas de caixa de mudança n. 11.431 auto-caminhão Saurer, uma	200\$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.310, uma	90\$000	Pecas de caixa de mudança n. 1.806, uma	130\$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.312, uma	95\$000	Panno Couro Superior de 1.40 de largura (apresente amostra), metro	40\$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.114, uma	95\$000	Parafusos, platinados para bobinas «Bosk» de 12 volts, par	75\$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.146, uma	100\$000	Pedal de motor de arranque, um	55\$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.147, uma	200\$000	Pinos de barra n. 3.575 para auto-caminhão Saurer, um	20\$000
Engrenagens «Saurer» de 20 X 115, uma	170\$000	Pinos conjugados n. 1.952 para auto-caminhão Saurer, um	80\$000
Engrenagens «Saurer» de 35, uma	140\$000	Radiadores Saurer de 4 T, um	1.550\$000
Engrenagens «Saurer» de 15, uma	75\$000	Radiadores Saurer de 2 T, um	1.300\$000
Engrenagens «Saurer» de 26, uma	140\$000	Roscas sem fim n. 1.622 para auto-caminhão Saurer, uma	100\$000
Engrenagens «Saurer» de 30, uma	130\$000	Roulements para rodas de anteiras «Dort», um	410\$000
Engrenagens «Saurer» de 44, uma	300\$000	Roulements para rodas trazeiras «Dort», um	80\$000
Engrenagens «Saurer» de 25, uma	100\$000	Roulements n. A 20 com bilhas cobertas SF, um	15\$000
Engrenagens «Saurer» de 16, uma	92\$000	Roulements n. A 25 com bilhas cobertas SF, um	18\$000
Engrenagens para caixa de mudança «Saurer» numero 3.802, uma	320\$000	Roulements n. A 45 com bilhas cobertas SF, um	28\$000
Espanadores «Imperators», um	25\$000	Roulements n. A 50 com bilhas cobertas SF, um	70\$000
Fio encorpado para magneto, metro	2\$500	Roulements n. B 12 com bilhas cobertas SF, um	15\$000
Garfo para embreagem para auto-caminhão «Saurer», um	60\$000	Roulements n. B 65 com bilhas cobertas SF, um	85\$000
Gegle typo Chevrolet, um	12\$000	Roulements n. C 50 com bilhas cobertas SF, um	65\$000
Graxa patente para automoveis (typo Texas), kilo	32\$000	Seringas para oleo, uma	15\$000
Guascas cruas, uma	2\$000	Sectores freio de mão, n. 3.954, para auto-caminhão Saurer, um	100\$000
Haslas para differencial (2.747) para auto-caminhão «Saurer», uma	170\$000	Sectores com buchas, n. 3.953, para auto-caminhão Saurer, um	90\$000
Juntas metallicas para bloco cylindrico «Dort», uma	40\$000	Supportes de mola, n. 4.539, para auto-caminhão Saurer, um	30\$000
Juntas para velas «Dort», uma	1\$000	Supportes de carvão, com escovas, para collectores, um	45\$000
Juntas metallicas para cabeças, uma	85\$000	Tambores para rodas trazeiras, n. 1.946, para Saurer, um	170\$000
Jumellos de molas n. 1.534 para auto-caminhão «Saurer», um	67\$000	Tarugos de bronze de 8" X 1 1/4", um	14\$000
Lampadas de 6 velas para pharóes «Westinghouse», uma	66\$000	Tarugos de bronze de 8" X 1 1/2", um	46\$000
Lampadas de 6 velas para lanternas, uma	3\$500	Tarugos de bronze de 8" X 2", um	22\$000
Lampadas de 6 X 8 para pharóes — velas Bosk, uma	43\$000	Tarugos de bronze de 8" X 2 1/2", um	30\$000
Lanternas de Ré, uma	20\$000	Tarugos de bronze de 8" X 3", um	40\$000
Lona metallica, metro	48\$000	Tubos de borracha para agua quente, de 1 1/2" metro	20\$000
Lona de 1.40 de largura, igual á amostra, metro	20\$000	Tubos de borracha de 2 1/2", interno, metro	30\$000
Mangas de eixo n. 3.513 para auto-caminhão «Saurer», uma	350\$000	Tapeta de borracha para automovel, metro	40\$000
Mangas de eixo n. 3.514, para auto-caminhão Saurer, uma	350\$000	Velas «Bosk», tres polos, uma	6\$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a), um	620\$000	Velas «Ladg», tres polos, uma	8\$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a) para 4 T esquerdo, um	620\$000	Velas para carro Americano, uma	8\$000
Magnetos de alta tensão Bosk para 2 T esquerdo Z. R. 4, um	510\$000	Vidros para lanternas do ré, um	2\$000
Magnetos de alta tensão typo W. R. D. 4 — Esman (35 H. P.), um	800\$000	Volantes de motor Saurer de 2 T, n. 2.323, um	450\$000

Secção do Expediente da Repartição do Aguas e Obras Publicas, 5 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS PARA AUTOMOVEIS «PERILLES» E «PACCHARD», DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da secção de expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1923, dos artigos que constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás condições seguintes:

No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega ao chefe da secção de expediente, que presidirá a concorrência, dentro de envelopes fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quita dos impostos federaes e municipaes, e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolvero também fechado e lacrado, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoarifado Geral, á rua Frei Caméa n. 112.

II

A proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles conciderados inidoneos, serão restituídas, immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata o clausula 1. servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como, também, á sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar-se a assignar-o perderá a referida caução em favor dos cofres publicos.

VI

Além da garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital.

IX

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços estiverem elevados de mais de dez por cento (10 %), dos preços correntes da praça.

X

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VII, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

XI

A diferença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da clausula X, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XII

Si o fornecedor incidir por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula X, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpegação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito de qualquer reclamação.

XIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate será adoptado o processo de sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

XIV

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XVII

A repartição reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVIII

Fica entendido que o contracto a ser celebrado, em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando licito o Governo de qualquer responsabilidade caso este instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não excederá de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*.

Concurrença para materiaes diversos para automoveis «Perilles» e «Pacchard»

Pneumaticos Royal Cord 35X5, um.
Camaras de ar de Tub Cord 34X4 1/2, uma.

Camaras de ar de Tub Cord 35X5, uma.

Oleo Mibiloil B. B., caixa.
Lampadas de 6X6 de um polo, uma.
Pannos de flanela amarella de 0,75X0,60, um.

Correias conicas para ventiladores, uma.

Escovas de raiz para limpar tapetes, etc., uma.

Pellegos felpudos, qualquer cor, de 0,95X0,60, pellego.

Pelles de camursa de 1,00X0,65, pelle.

Tubos para radiador Pacchard, metro.

Braçadeiras para tubos de radiador Pacchard, uma.

Velas para motor «Titan», uma.

Jogos de capas de casemira para double phaeton Pacchard, jogo.

Espanadores Imperator, um.

Escovas para roupa, superiores, uma.

Escovas para limpar rodas de arame, uma.

Radiador Pacchard para double phaeton, um.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS A ESTIVADA DO FERRO RIO D'OURA

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que, ás 14 horas do dia 24

Estacas — Serão de ferro batido de 7/8" e 1" de diâmetro, aparafusados e rebatidos nas chapas em distância não superior a 4" de centro a centro, com furinho na extremidade externa. Serão rebitados pneumáticamente. Chapas do tipo c/c com estas radiais de ferro batido.

de 15/16" de diametro com extremidade alargada, aparafusados através as duas chapas e rebitados, excepto, as filis centrais que tem cabeça especial. As filis transversaes, na frente, estaladas por alças expansivas. Dois estaes tubulares, ligando os espeihos da fôrnilha e o da caixa de fumaça, nos pontos mais convenientes, para impedir os empenhos dos mesmos. Estaes tambem tubulares de 2" para supportos de tijolos refractarios e installação dos mesmos na fôrnilha.

Superaquecedor — Do typo «Locomotive Firetubes» ou «Schmidt».

Tubos — Os tubos serão de aço ou ferro fabricados pelo processo do carvão vegetal, tendo 2" de diametro externo e 1 1/8" de comprimento, com virolas de cobre nas chapas dos tubos.

Bujões de Limpeza — Os bujões, nos cantos inferiores do quadro da fôrnilha para lavagem da caldeira, devem ser constituídos por pequenos autoclaves ellipticos de 2" x 3". Na geratriz inferior do corpo cylindro da caldeira deve existir um autoclave elliptico de 5" x 8". Dois bujões fusíveis no tecto.

Alimentação — Será feita por meio de dous injectores «Nathan Monitor», um n. 6 e outro n. 8. Valvulas de introdução com torneira estanque (baga e gacheta) que permita isolar a valvula de retenção quando esta encravar.

Regulador e canos de vapor — De valvula equilibrada collocada na cupola, com tubo de ferro batido e tubos de aço fundido conduzindo externamente aos cylindros.

A prisão da haste na valvula do regulador será assegurada convenientemente com porca e contrapino ou chaveta.

Grelhas — De ferro fundido apropriadas ao combustivel, fixas.

Cinzeiros — De chapas do aço com tampas.

Caixa de fumaça — Comprida e munida de dententor de fagulhas com chapa perfurada.

O revestimento interno inferior deverá ir até meia secção. Os conductos e escapamentos devem ser convenientemente fixados na sella dos cylindros.

Espeihos e portas de aço estampado, cuidadosamente ajustados.

Chaminé — De ferro para dar um maximo de tiragem.

Longerões — Serão do melhor aço fundido, recosido. A secção dianteira com orelhas para fixar os cylindros. Aplainados e perfeitamente ligados entre si e a caldeira por meio de peças fundidas, orelhas, telhas e chapas de expansão. Cadeiras resguardadas de gases por eunhas e telhas ajustaveis. As partes inferiores bem seguras por travessas aparafusadas ás cadeiras.

Cylindros — Os cylindros serão de 16" de diametro por 20" de curso de embolo; de ferro fundido de fina granulação e tão duro quanto possa ser trabalhado.

Fundidos conjunctamente com a meia sella. Ajustados e firmemente aparafusados aos longerões.

Embolos — De ferro fundido, com cabeça solida, e com tres aneis de ferro fundido para vedar. Haste de aço batido de diametro amplo, bem ajustada e enchavetada á cruzeta e ao embolo.

Valvulas de movimento — Do typo Walschaert, graduadas para cortar o vapor igualmente em todos os pontos do curso. Valvulas de aspiração dispostas de modo que, em caso de fractura da espiga, não possa cair esta no interior do slide. Quadrante, copos, chapas e pinos de aço mole temperado superficialmente. Valvulas typo «Piston».

Gacheta — Gacheta metallica para as hastes dos embolos e das gavetas de distribuição.

Parallelos — Do typo de duas barras, de aço, bem aparafusados aos cylindros e aos supportos dos longerões.

Cruzetas — Do typo «Alligator» de aço fundido com calços ou conedicos de bronze.

Rodas motrizes — Braçagem, etc.

Rodas motrizes — Serão em numero de 6 com 48" de diametro, bem proporcionadas e contrabalancadas. Os centros serão de aço fundido de 42" de diametro.

Aros — Serão de aço duro com 3" de espessura e 5 1/4" de largura nas rodas de rebordo e 6 1/2" nas rodas sem rebordo.

Eixos — De aço batido, com mangas de 7" de diametro por 7" de comprimento.

Caixas de graxa — De aço fundido, com largos flanges e deposito de oleo, calçadas com metal antifricção, com encaixes para oleo.

Molas — De aço duro, temperado em oleo, com barras de equilibrio para conseguir a maior macieza possivel.

Braçagem — Braços de aço batido, com mancaes de bronze ajustaveis. Braços de conjugação de aço, com buchas de bronze.

Pinos — Serão do melhor aço batido, com sufficiente superficie para os mancaes.

Lubrificação — Todos os mancaes serão providos de aparelhos apropriados para lubrificação. Copos ajustaveis serão collocados nos parallelos e na braçagem. Os cylindros e valvulas serão lubrificados da cabine por canalização do cobre ligada a um lubrificador «Nathan» com as sahidas ou olhos necessarios.

Truck da locomotiva

Truck dianteiro — De supporte central movel e de amplo diametro. Quadro de ferro batido em aço fundido com mancaes de bronze capeados de metal patente magnolia, situados entre cadeiras, munidos de barras de equilibrio e molas.

Molas — Do melhor aço temperado em oleo.

Rodas — Em numero de quatro, de diametro 24 1/4", com centros de aço fundido e aros de aço. Eixos de aço batido com mangas de quatro pollegadas (4") de diametro por 6 1/2" de comprimento.

Cabina-Limpatrihos e Utensilios

Cabina — Metallica revestida internamente com madeira ou construida de madeira de lei, bem acabada e armada, presa á caldeira e ao passadiço, com corrediças, caixas de ferramentas, assentos acolchoados para machinista e foguista e ventilador no tecto.

Passadiço — De aço, com arestas de ferro T.

Limpatrihos — De madeira de lei guarnecido de ferro.

Engate — Do typo «Iboston» a 75 cm. de altura do topo dos trilhos.

Arieiros — Arieiros de ampla capacidade com valvulas e tubos apropriados. A valvula de areia deve ser collocada na base da caixa.

Pharol — Um de 18" de diametro, equipamento electrico «Pyle National» typo E. O pharol terá vidro connexo e lampada incandescente de 250 watts, 110 volts, soquete Edison.

Utensilios e accessorios — A machina trará mesa para pharol, sino e corda, apito, torneira de descarga, duas valvulas de segurança, manometro, tres torneiras de prova, aparelho de vidro de nivel d'agua, bujões fusíveis sobressalentes, etc., etc.

Ferramentas — A machina sera provida de um jogo completo de chaves, pá e mais ferramentas para fogo, martello, talhadeiras, dous macacos de 20 toneladas com movimento lateral e alavancas, ferramenta para engachetar, um macaco de rosca, almotolias, chaleiras, archotes, etc., etc.

Calibres — Todas as partes principais serão feitas por bitolas e calibres perfeitamente permutaveis.

Parafuzos e porcas — Todas as roscas dos parafuzos serão do systema «Withworth» excepto onde se tiver de empregar roscas mais finas. Todas as porcas endurecidas. Todos os utensilios fabricados por terceiros deverão ter as bitolas «Stadars».

Corrimão — De ferro ou aço convenientemente collocado polido e bem aparafusado.

Tender

Tender — Typo americano com coberta por cima da carvoeira.

Estrado — Solidamente construido de peças de aço em forma de U, e bem contraventado.

Engate — Do typo «Iboston» a 75 cm. de altura acima do topo dos trilhos.

Trucks — Dous trucks de quatro rodas, equilibrados com fortes travessas, com supporte central e lateral em ambos.

Molas — Semi-ellipticas.

Rodas — Em numero de 8, com 28" de diametro, de aço rolleado, com aros positivos.

Eixos — De aço batido, com mangas de 4" de diametro por 7" de comprimento.

Freio — Freio em ambos os trucks com travessas apropriadas.

Tanque — Em forma de «U» com topo chato, formado de chapas de aço bem rebitadas, bem contraventado com cantoneiras de ferro e seguro no estrado. As chapas do fundo de 3/16" e as lateraes de 1/8 com rebites de 3/8", espaçados de 1 1/4" de centro a centro.

Capacidade d'agua, 9.800 litros.

Capacidade de combustivel, amplo.

Será provido de valvula e mangueira de borracha com espiraes de ferro para abastecimento d'agua.

Caixas de ferramentas — De chapas de aço collocadas no topo do tanque, parte fronteira, fechadas a cadeado.

Acabamento geral externo

Cylindros — Jobrelampas dos cylindros de chapa de aço, prensadas e polidas. Coberta da caixa da gaveta de chapa de aço, com tampas de aço polido.

Revestimento — Caldeira revista, em secções com magnesia, cobertas de folhas. Cylindros revestidos, em secções, com magnesia.

Guarnição — Caldeira bem guarnecida por chapas russas seguras por tiras.

Pintura — Machina e tender bem pintados e envernizados com perfeição. Letras e numeros conforme a encomenda.

Freio — Os freios serão do systema «Vacuum» da The Vacuum Brake Co., Limited, applicado nas rodas motrizes e nas do tender.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECI- MENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na secção de expediente da Reparti-
ção de Aguas e Obras Publicas, á rua
do Riachuelo n. 287, recebem-se propos-
tas até ás 13 horas do dia 2 de abril
do anno de 1923 para o fornecimento do
seguinte material:

20.000 metros uteis de tubos de ferro
fundido, de ponta e bolsa, typo usual,
de diametro interno de 100 a 102 milli-
metros e espessura normal de 9 a 10,7
millimetros, com o peso maximo de 29,7
kilogrammas por metro corrente;

3.000 metros uteis de tubos de ferro
fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de
diametro interno de 150 a 153 millime-
tros e espessura normal de 10 a 11,9
millimetros, com o peso maximo de 50
kilos por metro corrente;

1.000 metros uteis de tubos de ferro
fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de
diametro interno de 200 a 203 millime-
tros e espessura normal de 11 a 12,7
millimetros, com o peso maximo de 70,4
kilogrammas por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro
fundido, de ponta e bolsa, typo usual,
de diametro interno de 300 a 305 milli-
metros e espessura normal de 13 a 15
millimetros, com o peso maximo de 123,3
kilogrammas por metro corrente;

105 metros uteis de tubos lisos de
ferro fundido, 800 millimetros de dia-
metro interno, 3m,50 de comprimento e
30 millimetros de espessura, com o peso
maximo de 620 kilogrammas por metro
corrente;

129,5 metros uteis de tubos lisos de
ferro fundido, de 800 millimetros de
diametro interno, 3m,85 de comprimento
e 24 millimetros de espessura com o
peso maximo de 500 kilogrammas por
metro corrente.

Peças especiaes:

I. Registros de parada, flanges cegos;
200 para tubos de 0,10;
30 para tubos de 0,15;
30 para tubos de 0,20;
5 para tubos de 0,30.

II. Peças supplementares para regis- tro de parada:

200 de ponta e flange para registros
de 0,10;
200 de bolsa e flange para registros
de 0,10;
15 de ponta e flange para registros de
0,15;
5 de bolsa e flange para registros de
0,20;
5 de ponta e flange para registros de
0,30;
5 de bolsa e flange para registros de
0,30;

III. Derivantes de ponta e bolsa com a derivação em flange cego:

200 de 0,10×0,10;
100 de 0,15×0,10;
100 de 0,20×0,10;
50 de 0,30×0,10;
50 de 0,40×0,10;
25 de 0,50×0,10;
5 de 0,60×0,10;
5 de 0,80×0,10;
5 de 0,90×0,10;
30 de 0,15×0,15;
30 de 0,20×0,15;
10 de 0,30×0,15;
5 de 0,40×0,15;

5 de 0,50×0,15;
5 de 0,60×0,15;
5 de 0,80×0,15;
5 de 0,90×0,15;
10 de 0,20×0,20;
5 de 0,30×0,20;
5 de 0,40×0,20;
5 de 0,50×0,20;
5 de 0,60×0,20;
5 de 0,80×0,20;
5 de 0,90×0,20;
5 de 0,30×0,30;
5 de 0,40×0,30;
5 de 0,50×0,30;
5 de 0,60×0,30;
3 de 0,80×0,30;
3 de 0,90×0,30.

IV. Curvas em ponta e bolsa:

a) de 45°:

50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro;
20 de 0,20 de diametro;
25 de 0,30 de diametro;

b) de 90°:

50 de 0,10 de diametro;
20 de 0,15 de diametro;
25 de 0,20 de diametro;
25 de 0,30 de diametro.

As clausulas a que obedeçerão a con-
currença e consequente fornecimento
são:

Primeira — A' secção de expediente
desta repartição entregarão os concur-
rentes, dentro de envolucros fechados e
lacrados, as respectivas propostas, es-
criptas em duas vias, sem emendas nem
rasuras, nem ainda outro qualquer de-
feito ou senão que possa dar motivo a
duvida, sellada, na forma da lei, a pri-
meira das vias, e trarão ambas a ru-
brica ou assignatura do concorrente, em
cada pagina. Farão os concorrentes no
Thesouro Nacional, mediante guia ex-
pedida pela secção de expediente, o de-
posito de 2:000\$ (dous contos de réis),
em moeda ou letras emitidas, nos ter-
mos do art. 3° da lei n. 2.986, de 28 de
agosto de 1915, e o conhecimento de
deposito feito pelo concorrente respec-
tivo, entregue á secção de expediente,
na mesma occasião em que for apresen-
tada a proposta, mas em outro envolu-
cro igualmente fechado e lacrado, que
conterá ainda documentos da idoneidade
e as provas de que se acha elle quite
com a Fazenda Nacional, tendo pago as
licenças, taxas e impostos pela lei exi-
gidos. O concorrente preferido terá ou-
trosim de fazer, no acto da assignatura
do contracto, uma caução correspondente
a dous por cento (2 %) do total do for-
necimento, em moeda corrente ou em
letras emitidas nos termos da lei já
citada.

Tal caução será destinada a garantir
o fiel cumprimento das obrigações na-
quelle contracto contrahidas, bem como
o pagamento das multas que lhe ve-
nham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de não se apre-
sentar para assignatura do contracto
dentro do prazo de cinco dias, contados
da data da publicação do despacho de
preferencia no *Diário Official*, perderá
o concorrente preferido em favor da Fa-
zenda Nacional a quantia de 2:000\$
(dous contos de réis), importancia da
caução garantidora de sua proposta.

Terceira — Os envolucros que conti-
verem os documentos comprobatorios
da idoneidade serão abertos na sede da
secção de expediente ás 13 horas do
dia marcado para a concurrença. De-
verão ser aquella idoneidade julgada
pelo chefe da referida secção. Em se-

guida, abertos os envolucros em que se
acham as propostas dos concorrentes
julgados idoneos, serão ellas lidas pu-
blicamente, em voz alta, rubricando
cada um dos concorrentes ou prepostos
as propostas dos outros, pagina a pa-
gina. Fica entendido que a ausencia do
concorrente ou preposto não invalidará
a concurrença; neste caso cada uma das
propostas será rubricada, pagina a pa-
gina, pelo chefe da secção de expen-
diente. Abertas, lidas e rubricadas, como
ficou dito, as propostas, serão as segun-
das vias remetidas ao *Diário Official* e
nelle publicadas, devolvendo-se, porem,
intactos os envolucros que contiverem
as propostas dos concorrentes cuja ido-
neidade for negada.

Quarta — A concurrença versará so-
bre o preço total mais barato de cada
artigo, devendo o proponente indicar,
por extenso e em algarismos, o preço de
tonelada e o preço total para cada espe-
cie de tubos, o peso médio por metro
corrente e as dimensões exactas, os pro-
ços e caracteristicas de cada peça espe-
cial, tudo de accôrdo com as condições
deste edital. Não poderão os preços
apresentados exceder de 10 % aos pre-
ços correntes na praça no dia marcado
para a realização da concurrença, ac-
ceitando-se-os, porém, em qualquer
moeda, e tomando-se para a respectiva
comparação o cambio á vista que vige-
rar na vespera do dia marcado para ef-
fectuar-se a concurrença. Os direitos
alfandegarios correrão por conta da re-
partição e todas as demais despesas por
conta do fornecedor. Não serão acceitas
as propostas que offerecerem, como
vantagem, uma porcentagem de abatimen-
to sobre o preço mais barato offe-
recido pelos concorrentes signatarios
das demais propostas.

Quinta — O material cujo forneci-
mento é objecto da presente concurren-
cia será todo entregue na ponte de des-
carga da repartição, situada na Ponta
do Cajú.

Sexta — Os tubos serão de ferro fun-
dido (segunda fusão), rectos, de ponta e
bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos
deverão ser fundidos verticalmente com
a bolsa para baixo. O material deverá
ser homogeneo, apresentando na fractu-
ra cor acizertada, caracteristica, e cor-
po de grão fino sem falhas nem impu-
rezas, que possa facilmente ser traba-
lhado a lima, a serra, a catraca e a ba-
dame. Todo o material, além de apre-
sentar regularidade de forma e dimen-
sões, nos termos da technica corrente,
deverá ser coalterizado, interna e exter-
namente, com a solução do Dr. August
Smith, empregada em banho quente, so-
bre toda a superficie das peças de ferro
fundido.

Setima — Só será acceito o material
depois de examinado em tudo quanto se
refira ás exigencias feitas no presente
edital, ou seja imposto pela boa te-
chnica, e depois de submettido ao exame
das qualidades apparentes de sua per-
feita execução, homogeneidade de metal,
bem como a experiencia da pressão in-
terna de 18 atmosferas, effectuada nas
prensas da repartição. O material que
apresentar fendas, falhas, vícios de con-
strução, irregularidades de forma, de
dimensão, bem como o que não resistir
a prova de pressão, será rejeitado e de-
volvido ao fornecedor no proprio local
do exame e experiencia. O fornecedor
far-se-ha representar por procurador
idoneo, provido dos poderes competen-
tes, nas vistorias para recepção do ma-
terial e sua experiencia, assignando e

acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittido o coefficiente de 2 % sobre o numero total dos tubos conside-rados perfectos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differen-ça entre esse preço e o da proposta im-mediata na ordem crescente.

Nona — No caso de absoluta igualda-de entre duas propostas, cabe a prefer-encia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento será de quatro (4) mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal do Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, inde-pendente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fa-zenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do for-necimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experi-mentado, fór sendo acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primei-ra será devidamente sellada. Estas con-tas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offer-tas o vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — A repartição se reservam as prerogativas de accceitar só-mente partes de propostas, e não accceitar nenhuma dellas ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

Decima quarta — Fica subentendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após sua definitiva approva-ção e registrado pelo Tribunal do Contas.

Secção do expediente, 15 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECI-MENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO PARA ALASTECIMENTO DE AGUA DE CONDOVIL

Na Secção de Expediente da Reparti-ção de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 237, recebem-se propostas até ás 13 ½ horas do dia 2 de abril de 1923, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, sob as seguintes condições:

I

A Secção de Expediente desta repa-rtição, entregarão os concorrentes, dentro de envolveros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou letras emittidas nos termos do art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915,

e o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occa-sião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero igualmente fe-chado e lacrado, que conterá ainda do-cumentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concur-rente preferido terá, outrossim, no acto da assignatura do contracto, de fazer uma caução correspondente a dous por cento (2 %), do total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emittidas nos termos da lei já citada.

II

No caso de não se apresentar para as-signatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da pu-blicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacio-nal, a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

III

Os envolveros que contiverem os do-cumentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Ex-pediente, ás 13 ½ horas do dia mar-cado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propos-tas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concurren-tes ou prepostos, as propostas dos ou-tros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou pre-posto não invalidará a concorrência, neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propos-tas, serão as seguintes vias remittidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envol-veros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade for ne-gada.

IV

A concorrência versará sobre o preço total mais barato de cada artigo, deven-do o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as di-mensões exactas, os preços e caracte-risticos de cada peça especial, tudo de ac-côrdo com as condições deste edital. Não poderão os preços apresentados exceder de 10 % aos preços correntes na pra-a no dia marcado para a realização da concorrência, accceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e tomando-se para a respectiva comparação o cambio á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para effectuar-se a concurren-cia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as de-mais despezas por conta do fornecedor. Não serão accceitas as propostas que of-ferecerem, como vantagem, uma por-centagem de abatimento sobre o preço mais barato offerecido pelos concurren-tes signatarios das demais propostas.

V

O material, cujo fornecimento é obje-cto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da re-partição, situada na Ponta do Cajú.

VI

Os tubos serão de ferro fundido (se-gunda fusão), rectos, de ponta e bolsa,

tendo na ponta cordão. Os tubos deve-rão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material devera ser homogêneo, apresentando na fractura cor acinzentada, característica e coroa de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhada á lima, a serra, a catraca e a badame. To-do material, além de apresentar regula-ridade de forma e dimensões nos ter-mos da technica corrente, deverá ser coalterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, em-pregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

VII

Só será accceito o material depois de examinado em tudo quanto se referir ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna de 15 atmosferas effectuadas nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, fathas, vicios de construção, in-regularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha re-presentar por procurador idoneo, previ-do dos poderes competentes, nas vistorias para receção do material e sua experiencia, assignada á acta que, logo após cada experiencia diaria, será lava-rada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittida a tolerancia de 2 % sobre o numero to-tal dos tubos consideados perfectos nas vistorias.

VIII

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido por minima que seja a differença entre o preço da proposta immediata na ordem crescente.

IX

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

X

O prazo para a entrega integral do fornecimento será de quatro (4) mezes, a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal do Contas, findo o qual não será recebido material al-gum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo con-tracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %), do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

XI

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vis-toriado, experimentado, fór sendo ac-cceito, mediante contas, em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sel-lada. Estas contas, depois de devida-mente verificadas, serão processadas pela repartição.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offer-tas ou vantagens nellaq não previstas.

XIII

A repartição se reservam as prero-gativas do accceitar sómente parte do

propostas, de não aceitar nenhuma ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

XIV

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após sua definitiva aprovação e registro pelo Tribunal de Contas.

XV

O material a ser fornecido é o seguinte:

Tubos communs:

270 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,40 de diametro interno e maximo de espessura de 17 millimetros, com o peso maximo de 167 kilogrammas, por metro corrente;

3.308 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,30 de diametro interno e maximo de espessura de 14,5 millimetros, com o peso maximo de 169 kilogrammas por metro corrente;

1.472 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,20 de diametro interno e maximo de espessura de 12,5 millimetros, com o peso maximo de 64,5 kilogrammas, por metro corrente.

111 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,10 de diametro interno e maximo de espessura de 10,5 millimetros, com o peso maximo de 27,3 kilogrammas, por metro corrente;

1.269 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0m,08 de diametro interno e maximo de espessura de 9,5 millimetros, com o peso maximo de 21,6 kilogrammas, por metro corrente.

Peças especiaes:

I) — Derivantes de ponta e bolsa, com derivação em flange cego:

Um em T de 0m,40 x 0m,30;
Um em T de 0m,30 x 0m,20;
Um em T de 0m,20 x 0m,15;
Um em T de 0m,20 x 0m,08;
Um em T de 0m,10 x 0m,08;
Um em T de 0m,08 x 0m,08;
Um duplo T de 0m,30 x 0m,08;
Um duplo T de 0m,20 x 0m,10;
Um duplo T de 0m,08 x 0m,08.

II) — Reduções, com flanges cegos nas extremidades:

Um de 0m,40 x 0m,30;
Um de 0m,40 x 0m,20;
Um de 0m,30 x 0m,20;
Um de 0m,10 x 0m,08;

III) — Valvulas de parada completas, com flanges cegos, uma:

Um para tubos de 0m,40 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,20 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,15 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,10 de diametro interno;
Um para tubos de 0m,08 de diametro interno;

IV) — Tampões de ferro fundido, apresentando bolsa, flange e placa:

Um para o diametro de 0m,20;
Um para o diametro de 0m,10;
Um para o diametro de 0m,08.

Secção de Expediente, 15 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Exercicio de 1922)

Relação de contas provenientes de certos feitos em hydrometros e em processo para cobrança executiva, devendo ser remetidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem satisfeitos dentro do prazo de 15 dias.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida.

702. Claudio Pinto S. Castro	42\$684
705. Francisco Barbastefano	56\$842
710. Guilhermina Coutinho Guinle	79\$644
714. Religiosas do Convento da Ajuda	32\$545
715. Convento do Carmo	36\$942
719. Manoel Antonio Pacheco Guimarães	29\$935
720. Luciano Gary	33\$361
725. José de Oliveira Pereira	25\$571
727. Francisco Garcez da Silva	42\$551
734. Alfredo Braga	30\$534
739. Antonio Augusto Teixeira	31\$001
740. Albino Teixeira Aragão	29\$205
744. F. da Costa Santos	70\$715
747. João Luiz Arlez	56\$265
749. Celina de Souza Pinto	121\$597
753. Santa Casa de Misericórdia	34\$247
765. José Carneiro	30\$430
774. Maria Emilia Maia Pinto Guedes	23\$053
777. Manoel Pereira de Souza	24\$676
781. Joaquim Azevedo	40\$858
782. Francisco Machado dos Santos e outros	25\$741
797. Oscar de Almeida, Gama	34\$483

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 10 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Amorim n. 51, D. Malvina da Fonseca Cunha, para substituir o deposito por outro de 1.200 litros.

Rua Argentina Reis n. 9, Domingos da Costa Leite, para concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Travessa Dias Pereira n. 10, Dr. Manoel Antonio de Andrade, para a torneira do deposito e a da pia.

Travessa Dias Pereira n. 27, Manoel Caldas Chaves, para concertar o ramal interno.

Rua Cesarino Machado n. 77, casa III, João de Moraes Macedo, para concertar o ramal interno.

Avenida Suburbana n. 2.815, herdeiros de Manoel Antonio Arêas, para collocação de torneira no deposito de agua.

Rua Machado n. 24, Antonio Augusto Pinto, para concertar a torneira do tanque e as torneiras de boia do deposito e da caixa de descarga.

Rua Amalia n. 199, Manoel Barbosa, para collocação de torneira de boia no deposito de agua.

Rua Maranguape n. 32, para concertar a rede interna, sobrado.

Rua da Gloria n. 14, Ernesto Charles Dealtry, para collocação de hydrometro. Rua da Lapa n. 66, que também tem o n. 24, da rua Joaquim Silva, para collocação de hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

(Exercicio de 1922)

Relação de contas provenientes de certos feitos em hydrometros e em processo para cobrança executiva, devendo ser remetidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem satisfeitos dentro do prazo de 15 dias

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

600. João da Cunha Ferreira Leite	66\$724
604. J. Pinheiro & Irmão	53\$515
605. Mosteiro de S. Benito	45\$186
609. Alfredo Pereira da Silva Porto	34\$945
610. Maria Gonçalves da Cunha e outros	73\$152
621. Carlos Palo	49\$079
632. José Pedrosa	33\$876
641. Maria Martins Agra Coelho	44\$676
643. Francisco Monteiro Bomfim	30\$688
646. Ordem Terceira da Penitencia	31\$807
659. Manoel José Rodrigues	37\$612
674. José Ribeiro Guepilhães	29\$680
676. Bernardino Antonio do Amaral	25\$763
684. Ottilia Fernandes de Andrade	85\$984
689. Manoel José Vieira da Fonseca	54\$703

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridos pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de applicação de novas penas regulamentares:

Rua Taylor ns. 18 e 22, para collocação de hydrometro;

Rua Augusto Severo n. 58, para collocação de hydrometro;

Rua Cassiano n. 61, para collocação de hydrometro;

Rua Barão do Bom Retiro n. 247, casa IV, propriedade de Camillo Mourão, para substituir a torneira do tanque, concertar a caixa automatica e a torneira da cozinha e substituir o deposito por outro de capacidade igual (1.200 litros);

Rua Dr. Padilha n. 70, casa I, propriedade de David Soares, concertar o deposito de agua.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.— *Sil Farette Cortes*, director gerente.—
Lindolpho Xavier, chefe de contabilidade. (1.735)

SOCIEDADE ANONYMA SERRARIA MOSS

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA QUE TERÁ LOGAR NO DIA 22 DE MARÇO DE 1923.

Srs. accionistas. — Tendo se encerrado a 30 de dezembro de 1922 mais um exercício financeiro, vimos, cumprindo tanto a lei como os nossos estatutos, prestar-vos as devidas contas desse período, submettendo ao vosso julgamento, o balanço, contas e demais documentos, acompanhados do respectivo parecer do nosso conselho fiscal.

Com satisfação vos informamos não se ter verificado qualquer alteração em nossa directoria.

No conselho fiscal, porém, pelo inesperado fallecimento do Sr. Samson H. Wellisch, um dos seus membros, ficou esta sociedade privada dos bons serviços que lhe vinha prestando, por isso que vos manifestamos o nosso profundo pesar.

Durante o período de que tratamos foram lavrados 32 termos de transferencias de 4.433 acções.

Como poderão verificar os Srs. accionistas, continúa a ser bem lisonjeira a situação financeira desta sociedade e bem assim o credito de que goza nesta praça.

Conforme determina o paragrapho 2º do art. 28 do capitulo IV dos nossos estatutos, fizemos levar á conta de lucros suspensos para supprir a conta de dividendos o saldo que apresentou a conta de lucros e perdas.

Não nos foi possível apresentar-vos melhor conta da nossa gestão no período de que tratamos.

Pelo que aqui fica rapidamente exposto, pensamos ter correspondido na medida de nossas forças á confiança que se dignaram de nos depositar.

Estamos promptos a prestar-vos quaesquer esclarecimentos complementares que vos possam ser uteis, assim como, aceitaremos com o maior acatamento quaesquer instruções que queiram se dignar de nos dispensar para maior desenvolvimento dos negocios desta sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1923. — *Arthur Targini Moss*, director-presidente. — *Humberto Grun Moss*, director-gerente. — *Oswaldo Grun Moss*, director-thesoureiro.

RESUMO DO BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Móveis e utensilios	5:000\$000
Immoveis	263:000\$000
Machinismos	116:567\$120
Cauções	30:000\$000
Capções e depositos	1:391\$800
Apolices da Divida Publica	1:615\$000
Automoveis	12:000\$000
Endossos	30:000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	61:670\$100
Officina de Carapinas	8:804\$380
Mercadorias	230:498\$275
Contas correntes	255:876\$120
Caixa	41:373\$028
Almoxarifado	30:760\$800
	4.091:617\$923

Passivo	
Capital	600:000\$000
Acções caucionadas	30:000\$000

Lucros suspensos	10:541\$273
Arthur Targini Moss — conta de responsabilidade	430:000\$000
Fundo de reserva	1:863\$157
Fundo de depreciação	6:175\$811
Obrigações a pagar	237:933\$690
Deutsche Sudamerikanische Bank	19:600\$500
Contas correntes	5:503\$192
	4.091:617\$923

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — *Arthur Targini Moss*, director-presidente. — *Humberto Grun Moss*, director-gerente. — *Oswaldo Grun Moss*, director-thesoureiro. — *Antonio Merinho Falcão*, guardá-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros effectivos e suppleto do conselho fiscal da S. A. Serraria Moss, com sede nesta Capital, á rua Barão de S. Felix n. 148, veem declarar que, tendo examinado com toda a minuciosidade a escripta, relatorio da directoria, balanço e outros documentos exigidos pela lei, bem como os actos praticados pela directoria referentes ao anno de 1922, encontraram tudo na melhor ordem possível e são de opinião que os mesmos sejam approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923. — *Jacob Grun*. — *Luiz José Pereira Simões Filho*. — *José de Souza Lima Rocha*.

(1.743)

Banco de Credito Rural e Internacional

FUNDADO EM 1890

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1923

Activo

Títulos descontados	1.026:479\$000
Letras e effeitos a receber de c/propria	876:471\$200
Letras e effeitos a receber de c/alheia	18:686\$000
Valores em liquidação	47:240\$000
Empréstimos em contas correntes	504:429\$364
Empréstimos a funcionarios publicos	294:397\$577
	798:827\$081
Valores caucionados	3.102:931\$390
Valores depositados	14:420\$000
Deposito da directoria	40:000\$000
	3.157:351\$390
Títulos e fundos pertencentes ao banco	794:083\$150
Hypothecas	818:281\$920
Caixa:	
Em moeda corrente	133:997\$283
Em outros bancos	2:063\$180
	136:060\$463
Diversas contas	87:160\$379
	7.760:650\$583

Passivo

Capital	1.241:600\$000
Fundo de reserva	283:363\$407
Fundo de garantia	19:638\$180
Depositos em c/corrente de movimento	89:277\$540
Contas correntes particulares	44:779\$36
Deposito a prazo fixo	23:840\$000
Deposito especial	137:915\$000
	315:812\$476
Títulos em caução e em deposito	3.157:351\$390
Cobrança de conta alheia	18:686\$000
Valores hypothecarios	818:281\$920
Títulos redescontados	800:148\$900
C/correntes garantidas por apolices da divida publicações e outros títulos	808:953\$519
Lucros e perdas	91:821\$816
Diversas contas	204:992\$875
	7.760:650\$583

CREDITO REAL**Activo**

Carteira commercial	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a reemittir	120:900\$000
Liquidações	2:988\$900
Contas correntes	2:038\$396
	1.125:927\$496

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Letras sorteadas	4:100\$000
Juros a pagar	927\$496
Letras hypothecarias a emittir	120:900\$000
	1.125:927\$496

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — *A. M. da Arêa Leão*, presidente. — *Oscar Côrtes*, contador. (1.737)

BANCO ESCANDINAVO BRASILEIRO
S. A.

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO AOS
SRs. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 22 DE
MARÇO DE 1923

Srs. accionistas. De accordo com o
que determina a lei das sociedades anô-
nimas e em cumprimento á disposição
de nossos estatutos, vimos apresentar-
vos o relatório e balanço das operações
relativas ao exercício findo, de 1922, as-
sim como o parecer do digno conselho
fiscal.

No anno em relato nada houve de anor-

mal nos negocios deste estabelecimento
de credito. Continuou de nossa parte
uma certa abstenção de transacções, de-
vido ás restricções que a prudencia aconsel-
hava em face da grande crise que de
alguns annos a esta parte vem opprimin-
do o commercio em geral. Não obstante,
se as nossas operações não tiveram
grande impulso, que a capacidade do
banco comportava, representam, pelo
menos, o melhor dos nossos esforços.

Dentre os assumptos que tendes, Srs.
accionistas, de tratar nesta assembleia,
tereis que eleger os membros do conse-
lho fiscal e seus supplentes.

Aos membros do conselho fiscal que
terminaram o seu exercicio rendemos

agradecimentos pelo concurso que pres-
taram á nossa administração sempre que
recorremos ás luzes da sua experiencia.

Quapre-nos tambem deixar aqui con-
signados os nossos maiores agradeci-
mentos, os nossos melhores apreços aos
auxiliares do banco, que, com inexcusi-
vel dedicação e reconhecida compoten-
cia, teem desempenhado as suas fun-
ções.

A directoria está á vossa inteira dis-
posição para todas e quaesquer expli-
cações que julgardes necessarias.

Taes são, Srs. accionistas, as informa-
ções que vos podemos prestar.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.
— John Egeberg. — F. J. de Almeida.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
Capital a realizar.....	\$	Capital (Cordas Norueguesas 5.000.000,00).....	3.750.000\$000
Letras descontadas.....	901:382\$650	Fundos do reserva.....	\$
Letras e effeitos a receber:		Depositos em contas correntes com juros.....	1.469:311\$120
Do exterior.....	28:263\$010	Depositos em contas correntes sem juros.....	459:722\$574
Do interior.....	4.130:063\$470	Depositos a prazo fixo com aviso.....	234:632\$350
Valores em liquidação.....	\$	Titulos em caução e em deposito.....	10.212:594\$970
Empréstimos em contas correntes.....	6.126:764\$470	Caixa matriz.....	\$
Valores caucionados.....	2.626:778\$100	Agencias e filiaes.....	\$
Valores depositados.....	3.455\$750\$000	Valores hypothecarios.....	\$
Caixa matriz.....	\$	Letras a pagar.....	\$
Agencias e filiaes.....	\$	Lucros e perdas.....	\$
Correspondentes no estrangeiro.....	5.792:901\$528	Reserva para contas correntes garantidas duvi-	
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	680:000\$321	dosas.....	358:000\$000
Hypothecas.....	\$	Redesconto.....	18:108\$300
Caixa:		Juros em suspense.....	151:700\$000
Em moeda corrente.....	240:433\$147	Diversas contas.....	9.132:273\$674
No Banco do Brasil.....	619:641\$363		25:796:312\$988
Em outras especies.....	441\$400		
Diversas contas.....	537:535\$757		
Lucros e perdas:			
Saldo em 1 de janeiro de 1922....	811:630\$323		
Lucro para o anno findo em 31 de			
dezembro de 1922.....	155:291\$348		
	25.796:312\$988		

John Egeberg, director-gerente. — H. J. Holm, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Despezas geraes, incluído administração, orde-	278:921\$050	Juros, descontos e commissões.....	434:212\$308
nados, impostos, etc.....	135:231\$348		434:212\$398
Balanço.....	434:212\$398		

John Egeberg, director-gerente. — H. J. Holm, contador.

Illmos. Srs. membros da assembleia
geral — Os membros do conselho fiscal
do Banco Escandinavo Brasileiro, abaixo
assignados, tendo examinado cuidadosa-
mente o balanço e contas da directoria
relativas ao exercício de 1922, e tendo
encontrado tudo em perfeita ordem, são
do parecer que os Srs. accionistas ap-
provem todos os actos e contas da refe-
rida directoria.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923.
— Bjarne Bunge. — G. L. Chandler. —
Luiz Felipe de Souza Lado. (1.747)

S. A. FABRICA HURLIMANN

RELATORIO DA SOCIEDADE ANONYMA FABRI-
CA HURLIMANN A SER APRESENTADO A'
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SE REA-
LIZAR A 21 DE MARÇO DE 1923.

Srs. accionistas — Dando cumpri-
mento ás disposições legais, vimos rela-
tar-vos os principaes factos de nossa ad-

ministração no decurso do anno de 1922
e submeter ao vosso julgamento as con-
tas e balanços de nossa sociedade nesse
exercício, que vos apresentamos acom-
panhados do competente parecer do con-
selho fiscal.

Os negocios sociaes tiveram normal
andamento.

Continuamos sempre empenhados em
manter a boa qualidade do producto de
nossa fabrica, afim de corresponder á
crescente acceitação com que o publico o
distingue e a bem da reputação de que
gosam as nossas marcas.

Com prazer vos communicamos estar
concluída a reconstrução em cimento
armado da nossa fabrica em Curitiba,
que além da maior segurança que offe-
rece, proporciona tambem mais hygiene
e conforto aos operarios.

Está tambem terminada a montagem
das novas machinas que importamos,

com as quaes foi augmentada a capaci-
dade productiva da fabrica.

Afim de dar cumprimento ao disposto
no art. 7º dos estatutos sociaes, sois con-
vidados a eleger a directoria para o tri-
ennio de 1923 a 1925, que deverá substi-
tuir a actual, cujo mandato se acha ex-
pirado.

E' tambem vossa missão na assembleia
que se vai realizar proceder á eleição do
conselho fiscal e seus supplentes para
o corrente exercicio de 1923.

Concluindo, temos a declarar que são
estas as occurrencias dignas de refere-
ncias, mas, promptamente ser-vos-hão
prestadas quaesquer outras informações
que solicitardes, para o que nos achamos
ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1923. —
João Dale, director-presidente. — C.
Hayward, director-thesoureiro.

PARER DO CONSELHO FISCAL DA S. A. FABRICA HURLIMANN

Srs. accionistas. — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado a verificação, balanço, contas e negócios sociais referentes ao exercício de 1922, verificou estar tudo em ordem e digno de aprovação.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1923.
— G. J. Chandler. — J. Arthur Cross.
— Arthur B. Freeland.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Fabrica e propriedades.	2.381:539\$850
Marcas de fabrica, privilegios, etc.	200:792\$000
Ações caucionadas ...	20:000\$000
Caixa ...	3:008\$230
Diversas contas devedoras ...	443:562\$690
Total do activo....	3.051:900\$680

Passivo

Capital ...	1.800:000\$000
Debenturistas ...	38:100\$000
Fundo de reserva ...	95:056\$430
Caução da directoria...	20:000\$000
Juros de debentures, a pagar ...	13:381\$000
Diversas contas credoras	741:060\$250
Total do passivo..	3.051:900\$680

João Dale, director presidente. — Heinrich Werneck, guarda-livros. (1.748)

ANNUNCIOS

HOJE

MASSA FALLIDA DE MARIA BENEDITA DE SOUZA

OFFICINA DE CONCERTOS DE CHAPÉOS

Chapéos para homem

Armações, moveis, utensilios, cofre de ferro, machinas registradoras e sobressalentes.

A. FERREIRA

Escritorio e armagem: rua S. Pedro n. 131. Tel. 2.067 N.

AUTORIZADO

pelos Srs. liquidatarios da massa acima referida

VENDE EM LEILÃO HOJE

TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1923

à 1 hora em ponto

RUA SACHET N. 7

Tudo quanto acima se declara, sendo a venda feita em um só lote ou retalhadamente.

Signal de 20 % no acto da arrematação. (1.753)

MASSA FALLIDA DE MARIA BENEDITA DE SOUZA

OFFICINA DE CONCERTOS DE CHAPÉOS

Chapéos para homem

Armações moveis, utensilios, fôrmas, sobressalentes e contracto de arrendamento do predio a terminar em junho de 1927

A

PRAÇA OLAVO BILAC N. 5

A. FERREIRA

Escritorio: rua de S. Pedro n. 131

Autorizado pelo ser liquidatario da massa acima referida

VENDERA' EM LEILÃO

HOJE

Terça-feira, 20 de março

Às 12 horas da tarde

No local acima referido em um só lote ou retalhadamente o que acima se declara e outros accessorios relativos a este ramo de negocio. (1.753)

Associação da Igreja Evangelica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o que preceitua o art III do extracto dos estatutos desta associação publicado no *Diario Official* de 11 de junho de 1903 convidamos os Srs. irmãos-associados a se reunirem na sede desta associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua São Leopoldo n. 309, antigo n. 185, ás 5 horas da tarde de 5 de abril do corrente anno, afim de em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura do relatório, que será apresentado pela actual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas relativas ao periodo comprehendido entre 5 de abril de 1922 e 5 de abril de 1923, e elegerem a directoria que funcionará de 5 de abril do corrente anno a 5 de abril de 1924.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Manoel Ferreira d'Almeida, secretario. (1.733)

Banco Português do Brasil

EXTRAVIO DE ACÇÕES

Tendo-se extraviado o certificado relativo a 30 acções da 1ª emissão com 50 % realizadas n. 67.522 a 67.531 pertencentes a João Vasques Alvares, e havendo sido pedido outro em substituição, será o mesmo entregue, caso não appareça nenhuma reclamação, no prazo de 30 dias desta data.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — A directoria. (1.738)

Companhia Agricola Juiz de Fora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a 4 de abril proximo futuro ás 14 horas, á rua Visconde de Inhumana n. 80, 1º andar, afim de omarem conhecimento do relatório e contas de 1922, eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — A directoria (1.736)

Companhia Cramica Brasileira

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, no escritorio desta Companhia, á rua General Caetano n. 42, 1ª ja, para discussão e aprovação do balanço e contas da administração relativos ao anno de 1922, e eleição do conselho fiscal.

As acções a portador deverão ser depositadas no escritorio da Companhia, de accordo com os estatutos sociais oito dias antes da reunião.

Rio, 19 de março de 1923. — Americo Ludolf, director presidente. (1.754)

O Credito Popular

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Rua Sachet n. 25

De accordo com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1901 ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o citado artigo do decreto acima.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — V. de Paula Ramos, presidente. (1.731)

A' praça

Communico a esta e ás demais praças do paiz e do estrangeiro que organizei a firma commercial que gira, nesta praça, sob a razão de Christiano S. Mattos, registrada M. M. Junta Commercial sob o n. 38.896, como sucessora de Mattos, Maia & Comp. e com séde á rua Buenos Aires n. 60

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Christiano Soares de Mattos.

Reconheço a firma de Christiano Soares de Mattos Em testemunho da verdade (estava o signal publico).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923 — Ibrahim Machado. (1.749)

A' praça

Os abaixo assignados, socios que compunham a firma Mattos, Maia & Comp., comunicam que dissolveram a sociedade, conforme o distracção social archivado na M. M. Junta Commercial do Rio de Janeiro sob o n. 90.289, retirando-se todos pagos e satisfeitos de seus haveres.

Outrosim communicam que assumiu o activo e passivo da dita firma o Sr. Christiano Soares de Mattos Maia, o qual deixa de assignar o appellido «Maia», que adoptará por conveniencia commercial e que organizou a firma commercial que gira nesta praça sob a razão de Christiano S. Mattos, como successor de Mattos, Maia & Comp., á rua de Buenos Aires n. 60.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Christiano Soares de Mattos. — Adelstano Soares de Mattos. — Canaudo Carneiro Soares de Mattos.

Reconheço a firma de Christiano Soares de Mattos. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Ibrahim Machado (1.749)

Codigo de Contabilidade da União

— (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 5\$000.

**Companhia Lithographica
Ferreira Pinto**

São convidados os seus accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 de março corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 98, afim de serem submettidos á sua approva-ção o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, relativos ao exercicio findo de 1922, bem como pro-cederem a eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.—
A directoria. (1.558)

**Fallencia de Mourão & Com-
panhia**

O liquidatario desta fallencia previne aos interessados que está á sua disposição á rua do Rozario n. 133, 1º andar, das 12 ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923.—
O liquidatario, *Ovídio Watson*. (1.673)

**Companhia Fabrica de Sa-
bonete Santelmo**

Perfumaria Guítry

Ficam á disposição dos senhores accio-nistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891

Rio de Janeiro, 18 de março de 1923.—
Antonio Lopes Valle, director gerente.

A' praça

Vieira, Cruz & Comp., estabelecidos com drogaria á rua General Camara n. 80 e com fabrica de bebidas á rua Camerino n. 80, nesta Capital, participam a esta praça, ao interior e estrangeiro que, por alteração de seu contracto social datada de 6 de feverei-ro ultimo e registrada na Junta Commercial sob n. 90.713 em 8 de março corrente, reti-raram-se da sociedade os socios solidarios Dr. Jorge Claudino de Oliveira e Cruz e Le-vindo de Paiva Duque, dos quaes tem a so-ciedade plena e geral quitação, continuando a firma com os demais socios, e esperam a continuação das boas ordens com que sem-pre os distinguiram.

Rio de Janeiro 12 de março de 1923.—
Vieira Cruz & Comp.

Reconheço a firma *Vieira, Cruz & Comp.*
Rio, 15-3-923.—Em testemunho da verda-de (estava o signal publico).—*Heitor Luz*.

Sociedade anonyma «A Noite»**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Na fórma da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, e do art. 7º dos estatutos, são con-vidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 31 de março corrente, na sede social, no largo da Carioca n. 14, 1º andar, ás 14 ho-ras, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1922, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal. As procurações de accio-nistas para representação na assembleia de-vem ser depositadas na sede da sociedade com a antecedencia minima de 10 dias, como determina o art. 10 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923.—
A directoria. (1.598)

**Companhia de Seguros Ma-
ritimos e Terrestres Inde-
mnizadora****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 126, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, assim como para elegerem dous directores e os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923.— Os directores : *Alberto Sestini, Seraphim Fer-nandes Clare Junior e Ernesto Ferreira*. (1.601)

S. A. Fabrica Hürlimann**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 21 do corrente mez, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, so-brado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, pa-rcer do conselho fiscal, balanços e con-tas relativos ao exercicio findo de 1922, bem como procederem á eleição da dire-ctoria para o triennio de 1923 a 1925 e do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções «ao portador» devem ser depo-sitadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1923.—
A directoria. (1.330)

**União Manufactora de
Roupas**

(Sociedade anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem no dia 24 do corrente mez, ás 14 horas, no predio n. 96 da rua Dr. Aristides Lobo, nesta cidade, para, de con-formidade com a letra dos estatutos desta sociedade, tomarem conhecimento e julga-rem das contas e actos que a directoria apresentar de sua gestão até 31 de dezem-bro de 1922 e, bem assim, para procede-rem á eleição do conselho fiscal.

As transferencias de acções ficam suspen-sas do dia 19 a 24 do corrente mez (inclusi-veis).

Os Srs. accionistas de acções ao portador precisarão cumprir as disposições do arti-go 16, afim de ficarem habilitados a toma-rem parte na referida assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1923.—
A directoria. (1.469)

**Companhia Nacional de Te-
cidos de Juta**

46, Avenida Rio Branco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(2ª convocação)

Não se tendo realizado a assembleia gera extraordinaria convocada para o dia 6 do corrente por não terem comparecido accio-nistas em numero sufficiente, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 20 do corrente, ás 13 horas, para os fins já annunciados.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923.—
A directoria. (1.634)

**Lloyd Industrial Sul-Ameri-
cano****S. A. DE SEGUROS GERAES**

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta companhia, á avenida Rio Bran-co n. 47, 2º andar, no dia 27 de março ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do re-latório, prestação das contas relativas ao anno de 1922 e eleição do conselho fis-cal e supplentes que devem servir no cor-rente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.—
A directoria. (1.712)

**Companhia de Tecidos de Li-
nho de Sapopemba****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no salão da predio n. 36 da rua Visconde de Inhaúma no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimentos do re-latório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria durante o anno findo, e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923.—
Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (1.708)

**Sociedade Anonyma Cortu-
me Carloca**

Tendo sido cumprido o disposto no ar-tigo n. 147 da lei sobre as Sociedades Ano-nymas, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Buenos Aires n. 84.

Ordem do dia

Leitura do relatório da directoria, balanço do exercicio de 1922, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal para 1923 e eleição de cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923.—
A directoria. (1.705)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a com-parecer no escriptorio social, á rua da Qui-tanda n. 177, á 1 hora da tarde do dia 29 de março corrente, afim de julgarem as contas do anno findo em 1922 e procederem á elei-ção da directoria, conselho fiscal e sup-plentes que terminam o mandato. As trans-ferencias de acções ficam suspensas do dia 12 a 20 do corrente, inclusive até que se realize a assembleia geral ordinaria e as acções ao portador para terem representação na mesma assembleia deverão ser deposi-tadas neste escriptorio até tres dias antes do dia marcado para reunião da mesma.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1923.—
Luiz Gonzaga Vieira Junior, director-presi-dente. (1.312)

**Companhia de Seguros sobre
a Vida**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 31 de março, ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do re-latório, prestação de contas relativas ao anno de 1922.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923.—
A directoria. (1.713)

Banco do Brasil**SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIA DE AÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir do dia 21 do corrente, serão suspensas as transferencias de ações deste banco, até o dia em que se realizar a reunião da Assembléa Geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Tavares*, secretario.

Lloyd Sul Americano**Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres (*)**

Do dia 12 do corrente mez em diante se pagará na sede, á Avenida Rio Branco numero 47, 2º andar, o 3º dividendo de 12 %, correspondente ao anno de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. — *A directoria*.

(*) (Reproduzido por ter sahido com incorrecção.) (1.609)

Companhia Technica

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 22 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio á Avenida Rio Branco, 45, para o fim de deliberarem sobre o proseguimento das operações de movimento industrial da Companhia e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. (1.678).

SOCIEDADE ANONYMA «EMPRESA DA URCA»**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO CORRENTE**

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, em sua sede, á rua da Candelaria n. 38, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo pasado, parecer do conselho fiscal de accordo com os estatutos em vigor, proceder-se a eleição do conselho fiscal e supplementes que devem funcionar no presente anno administrativo e, finalmente, deliberar-se sobre o cargo de secretario da empresa, actualmente vago.

Os accionistas possuidores de ações ao portador deverão depositar-as na sede da empresa até o dia 27 do corrente mez, conforme determinam os estatutos. Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — *Oscar de Almeida Gama*, director presidente.

Instruções para escripturação por partidas dobradas (decretos numeros 13.746, de 3 de setembro de 1919 e 7.751, de 23 de dezembro de 1909 e lei n. 2.083, de 20 de julho de 1909), á venda na thesouraria desta repartição.

Preço de exemplar, 6000.

Companhia Souza Cruz

São convidados os seus accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 de março corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 20, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, relativos ao exercicio findo de 1922, bem como procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal para o corrente anno.

As ações devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A directoria*. (1.559)

(Empresa Neptuno) Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1922, e elegerem o conselho fiscal que deverá servir no exercicio financeiro de 1923.

Os Srs. accionistas deverão depositar na caixa da sociedade, as suas ações, com tres dias de antecedencia para que possam tomar parte na assembléa geral.

Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923. — *A directoria*. (1.635).

Companhia Brasileira do Fumo em Folha

São convidados os seus accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 de março corrente, ás 12 horas, na sede social á rua Sete de Setembro n. 100, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, relativos ao exercicio findo de 1922, bem como procederem á eleição da directoria do conselho fiscal para o corrente anno.

As ações devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A directoria*. (1.530)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

São convidados os seus accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 de março corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua 8 de Dezembro n. 123, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas, relativos ao exercicio findo de 1922, bem como procederem á eleição do Conselho Fiscal para o corrente anno.

As ações devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A directoria*. (1.557)

Banco Prodral do Estado do Rio de Janeiro

Na sede do banco, á rua Visconde do Uruguary n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Niteroy, 8 de março de 1923. — *Leonel* (1.515)

S. A. Fabrica Santa Iveloisa**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 de março, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo, em 31 de dezembro de 1922 e elegerem o novo conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1923. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. (901)

Companhia Estrada do Ferro e Minas de São Jeronymo

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria que terá logar ás 14 1/2 horas, do dia 23 de março, no escriptorio da companhia á rua General Canina n. 55, 4 andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1922, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplementes.

As ações ao portador deverão ser depositadas até a vespéra da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de ações nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador a começar do dia 19 de março até o dia seguinte ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. — *A directoria*. (1.459)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Lloyd Sul Americano»**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, na sede desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, correspondentes ao exercicio de 1922, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1923. — *directoria*. (1.400)

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia, á Avenida Rodrigues Alves n. 303, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — *Dias da Rocha*, director-secretario. (1.631)

LEI DA DESPEZA — 1923

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço de exemplar, 6000.